

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Escola de Ciência da Informação

Giseli Milani Santiago Balbino

**OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS E O INCENTIVO À CULTURA:  
análise da Lei Rouanet e sua efetividade em acervos arquivísticos e museológicos  
(1996-2018)**

Belo Horizonte  
2020

Giseli Milani Santiago Balbino

**OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS E O INCENTIVO À CULTURA:  
análise da Lei Rouanet e sua efetividade em acervos arquivísticos e museológicos  
(1996-2018)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Linha de pesquisa: Políticas Públicas e Organização da Informação

Orientador: Prof. Dr. Renato Pinto Venâncio

Belo Horizonte

2020

B172e

Balbino, Giseli Milani Santiago.

Os equipamentos culturais públicos e o incentivo à cultura [recurso eletrônico]: análise da Lei Rouanet e sua efetividade em acervos arquivísticos e museológicos (1996-2018) / Giseli Milani Santiago Balbino. - 2020.

1 recurso eletrônico (170 f. : il., color): pdf.

Orientador: Renato Pinto Venâncio.  
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.  
Referências: f. 117-129.  
Anexos: 130-170.  
Exigências do sistema: Adobe Acrobat Reader.

1. Ciência da Informação – Teses. 2. Política cultural – Teses. 3. Patrimônio cultural – Teses. 4. Arquivologia - Teses. Título. II. Venâncio, Renato Pinto. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.

CDU:008:651.5



## ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA GISELI MILANI SANTIAGO BALBINO

Realizou-se, no dia 04 de novembro de 2020, às 14:00 horas, ECI-WEBConf, da Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de dissertação, intitulada *OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS E O INCENTIVO À CULTURA: Análise da Lei Rouanet e sua efetividade em acervos arquivísticos e museológicos (1996-2018)*, apresentada por GISELI MILANI SANTIAGO BALBINO, número de registro 2019660746, graduada no curso de ARQUIVOLOGIA, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, à seguinte Comissão Examinadora: Prof(a). Renato Pinto Venancio - Orientador (ECI/UFMG [por videoconferência]), Prof(a). Adalson de Oliveira Nascimento (ECI/UFMG), Prof(a). Ana Maria de Almeida Camargo (Universidade de São Paulo).

A Comissão considerou a dissertação:

Aprovada

Reprovada

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

Prof(a). Renato Pinto Venancio ( Doutor )

Prof(a). Adalson de Oliveira Nascimento ( Doutor )

Prof(a). Ana Maria de Almeida Camargo ( Doutora )

Para minha filha Thaís.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela persistência e força que me concedeu para realizar este sonho.

Ao Roberto, meu marido, que me ajudou com os cálculos e gráficos desta dissertação e me apoiou incondicionalmente;

À minha mãe que nunca desistiu de mim e sempre apoiou e alimentou meu desejo de continuar a estudar.

Ao meu orientador e mentor, Renato Venâncio, inspiração de vida e de generosidade intelectual.

À querida Cíntia Chagas que me ajudou a definir o tema desta dissertação no momento mais difícil da minha caminhada acadêmica (gratidão eterna).

À José Maria Jardim que fez parte da banca de qualificação e enriqueceu este trabalho com suas colocações.

Aos membros da banca, Professores Ana Maria de Almeida Camargo e Adalson Nascimento, por aceitar analisar e avaliar este trabalho.

Ao meu caríssimo colega Gesner Xavier, pessoa que a vida surpreendentemente colocou no meu caminho para torná-lo mais leve e agradável.

Agradeço aos meus colegas da CORSET/TJMG que junto comigo viveram cada momento e conquista deste mestrado.

“Não há informação falsa, mas há significado sem verdade. [...] Informação é o que é capaz de produzir conhecimento e uma vez que o conhecimento requer verdade, a informação também requer”.

(DRETSKE, 1981 *apud* CAPURRO; HJORLAND, 2007, p. 170).

## RESUMO

A produção cultural do Brasil deve, em grande medida, a leis de incentivo fiscal. A Lei Rouanet prevê, por meio de renúncia fiscal, por fundo de financiamento direto através de editais para projetos específicos, além do Fundo de Investimento Cultural e Artístico (FICART), o financiamento da cultura. A análise do contexto complexo em que se insere o incentivo fiscal para cultura é de interesse coletivo e acesso à informação, atuação da Ciência da Informação como Ciência Social Aplicada. Objetivou-se neste trabalho analisar e mensurar, em número de projetos e valores monetários incentivados, a aplicabilidade da lei Rouanet, como parte de uma política cultural voltada para os acervos arquivísticos e museológicos, mostrando sua efetividade na valorização destes equipamentos culturais públicos. Justifica-se a análise devido à necessidade de se pesquisar a indubitabilidade do mecenato e da aplicação direta de fundos na preservação, difusão e acesso aos documentos arquivísticos e acervos museológicos públicos brasileiros, bem como demonstrar a imperiosa necessidade de revisão na legislação de incentivo à cultura brasileira. A metodologia consistiu em análise exploratória de dados do período de 1996 a 2018, avaliando projetos executados, verificando a atração de recursos destinados ao patrimônio arquivístico e museológico, por região brasileira, na categoria mecenato e convênios, registrados em relatórios disponibilizados no site SalicNet. Para busca e recuperação da informação foram utilizadas as seguintes palavras-chave para acervos arquivísticos, conforme (CODEARQ): arquivo público, associação, casa, centro, cinemateca, diretoria de gestão documental, espaço, memória, memorial, fundação, instituto, documentação, departamento, museu da imagem e do som, núcleo, comissão. Para os museus foram utilizadas as palavras-chave encontradas na lista pertencente aos Museus Brasileiros, cadastradas no Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM): academia, anfiteatro, aquário, associação, bioparque, bosque, caixa cultural, cantinho, casa, casarão, castelinho, centro, ciência,, círculo, coleção, ecomuseu, escola, estação, espaço, estaleiro, experimentoteca, exposição, fábrica, fazenda, fortaleza, forte, fundação, galeria, herbário, igreja, ilha, instituição, instituto, jardim, laboratório, memória, memorial, mina, monumento, morada, mundo, museu, núcleo, observatório, ordem, paço, palácio, panteon, parque estadual, parque nacional, pinacoteca, planetário, reserva, sala, sítio (histórico e arqueológico), sobrado, união, usina, zoo. A palavra “acervo” será utilizada para o mesmo fim, entretanto a cada projeto recuperado verificou-se os “dados básicos do projeto” no site SalicNet, para averiguar se efetivamente se trata de acervo arquivístico ou museológico. Os resultados apontam que tanto para acervos arquivísticos como museológicos a Lei Rouanet não é efetiva, uma vez que os percentuais destinados são ínfimos, tanto na categoria mecenato como os valores oriundos do Fundo Nacional de Cultura.

**Palavras-chave:** Lei Rouanet. Política Cultural. Arquivo. Arquivologia.

## ABSTRACT

Brazil's cultural production owes, to a large extent, tax incentive laws. The Rouanet Law provides, through tax waivers, for a direct financing fund through calls for specific projects (FICART), in addition to the cultural and artistic investment fund, for the financing of culture. The analysis of the complex context in which the tax incentive for culture is inserted is of collective interest and access to information, the role of Information Science as Applied Social Science. The aim of this work is to analyze and measure, in number of projects and monetary values encouraged, the applicability of the Rouanet law, as part of a cultural policy aimed at the archival and museum collections, showing its effectiveness in the valorization of these public cultural facilities. The analysis is justified due to the need to research the patronage of the patronage and the direct application of funds, in the preservation, diffusion and access to the Brazilian public archives and archives, as well as demonstrating the imperative revision in the legislation to encourage Brazilian culture . The methodology consisted of exploratory analysis of data from 1996 to 2018, evaluating projects carried out, verifying the attraction of resources destined for archival and museological heritage, by Brazilian region, in the patronage and agreements category, recorded in reports available on the SalicNet website. To search and retrieve information, the following keywords were used for archival collections, as (CODEARQ): public archive, association, home, center, cinematheque, document management board, space, memory, memorial, foundation, institute, documentation, department, museum of image and sound, nucleus, commission. For the museums, the keywords found in the list belonging to the Brazilian Museums, registered at the Brazilian Museum Institute (IBRAM): academy, amphitheater, aquarium, association, biopark, forest, cultural box, corner, house, mansion, castle, will be used center, science ,, circle, collection, ecomuseum, school, station, space, shipyard, experiment library, exhibition, factory, farm, fortress, fort, foundation, gallery, herbarium, church, island, institution, institute, garden, laboratory, memory , memorial, mine, monument, address, world, museo, museum, nucleus, observatory, order, palace, palace, panteon, state park, national park, art gallery, planetarium, reserve, room, site (historical and archaeological), townhouse, union, plant, zoo. The word “collection” will be used for the same purpose, however, for each recovered project, the “basic project data” was checked on the SalicNet website, to see if it is actually an archival or museum collection. The results point out that for both archival and museological collections, the Rouanet Law is not effective, since the percentages destined are very small, both in the category of patronage and in the values coming from the National Culture Fund.

**Keywords:** Rouanet Law. Cultural Policy. Archives. Archivology.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Números absolutos de projetos apoiados na categoria mecenato, pela Lei Rouanet, para acervos arquivísticos e museológicos públicos no período de 1996 a 2018.....	89
Gráfico 2 –	Números absolutos de projetos apoiados, na categoria mecenato, pela Lei Rouanet no período de 1996 a 2018 .....	89
Gráfico 3 –	Valores monetários destinados a projetos apoiados, na categoria mecenato, pela Lei Rouanet para acervos arquivísticos e museológicos públicos no período de 1996 a 2018.....	93
Gráfico 4 –	Valores monetários destinados ao total de projetos apoiados, na categoria mecenato, pela Lei Rouanet para no período de 1996 a 2018 .....	94
Gráfico 5 –	Números absolutos de projetos apoiados na categoria FNC, pela Lei Rouanet, para acervos arquivísticos e museológicos públicos no período de 1996 a 2018.....	100
Gráfico 6 –	Números absolutos de projetos apoiados, na categoria FNC, pela Lei Rouanet no período de 1996 a 2018.....	101
Gráfico 7 –	Valores monetários destinados a projetos apoiados, na categoria FNC, pela Lei Rouanet para acervos arquivísticos e museológicos públicos no período de 1996 a 2018.....	104
Gráfico 8 –	Valores destinados a projetos apoiados, na categoria FNC, pela Lei Rouanet no período de 1996 a 2018.....	104

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Incentivo fiscal – Enquadramento Legal X Percentual desconto do I.R. ....44

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	–	Números absolutos de projetos apoiados na categoria mecenato, para acervos arquivísticos e museológicos públicos e seus percentuais em relação aos números totais de projetos apoiados pela Lei Rouanet no período de 1996-2018 .....	88
Tabela 2	–	Valores monetários destinados a projetos apoiados, na categoria mecenato, para acervos arquivísticos e museológicos públicos e seus percentuais em relação aos apoiados pela Lei Rouanet no período de 1996-2018.....	91
Tabela 3	–	Relação percentual entre os valores aprovados e apoiados na categoria mecenato para acervos arquivísticos e museológicos no período de 1996-2018 .....	94
Tabela 4	–	Números absolutos de projetos apoiados na categoria FNC, para acervos arquivísticos e museológicos públicos e seus percentuais em relação ao número de projetos apoiados pela Lei Rouanet no período de 1996-2018 .....	99
Tabela 5	–	Valores monetários destinados a projetos apoiados, na categoria FNC, para acervos arquivísticos e museológicos públicos e seus percentuais em relação aos apoiados pela Lei Rouanet no período de 1996-2018 .....	102
Tabela 6	–	Valores monetários destinados pelo FNC para entidades públicas e privadas até 10.07.2020.....	105

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAB	Associação dos Arquivistas Brasileiros
AN	Arquivo Nacional
ANCINE	Agência Nacional de Cinema
BID	Banco Internacional de Desenvolvimento
BN	Biblioteca Nacional
BN Digital	Biblioteca Nacional Digital
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Social
CFC	Conselho Federal de Cultura
CGU	Controladoria Geral da União
CNIC	Comissão Nacional de Incentivo à Cultura
CNPC	Conselho Nacional de Política Cultural
CODEARQ	Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos
CONCINE	Conselho Nacional de Cinema
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DASP	Departamento Administrativo do Serviço Público
DIP	Departamento de Informação e Propaganda
EMBRAFILME	Empresa Brasileira de Filme
FAF	Fundo de Aplicações Financeiras
FBN	Fundação Biblioteca Nacional
FBSAM	Federação Brasileira das Sociedades de Amigos dos Museus
FCP	Fundação Cultura Palmares
FCRB	Fundação Casa de Rui Barbosa
FEARQ	Fundo Especial de Despesa da Unidade do Arquivo Público do Estado
FICART	Fundo de Investimento Cultural e Artístico
FIRJAN	Federação das Indústrias do Rio de Janeiro
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNC	Fundo Nacional de Cultura
FNPM	Fundação Nacional Pró Memória
FUNARTE	Fundação Nacional de Artes
FUNDACEN	Fundação Nacional de Artes Cênicas

FVA	Formulário de Visitação Anual
IBAC	Instituto Brasileiro de Arte e Cultura
IBPC	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural
IBRAM	Instituto Nacional de Museus
ICOM	Conselho Internacional de Museus
IN	Instrução Normativa
INC	Instituto Nacional de Cinema
INCE	Instituto Nacional de Cinema Educativo
INCINCE	Instituto Nacional de Cinema Educativo
INL	Instituto Nacional do Livro
INM	Instituto Nacional da Música
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LAI	Lei de Acesso à Informação
MAR	Museu de Arte do Rio
MEC	Ministério da Educação
MinC	Ministério da Cultura
MIS	Museu da Imagem e do Som
MP	Ministério Público
ONG	Organizações Não Governamentais
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PIB	Produto Interno Bruto
PNC	Plano Nacional de Cultura
PNFC	Programa Nacional de Financiamento da Cultura
PRONAC	Programa Nacional de Apoio à Cultura
RADIOBRÁAS	Empresa Brasileira de Comunicação
SAM	Sociedade Amiga dos Museus
SESI	Serviço Social da Indústria
SINAR	Sistema Nacional de Arquivos
SNC	Sistema Nacional de Cultura
SNIIC	Sistema de Informações e Indicadores Culturais
SNT	Serviço Nacional do Teatro
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União

TR	Taxa de Referência de Juros
TVE	TV Educativa
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>2 POLÍTICA PÚBLICA E ACERVOS PERMANENTES.....</b>	<b>25</b>
<b>2.1 Política pública cultural e a Lei de Incentivo à Cultura .....</b>	<b>33</b>
<b>2.2 Política pública cultural e o patrimônio arquivístico e museológico .....</b>	<b>47</b>
<b>3 INCENTIVO À CULTURA NO BRASIL .....</b>	<b>63</b>
<b>3.1 Legislação aplicada e suas mutações.....</b>	<b>64</b>
<b>3.2 A política, economia e a cultura no Brasil.....</b>	<b>69</b>
<b>3.3 O papel das agências de fiscalização e o acesso à informação.....</b>	<b>77</b>
<b>4 OS 23 ANOS DA LEI ROUANET (1996-2018) E SUA EFETIVIDADE EM ACERVOS ARQUIVÍSTICOS E MUSEOLÓGICOS .....</b>	<b>86</b>
<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>114</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>117</b>
<b>ANEXO A – CARTA À AUTORA .....</b>	<b>130</b>
<b>ANEXO B - LEIS E DECRETOS AFETOS A LEI ROUANET .....</b>	<b>131</b>
<b>ANEXO C – SOLICITAÇÃO DE ACESSO CNIC.....</b>	<b>132</b>
<b>ANEXO D – MEMBROS DO CNIC 1989-2018 .....</b>	<b>138</b>
<b>ANEXO E – MAIORES PROJETOS INCENTIVADOS PELA LEI ROUANET DE 1996-2018.....</b>	<b>144</b>
<b>ANEXO F – LISTA DE PRONAC’S ANALISADOS NESTE TRABALHO.....</b>	<b>146</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A produção cultural do Brasil em muito deve às leis de incentivo fiscal. Desde a década de 1980, diagnósticos realizados em vários países constataram que o Estado possui poucos recursos para fomentar ações culturais. Diante disso, surgiram políticas públicas culturais que transferiram para o mercado a decisão dos investimentos nessa área. Tal mudança inspirou-se na reforma do Estado implementada na Inglaterra, a partir de 1979, e se popularizou através das designações de “reforma gerencial”, “neoliberalismo”, “globalização” ou “mundialização”.

Antes dessa mudança, havia iniciativas isoladas de financiamento privado à cultura. A novidade, no contexto recente, consistiu na hegemonia dessa última modalidade paralelamente ao declínio do financiamento público. Tal transformação deu origem a políticas culturais, conforme observa um autor, voltadas ao “fortalecimento de marcas em detrimento da criação de verdadeiras pluralidades” (FEIJÓ, 2003, p. 22). Contudo, os arquivos públicos, museus e demais instituições responsáveis por acervos memoriais trafegam com dificuldade nesse mundo de promoção de “marcas”, justamente por não estarem vocacionados para a cultura do espetáculo e da promoção midiática.

A Lei de nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que “Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências”, a chamada Lei Rouanet, prevê três formas de financiamento da cultura: por meio de renúncia fiscal de pessoa física ou jurídica; por financiamento direto através de editais para projetos específicos, através do Fundo Nacional de Cultura (FNC); além do Fundo de investimento cultural e artístico (FICART) (BRASIL, 1991). O mecenato, a forma de incentivo mais praticada, e que recebe o maior aporte de recursos, permite ao incentivador o direito de escolher qual projeto proposto e aprovado pelo Ministério da Cultura (MinC) captará os recursos advindos da renúncia. Assim, a tomada de decisão é entregue a esfera privada, o que é um contraponto em relação à própria definição de políticas públicas culturais, apresentada por Canclini (2001). Rubim (2007) acresce que a lei é uma “modalidade de ausência” do poder público, em que o poder de decisão do Estado está concentrado nas empresas. Cabe destacar que, grande parte dos aproximadamente 9.1 bilhões investidos de 1991 a 2011 vem do erário, através de renúncia fiscal de empresas públicas ou de economia mista, como respectivamente o Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) e a Petrobras, os dois maiores incentivadores desde a vigência da norma.

A ausência da participação direta do Estado na captação e aplicação do incentivo gera distorção dos objetivos da regulamentação, uma vez que os equipamentos culturais, como arquivos públicos e museus, não recebem o financiamento que necessitam para se manter e, conseqüentemente, para preservar seus acervos. Acresce-se que o MinC - atualmente extinto, mas cujas funções foram absorvidas pelo Ministério da Cidadania - tem concentrado a política de incentivo na captação de recursos para promoção de iniciativas midiáticas, ligadas ao denominado “*marketing cultural*” (ARRUDA, 2003), assim como projetos nos segmentos das “Artes Cênicas” e “Produção Audiovisual” que são os que mais recebem aporte do mercado.

De acordo com Botelho (2001), após a promulgação das leis de mecenato, houve um recuo na qualidade das “políticas públicas globais” culturais. Na prática, o financiamento nem sempre é marcado pela importância do projeto para sociedade, pelo menos no que diz respeito à preservação de patrimônios culturais. Constata-se, dessa forma, que o protagonismo do mercado não deve eximir a presença do Estado, enquanto representante da sociedade, para dirimir os desequilíbrios e direcionar parte dos recursos da renúncia fiscal a salvaguarda efetiva dos bens culturais materiais e imateriais da nação. Tendo em vista essa perspectiva, Teixeira Coelho (1997, p. 293) define política cultural como um: “programa de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis, entidades privadas ou grupos comunitários com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas ações simbólicas”. De forma semelhante, Rodrigues e Castro (2012) defendem que as políticas públicas de cultura sejam feitas a partir de um *planejamento cultural integrado*, procurando formular planos e programas culturais, assegurando os processos de gestão, assim como promovendo compartilhamento de responsabilidades, cidadania e democratização do acesso cultural.

A transferência do financiamento da cultura e, conseqüentemente, da manutenção dos equipamentos culturais para iniciativa privada é, em grande parte, ineficaz no que diz respeito ao desenvolvimento de ações de preservação de acervos documentais arquivísticos. Nesse sentido, o presente texto discute em que medida as atuais políticas culturais podem ser consideradas como parte das políticas públicas arquivísticas. Bellotto (1991) admite essa possibilidade, ao considerar relevante o desenvolvimento da ação cultural e da educação patrimonial nos arquivos públicos. Em outras palavras, essas ações, ao valorizarem a participação dos cidadãos, promovem a aproximação entre o arquivo e a sociedade civil.

Para possibilitar o financiamento privado, é necessário que associações sem fins lucrativos apresentem os projetos, uma vez que a lei Rouanet veda a participação direta dos

entes públicos na captação de recursos. A atuação dessas associações viabiliza a captação de recursos junto à iniciativa privada, fomentando projetos e atividades (SILVA, 2008). Elas são formadas pela reunião de pessoas com objetivo comum e com reconhecida atuação na área, sendo:

[...] alternativas diante das limitações de ordem técnica, política e financeira experimentada pelas instituições culturais. Com vistas a promover a inversão de uma situação de desmantelamento, por um desejo de modernização e garantia de acesso aos serviços essenciais de instituição cultural representada (SILVA, 2008, p. 107).

Botelho (2001, p. 12) reconhece pontos positivos na neoliberação da cultura, dentre eles a criação destas associações “tanto para promoção direta de projetos de natureza artística e cultural, quanto para auxiliar a manutenção de instituições como museus, cinematecas e outras”; o que aproxima estas instituições, em grande medida, da sociedade. Entretanto, Carvalho e Andrade (2006) afirmam que o Estado leva a mercantilização das organizações culturais, quando juntamente ao mercado, permite que a burocracia e sua racionalidade se tornem os únicos modelos possíveis para estas organizações.

No que se refere aos museus, a inclusão de um segmento cultural na Lei Rouanet, em 2017, “Museus e Memórias”, mostra a transição para uma melhor adequação da distribuição monetária dos fomentadores da cultura. E ainda, no caso dos arquivos, a aprovação da Lei de Acesso à Informação em novembro de 2011, traz a realidade uma nova pauta de discussão no que tange a políticas públicas arquivísticas (JARDIM, 2013).

A análise do contexto complexo em que se insere a renúncia fiscal para cultura é uma questão de interesse coletivo e de acesso à informação, atuação da Ciência da Informação como Ciência Social Aplicada. A Ciência Social permite a consciência do que a ação e a não ação implicam, com relação às suas consequências, e a posição definida com relação a determinados valores (WEBER, 1920). A informação gera conhecimento, aplicável às necessidades práticas da sociedade, sendo uma premissa e um viés desse campo de estudo (HOLANDA; OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2013).

O objetivo geral desta pesquisa é analisar e mensurar, em termos de número de projetos e valores monetários incentivados, a aplicabilidade da lei Rouanet, como parte de uma política de financiamento cultural voltada para acervos arquivísticos e museológicos públicos, mostrando sua efetividade ou fragilidade na valorização dos conjuntos documentais arquivísticos de guarda permanente e acervos museológicos brasileiros. Os objetivos específicos foram:

- a) relacionar o contexto histórico, político e econômico da tramitação e promulgação da legislação bem como suas alterações, no período de 1996 a 2018;
- b) analisar a efetividade da Lei Rouanet, apontando o número de projetos culturais incentivados e o aporte financeiro recebido, que contemplem os acervos arquivísticos e museológicos públicos, no período de 1996 a 2018;
- c) investigar os mecanismos de apoio à cultura, quais sejam: o mecenato, o FNC e o FICART, sob o ponto de vista da sua destinação aos equipamentos culturais investigados;
- d) colaborar com a transparência das informações governamentais e consequentemente com a maior participação da sociedade sobre as questões afetas a cultura do país no âmbito do patrimônio brasileiro arquivístico e museológico público;
- e) provocar um aprofundamento do debate sobre as formas de incentivo à cultura que abarquem os aparelhos culturais que salvaguardem acervos arquivísticos e museológicos como instituições imprescindíveis para a construção da cidadania.

O presente estudo tem como foco a seguinte pergunta: a Lei Rouanet é efetiva no apoio aos projetos para captação e canalização de recursos financeiros para os aparelhos culturais públicos, que salvaguardam acervos arquivísticos e museológicos públicos?

Justifica-se essa análise devido à necessidade de se pesquisar o grau de efetividade do mecenato e da aplicação direta de fundos, na valorização da preservação, difusão e acesso aos conjuntos documentais arquivísticos e acervos dos museus públicos brasileiros, além de verificar se há conveniência na revisão da legislação de incentivo à cultura brasileira.

A metodologia consistiu em análise exploratória de dados, empregando uma variedade de técnicas metodológicas com a finalidade de produzir o máximo de conhecimento, investigar hipóteses e examinar relações entre variáveis, dentre outras. De acordo com Reis e Lino (2018, p. 7), o estabelecimento de séries: “Consiste em resumir e organizar os dados coletados através de tabelas, gráficos ou medidas numéricas, e a partir dos dados resumidos procurar alguma regularidade ou padrão nas observações”. Os dados foram coletados do site SalicNet,<sup>1</sup> do MinC, referentes aos projetos executados na categoria mecenato, presentes no catálogo de projetos apoiados, e convênios realizados através do FNC

---

<sup>1</sup> Endereço eletrônico: <http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/Salicnet/Salicnet.php>

registrados nos relatórios produzidos presentes no site. O acesso para os projetos apoiados pelo mecenato se deu através do site citado, abrindo as abas “projetos”, “mecenato”, “catálogo de projetos apoiados” e no menu “selecionar campos para pesquisa”, preenchendo-se o campo “ano”. O catálogo é gerado após a pesquisa e, a fim de torná-lo apto para a busca, o documento foi convertido em formato “*Portable Document Format*” (.PDF). No caso do FNC o acesso se deu pelas abas “projetos”, “convênios”, “projetos por ano, região e unidade de federação”, sendo preenchido o campo “ano”, gerando o relatório, o qual também foi preciso solicitar a conversão para o formato .PDF.

Esta investigação pode ser classificada como qualitativa, uma vez que aborda a compreensão e investigação sobre a Lei Rouanet e sua efetividade com relação aos arquivos e museus públicos. Constitui-se em uma pesquisa aplicada, visto que almeja produzir conhecimento que altere a condição dos equipamentos públicos citados no que concerne à captação de incentivos fiscais. Quanto aos objetivos, é explicativa, já que visa identificar fatores que contribuem para a ocorrência de um fato. Quanto aos procedimentos técnicos, consistiram em uma pesquisa bibliográfica, desenvolvida com base nos artigos científicos e documentais, e em fontes primárias (GIL, 2008). Essas últimas fontes primárias consistiram nos relatórios emitidos pelo SalicNet, relatórios anuais de auditoria da Controladoria Geral da União (CGU), e publicações de jornais, como Tribuna da Imprensa e Jornal do Brasil, disponíveis pela Biblioteca Nacional Digital (BN Digital).

O período investigado foi de 1996 a 2018, tendo em vista que a Lei de Incentivo à Cultura foi promulgada em dezembro de 1991 e até 1995, o número de projetos incentivados foi inferior a 100. A finalidade do estudo foi de verificar se houve captação de recursos financeiros para os seguintes itens: tratamento e organização de acervos; construção de depósitos; e difusão cultural em acervos arquivísticos e museológicos. A análise recaiu apenas sobre as instituições exclusivamente públicas, não sendo objeto deste estudo entes privados, pertencentes ao terceiro setor, como Organizações Não Governamentais (ONG), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), e outras organizações sem fins lucrativos, como por exemplo, entidades sindicais.

Foram utilizadas as seguintes palavras-chave para busca e recuperação da informação, metodologia baseada em estudo realizado por Venâncio (2019), para acervos arquivísticos, conforme os arquivos brasileiros cadastrados no Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (CODEARQ): arquivo público, associação, casa, centro, cinemateca, diretoria de gestão documental, espaço, memória, memorial, fundação, instituto, documentação, departamento, Museu da Imagem e do Som

(MIS), núcleo, comissão. Para os acervos museológicos foram utilizadas as palavras-chave encontradas na lista pertencente aos Museus Brasileiros, cadastradas no Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM): academia, anfiteatro, aquário, associação, bioparque, bosque, caixa cultural, cantinho, casa, casarão, castelinho, centro, ciência, círculo, coleção, ecomuseu, escola, estação, espaço, estaleiro, experimentoteca, exposição, fábrica, fazenda, fortaleza, forte, fundação, galeria, herbário, igreja, ilha, instituição, instituto, jardim, laboratório, memória, memorial, mina, monumento, morada, mundo, *museo*, museu, núcleo, observatório, ordem, paço, palácio, panteon, parque estadual, parque nacional, pinacoteca, planetário, reserva, sala, sítio (histórico e arqueológico), sobrado, união, usina, zoo. A palavra “acervo” será utilizada para o mesmo fim, entretanto a cada projeto recuperado verificou-se os “dados básicos do projeto” no site SalicNet, para averiguar se efetivamente se trata de acervo arquivístico ou museológico.

Entende-se, por instituição arquivística, “instituição ou serviço que tem por finalidade a custódia, o processamento técnico, conservação e o acesso a documentos”, definição aplicada pelo Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 27). E ainda, de acordo com a Lei nº 8.159/91, define-se arquivo como:

Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos (BRASIL, 1991).

Já os museus, são definidos pelo IBRAM e conforme a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009,

Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento (BRASIL, 2009).

Camargo (2010) esclarece sobre as características de um arquivo:

Uma das características importantes do arquivo – e que é preciso levar sempre em consideração, é a de ser o resultado natural e necessário do funcionamento da entidade que lhe deu origem. Não se trata, pois, de uma coleção de documentos feita a partir de critérios seletivos e finalidades variáveis, como ocorre em bibliotecas e museus de perfil institucional especializado (CAMARGO, 2010, p. 22).

Conquanto o posicionamento da autora, é preciso observar que:

Em geral, o acervo arquivístico adquirido pelo museu trata-se de arquivos oriundos de pessoas e entidades privadas, na forma de arquivos e coleções pessoais, cujo conteúdo é compatível ao interesse dos objetivos da instituição, tanto pela temática, quanto pela relevância da atividade do produtor do arquivo (MELLO e SILVA, 2013, p. 41).

Para dirimir eventuais dúvidas, os museus trabalham com coleção, definida pelo Dicionário de Terminologia Arquivística como “Conjunto de documentos com características comuns, reunidos intencionalmente”, diferentemente dos fundos que de acordo com Cook (2017) é “o resultado da reunião natural ou orgânica dos documentos” (COOK, 2017, p. 17), um produto de atividades de uma pessoa ou instituição.

Dadas as definições, foi procedida a tomada de decisão metodológica quanto a classificação da Cinemateca e dos chamados MIS, e a natureza do acervo que estão sob sua custódia se seriam arquivísticos ou museológicos.

A cinemateca, segundo o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, é definida como: “Instituição ou serviço que reúne, conserva, realiza processamento técnico e dá acesso aos documentos cinematográficos. Também chamada filmoteca” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 49). Já a Instituição assevera quanto ao acervo:

O núcleo de Arquivos e coleções do Centro de Documentação e Pesquisa da Cinemateca reúne conjuntos de documentos produzidos, acumulados ou colecionados por pessoas ou entidades ligadas ao cinema brasileiro ao longo de suas trajetórias. São fotos, textos, desenhos, manuscritos, correspondência, objetos, que guardam em si grande carga de testemunho sobre seu produtor. [...] A preocupação em pensar o arquivo como lugar para a realização de pesquisa histórica e para a produção de conhecimento está presente desde a fundação da instituição. [...] O Centro de Documentação e Pesquisa da Cinemateca Brasileira agrega tanto o arquivo permanente da instituição quanto os arquivos e coleções de críticos de cinema, pesquisadores, empresas e cineastas brasileiros. São conjuntos documentais que trazem em si não apenas os rastros da trajetória dos seus titulares, mas também as suas atuações no âmbito da cultura cinematográfica (CINEMATECA BRASILEIRA, 2020).

Tanto a definição quanto a natureza do acervo apresentadas mostram as suas características arquivísticas. De acordo com Alessandro Ferreira Costa, em carta a autora, datada de 28 de maio do corrente ano, constante do Anexo A, pode-se tratar a instituição como “Arquivo de Cinema”, como a melhor definição. Destarte, a Cinemateca foi tratada como Instituição arquivística neste trabalho.

Com relação aos MIS'es, a definição nas instituições não é clara ou não se apresenta. Os MIS'es de várias partes do país salvaguardam acervos distintos. No caso do MIS de São Paulo, possui:

O acervo MIS conta com mais de 200 mil itens: fotografias, filmes, vídeos, cartazes, peças gráficas, equipamentos de imagem e som e registros sonoros, além dos livros, catálogos, periódicos, CDs e DVDs do acervo bibliográfico e dos diversos documentos do acervo arquivístico (MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – SÃO PAULO, 2020).

O acervo do MIS do Rio de Janeiro “é constituído de 30 coleções que reúnem, até o momento, 304.845 documentos, nos mais variados suportes” (MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – RIO DE JANEIRO, 2020). Já o governo do estado do Pará (2017) relata que o MIS

[...] possui acervo incomum, com destaque para as produções de Líbero Luxardo, Milton Mendonça, Pedro Veriano e Padre Giovanni Gallo. Possui a guarda dos acervos pessoais dos maestros Waldemar Henrique e Altino Pimenta. Ao MIS foi feita a doação de maquinário das primeiras emissoras (TV Guajará e TV Marajoara). A instituição preserva também um conjunto de instrumentos de áudio e vídeo; documentos arquivísticos, fotografias e publicações (PARÁ, 2017).

Já o MIS de Santa Catarina foi criado para dar continuidade a um trabalho realizado pelo Núcleo de Documentação Audiovisual que pertencia e Fundação Catarinense de Cultura, extinto, que manteve atividade entre 1989 e 1998. Este setor guardava Fotos e vídeos pertencentes ao Estado que se encontravam espalhados pelas secretarias e gabinetes da administração estadual. A este acervo foram recolhidos filmes, discos (vinil e cera), CDs, fitas magnéticas de rolo, fitas cassetes e cartuchos de áudio, além de suas capas, encartes e estojos, refletindo a produção nacional e principalmente catarinense. Há ainda objetos tridimensionais e projetos e roteiros provenientes do Edital Catarinense de Cinema, partituras e autógrafos de personalidades (SANTA CATARINA, 2020).

Parcos são os trabalhos que tentam definir os MIS'es. O mais amplo, neste sentido, é o estudo de Mendonça (2012, p. 189) sobre os MIS'es do Brasil. Essa autora afirma que “até 1960, os registros audiovisuais – fotografias, filmes, discos, fitas magnéticas, dentre outros, - integravam apenas os arquivos administrativos como documentação suplementar dos museus brasileiros”, e a criação dos MIS'es integraram estes acervos e foram submetidos a musealização. Defende-se o enquadramento dos MIS'es como museus, mas alega-se que são também centros culturais “pois reúnem uma multidisciplinaridade de linguagens artísticas num mesmo espaço museal” (MENDONÇA, 2012, p. 146). Em declaração ao então

presidente do MIS Rio de Janeiro, observou: “o MIS se chama museu, mas ele é um misto de centro cultural e de centro de documentação” (MENDONÇA, 2012, p. 148).

Embora esta autora defenda tal ponto de vista, os MIS'es acabam por ter várias definições no seu trabalho: arquivos, museu, centro cultural, centro de documentação. Diferentemente da autora citada, neste trabalho, classifica-se os MIS'es como entidades custodiadoras de acervos arquivísticos, uma vez que analisando os acervos das organizações pode-se perceber que possuem documentos produzidos decorrentes de atividade específica, pertencentes a administração pública, a entes privados e ainda, a arquivos pessoais doados. Registre-se que é necessária uma ampla discussão sobre o assunto, uma vez constatada a ausência de aprofundamento da questão.

Os resultados da análise documental e bibliográfica são apresentados ao longo da pesquisa, que se divide em três capítulos, além da introdução e conclusão.

O capítulo 2, *Política pública e acervos*, apresenta o entendimento do que são as políticas públicas. Para isso, apresenta os conceitos, os atores envolvidos e a responsabilidade atribuída a cada um deles na formulação das políticas, com ênfase no papel inexorável do Estado. Apresenta um breve histórico da cultura no Brasil até a criação a Lei de Incentivo à Cultura e, por fim, há a apresentação e análise das políticas públicas de arquivos e dos museus, na tentativa de mostrar suas discrepâncias e congruências.

No capítulo 3, *Incentivo à cultura no Brasil*, são expostas as normas jurídicas criadas e extintas a partir da Lei de Incentivo à Cultura, e as devidas análises com relação à estas modificações. O capítulo é iniciado com a criação, em 1986, da primeira lei de incentivo à cultura oriunda do Governo Sarney e perpassa todas as leis e decretos que regulamentaram a Lei Rouanet até 2018, construindo um ensaio de resgate e evolução das normas, buscando verificar pontos positivos e negativos dos dispositivos legais em relação aos acervos arquivísticos e museológicos. O subcapítulo “A política, economia e cultura no Brasil” procura mostrar o contexto político, social e econômico da criação da Lei Rouanet, com base em trabalhos de diversos autores e em publicações oriundas de jornais de grande circulação da época, dos quais forem escolhidos a Tribuna da Imprensa, cujo acesso ao acervo se deu pela BN Digital e fragmentos do Jornal do Brasil, buscando as entrelinhas da edição da norma e da ascensão ministerial de Sérgio Paulo Rouanet. Os jornais são fontes de descortinamento dos acontecimentos, muitas vezes não relatados na literatura da área. Além disso, o capítulo apresenta o papel das agências de fiscalização e acesso à informação, como a CGU e o Tribunal de Contas da União (TCU), com base nos relatórios emitidos por estas instituições, avaliando a gestão e o desempenho do MinC com relação a Lei Rouanet.

No capítulo 4, *Os 23 anos da Lei Rouanet (1996-2018) e sua efetividade em relação aos arquivos e museus*, retratam os resultados referentes à análise dos 23 relatórios emitidos do site SalicNet, com relação a aplicabilidade do ordenamento jurídico na defesa das instituições que guardam acervos arquivísticos públicos, e acervos museológicos públicos destinando recursos para sua manutenção e salvaguarda.

A *Conclusão* desta dissertação, constante no capítulo 5, procura avaliar a aplicabilidade da Lei Rouanet como parte de uma política pública cultural e seu efetivo direcionamento para os acervos arquivísticos e museológicos públicos.

## 2 POLÍTICA PÚBLICA E ACERVOS PERMANENTES

Política tem a gênese em uma palavra grega, “polis”, que se referia às cidades gregas da antiguidade. Na Grécia antiga acreditava-se que o modo de vida ideal era a liberdade, igualdade e diversidade, que permitiria ao homem desenvolver plenamente suas capacidades, esperando-se que houvesse uma comunidade de iguais, onde todos são cidadãos e visava o melhor (RUA, 2015, p. 1). A vida em sociedade acarreta diversidade e diferenciação, o que se transmuta em conflito que deve ser administrável, para que haja progresso. A política surge para uma resolução pacífica de conflitos (SCHMITTER, 1979, p. 2). Entretanto, nas palavras de RUA (2015), não são todos os conflitos que são gerenciados pela política, mas apenas os relacionados aos bens públicos. Assim, a autora delimita política como “o conjunto de procedimentos formais e informais que expressam relações de poder e que se destinam à resolução pacífica dos conflitos quanto a bens públicos” (RUA, 1998, p. 1).

Política é definida por Ronald Dworkin (2002, p. 36) como padrão que estabelece um objetivo a ser alcançado, seja na área econômica, política ou social, de forma a beneficiar algum aspecto. Entretanto, esta é uma das definições, uma vez que o termo está sujeito a uma diversidade de abordagens e compreensões. Política é uma palavra que “emerge como termômetro de teorizações sobre o social e sobre as instituições, traçando contínuos que associam comportamentos individuais e coletivos” (MACHADO, 2013, p. 263). Este autor relata que Carl Schmitt talvez tenha sido o primeiro pensador a definir política como um campo próprio ligando-a com disputa de poder pela diferenciação entre amigo e inimigo, reconhecendo o conflito em sua existência, e a impossibilidade de se adequar demandas políticas a soluções técnicas, sendo a democracia um projeto impraticável na sua forma plena. Silva (2008) relata que a tentativa de dar um caráter autônomo à política apartando-a dos demais campos de conhecimento está relacionada em um grande número de obras, mas o pensar de Schmitt era o diferencial: “O conceito de Estado pressupõe o conceito político” (SCHMITT, 2007, p. 19).

A política só é possível para Rancière (2010) se existe povo, uma massa indiferenciada que constitui uma comunidade política, que possui conflitos entre classes. Da mesma forma, os quatro autores citados relacionam política a uma matéria divergente, conturbada, com disputa de interesses. Destarte, compreende-se, pois, que o conflito é gerado devido à competição de interesses pelo erário. RUA (1998, p. 1) descreve políticas públicas como *outputs*, “resultantes da atividade política, compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores”.

A “política”, portanto, implica em disputas e isso não está ausente nas “políticas públicas”. Esse último campo, como área de conhecimento, é uma disciplina estadunidense com ênfase nos estudos sobre ações dos governos. Na Europa, entretanto, a área de políticas públicas vai surgir embasada nos trabalhos que desenvolvem teorias explicativas sobre o papel do Estado e governo, produtor de políticas públicas, somente na década de 1980 (SOUZA, 2006). A autora afirma que a política pública se configura como dispositivo de tomada de decisão do governo, sendo produto da Guerra Fria e da valorização da tecnocracia como forma de enfrentamento de seus desafios. Seu introdutor no governo estadunidense foi “Robert McNamara que estimulou a criação, em 1948, da RAND Corporation, organização não-governamental financiada por recursos públicos e considerada a precursora dos *think tanks*” (SOUZA, 2006, p. 23).

Em meados do século XX, a proposta de utilização de métodos científicos nas formulações e decisões do governo sobre problemas públicos se expande para diversas áreas, incluindo a política social. A área de política pública, nesse último campo, contou com quatro grandes fundadores, quais sejam, Harold Lasswell, Herbert Simon, Charles Lindblom e David Easton, pelos trabalhos desenvolvidos nos anos 50 (ARAÚJO; RODRIGUES, 2017).

Lasswell (1948) introduziu a expressão *policy analysis* (análise de políticas públicas), que significa “a análise do processo político como objeto de estudo alternativo aos objetos tradicionais da ciência política, isto é, alternativo ao estudo das constituições, legislaturas, grupos de interesse, elites e questões clássicas do poder” (ARAÚJO; RODRIGUES, 2017, p. 13), contribuindo com a composição do campo de análise das políticas públicas como ciência social aplicada. Lasswell apresentou um conjunto de sete etapas do processo político, que foram discutidas no campo de políticas públicas, a saber:

“Informação” (recolha de dados); “iniciativa” (aprovação de medidas de política); “prescrição” (formulação de medidas, normas e regras); “invocação” (justificação e especificação dos benefícios e das sanções); “aplicação” (concretização das medidas); “avaliação” (sucesso ou insucesso das decisões), e “cessação” (regras e instituições criadas no âmbito da política aprovada) (ARAÚJO; RODRIGUES, 2017, p. 14).

Simon (1957) contribui com esse debate sublinhando os processos de decisão nas organizações, desenvolvendo o conceito de *racionalidade limitada dos decisores políticos*, alegando que as decisões são sempre parciais, limitadas a fatores internos e externos, sujeitas a mudanças de contexto, além de representarem valores e interesses próprios (ARAÚJO; RODRIGUES, 2017).

Lindblom (1981) propôs que o processo decisório abarca diferentes participantes, como cidadãos comuns, grupos de interesse, legisladores, ativistas de partidos, magistrados, servidores públicos. Há um “jogo de poder no qual os participantes responsáveis pela formulação das políticas públicas têm maior participação do processo decisório do que os cidadãos comuns, ocasionando uma desigualdade política nessa participação” (SBRANA *et al.*, 2017, p. 469).

Easton (1966) desenvolve a ideia de sistemas de interfaces, um sistema aberto alimentado por entradas (demandas e apoios sociais) e produzindo saídas (decisões e ações), descrito da seguinte forma por Sabourin (2014):

A aplicação desse conceito à análise dos fenômenos políticos supõe, para Easton, quatro propostas complementares: i) existem interações políticas no sistema social constituindo um sistema de comportamento “político” específico; ii) este sistema político depende de um ambiente físico, biológico, social e psicológico; iii) esse sistema de comportamento está aberto às influências do ambiente; iv) ele é capaz de se autorregular, de responder as pressões e de agir frente as condições do ambiente (SABOURIN, 2014, p. 2).

Souza (2006) relata que, nas últimas décadas, há o ressurgimento deste campo do conhecimento, devido às restrições financeiras e políticas dos governos, que demanda a confecção de políticas públicas efetivas, caso este aplicável em países que passaram por períodos de inflação, como os países da América Latina. Entretanto, conclui a autora, que esses países não conseguiram “equacionar, minimamente, a questão de como desenhar políticas públicas capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico e de promover a inclusão social de grande parte de sua população” (SOUZA, 2006, p. 1).

A política pública acontece para responder às necessidades de uma vida social de uma determinada comunidade, cidade, estado ou país (MELAZZO, 2010). Essa definição não é única, podendo, ao contrário, ser considerada polissêmica e por vezes ensejando discussão. Vários autores definem política pública, mas todas as definições, em grande medida, passam por uma determinada ação do governo sobre uma área que afeta diretamente a sociedade. Entretanto, como discutido por Melazzo (2010), esse conceito reflete diferentes dimensões do processo de decisão e intervenção do governo sobre uma realidade que podem estar totalmente ou parcialmente sujeitos ao controle social, o que demonstra a complexidade do conteúdo. Lynn (1980) define como um conjunto de ações do governo que produzirão efeitos específicos. Dye (1984) define política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”, Peters (1986) coloca como soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Outhwaite e Bottomore

(1996) compreendem política pública como subsetor da ciência política, com gênese na administração pública e sua análise mostra o comportamento dos agentes políticos na tomada de decisão. Dessa maneira,

Dada a complexidade das decisões públicas nos níveis nacionais e até mesmo subnacionais, o estudo da formulação de políticas públicas é encarado por muitos como de importância capital para os responsáveis pelas tomadas de decisão, na medida em que os ajuda a analisar melhor os problemas com os quais se defrontam (OUTHWAIRE; BOTTOMORE, 1996, p. 84).

O conceito de política pública aplicado neste trabalho foi o definido por Monteiro (1982, p. 12), que assevera: “um curso de ação (ou inação) conscientemente escolhido e orientado para um determinado fim”. Da mesma forma, Dye (1984, p. 1) afirma ser esta política: “tudo aquilo que os governos escolhem fazer ou não fazer”. Secchi (2013, p. 6) argumenta que a política pública é vista como uma diretriz e, assim, pode ou não ser implementada. Discute-se, pois, se uma diretriz pode ser negligenciada, ou “negativa”, perante os direitos garantidos na Constituição. O conceito de “inação”, inércia com relação à decisão, é o alvo deste estudo.

Crozier (1993, *apud* CARNEIRO; MENICUCCI, 2011, p. 19) registra uma dificuldade que envolve a atuação dos administradores públicos: “a burocracia leva a uma centralização conjugada à rigidez no processo decisório, onde quem decide não conhece efetivamente os problemas a serem resolvidos e quem os conhece não decide”. O conflito se estabelece na ausência de informação, ou de seu fluxo, o que pode ser determinante no desempenho dos governos para execução das demandas do corpo social.

A efetividade, conceito aplicado na administração, que pressupõe qualidade no desempenho e, de acordo com Carvalho e Gomes (2000) é o grau em que a organização realiza os seus objetivos, sem minimizar os recursos e sem subordinar seus membros a um esforço desnecessário, pode ser representada pelo alcance de objetivos ou o progresso no seu alcance. Outra proposta de efetividade, apresentada por Fernandes *et al.* (2007) discrepante da relação entre resultados e objetivos, foi elaborada por Fischer (2002), que definiu efetividade social, para as organizações de desenvolvimento social, como a capacidade de atender às expectativas da sociedade. Este autor defende ainda que é importante o contexto cultural, pois “o gestor social é um gestor do simbólico e do valorativo, especialmente quando se trata de culturas locais e da construção de identidades” (FISCHER, 2002, p. 28). Este último conceito, desenvolvido por Fischer, aplica-se de forma determinante neste trabalho.

A Carta Magna brasileira de 1988 expandiu direitos sociais, estabelecendo uma agenda inovadora com relação às políticas públicas, exigindo-se cada vez mais do poder público a prestação positiva, por meio de normas jurídicas infraconstitucionais (BRASIL, 1988). Destarte, o Estado Brasileiro tem responsabilidade, caso venha a lesar os direitos individuais e coletivos. Constitui conduta omissiva a inércia, a passividade, quando a administração não funcionou ou tardou em funcionar. De acordo com Justen Filho (2006), os atos omissivos são de 2 tipos: em que a regra impõe um dever de agir, gerando omissão própria e aquela em que não há o dever de agir; e omissão imprópria. Carvalho Filho (2006) defende que, para responsabilizar a omissão da administração pública, deve haver descumprimento de dever legal de impedir um dano. Flores (2015) sublinha que é necessário configurar desleixo de Estado em cumprir um dever legal. Mello (2004) admite que a Administração Pública é responsável civilmente quando a efetividade do órgão fica abaixo do padrão. Há correntes que relatam a responsabilidade subjetiva do Estado em que a omissão é condição da causa do dano: “Causa é o fator que positivamente gera um resultado. Condição é o evento que não ocorreu, mas que se tivesse ocorrido impediria o resultado” (MELLO, 2004, p. 898). Este é um comportamento ilícito, oriundo de ato culposo, negligência, imprudência ou imperícia. O mesmo autor leciona sobre a insuficiência da ação do Estado:

Não há resposta a priori quanto ao que seria o padrão normal tipificador da obrigação a que estaria legalmente adstrito. Cabe indicar, no entanto, que a normalidade da eficiência há de ser apurada em função do meio social, do estágio de desenvolvimento tecnológico, cultural, econômico e da conjuntura da época, isto é, das possibilidades reais médias dentro do ambiente em que se produziu o fato danoso. Como indício destas possibilidades há que levar em conta o procedimento do Estado em casos e situações análogas e o nível de expectativa comum da Sociedade (não o nível de aspirações), bem como o nível de expectativa do próprio Estado em relação ao serviço increpado de omissão, insuficiente ou inadequado. [...] Reversamente, descabe responsabilizá-lo se, inobstante atuação compatível com as possibilidades de um serviço normalmente organizado e eficiente, não lhe foi possível impedir o evento danoso gerado por força (humana ou material) alheia (MELLO, 2004, p. 896-900).

O Estado como concretizador de direitos, por meio da Administração Pública, tem o dever de materializar as políticas públicas que firmem direitos, com o uso eficiente dos recursos públicos. Não obstante, de acordo com Faro (2013, p. 261) o custo é alto e a falta de planejamento, aliada à burocracia desnecessária, levam a “falibilidade da administração pública, uma vez que todas as escolhas são políticas e não raro, os resultados são inapropriados”. O autor coloca que se as falhas são eventuais, apesar de inapropriadas, tendem a ser irrelevantes; não obstante, se são habituais, prejudicam a eficiência

administrativa, ou seja, fazer o melhor com o menor custo. Assim, é preciso que o Estado busque, no âmbito dos poderes executivo e legislativo, mecanismos para permitir a distribuição eficiente de recursos.

O *retrocesso social* é um problema apontado por Faro (2013) que pode ocorrer caso a administração pública aja de forma a não concretizar direitos assentados, ou deixar de mantê-los, agindo com excesso, alocando recursos supérfluos, ou promovendo redução ou anulação, deixando de disponibilizá-los. As duas formas deturpadas de agir do Estado geram duas vedações, de acordo com o autor, a proibição de excesso e a proibição de proteção deficiente:

Sob a vedação de excesso, procura-se evitar que sejam alocados desnecessariamente recursos em políticas públicas satisfatoriamente realizadas em detrimento de outras políticas públicas que serviriam para a concretização de outros direitos que carecem de eficácia. [...] Pela vedação da proteção deficiente, direciona-se a Administração Pública a um dever de dupla finalidade: manter uma destinação de recursos nem excessiva, nem deficiente para a manutenção da eficácia de direitos já concretizados e alocar recursos para a concretização de todos os outros direitos que ainda carecem de concretização ou de concretização adequada. Em breve síntese, a Administração Pública tem o papel de elaborar, de implantar e de manter políticas públicas que concretizem com eficiência os direitos que se considerem prioritários, maximizemos e impeçamos que o Estado influencie negativamente o exercício de direitos fundamentais pelas pessoas, ou seja, que o Estado não dê a devida proteção aos direitos (FARO, 2013, p. 261).

Destarte, cabe à administração pública definir e gerir o destino do recurso público de forma a não prejudicar o cidadão nos seus direitos. É imprescindível a harmonia entre os atos administrativos e os delegatários destes atos, o que transcorre pelas políticas públicas, plasmando os direitos constitucionais.

Para que a administração pública cumpra seus deveres perante os administrados há controle interno, ou autocontrole, feito através dos atos administrativos, que podem ser editados, revogados ou anulados. De acordo com o artigo 74, da Constituição de 1988, os três poderes devem manter sistemas de controle interno a fim de avaliar cumprimentos de metas do plano plurianual, execução de programas de governo e orçamento da União, a efetividade nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial da administração federal, e o controle externo da missão institucional (BRASIL, 1988). Apregoa também que as irregularidades apuradas ou ilegalidades pelos responsáveis internos devem ser levadas ao Tribunal de Contas, que pode também receber denúncias de qualquer cidadão, partido político, sindicato, associação.

O principal órgão interno federal que faz este papel é, atualmente, a Controladoria Geral de União, a qual cabe:

[...] avaliar a execução de programas de governo; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão dos administradores públicos federais; exercer o controle das operações de crédito e, também, exercer atividades de apoio ao controle externo, em cumprimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2019).

A Controladoria emite relatórios de Auditoria que permitem ao Executivo ter ciência das irregularidades dos órgãos da administração direta e indireta, entretanto, não há o dever destes órgãos, ao serem auditados, de cumprirem com as indicações de correção apontadas pelo CGU, uma vez que a Controladoria é um órgão de supervisão, que presta orientação normativa.

Há, ainda, o controle externo, apontado por Faro (2013), em três modalidades: o controle legislativo, através de fiscalização, sustação de atos administrativos exorbitantes, que ferem as funções que lhes são conferidas; controle financeiro, através do Tribunal de Contas; e controle judicial, o qual se verifica a legalidade e legitimidade dos atos administrativos.

Os controles internos e externos seriam o caminho para verificar se a *res pública* está sendo gerida a fim de que a sociedade seja beneficiada e não de forma arbitrária, imotivada, atendendo desejos únicos e desrespeitando a lei.

A norma constitucional abriga os direitos culturais, que determina: “Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (BRASIL, 1988). Imperiosa e precisa, a carta política registra que o Estado é a figura mantenedora da cultura e de seu acesso. Não cabe ao poder público furtar-se de seu dever, nem frustrar os direitos da sociedade num *retrocesso social*, se munindo de um embuste, ou de uma legislação infraconstitucional que tome a prerrogativa do estado e transfira para a esfera privada. A lei maior remete aos governos a proteção do patrimônio cultural brasileiro no artigo subsequente:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

Os acervos, incluídos os museológicos e arquivísticos, são parte do patrimônio por constituírem os objetos, obras, documentos. O poder público deve proteger os acervos por meio de instrumentos legais, como tombamento, desapropriação e vigilância, bem como promover sua difusão por meio de instrumentos de pesquisa, como inventários e registros. Quanto ao instituto do tombamento, muito embora a expressão “patrimônio histórico e artístico” não se vincule diretamente aos documentos arquivísticos, este contexto deve incluí-los. Basques e Rodrigues (2014) relatam que a ausência de integração do patrimônio arquivístico pode ter causado seu descaso durante décadas, por parte do poder público, resultando em furtos, destruição, eliminação inadequada e muitas vezes criminosa. Destarte, o tombamento pode ser aplicado aos documentos de arquivo, como forma de garantir sua salvaguarda, iniciativa inovadora e pertinente como destaca as autoras:

Assim, podemos constatar que a inclusão do documento de arquivo no conjunto do patrimônio cultural brasileiro, o dever de sua proteção responsabilizando de forma coercitiva, com vistas à garantia da memória e do acesso às informações, foram medidas, de certa forma, vanguardistas no Brasil (BASQUES E RODRIGUES, 2014, p. 165)

Ressalva-se no art. 216, ainda, a questão da gestão da documentação governamental que cabe ao poder público, assim como seu acesso. O dever do Estado, de agir motivado pela Constituição de 1988, é hialino e inequívoco com relação aos patrimônios arquivístico e museológico.

Para que uma política pública seja gerida e atenda às necessidades do seu público-alvo, o poder público deve construir uma estrutura que seja responsável por sua articulação e desempenho. Assim, em 2012, parte da política pública cultural que não estava abarcada na Constituição, passa a constar em seu corpus jurídico, através da Emenda Constitucional nº 71 de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Cultura (SNC), cuja função:

Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de **políticas públicas de cultura**, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais (BRASIL, 2012).

Desse modo, a conexão entre políticas públicas e a cultura é articulada e, definitivamente garantida, uma vez registrada na lei maior, incluindo-se os responsáveis permanentemente por estas ações: o governo nacional, os estados, distrito federal e municípios.

## 2.1 Política pública cultural e a Lei de Incentivo à Cultura

Para se estabelecer a conexão necessária entre o significado de cultura e a política pública, é necessário conceituar a primeira, na tentativa de trazer visibilidade ao termo. Lisowski (2015) discute que é recorrente o termo cultura como contraponto à natureza, indicando toda atuação do homem que tende a intervir ou modificar a natureza, ou seja, tudo o que o ser humano produz, sendo esta uma visão antropológica de cultura. Porto (2011) define cultura como uma rede de significados e significantes, dimensionada através da história. Durkheim (1989) acredita que cultura é uma dimensão do indivíduo social, que se forma através de interiorização de modelos e valores funcionais, para manutenção da ordem social. O indivíduo é produto do meio. Campomori (2008) conceitua cultura como a identidade historicamente construída, singular e que torna as criações dos indivíduos eternas, terra de invenção, transgressão, diálogo, crítica, conflito, diferença e entendimento. O mesmo autor ressignifica a cultura no século XX:

No século XX a cultura passa a ser tratada como um sistema ou sistemas de significação, mediante os quais, uma dada ordem social é comunicada, vivida, reproduzida, transformada e estudada. Cultura torna-se então um vocábulo polissêmico e, mais que isso, em transformação, em um contínuo processo de ampliação e desdobramento de significados. Configura-se como palavra que a priori remete à nossa relação com o mundo, à civilização, ao conjunto de padrões de comportamento, crenças, conhecimentos, costumes etc. (CAMPOMORI, 2008, p. 75).

Porto (2011) trata o conceito como confuso e controverso, mas com certa homogeneidade dos autores quanto ao aspecto da dupla função da cultura, como orientadora e tradutora de processos comunicativos materializados em sistemas simbólicos, imbuídos de valores que mantêm, reproduzem e transformam os sistemas sociais.

Uma política pública cultural é definida como o “programa de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis, entidades privadas ou grupos comunitários, com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas” (COELHO, 1997). Na América Latina, essas políticas apresentam traços em comum. Ao se analisar especificamente os casos da Argentina e Colômbia, constatam-se realidades semelhantes à brasileira, com períodos alternados de controle estatal (via financiamento e censura) ou controle privado (via financiamento e infraestrutura de equipamentos culturais), tanto nos períodos democráticos quanto nos ditatoriais (CALABRE, 2013).

No Brasil, até o período republicano, não houve intervenções estatais em termos de políticas culturais, embora, durante o século XIX, D. Pedro II tenha sido um mecenas de alguns artistas (RIBEIRO, 2008). Ao analisar a formação das primeiras formas públicas de apoio às atividades culturais, Alfredo Bosi (2003, p. 67) estabeleceu que as Constituições brasileiras de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 “foram icônicas e genéricas ao tratar das relações entre cultura e Estado”. Esse autor considera como “divisor de águas” a Constituição de 1934. A partir dessa data a intervenção do Estado torna-se notória, perpetuando-se até a ditadura militar (1964-1984). Bosi (2003) também sublinha que, no período de redemocratização (1985 em diante), surgem leis de incentivo, em que as organizações privadas definem onde deveriam ser utilizados os recursos públicos, aqueles que seriam destinados ao pagamento de impostos (de Renda, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, sobre Serviços, etc.).

Assim, em relação à gênese de políticas culturais no Brasil, admite-se que a era Vargas (1930-1945) foi o momento em que elas tiveram início, particularmente através da Constituição de 16 de julho de 1934, que, no capítulo II, artigo 148, determina:

Art 148 - Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da **cultura** em geral, **proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País**, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual (BRASIL, 1934, grifo nosso).

Nessa mesma época, foi nomeado, para o Ministério da Educação e Saúde, o ministro Gustavo Capanema (1934-1945), que tinha como chefe de gabinete Carlos Drummond de Andrade, assessorado por Heitor Villa-Lobos, Cândido Portinari e Cecília Meirelles (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2001). No período em que esteve à frente do Ministério, Capanema e sua equipe altamente qualificada criaram o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), o Instituto Nacional do Livro (INL), o Serviço Nacional do Teatro (SNT), o Instituto Nacional da Música (INM) e o Instituto Nacional de Cinema Educativo (INCE) (NASCIMENTO, 2007). Ribeiro (2008) descreve esse período como contraditório, com relação ao autoritarismo e uma sólida e atuante ação do Estado na promoção de políticas culturais, preservando não só manifestações da cultura erudita como também a popular.

Paralelamente, outro aspecto, explorado por Rubim (2007), foi a passagem de Mário de Andrade pelo Departamento de Cultura da prefeitura da cidade de São Paulo, em 1930, que inovou ao organizar um projeto de defesa do patrimônio cultural brasileiro. Tal perspectiva

influenciaria a atuação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, criado em 1937, a partir das seguintes preocupações:

1. Estabelecer uma intervenção estatal sistemática abrangendo diferentes áreas da cultura;
2. Pensar a cultura como algo “tão vital como o pão”;
3. Propor uma definição ampla de cultura que extrapola as belas artes, sem desconsiderá-las, e que abarca, dentre outras, as culturas populares;
4. Assumir o patrimônio não só como material, tangível e possuído pelas elites, mas também como algo imaterial, intangível e pertinente aos diferentes estratos da sociedade;
5. Patrocinar duas missões etnográficas às regiões amazônica e nordestina para pesquisar suas populações, deslocadas do eixo dinâmico do país e da sua jurisdição administrativa, mas possuidoras de significativos acervos culturais (RUBIM, 2007, p. 103).

Essas propostas consistiam em uma revolução conceitual e programática no campo da cultura. Talvez, por isso mesmo, as ideias de Mário de Andrade foram, em grande medida, assimiladas pelas nascentes instituições da área. O contexto político em que se encontrava o país era favorável a isso. O debate e a valorização da identidade nacional amparavam o discurso contra as oligarquias e seus interesses. Diversos motivos políticos e econômicos estimulavam os processos contínuos e crescentes de industrialização e urbanização, sendo o modernismo a face mais visível dessas mudanças, um modernismo calcado, em grande parte, na ideia da cultura nacional-popular (ESTRELLA, 2015).

Em 1937, com o advento do Estado Novo, vivenciou-se um contraponto entre a atuação opressora e censora do Estado e uma atuação da máquina pública como incentivadora de atividades culturais. De acordo com Rubim (2007, p. 104), o Departamento de Informação e Propaganda (DIP) era uma expressão dessa ambiguidade, “reprimindo e cooptando no meio cultural”. Entre 1945 e 1964, de acordo com Nascimento (2007), outras ações em política cultural são percebidas. O segundo governo de Getúlio Vargas foi marcado por nacionalismo, restrição da entrada do capital estrangeiro e valorização do desenvolvimento da produção e do capital nacional, criando para isso, em 1952, empresas como BNDES, que se tornou um dos maiores investidores em cultura no país (SAVIANI FILHO, 2013). Paralelamente, cria-se o Ministério da Educação e Cultura, através da Lei nº 1.920 de 25 de julho de 1953, como parte do desmembramento do Ministério da Educação e Saúde. Esse ministério, porém, não tiveram definidas claramente suas respectivas funções e atividades no campo cultural. Mesmo quando da promulgação da Lei nº 4.024, em 20 de dezembro de 1961, que institui as Diretrizes e Bases da Educação, apenas no Título XIII das disposições gerais e transitórias, no artigo 107, menciona-se o tema da cultura:

Art. 107. O poder público estimulará a colaboração popular em favor das fundações e instituições culturais e educativas de qualquer espécie, grau ou nível sem finalidades lucrativas, e **facultará aos contribuintes do imposto de renda a dedução dos auxílios ou doações comprovadamente feitos a tais entidades** (BRASIL, 1961, grifo nosso).

Embora esta legislação cite “doações a instituições culturais”, não há registros, na esteira de decretos ou legislações menores subsequentes, a respeito de normas que regulamentassem o processo de dedução em impostos destinados ao auxílio a essas entidades. Também é importante salientar que, de acordo com Calabre (2013), essa iniciativa – de dedução do imposto de renda - parece seguir o modelo existente na França da época, procedimento igualmente copiado pelo México.

Em 1964, o golpe militar instituiu a repressão e censura, assumindo o controle sobre as instituições culturais públicas e disciplinando o financiamento das instituições culturais privadas. Foram criadas nessa época novas formas de intervenção estatal no mundo cultural (RIBEIRO, 2008), como o Conselho Federal de Cultura (CFC) e o Instituto Nacional de Cinema (INC), ambos em 1966. Em 1967, com a promulgação da nova Constituição, estabeleceu-se no Título IV, “Da família, da educação e da cultura”, no artigo 172, que:

Art. 172. O amparo à cultura é dever do Estado.

Parágrafo único - Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas (BRASIL, 1967).

É possível inferir, a partir desse dispositivo legal, a busca pelo controle do aparato cultural por parte do Estado. Tal ascendência, por sinal, foi crescente. Em 1969 é criada a Empresa Brasileira de Filmes (EMBRAFILME). Seis anos mais tarde são instituídos o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC) e a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE). Em 1976, criam-se o Conselho Nacional de Cinema (CONCINE) e a Empresa Brasileira de Comunicação (RADIOBRAS). Um ano antes dessa última data, formulou-se o primeiro Plano Nacional de Cultura (PNC), o que de fato significou um prenúncio de domínio ainda maior do Estado sobre a produção cultural do Brasil, elegendo determinadas dimensões dela. Essa evolução é corroborada por Ribeiro (2008), quando cita que as culturas populares - como a indígena e a afro-brasileira - foram sistematicamente ignoradas pelo referido plano ou tratadas apenas em situações pontuais.

Em publicação patrocinada pelo Departamento de Documentação e Divulgação, no ano de 1975, apresentou-se a Política Nacional de Cultura, pelo Ministério da Educação e Cultura, no Governo de Ernesto Geisel. Em julho de 1976, outra iniciativa fundamental:

ocorre o Encontro Nacional de Cultura, reunindo Conselhos e Secretarias de Cultura de todo o país, além de órgãos governamentais, como TV Educativa (TVE), FUNARTE, o Arquivo Nacional (AN), entre outros. Tal evento também contou com a presença de representantes do Itamaraty e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). O objetivo do Encontro consistiu, segundo Calabre (2005), “plantar as bases para a implementação de uma política integrada de cultura entre os diversos níveis de governo”. A agenda possuía, de acordo com essa autora, 14 (quatorze) temas, entre eles: a legislação e a cultura; a defesa do patrimônio cultural; Sistema Nacional de Arquivos (SINAR); sistema nacional de bibliotecas; e sistema nacional de museus históricos e a integração regional da cultura.

Esta é a primeira vez que se percebe a presença do AN como vetor de cultura. As iniciativas de 1975 e 1976 criaram raízes e influenciaram o período posterior à ditadura militar. Assim, os anos de 1980 foram marcados por mudanças no AN, como a adoção do Projeto de Modernização Institucional Administrativa; a passagem para órgão autônomo da administração direta na estrutura do Ministério da Justiça e a mudança para o edifício anexo à antiga Casa da Moeda, em janeiro de 1985. Mudanças essas acompanhadas do lançamento da revista *Acervo*, de projetos inéditos na área de pesquisa e difusão, confecção de manuais técnicos, além de diversas outras iniciativas na gestão de Celina Vargas do Amaral Peixoto. Tudo isso resultou, posteriormente, na aprovação da Lei de Arquivos de 1991 e na inserção do AN no campo da moderna teoria arquivística (JARDIM, 2013).

Em 1985, através do Decreto nº 91.144, de 15 de março, o MinC é criado, com problemas, como pouca autonomia, superposição de poderes, ausência de linhas de atuação política, disputa de cargos, clientelismo, entre outros (BOTELHO, 2001). Ao longo dos anos 80 aconteceram retrações nos recursos financeiros para área de cultura. Na tentativa de recuperar os meios de financiamento da cultura, foi sancionada a Lei nº 7.505, em 2 de julho de 1986, denominada Lei Sarney, que dispunha sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos à operações de caráter cultural ou artístico, em que era possível destinar até 10% (dez por cento) da renda bruta do imposto de renda à doações, patrocínios e investimentos para pessoa jurídica de natureza cultural, cadastrada no MinC. No artigo 2º dessa lei, destaca-se, no que concerne aos arquivos:

[...]

XI - construir, organizar, equipar, manter, ou formar museus, **arquivos** ou bibliotecas de acesso público [...]

XIX - **doar arquivos**, bibliotecas e outras coleções particulares que tenham significado especial em seu conjunto, a entidades culturais de acesso público [...] (BRASIL, 1986, grifo nosso).

O regulamento explicita que os arquivos podem receber doações para seu estabelecimento e funcionamento. As propostas que deram origem a Lei Sarney podem ser consultadas em diversas fontes, como o Jornal do Brasil, de 16 de novembro de 1980, que traz como matéria da capa: “A cultura presta contas” (COUTINHO, 1980). Nela, relata-se a crise econômica que assolava o país e a conseqüente falta de verbas da União para financiar a área cultural. Nessa matéria, o então jornalista e crítico de arte, Wilson Coutinho, vislumbra a captação de fundos “fora da sacola da União” e a emancipação, em relação ao Estado, de instituições como a FUNARTE, na busca da efetivação da autogestão, que é característica de uma fundação. Coutinho (1980) aponta, ainda, a necessidade de uma nova legislação, como *start* do relacionamento entre empresas privadas e instituições culturais, e não mais uma relação de “pedintes em busca de caridade”, uma vez que seria uma negociação em que ambas as partes se beneficiariam.

Assim, fecha-se o ciclo de exclusivo financiamento estatal e abre-se caminho ao patrocínio empresarial por meio de incentivos fiscais para financiamento da cultura no Brasil. O poder de decisão migra para a iniciativa privada, o que gera uma situação perversa para os equipamentos culturais tradicionais (arquivos, bibliotecas públicas, museus etc.), que se tornam reféns dos interesses e prioridades de empresas. Esta condição é analisada por Durand, Gouveia e Berman (1997), que criticam o patrocínio e mecenato culturais no Brasil, que visam o retorno publicitário e midiático para imagem da empresa e/ou seus produtos. Isso limita e compromete a atuação da maioria dos equipamentos culturais, pois o incremento de suas atividades torna-se dependente da visibilidade midiática que tem na sociedade.

Em 1990, por meio da Lei nº 8.028, de 12 de abril daquele ano, o MinC foi transformado em Secretaria da Cultura. A Lei Sarney, por sua vez, é revogada, de forma tácita, pelo então presidente da República Fernando Collor de Mello, que, através da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, suspende os benefícios fiscais de incentivo à cultura. Essa época também é caracterizada pela extinção de diversos outros órgãos públicos do mundo cultural, como: FUNARTE, Pró-Memória, Fundação Instituto Tecnológico Industrial (FUNDACEN), Fundação do Cinema Brasileiro, Pró-Leitura e EMBRAFILME.

No sentido de compensar essas traumáticas extinções, foi criado, no último ano acima mencionado, o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC). Tal órgão teve curta duração, sendo extinto em 1994. Para ele foi transferida parte das competências dos órgãos

extintos, assim como os acervos, receitas e dotações orçamentárias da SPHAN. Ainda sob égide Collor, em 8 de agosto de 1991, era lida na Câmara dos Deputados a mensagem nº 393/91, cujo anexo era o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Financiamento da Cultura e dá outras providências”, pelo então presidente da República Fernando Collor de Mello. O Projeto de Lei foi registrado sob o nº 1448/91 em 22 de agosto de 1991, sendo promulgada na Lei Federal nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, que reestabeleceu princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, instituindo o PRONAC, vigente até a atualidade e conhecida como “Lei Rouanet”.

Em 29 de setembro de 1992, com o impeachment de Collor de Mello, iniciou-se a reversão de muitas iniciativas do governo que se encerrava. Através da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, foi reestabelecido o MinC e, junto com ele, a FUNARTE, a Fundação Biblioteca Nacional (FBN), a Fundação Cultural Palmares (FCP) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Calabre (2005) relata que a Lei Rouanet foi aperfeiçoada ao longo do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, reestruturando as formas de captação privada de recursos para instituições culturais. A renúncia fiscal, tal como foi instituída em 1961, e aperfeiçoada no regulamento declarado pelo presidente Sarney em 1986, ficou agora submetida aos novos e expressivos controles em relação a sua efetiva captação, aplicação e prestação de contas.

Portanto, salvo em um curto intervalo, entre 1990 e 1991, o setor privado, desde a redemocratização e via renúncia fiscal, decide a quem destinar parte dos recursos públicos que deveriam ingressar no orçamento do governo federal na forma de impostos. A partir daí, observa-se com frequência a concessão do patrocínio a projetos de apelo comercial, que permitam marketing cultural, o que acaba por comprometer a produção e preservação cultural do país (CALABRE, 2005).

A partir de 1997, modificações ocorreram na legislação, na gestão de Fernando Henrique Cardoso. Através da Medida Provisória nº 1.589, de 24 de setembro de 1997 e suas 27 reedições, até a promulgação da Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, alteram-se a lei Rouanet, no sentido de discriminar os segmentos que receberiam a doação e patrocínios, destacando-se no §3, do artigo 18, as artes cênicas, livros de valor artístico e literário ou humanístico, música erudita e instrumental, circulação de exposições de artes plásticas, e doações de acervos para bibliotecas públicas e museus. Cabe ressaltar que em nenhum destes itens pode ser inserido os conjuntos documentais arquivísticos. Começa a se delinear a importância dos museus, mas há ausência dos arquivos nas leis de incentivo à cultura. Ainda nesse governo, dois anos após a promulgação da norma, houve edição da Medida Provisória

nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que estabeleceu os princípios gerais da Política Nacional de Cinema, alterando o artigo citado, incluindo os arquivos públicos e cinematecas. Aqui, como a própria legislação deixa claro, devido aos arquivos possuírem acervos cinematográficos sob sua guarda e não por sua significação como instituições culturais relevantes pela totalidade dos seus conjuntos documentais, parte do patrimônio nacional.

Em 2003, a Presidência da República aprovou nova reestruturação do MinC no Brasil, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 4.805, de 12 de agosto deste ano. Pelo Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, houve ainda maior ampliação no que tange as áreas que poderiam ser incentivadas pela Lei Rouanet, agora citadas pelo artigo 40, mantendo-se o patrimônio museológico como foco, mas ocultando o patrimônio arquivístico, explícito na norma anterior.

Também cabe sublinhar, nesse período, as tentativas de mudança da Lei Rouanet. O Projeto de Lei nº 1.139, de 2007, foi arquivado, mas representou uma proposta de distribuição de recursos de forma proporcional ao percentual da população regional, em relação à totalidade da população brasileira. Outra iniciativa foi o Projeto de Lei nº 6.722, de 2010, que revogaria a Lei Rouanet e o PRONAC, criando o Procultura. O Procultura se daria por meio de 4 mecanismos: FNC, Incentivo Fiscal (mecenato), FICART e o Vale-Cultura.

Nessas mudanças, porém, não há, na sua essência, mudanças significativas quanto às modalidades de incentivo. O FNC passa a ser dividido em 9 categorias de programas específicos, e nenhum deles cita diretamente os arquivos e museus. Entre as novas categorias, foram criados um fundo para patrimônio e memória, e outro para audiovisuais, em que podem ser encaixados os acervos de arquivos e museus. O valor destinado a estas categorias é de 10% a 30% da dotação global. Há também determinação de destinar aos fundos públicos de Estados, Municípios e Distrito Federal 30% dos recursos do FNC, descentralizando os recursos e permitindo maior controle a nível local. O que chama a atenção neste projeto, além de porcentagens predefinidas é a tentativa de resolver a distorção apontada na apresentação de motivos, do projeto de lei:

[...] apenas 3% dos proponentes captam em torno de 50% dos recursos oriundos dos incentivos; apenas 20% dos créditos aprovados efetivamente captam recursos; apenas 4 segmentos da produção cultural captam quase metade dos recursos, enquanto 30 outros segmentos, de importância estratégica para a cultura brasileira, captam apenas 14%; e os investimentos per capita dos recursos públicos incentivados concentram-se em 60% na Região Sudeste (BRASIL, 2010a, p. 30).

Há que se pontuar que a iniciativa, se aprovada, poderia iniciar um processo de deslocamento de incentivos para áreas pouco contempladas através do FNC. Tal projeto tramitou nos anos de 2010 a 2014, quando então foi definitivamente arquivado.

No Governo de Dilma Rousseff, outra mudança importante foi feita pelo MinC, que editou a Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, pormenorizando no artigo 11, de IX a XIII, que tipo de informações devem ser prestadas relativas a proposta inserida no SalicNet, especificamente tratando da área arquivística: tratamento físico, organização acondicionamento e guarda; reprodução (digitalização e microfilmagem e afins); organização de bases de dados; aquisição de acervo e desenvolvimento de pesquisa histórica sobre acervos. Cabe ressaltar que, em 2012, foi instaurada a Comissão Nacional da Verdade, que investigou a violação de direitos humanos no período da ditadura militar no Brasil, fato este pungente na história de vida da própria presidente. Esta Comissão apresentou resultados advindos de um projeto aprovado em 2007, pela Lei Rouanet, que tinha como escopo: “Identificação, organização, preservação, digitalização e microfilmagem de parcela significativa dos acervos de polícia política sob a guarda de 7 Arquivos Estaduais e 1 Universidade Federal, com o objetivo de disseminar as informações e imagens, por meio de uma rede nacional de informações arquivísticas, de inúmeros documentos constituídos durante os períodos autoritários no Brasil”. Destarte, a instrução normativa, neste item, reflete, em grande medida, a importância que os conjuntos documentais arquivísticos assumiram para o governo a época, pelo seu caráter informacional e probatório de um recorte da história e, portanto, parte da memória brasileira.

Até 2016, mais cinco reestruturações marcaram o MinC, que chegou a ser extinto, mas foi reestabelecido por meio da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, devido a mobilização de segmentos da sociedade para sua reinstalação. Porém, em termos de financiamento à cultura, nada mudou com as reestruturações, já que os recursos orçamentários concedidos diretamente pelo poder público são pouco significativos e o mercado continua ditando esse financiamento. De acordo com o Roncolato (2016), 80% do que foi investido, em 2015, na área da cultura, proveio da Lei Rouanet. A inclinação para o uso de leis de incentivo tem origem no descaso histórico do Estado frente à cultura: “A omissão se torna evidente nas campanhas eleitorais, sempre marcadas pela ausência de discussão sobre políticas culturais” (SARCKOVAS, 2005, p. 26).

Paralelamente às mudanças registradas no Brasil, outros países, como Colômbia, Argentina e México, realizaram reformas em suas respectivas políticas culturais. A Colômbia executou o *Plan Nacional de Cultura – Hacia una ciudadanía democrática y cultural 2001-*

2010, em que o Estado amplia bibliotecas públicas, assim como estimula iniciativas vinculadas à música, artes, além de ter criado um Sistema de Informação Cultural e Políticas de Cooperação Internacional (CALABRE, 2013). A mesma autora relata que na Argentina, em 2004, foi publicado o Plano Quinquenal para Revolução Cultural, um documento que reafirma a necessidade de dotar a cultura de recursos financeiros e humanos, assim como apoiar as áreas artísticas, tanto a erudita quanto a popular, com a finalidade de fortalecer a produção cultural. Tais iniciativas são polêmicas e até mesmo questionáveis. No entanto, não há como negar que elas representam uma preocupação estatal com o tema. Na Argentina, o primeiro passo na retomada do controle público do financiamento à cultura consistiu na Declaração de *Mar del Plata*, que atribuiu ao Estado a responsabilidade pelo acesso igualitário a bens e serviços culturais, considerando que se deve proteger as formas de patrimônio tangível e intangível. No México, de 2007 a 2012, esteve em vigor o Programa Nacional de Cultura, resultado de consulta popular e que também atribuiu ao Estado a responsabilidade por políticas culturais do país (CALABRE, 2013).

Em 2017, em resposta às distorções e às denúncias de fraudes da Lei Rouanet, foi promulgada a Instrução Normativa 01/2017, delimitando em R\$150,00 o valor máximo dos ingressos, assim como estabelecendo em 19 milhões de reais o valor máximo de captação de projeto. O audiovisual recebeu tetos distintos: R\$ 800 mil para média-metragem; R\$ 600 mil para mostras e festivais, e R\$ 50 a R\$ 300 mil para sites e séries na web. Também foi criado incentivo regional para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em que é possível captar 50% a mais do limite estabelecido por proponente (JADE, 2017), no sentido de promover uma distribuição mais equiparada de recursos.

Contudo, é necessário que o poder público faça valer seu papel, no sentido de promover uma distribuição equilibrada de recursos, uma vez que o mecenato beneficia o espetáculo em detrimento dos equipamentos culturais públicos. Para verificar a afirmativa e seu impacto em relação às instituições arquivísticas e outras detentoras de conjuntos documentais arquivísticos, analisar-se-á, a seguir, a aplicabilidade do Mecenato em benefício dessas instituições.

A mesma instrução normativa manteve a parte cabível aos conjuntos documentais arquivísticos no segmento “Patrimônio cultural material e imaterial”, e incluindo-se um novo segmento cultural, “Museus e Memórias”, no enquadramento do artigo 18 da Lei Rouanet, que permite ao patrocinador deduzir 100% do valor investido. A instrução corrige distorções, mas ainda deixa na mão do mercado o controle do financiamento da cultura brasileira.

Instaura ainda uma medida de democratização e exige dos mecenas, para além de doar ingressos, de eventos com fins comerciais:

Art. 56. Além das medidas descritas na Seção III deste Capítulo, o proponente deverá prever a adoção de, pelo menos, uma das seguintes medidas de democratização do acesso às atividades, aos produtos, serviços e bens culturais:

[...]

II - doar, além do previsto na alínea "a" do inciso I do art. 53, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos produtos resultantes da execução do projeto à escolas públicas, estudantes e professores de gestão cultural e artes de universidades públicas e privadas, bibliotecas, museus ou equipamentos culturais de acesso franqueado ao público, devidamente identificados (BRASIL, 1991).

A doação é uma forma de compensação pelo mecenas ter incentivado um projeto com fins lucrativos, e não uma instituição pública, configurando um passo em direção a popularização da cultura.

De acordo com a legislação de incentivo fiscal, os projetos recebem apoio se forem enquadrados no artigo 18 ou no artigo 26 da Lei 8.313/1991, que definem:

Art.18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei.

[...]

Art.26. O doador ou patrocinador poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda os valores efetivamente contribuídos em favor de projetos culturais aprovados de acordo com os dispositivos desta Lei, tendo como base os seguintes percentuais:

- I- no caso das pessoas físicas, oitenta por cento das doações e sessenta por cento dos patrocínios;
- II- no caso das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, quarenta por cento das doações e trinta por cento dos patrocínios.

§1º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá abater as doações e patrocínios como despesa operacional.

§2º O valor máximo das deduções de que trata o **caput** deste artigo será fixado anualmente pelo Presidente da República, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§3º Os benefícios de que trata este artigo não excluem ou reduzem outros benefícios, abatimentos e deduções em vigor, em especial as doações a entidades de utilidade pública efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas.

§4º (VETADO)

§5º O Poder Executivo estabelecerá mecanismo de preservação do valor real das contribuições em favor de projetos culturais, relativamente a este Capítulo (BRASIL, 1991).

O Quadro 1, confeccionado pelo TCU, apresenta, de forma didática, os dispositivos normativos acima apresentados.

**Quadro 1 – Incentivo fiscal – Enquadramento Legal X Percentual desconto do I.R.**

Incentivador (Natureza jurídica)	Limite de Dedução (% do IR a pagar)	Tipo do Apoio	Beneficiário = Proponente (Natureza econômica)	Enquadramento do Projeto (art. 18 / art. 26 da Lei Rouanet) X Origem dos Recursos (Públicos / Privados)			
				Art. 18		Art. 26	
				Públicos <sup>1</sup>	Privados <sup>2</sup>	Públicos	Privados
Pessoa Jurídica (PJ)	4%	Patrocínio	PJ com fins Lucrativos	100%	0%	30%	70%
			PJ sem fins Lucrativos				
			Pessoa Física				
		Doação	PJ sem fins Lucrativos	100%	0%	40%	60%
Pessoa Física							
Pessoa Física (PF)	6%	Patrocínio	PJ com fins Lucrativos	100%	0%	60%	40%
			PJ sem fins Lucrativos				
			Pessoa Física				
		Doação	PJ sem fins Lucrativos	100%	0%	80%	20%
Pessoa Física							

Fonte: Brasil (2012).

OBS.: A expressão ‘recursos públicos’ está sendo usada no sentido de que parte da despesa com o patrocínio ou com a doação pode ser abatida do imposto de renda a pagar. Portanto, em relação a essa parte, o incentivador não tem qualquer ônus, e sim o erário. A expressão ‘recursos privados’ aplica-se à parte do valor incentivado que não pode ser descontada do imposto de renda a pagar. Trata-se, portanto, de uma despesa assumida pelo incentivador.

O que determinava o enquadramento nos referidos artigos era a avaliação do MinC, até meados de 2017, uma vez que não havia norma que definisse os critérios, o que poderia causar dúvidas e equívocos na classificação dos projetos. Entretanto, atualmente, há um rol exaustivo de tipos de projetos a serem agraciados no artigo 18 ou artigo 26, que são aplicados pela Secretaria Especial de Cultura, que é definido pela Instrução Normativa nº 5 publicada em 26.12.2017, em vigor:

- No artigo 18: **ARTES CÊNICAS**: circo, dança, mímica, ópera, teatro, teatro de formas animadas, de mamulengos, bonecos e congêneres; desfile de escola de samba ou festivais de caráter musical e cênico que tenham relação com festividades

regionais, com confecções de fantasias, adereços ou material cenográfico; construção e manutenção de salas de teatro ou centros culturais comunitários em municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes; ações de capacitação e treinamento de pessoal; teatro musical, quando sua encenação se estabelece por meio de dramaturgia, compreendendo danças e canções; Audiovisual: produção de conteúdo audiovisual de curta e média metragem, incluindo rádios e TVs educativas e culturais; difusão de acervo e conteúdo audiovisual nos diversos meios e suportes; restauração e preservação de acervos audiovisuais; doação de acervos audiovisuais para cinematecas; ações de capacitação e treinamento de pessoal; aquisição de equipamentos para manutenção de acervos audiovisuais públicos e cinematecas; e construção e manutenção de salas de cinema que poderão funcionar também como centros culturais comunitários em municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. **MÚSICA:** erudita; instrumental; canto coral; e ações de capacitação e treinamento de pessoal; Artes Visuais: exposição de artes visuais que possua em sua concepção tratamento artístico e curatorial, em quaisquer suportes abrangendo as seguintes categorias: pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, objeto, grafite, instalação, performances, vídeo-arte, artes digitais, arte eletrônica, design, arquitetura, moda, arte cibernética e artes gráficas, que poderão se organizar sob a forma de exposições, feiras, festivais, mostras, circuitos artísticos; e ações educativo-culturais, inclusive seminários, oficinas e palestras, assim como ações de capacitação e treinamento de pessoal que visem à formação e o fomento em artes visuais; **PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL:** doações ou aquisições de acervos culturais em geral para **arquivos públicos e instituições culturais**; preservação, restauração, conservação, salvaguarda, identificação, registro, educação patrimonial e acervos do patrimônio cultural material e imaterial; ações de documentação ou digitalização de acervo bibliográfico e **arquivístico**, pesquisa, sistematização de informação; preservação, restauração, manutenção, readequação ou revitalização de equipamentos culturais ou edificações destinadas à preservação de patrimônio cultural; ações de segurança para preservação de patrimônio cultural ou de acervos; ações educativo-culturais, inclusive seminários, oficinas e palestras, visando à preservação do patrimônio material, imaterial ou de acervos de valor cultural; treinamento de pessoal ou aquisição de equipamentos para manutenção de acervos, arquivos públicos e instituições congêneres; elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo; e

elaboração de projetos de restauro (arquitetura e complementares) destinados à preservação de bens culturais materiais tombados pelos poderes públicos, federal, estadual, municipal ou distrital. **MUSEUS E MEMÓRIA:** doação ou aquisição de acervos para museus e instituições de preservação da memória; preservação, restauração, conservação, identificação, registro e promoção; documentação e digitalização de acervos; sistemas de informações; ações de segurança para preservação de acervos; planos anuais de atividades e elaboração de planos museológicos; exposições realizadas em museus, exposições organizadas com acervos de museus e museografia; pesquisa; sistematização de informações; ação educativo-cultural, inclusive seminários, congressos, palestras; criação e implantação (projetos, construção, restauração e reforma); ações de capacitação e treinamento de pessoal; e aquisição de equipamentos para a preservação e manutenção de acervos. **HUMANIDADES:** livros ou obras de referência, impressos ou eletrônicos, de valor artístico, literário ou humanístico; manutenção, preservação ou restauração de acervos bibliográficos e arquivísticos compreendidos por livros ou obras de referência, impressos ou eletrônicos, de valor artístico, literário ou humanístico; eventos literários e ações educativo-culturais voltados para a promoção do livro e da criação literária, e para o incentivo à leitura; doação ou aquisição de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos, cinematecas; ações de capacitação, treinamento de pessoal, oficinas e aquisição de equipamentos, que tenham como finalidade a manutenção de acervos de bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinemateca; e construção de bibliotecas desde que esteja prevista a implantação de espaço destinado às apresentações de teatro, exibição de filmes e outras atividades culturais em municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes (BRASIL, 2017);

No artigo 26 Audiovisual (projetos radiofônicos, obras seriadas, jogos eletrônicos), Música popular, Música gospel, Projetos de fotografia, Gravuras, Design e moda, Periódicos, Games e demais atividades culturais não enquadradas no artigo 18 (BRASIL, 2017).

O Mecenato é atualmente o maior incentivador de projetos na Lei Rouanet, já que o FNC, em 2015, contava com apenas 2% das verbas investidas em cultura (RONCOLATO, 2016). O FNC tem por objetivo:

[...] buscar o equilíbrio regional da distribuição de recursos, favorecer a visão interestadual, estimular a criatividade e a diversidade, enfatizar o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura, contribuir para a

preservação do patrimônio cultural e histórico brasileiro e atender às diferentes realidades e demandas da produção cultural do país, em benefício do coletivo e do desenvolvimento. [...] As seleções têm como foco projetos com menos possibilidade de realização com recursos próprios ou a partir da captação de recursos do mercado. O apoio se dá através de convênios, prêmios, subsídio para intercâmbios culturais ou bolsas (BRASIL, 2015).

Já os FICART's, são aplicações que lidam com entes privados, criando fundos de investimento para apoio de projetos culturais comerciais, e de caráter midiático. É de competência da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) disciplinar a constituição, o funcionamento e a administração do FICART. Entretanto, a Comissão, até o presente momento (2020), não implantou o Fundo. Analisando os artigos que tratam da questão, depreende-se que há dois tipos de entes privados que poderiam participar: as pessoas jurídicas e físicas que não são tributadas com base no lucro real, que tem de pagar, sob a rentabilidade obtida no fundo, imposto de renda com alíquota igual a 25%, e empresas tributadas com base no lucro real, por exemplo, as empresas de sociedade anônima, as quais não têm tributação no FICART. Ora, no primeiro caso, a tributação de 25% é mais alta do que os fundos regulares presentes no mercado financeiro, já que em fundos de renda variável a tributação é de 15%, e de fundos de renda fixa de 22,5% a 15%, afugentando os investidores. No segundo caso, as empresas tributadas com base no lucro real, que seriam as isentas na rentabilidade auferida pelo fundo, há a questão do risco de retorno quando da aplicação de projetos de grande vulto, vis-à-vis a possíveis necessidades de caixa e/ou recursos para investimentos que estão presentes no cotidiano destas empresas. Nestas situações, caso haja necessidade de resgate do fundo em momentos de rentabilidade negativa, poderia acarretar grandes perdas para estes investidores.

A Lei Rouanet, como uma lei de incentivo à cultura, deveria catalisar recursos para os arquivos e museus, instituições de grande valor para a sociedade. São elas que, de forma incontestável, testemunham fatos da história, através de documentos e objetos. A falta de recursos para manutenção e preservação dos registros arquivísticos e acervos museológicos é um risco para memória coletiva. Este risco, infelizmente, foi concretizado no incêndio que destruiu grande parte do acervo do Museu Nacional, em 02 de setembro de 2018.

## **2.2 Política pública cultural e o patrimônio arquivístico e museológico**

A primeira instituição pública a ser implantada no Brasil, com acervos museológicos, foi o Museu Real, em 06/06/1818, instituído devido à necessidade de propagar os

conhecimentos e estudos das ciências naturais no Brasil. No caso dos Arquivos, foi criado inicialmente, por decreto de 07 de abril de 1808, o Real Arquivo Militar, e também estabelecido o seu regimento (ARQUIVO NACIONAL, 2020). A constituição do Arquivo Militar deveu-se a ausência de uma instituição que pudesse recolher e salvaguardar os mapas e cartas da costa e do interior do Brasil e dos domínios ultramarinos, muito importantes para Portugal. Três décadas mais tarde, o regulamento nº 2, de 2 de janeiro de 1838, criou o Arquivo Público do Império, previsto no artigo 70, da Constituição de 1824. Entretanto, não existiam políticas públicas em relação à preservação de patrimônio no Império dos Bragança (MARCELO, 2013, p. 138). O autor relata que isto não significa que D. Pedro I se absteve com relação à questão, uma vez que no Código Criminal do Brasil de 1830, no Capítulo IV “Destruição ou danificação de construções, monumentos e bens públicos” artigo 178, previa-se prisão e multa para quem destruísse “monumentos, edifícios, bens públicos ou quaisquer outros objetos destinados à utilidade, decoração ou recreio público” (BRASIL, 1831).

Com relação às normas que regem o patrimônio cultural, dentre eles os arquivísticos e museológicos, percebe-se uma dispersão temporal, bem como diferentes instrumentos legais. Sendo assim, passa-se a apresentar esta profusão de normas editadas, iniciando-se com a ideia de sua gênese no governo Vargas. Inicialmente, publicou-se o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que caracteriza o tombamento, com o objetivo de proteger o patrimônio histórico e artístico brasileiro, cabendo ao SPHAN, por meio de seu conselho consultivo, o ato do tombamento de bens de interesse público. A referida lei menciona os museus, e determina a manutenção destas instituições para conservação e acesso às obras históricas e artísticas, citando como exemplos o Museu Histórico Nacional e Museu Nacional de Belas Artes e outros tantos quantos se tornarem necessários no âmbito federal, estadual e municipal. Ressalta-se que a lei se encontra em vigor, sem revogação tácita ou explícita. Com relação aos acervos arquivísticos, não há citação de instituições arquivísticas ou de acervos documentais, embora a definição de obras históricas possa abarcar os documentos arquivísticos.

Outra medida foi tomada pelo Decreto-Lei nº 526, de 1 de julho de 1938, que “Institui o Conselho Nacional de Cultura”, atrelado ao Ministério da Educação e Saúde. A competência do Conselho resumia-se a:

Art. 3º Compete ao Conselho Nacional de Cultura:

a) fazer o balanço das atividades, de caráter público ou privado, realizadas em todo o país, quanto ao desenvolvimento cultural, para o fim de delinear os tipos das

instituições culturais e as diretrizes de sua ação, de modo que delas se possa tirar o máximo de proveito;

- b) sugerir aos poderes públicos as medidas tendentes a ampliar e aperfeiçoar os serviços por eles mantidos para a realização de quaisquer atividades culturais;
- c) estudar a situação das instituições culturais de caráter privado, para o fim de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal (BRASIL, 1938).

Como primeiro decreto, observa-se a preocupação com os entes públicos e privados nas ações atinentes à cultura, o que permite inferir que o Estado era o controlador e fomentador destas ações. A composição era de sete membros dentre pessoas “notoriamente consagradas ao problema da cultura” dentre eles, pelo menos quatro funcionários de alto escalão do Ministério da Educação e Saúde. Era remunerada a função e a designação era válida por um ano. A questão da notoriedade é subjetiva, e pode acarretar atendimento a interesses convergentes à construção de uma cultura para a sociedade.

Após a instauração do regime militar, foi criado o Conselho Federal de Cultura, através do Decreto-Lei nº 74, de 21 de novembro de 1966, no governo de Castelo Branco. Foi revogado o instituto anterior, com fundamento no ato Institucional nº 2, que autorizava o poder executivo a legislar através de Decretos-Leis. Quanto à composição, o número de membros subiu para 24, e o mandato deles era de seis anos, com a representatividade das áreas de artes, letras e ciências. O Conselho Federal de Cultura era competente para:

#### Art. 1

- a) formular a política cultural nacional;
- b) articular-se com os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como as Universidades e instituições culturais, de modo a assegurar a coordenação e a execução dos programas culturais;
- c) decidir sobre o reconhecimento das instituições culturais, mediante a aprovação de seus estatutos;
- d) promover a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional;
- e) conceder auxílios e subvenções às instituições culturais oficiais e particulares de utilidade pública, tendo em vista a conservação de seu patrimônio artístico e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária e artística;
- f) promover campanhas nacionais que visem ao desenvolvimento cultural e artístico;
- g) manter atualizado o registro das instituições culturais e oficiais e particulares e dos professores e artistas que militam no campo das ciências, das letras e das artes;
- h) proceder à publicação de um boletim informativo de natureza cultural;
- i) informar sobre a situação das instituições particulares de caráter cultural com vistas ao recebimento de subvenções concedidas pelo Governo Federal;
- j) reconhecer, para efeito de assistência e amparo através do Plano Nacional de Cultura, as instituições culturais do País, cujo reconhecimento se dará mediante solicitação da instituição interessada;
- k) estimular a criação de Conselhos Estaduais de Cultura e propor convênios com esses órgãos, visando ao levantamento das necessidades regionais e locais, nos diferentes ramos profissionais, e ao desenvolvimento e integração da cultura no País;
- l) apreciar os planos parciais de trabalho elaborados pelos órgãos culturais do Ministério da Educação e Cultura, com vistas a sua incorporação a um programa anual do Ministério da Educação e Cultura, a ser aprovado pelo Ministro de Estado;

- m) elaborar o Plano Nacional da Cultura, com os recursos oriundos do Fundo Nacional da Educação, ou de outras fontes, orçamentárias ou não, colocadas ao seu alcance;
- n) promover sindicâncias, por meio de comissões especiais, nas instituições culturais oficiais ou particulares, estas últimas deste que incluídas no Plano Nacional da Cultura, e sempre tendo em vista o bom emprego dos recursos recebidos;
- o) elaborar o seu regimento a ser aprovado pelo Presidente da República;
- p) emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidos pelo Ministro da Educação e Cultura;
- q) submeter à homologação do Ministro da Educação e Cultura os atos e resoluções aprovados em plenário, sempre que fixem doutrina ou norma de ordem geral;
- r) promover intercâmbio com entidades estrangeiras, mediante convênios que possibilitem: exposições, festivais de cultura artística e congressos de caráter científico, artístico e literário;
- s) superintender, ouvido o Ministério das Relações Exteriores, cursos e exposições de cultura brasileira no exterior;
- t) promover, articulando-se com os Conselhos Estaduais de Cultura, exposições, espetáculos, conferências e debates, projeções cinematográficas e toda qualquer outra atividade, dando, também, especial atenção o meio de proporcionar melhor conhecimento cultural das diversas regiões brasileiras (BRASIL, 1966).

Cabia ao Estado o controle institucional da cultura brasileira, o que era importante para a perpetuação do regime ditatorial e para a liberdade vigiada. Em 1973, durante o governo Médici (1969-1974), foram divulgadas Diretrizes para uma Política Nacional de Cultura, que de acordo com Reis (2009) foram retiradas de circulação devido a sugestão de se criar o MinC, o que provocava divergências no Ministério da Educação e Cultura.

A política pública cultural encontrou seu alicerce na primeira Política Nacional de Cultura criada em 1975, durante ditadura militar, no governo Geisel (BRASIL, 1975). Até então, não havia instrumento que registrasse programas, ações e atividades voltadas para cultura. Na apresentação, o documento esclarece que o Ministério da Educação e Cultura foi o elaborador do instrumento, com apoio do Conselho Federal de Cultura, e que há uma preocupação do MEC em “apoiar e incentivar as iniciativas culturais de indivíduos e grupos e zelar pelo patrimônio cultural da Nação, sem intervenção do Estado, para dirigir a cultura” (BRASIL, 1975, p. 5). Entretanto, no mesmo documento ressalta-se a atuação do Estado como coordenador da política de cultura pela “necessidade de ativar a criatividade, reduzida, destorcida e ameaçada pelos mecanismos de controle desencadeados através dos meios de comunicação de massa e pela racionalização da sociedade industrial” (BRASIL, 1975, p. 12). De forma clara o Estado entra controlando os meios de comunicação. A cultura sofreu um grande golpe durante este período, já que foram instaurados órgãos censores para impedir manifestações de qualquer tipo contra o regime. Preocupa-se ainda, no texto apresentado, com o sincretismo cultural brasileiro, influenciado pelas culturas indígena, europeia e negra. O documento define que o governo brasileiro “não pretende cercear as manifestações culturais que compõem a marca do nosso próprio povo” (BRASIL, 1975, p. 9). Apresenta-se, ainda, a

cultura como sinônimo de igualdade, rechaçando uma elite cultural que poderia estar a conduzir o processo de seu desenvolvimento. A base legal para a política seria a Constituição de 1967, o Decreto-Lei nº 74, de 21 de novembro de 1966, que criou o Conselho Federal de Cultura, e o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que inclui o patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico na área de competência do Ministério da Educação e Cultura.

É parte das ideias e programas:

[...]

e) valorizar os **museus** — nacionais, regionais, locais ou especializados — reunindo o que há de mais caracteristicamente expressivo de nossa cultura, através das técnicas, do artesanato, das artes plásticas, do disco, entre outras;

f) incentivar a preservação dos **arquivos nacionais, estaduais ou locais**, de modo particular os de caráter eclesiástico, considerada a importância da paróquia na vida das diferentes regiões de País, e estimular ao mesmo tempo a conservação de arquivos particulares ou a incorporação dos documentos conservados em famílias aos arquivos oficiais [...] (BRASIL, 1975, p. 37, grifo nosso).

Importante sublinhar que a Igreja Católica apoiou a intervenção dos militares na política, o que foi evidenciado pela Marcha da Família com Deus pela Liberdade, que em 19 de março de 1964, percorreu as ruas de São Paulo – e de várias outras capitais brasileiras – contra o governo João Goulart (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2019). Não houve ruptura nas relações Igreja-Estado (CANCIAN, 2016) durante a ditadura, o que pode ter influenciado a atenção para os acervos eclesiásticos. Também cabe lembrar que até a proclamação da República havia união entre Igreja e Estado, o que implica em reconhecer o caráter “público” dos acervos eclesiásticos na maior parte da história do Brasil, aspecto, inclusive, reconhecido pela atual Lei de Arquivos.

Como formas de ação, as Universidades seriam responsáveis por:

[...]

b) promover estudos e pesquisas, em nível de planejamento próprio ou em convênio com outras instituições culturais, para levantamentos de **acervos** arqueológicos, históricos, etnográficos, artísticos ou folclóricos, centralizando os dados em organizações de livre acesso aos estudiosos; c) incentivar o levantamento da **documentação histórica, científica e artística** de referência imediata ao Brasil, de diversa data ou atual, retida em fontes estrangeiras, para a obtenção de reproduções ou reprografias destinadas às instituições brasileiras atinentes a cada especialização; d) constituir centros de documentação iconográfica e de reprografia dos acervos e manifestações culturais de suas áreas (BRASIL, 1975, p. 41).

O fato de o Ministério abarcar as pastas de educação e cultura deve ter influenciado a escolha das universidades como local de fomento, na tentativa de, através da pesquisa

acadêmica, levantar, apontar e estudar os acervos museológicos e arquivísticos brasileiros. Por fim, o documento conclama as unidades federadas a realizar um plano de preservação complementar ao federal. Em 1978, devido a um esforço que se concentrou desde 1961, com o primeiro projeto de um sistema de arquivos, foi promulgado o Decreto nº 82.308, de 25 de setembro deste ano, instituindo o SINAR. O órgão central era o AN – à época, como agora, vinculado ao Ministério da Justiça - responsável pelos arquivos intermediários e permanentes da Administração Direta e Indireta, enquanto os arquivos correntes ficavam sujeitos a um órgão vinculado ao Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). Este fato peculiar é relatado por Norma de Góes Monteiro (1986), como um conflito, tendo em vista que foram criados dois sistemas para um mesmo fim, agravando assim a posição do AN como gestor, e dificultando o alcance de seus objetivos como instituição. Estabeleceu-se, adicionalmente, a Comissão Nacional de Arquivo, em que representantes do DASP e da Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB) eram membros. Quanto ao DASP, criado em 1938, por força de Constituição vigente à época, foi responsável pela relevante criação da “Revista do Serviço Público”, que divulgava as “ideias daspeanas em matéria de documentação administrativa e bibliotecas” (SANTOS, 2018, p. 129). Fonseca e Bezerra (2017) apontam, em estudo sobre as publicações da revista, que havia matérias e textos voltados para os arquivos correntes, no período de 1938 a 1945, o que possivelmente explica representatividade deste departamento no SINAR. Quanto a AAB, criada em 1971, era uma instituição de classe que buscava a reserva de mercado para os profissionais arquivistas. Sua atuação política marca o discurso por um corpus de profissionais especialistas e de carreira, tencionando a competência do DASP com relação à atividade arquivística (SILVA; ORRICO, 2015). Não obstante, o Decreto apresentou vícios para implementação, que o Conselho Nacional de Arquivos (2019) aponta como restritivos aos arquivos intermediários e permanentes, uma vez que os arquivos correntes se vinculavam a Administração pública Federal, atribuindo ao DASP sua regulamentação. Este fato é corroborado com a cronologia de elaboração do Decreto, descrita por Norma de Góes Monteiro (1986) quando relata que:

De início, a Secretaria de Planejamento do Ministério da Justiça reuniu-se com especialistas do Arquivo Nacional e da Associação dos Arquivistas Brasileiros para estudo do assunto; num segundo momento, porém, constituiu-se um grupo de trabalho de pessoas estranhas à matéria, com a missão de elaborar um anteprojeto de legislação sobre documentação administrativa e criação do Sinar. E interessante destacar que o referido grupo nunca se reuniu. A proposta do Sistema, abrangendo os arquivos das três idades, ao que tudo indica formulada pela Secretaria de Modernização do Ministério da Justiça, foi levada ao conhecimento do Dasp (MONTEIRO, 1986, p. 151-152).

A autora relata que, de acordo com Fernandes (1979), após seis meses de discussão com o Ministério da Justiça, decidiu-se pela permanência dos arquivos correntes no Sistema de Informações e Serviços Gerais e dos intermediários e permanentes no SINAR. O sistema tornou-se inviável, e, também as condições do AN de cumprir seu papel, tendo em vista a norma que impinge superposições de funções entre AN e SINAR, como por exemplo, as atribuições que são próprias do AN como órgão serem designadas ao sistema (MONTEIRO, 1986). Monteiro (1986), em grande medida, na sua avaliação, demonstra a realidade do Estado Brasileiro em termos de sua atuação confusa, descoordenada, e do desconhecimento daqueles que propõe e dos que aprovam as leis. O Conselho Nacional de Arquivos (2019) declarou ainda que o sistema nunca chegou a ser efetivado, mas inspirou a criação de arquivos estaduais e municipais, que de acordo com Jardim (2014) foram influenciados pela atuação do AN em frentes de assistência técnica e cursos de aperfeiçoamento na década de 80, em nome do SINAR.

Em 1979, foi criada a Fundação Pró-Memória, ligada ao Ministério da Educação e Cultura com a finalidade de contribuir para o inventário, classificação, conservação, proteção, restauração e revitalização de bens de valor cultural no Brasil, através da Lei nº 6.757/79. Este órgão seria responsável mais tarde, em 1982, pelo Programa Nacional de Museus, criado pela Portaria nº 16 de 22 de setembro de 1982, na Secretaria de Cultura, e apresentado entre 18 e 24 de agosto de 1985, durante a nona edição do Congresso Nacional de Museus (COSTA, 2016). O programa possuía vários objetivos, dentre eles a revitalização dos museus, bem como a articulação entre instituições através de seminários, intercâmbios, palestras e discussões na esteira da política museológica brasileira (COSTA, 2016).

Em 1984, foi criado o Pró-documento, Programa Nacional de Documentação da Preservação Histórica, ligado ao Pró-Memória, que objetivava preservar acervos privados como conjuntos documentais importantes para a recuperação da memória e da identidade nacional, criando extinta Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM). Entre as décadas de 1970 e 1980 assistiu-se a um movimento de reconhecimento do patrimônio histórico documental, gerando novas políticas públicas (MOLINA, 2018). De acordo com Bastardis (2012, p. 16) “A política de preservação documental adotada por essa instituição demonstrou muito bem essa preocupação na urgência de democratização do acervo documental da nação, garantindo seu conhecimento e inclusão no circuito científico e cultural nacional”. A preocupação do pró-documento era organização e disponibilização de documentos privados, sejam fundos ou coleções, sem recolhimento a instituições específicas, numa tentativa de trabalho censitário no Brasil, além de capacitar e prestar serviços e consultorias para programas de conservação

preventiva e de organização de acervos arquivísticos (BASTARDIS, 2012). De acordo com Duarte (2018) esse programa foi extinto em 1990, antes do desmantelamento do Pró-Memória, concomitante com os debates que consumaram a Lei de Arquivos.

O PNC foi extinto em 1985, com a criação do MinC, através do Decreto nº 91.144, de 14 de março do referido ano, mantendo-se o CFC, no governo de José Sarney. Após este período, a grande modificação em termos legais, com relação à cultura, coube à Constituição de 1988, e às leis que se seguiram, a proteção do patrimônio arquivístico e museológico. Em 1990, a cultura perde o status de ministério e passa a ser Secretaria da Cultura, através do Decreto nº 99.600, de 13 de outubro, no governo de Fernando Collor de Mello, e revoga-se o Decreto anterior que instituía o CFC, criando-se em seu lugar o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC).

Paralelamente à legislação cultural, a regulamentação quanto aos documentos arquivísticos, foi publicada a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, vulgo Lei de Arquivos. Este cânone jurídico marca uma nova etapa para salvaguarda dos arquivos e concretiza sua importância nas esferas públicas e privadas, como prova e informação acerca das atividades realizadas por estas instituições. Cria-se o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) vinculado ao AN que ficou incumbido de definir a política nacional de arquivos, sendo o órgão central de um SINAR. Essa foi uma tentativa de criar uma estrutura compatível com o federalismo, mantendo-se a autonomia dos membros do sistema, mas reunindo-os de forma a proporcionar coesão, característica do Estado Brasileiro. A regulamentação do CONARQ foi modificada no Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994, três anos mais tarde. Era composto pelo AN; os arquivos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário Federal; os arquivos estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; os arquivos do Distrito Federal, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; os arquivos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo.

A legislação constrói novo patamar, modelando um sistema de arquivos, com a finalidade de gestão, preservação e acesso aos documentos arquivísticos. Uma estrutura que sugere organização, que de acordo com Bertalanffy (1977) consiste em um “conjunto de unidades em inter-relações mútuas”, na teoria geral de sistemas. O Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística define um sistema de arquivos como: “conjunto de arquivos que, independente da posição que ocupam nas respectivas estruturas administrativas, funcionam de modo integrado e articulado na persecução de objetivos comuns” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 156). Um sistema de arquivos pressupõe uma política pública do setor, o que nunca

existiu. Anos mais tarde, o Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002, revogou o dispositivo legal, conquanto, com relação ao SINAR, não houve mudanças. Embora criado o SINAR, não houve registro, até 2018, de atividades/documentos que comprovem que o sistema funcionava.

O Conselho Nacional de Política Cultural, por sua vez, foi estruturado através do Decreto nº 823, de 21 de maio de 1993, sendo composto por 24 membros escolhidos dentro de “personalidades eminentes da cultura brasileira e de reconhecida idoneidade”. Entretanto, menos de 30 dias depois de publicado o Decreto, o número de componentes subiu para 30 membros, através do Decreto nº 834, de 07 de junho de 1993. O mandato de cada membro seria de 03 anos permitida recondução. O fato da ausência de critérios para escolha das personalidades, como citado anteriormente, decorre de ato subjetivo e que pode se mostrar tendencioso, ou promover ausência de representatividades de instituições, o que traz uma perversa falta de equidade.

O Conselho tinha as seguintes competências:

Art. 4º Ao Conselho Nacional de Política Cultural, além de assessoramento ao Ministro de Estado da Cultura, na formulação e definição de diretrizes e estratégias para a ação governamental na área cultural, compete:

I - coordenar estudos com vistas à formulação da política cultural do País pelo Ministro de Estado; **(Revogado pelo Decreto nº 1.673, de 1995)**

II - articular-se com os demais órgãos do Ministério, com vistas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos programas culturais;

III - colaborar com os Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura, nos diferentes segmentos de suas atividades;

IV - emitir pareceres em assuntos que lhe forem submetidos pelo Ministro de Estado;

V - propor ao Ministro de Estado, para a devida aprovação o seu regimento interno, que estabelecerá normas de funcionamento e sua estrutura administrativa, respeitadas as diretrizes deste Decreto (BRASIL, 1993, grifo nosso).

Revela-se, na norma acima, o Decreto nº 1.673, de 11 de outubro de 1995, que revogou a função do Conselho de coordenar a formulação de uma política cultural. Desse modo, de forma tácita, fica demonstrado que o país já possuía uma política cultural e não havia necessidade de manter o dispositivo da norma. Sobressai ainda, que houve a publicação anterior do Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, que regulamentou a Lei Rouanet e estabeleceu o PRONAC, considerado parte desta política.

Ainda nos anos 90, foi reestruturado o Conselho Nacional de Política Cultural, diminuindo-se de 30 membros para 09 dentro de “personalidades eminentes da cultura brasileira e de reconhecida idoneidade”, através do Decreto nº 1.939, de 25 de junho de 1996. Não obstante, em 2000, houve nova mudança, retirando-se as “personalidades da cultura”

para uma composição determinada por secretários do MinC e os Presidentes do IPHAN e das fundações: Casa de Rui Barbosa (FCRB), Cultural Palmares, Nacional de Artes (FUNARTE) e Biblioteca Nacional (BN), todas instituições públicas. Não há nenhuma instituição arquivística representada na composição do Conselho, o que diminui a visibilidade dos arquivos no âmbito da cultura nacional.

Em 2003, pelas mãos do Ministro da Cultura Gilberto Gil, foi lançada a Política Nacional de Museus, que, de acordo com Alcântara (2019), representou uma mudança de postura do MinC, por abranger todos os museus brasileiros, os públicos e os privados, voltado para participação popular. Esta política, embora registrada tardiamente em relação à Lei de Arquivos, um hiato de 12 anos, apresenta-se como um avanço, uma vez que não havia registro de ação de política pública voltada para museus. O documento registra a contribuição de várias entidades e profissionais que ajudaram a construir de forma “multifacetada e consistente” a política, levando em consideração os diferentes tipos de museus, sua vinculação institucional e representatividade, abarcando a diversidade e a complexidade cultural do país. O objetivo geral da Política Nacional de Museus era:

Promover a valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural brasileiro, considerando como um dos dispositivos de inclusão social e cidadania, por meio do desenvolvimento e da revitalização das instituições museológicas existentes e pelo fomento à criação de novos processos de produção e institucionalização de memórias constitutivas da diversidade social, étnica e cultural do País (BRASIL, 2003, p. 8).

A primeira regulamentação registrada para os museus foi o Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004, que institui o Sistema Brasileiro de Museus. Esse visava interação entre os museus, a valorização e disseminação de conhecimentos museológicos e ações para gestão, salvaguarda e acesso das unidades públicas e privadas que integrassem o sistema. Os componentes do sistema eram: MinC, IPHAN, Ministérios da Educação, Defesa, Ciência e Tecnologia, Turismo, sistemas municipais e estaduais de museus, entidade representativa dos museus privados nacionais, Conselho Federal de Museologia, entidade de âmbito nacional representativa dos ecomuseus e museus comunitários, um do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus; um da Associação Brasileira de Museologia, e dois de instituições universitárias relacionadas à área de Museologia. Esta composição, em grande medida, corrobora com a Política Nacional de Museus que se considera “reflexo de uma multiplicidade de vozes” (BRASIL, 2003, p.5), demonstrando que há uma profusão de instituições que guardam acervos museológicos, diferentemente do SINAR. Em 2005, surge,

na Constituição de 1988, o PNC, na forma da Emenda Constitucional nº 48, de 10 de agosto de 2005. O país já tinha feito um plano em 1975, revogado em 1985, e, dada a sua importância foi necessário seu registro na Carta Constitucional, decorrente da omissão dos legisladores e da sua pouca importância no tocante às políticas públicas, “atestado pelos ínfimos recursos que a ela são dedicados no contexto do Orçamento da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal” (MACHADO, 2000, p. 2). E ainda, o plano é parte de um direito, que deve ser garantido para coletividade, “patrimônio simbólico de uma nação”.

Simultaneamente, por necessidade de regulamentação do dispositivo constitucional e com intuito de integrar órgãos, programas e ações de cultura, institui-se, através do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, o Sistema Federal de Cultura e edita-se a composição e funcionamento do Conselho Nacional de Política Cultural. A grande mudança foi a criação do Sistema com os componentes: MinC, IPHAN, Agência Nacional de Cinema (ANCINE), BN, FCRB, FUNARTE, FCP, CNPC e a CNIC. Assim, o Sistema é o órgão maior de cultura, e o CNPC fica incorporado ao MinC, como órgão integrante. Neste mesmo ano acontece a Conferência Nacional de Cultura, com vistas à implantação de um SNC, que é um resultado de esforços federais, estaduais e municipais em questões de gestão e formulação de políticas públicas de cultura. Constitui-se uma mudança de paradigma, o Conselho anteriormente ocupava a posição de órgão superior, entretanto, o surgimento do sistema mostra uma intenção de criação de uma rede de cultura, e conforme documento emitido pelo MinC em 2006, intitulado “Oficinas do Sistema Nacional de Cultura” a ideia é:

[...] otimizar investimentos, promover a informação cultural integrada, realizar padrões de gestão e planejamento de políticas e ações culturais à altura do que a área e o país merecem e promover a avaliação permanente das diretrizes, metas e objetivos acordados para o desenvolvimento contínuo do setor. Para tal, parte-se do princípio de que a sociedade é o principal árbitro da gestão – fazendo-se representar em conselhos gerais ou setoriais e nas conferências de cultura. A sociedade, nesta visão, é entendida enquanto setorizada em diferentes áreas do fazer cultural e enquanto comunidade ampla, de usuários, cidadãos, etc. (BRASIL, 2006, p. 18).

Este documento apresenta, em seu teor, o título “Alternativa de Financiamento à cultura”, escrito por Marta Porto, no qual se articula o pensamento de estratégias múltiplas de financiamento à cultura, dentre elas: recursos estatais de fundo perdido, subsídios fiscais em áreas prioritárias, microcrédito e empréstimos via bancos de fomento ou programas com empresas locais. Enfatiza-se que se deve superar a única via de financiamento do setor, qual seja a Lei Rouanet.

Em 2007, o MinC edita nova Política Nacional dos Museus. Neste documento informa-se que os museus receberam em 2003, R\$ 23 milhões chegando a R\$37 milhões em 2006 diretamente do MinC e que, através da Lei Rouanet foram R\$ 21,5 milhões em 2003 e R\$ 82 milhões em 2006, um acréscimo relevante em 3 anos. Esses valores destinados à “preservação de acervos e prédios tombados; à modernização tecnológica e gerencial dos museus; ao estímulo da população para o uso dos acervos e espaços; e à criação de novas instituições” (BRASIL, 2007, p. 8). Ainda, neste ano, publica-se o Decreto nº 6.226, de 4 de outubro de 2007, instituindo-se o “Programa mais Cultura” com objetivo de ampliar o acesso aos bens e serviços culturais, a oferta de equipamentos culturais, e gerar oportunidade de trabalho em consonância com o mercado cultural do país. A execução do programa poderá ser realizada através de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos, podendo-se utilizar da Lei Rouanet.

Em 2009, cria-se o Estatuto dos Museus, através da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro do mesmo ano, no qual se insere a definição de museus como instituições que:

Conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento (BRASIL, 2009).

No artigo 23 desta lei, determina-se que os museus devem dispor das condições de segurança para garantir a integridade de seus bens culturais, usuários, funcionários e instalações; e ainda, o artigo 44 torna obrigatório aos museus elaborar e implementar o Plano Museológico, ferramentas de gestão e planejamento, que mais tarde, em 2002, converte-se em objeto passível de incentivo pela Lei Rouanet. No Capítulo IV, desse mesmo ordenamento jurídico, descrevem-se as penalidades a que estão sujeitos os que causarem danos aos bens culturais por degradação, inutilização e destruição. No artigo 66, determina-se “§ 2º No caso de omissão da autoridade, caberá à entidade competente, em âmbito federal, a aplicação das penalidades pecuniárias previstas neste artigo”. A omissão, ato de deixar de fazer, também é passível de penalidade. A omissão é coincidente com o conceito de inação, discutido previamente neste trabalho, mas que mesmo sendo prerrogativa de uma política pública, também é suscetível de penalidade, devido à lesividade causada à sociedade.

Ainda nesse ano, é criado o IBRAM, cuja proposta de Projeto de Lei nº 3.951/2008 se assentava na articulação das instituições museológicas e na necessidade de fiscalização da movimentação dos bens culturais e manutenção dos acervos culturais museológicos da nação

(SILVA; FERREIRA, 2008). Conforme Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009, essa autarquia federal, vinculada ao MinC, tem 9 finalidades, dentre elas, destaca-se:

Art.1º O Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, autarquia federal, criado pela Lei no 11.906, de 20 de janeiro de 2009, vinculado ao Ministério da Cultura, com sede e foro em Brasília, tem as seguintes finalidades:

I – promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos;

II – estimular a participação de instituições museológicas e centros culturais nas políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado (BRASIL, 2009).

Inicialmente, o IBRAM era composto de 24 instituições museológicas, das quais, 17 eram pertencentes à região sudeste, e nenhuma da região norte do país: I – Museu Casa Benjamim Constant – RJ; II – Museu Histórico de Alcântara – MA; III – Museu Casa das Princesas – GO; IV – Museu da Abolição – PE; V – Museu da Inconfidência – MG; VI – Museu da República – RJ; VII – Museu das Bandeiras – GO; VIII – Museu das Missões – RS; IX – Museu de Arqueologia de Itaipu – RS; X – Museu de Biologia Professor Mello Leitão – ES; XI – Museu do Diamante – MG; XII – Museu do Ouro/Casa de Borba Gato – MG; XIII – Museu Forte Defensor Perpétuo – RJ; XIV – Museu Histórico Nacional – RJ; XV – Museu Imperial – RJ; XVI – Museu Lasar Segall – SP; XVII – Museu Nacional de Belas Artes – RJ; XVIII – Museu Raymundo Ottoni de Castro Maya – RJ; XIX – Museu Regional Casa dos Ottoni – MG; XX – Museu Regional de Caeté – MG; XXI – Museu Regional de São João Del Rey – MG; XXII – Museu Solar Monjardin – ES; XXIII – Museu Victor Meirelles – SC; e XXIV – Museu Villa-Lobos – RJ. A responsabilidade sobre essas diversas instituições afetou, em grande medida, a tomada de decisão, uma vez que se esperava, de acordo com o Projeto de Lei enviado, que o IBRAM duplicasse a arrecadação dos museus, que, em 2009, era de R\$ 2,8 milhões por ano.

Novo PNC é promulgado, pela Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, com duração de 10 anos, que determina a competência do poder público em formular políticas públicas e programas que conduzem à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano e ainda:

Art.3º [...]

VI - **garantir a preservação do patrimônio cultural brasileiro**, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (BRASIL, 2010b, grifo nosso).

Ora, como pretende o poder público garantir a preservação do patrimônio se o entrega a terceiros? De acordo com a Lei Rouanet, a decisão do destino de incentivo fiscal, e, portanto, para aonde se destina o erário, é uma decisão dos financiadores privados. Configura-se, aí, uma contradição à aplicação da Lei Rouanet em relação ao patrimônio cultural brasileiro. Nesta lei é declarado que o FNC é o principal mecanismo de fomento às políticas culturais. O Portal da Transparência do CGU mostra, por exemplo, que foi destinado à área finalística Cultura, e executado em 2016, o valor de R\$ 14.466.205,59 (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2016). Entretanto, o que foi apoiado pela Lei Rouanet, na categoria Mecenato, neste mesmo ano foi R\$ 1.164.379.116,06, o que perfaz uma relação de 1,24% do FNC em relação aos recursos do Mecenato. Trata-se de um valor infinitesimal, que demonstra o descumprimento da Lei do PNC. Nessa mesma Lei criou-se um sistema de monitoramento e avaliação das diretrizes do PNC, o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), que deveria possuir indicadores de gestão e avaliação das metas do Plano. Entretanto, não há registros de monitoramento das ações, ou registro destes indicadores, ou de estatísticas de políticas públicas em geral ou relacionadas ao PNC, antes de 2014, registrados no site do SNIIC (BRASIL, 2014). São apresentados apenas dados de Estados e Municípios quanto às informações colhidas pelo IBGE sobre cultura do ano de 2006-2014.

O Plano apresenta, com relação aos arquivos, seis referências textuais relativas aos seguintes assuntos: direito a memória, acesso, preservação, difusão, digitalização, conservação, restauro, reprodução, organização em rede, criação de formas de difusão de arquivos culturais, aqui entendidos sistemas de compartilhamento para a internet com a disponibilização de conteúdos e referências brasileiras, permitindo a distribuição de imagens, áudios, conteúdos e informações qualificados.

Com relação aos museus, são dezoito referências, das quais: direito à memória, sobre alocação de recursos equilibrados; proteção e gestão do patrimônio; estímulo à compreensão de que os museus são parte do ambiente urbano, da história da cidade e um fenômeno cultural; difusão com apoio das escolas; garantia de memória de diversos grupos; preservação e difusão de linhas de pesquisa no campo dos museus, digitalização, conservação, restauro, reprodução, implantação, manutenção e qualificação de museus nos municípios; organização

em rede; criação de programas nacionais de distribuição de audiovisuais; capacitação de pessoal; participação do aparelho cultural como canal de comunicação com os cidadãos, ampliando sua participação neste equipamento. Outro ponto é a questão do audiovisual, documento de arquivo, de característica pública ou privada, e que está salvaguardado, muitas vezes, em museus. Quanto à guarda, não significa um equívoco, mas, quanto ao plano, omitir a presença destes acervos nos arquivos constitui um problema.

Arelado ao PNC, foi apresentado o Plano Nacional Setorial de Museus para 10 anos, no período de 2010-2020, pelo MinC e IBRAM, apresentando uma agenda política com estratégias e ações de trabalho, incluindo-se os arquivos como agentes colaboradores e integradores do Plano (BRASIL, 2010b). O plano setorial atende à determinação da Lei nº 12.434/2010, em que os 19 setores culturais devem proceder a sua construção, quais sejam arquitetura, circo, dança, música, arquivos, arte digital, design, patrimônio material, artes visuais, cultura afro, livro e leitura, patrimônio imaterial, artesanato, cultura indígena, moda, teatro, audiovisual, cultura popular, e museus. O plano cita os acervos arquivísticos como parte dos conjuntos patrimoniais sob guarda dos museus. São cinco eixos estruturantes: Eixo I – Produção simbólica e diversidade cultural, Eixo II – Cultura, cidade e cidadania, Eixo III – Cultura e desenvolvimento sustentável, Eixo IV – Cultura e economia criativa, Eixo V – Gestão e institucionalidade da cultura. O documento é fruto de interação entre pares e de muitos fóruns e encontros e plenárias estaduais que se preocupam com temas transversais, haja vista a interação com outros aparelhos culturais como arquivos e bibliotecas.

A regulamentação do IBRAM coube ao Decreto nº 8.124 de 17 de outubro de 2013, no qual se especifica que também fazem parte do Sistema Brasileiro de Museus representantes do AN e da AAB. Por fim, foi elaborado o Plano Setorial de Arquivos (2016-2026), produto do Colegiado Setorial de Arquivos, criado em 2012, composto de membros da sociedade e do poder público que lidam com os arquivos públicos e privados. Neste Plano apresentam-se ações de curto, médio e longo prazo para cumprimento da legislação arquivística, com anuência do CONARQ e baseado em três eixos: Eixo I: interação do SINAR com o SNC. Eixo II: arquivos, cidadania, diversidade e direitos culturais; Eixo III – arquivos, consolidação da economia da cultura e desenvolvimento socioeconômico. O eixo I esclarece que são necessários diversos aspectos para implantar o SINAR, fato este que corrobora sua inexistência, apensar da legislação de sua criação ser de 1991.

Nem o Plano Nacional Setorial de Museus, nem o Plano Setorial de Arquivos, citam qual será a forma de fomento às suas atividades, a Lei Rouanet. Há uma abundância de legislação, trinta e uma foram citadas neste item, e todas tratam do assunto cultura, arquivos e

museus. Este formato, de editar normas na medida da necessidade dos legisladores e sem revisão das que foram editadas, leva a uma grande insegurança jurídica, face às mudanças e evoluções do Direito.

Apesar da Lei de Arquivos, o país não tem uma política pública arquivística. Jardim (2006) define uma política pública como:

De forma sintética, entende-se por políticas públicas arquivísticas o conjunto de premissas, decisões e ações - produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social - que contemplam os diversos aspectos (administrativo, legal, científico, cultural, tecnológico, etc.) relativos à produção, uso e preservação da informação arquivística de natureza pública e privada (JARDIM, 2006, p. 10).

O autor explica que ter uma legislação arquivística é possuir um dos elementos normalizadores desta política e que, muitas vezes, a norma é considerada marco zero de uma nova era, mas se não for instrumento de uma política arquivística – que depende de recursos e infraestrutura para sua implementação - a própria legislação pode se tornar comprometida. Esta é a realidade do Brasil, temos uma legislação que ampara uma política inexistente e um Plano Setorial de Arquivos sem uma política que o regule. São iniciativas confusas, incoerentes e sem alicerce que as conduzam.

### 3 INCENTIVO À CULTURA NO BRASIL

Este capítulo trata dos contextos aplicáveis a Lei Rouanet, iniciando-se pelas legislações que embasaram ou modificaram essa norma. Podem-se citar, após a criação da primeira lei de incentivo à cultura, mais duas leis e catorze decretos publicados até 2018. A quantidade de decretos espelha o quão é complexa a matéria tratada.

A política e economia do país foram determinantes para a promulgação da Lei Rouanet, tendo em vista o estado de calamidade em que se encontrava o Brasil, com inflação galopante e descontrole político, o que minguava o orçamento da União direcionado para cultura. Além disso, muitas nuances são relatadas pelos jornais que circulavam à época, fonte de informação que compõe o enredado quadro que se apresentava e que, de acordo com Martins e Luca (2006), no que se refere às fontes da historiografia do Brasil:

Os impressos que circularam no Brasil em duzentos anos não só testemunham, registram e veiculam nossa história, mas são parte intrínseca da formação do país. Em outras palavras: a história do Brasil e a história da imprensa caminham juntas, se auto-explicam, alimentam-se reciprocamente, integrando-se num imenso painel. Nesse cenário, muitas vezes os personagens são exatamente os mesmos, na imprensa, na política e nas instituições. Em outras, são, no mínimo, bastante próximos, pois intervenções políticas de peso são decididas no interior das redações, estabelecendo e testemunhando avanços e recuos das práticas dos governos, da dinâmica do país, da formação de seu povo, do destino nacional (LUCA; MARTINS, 2006, p. 8).

A busca desta fonte exige alguns cuidados, como observar que:

O jornal não é um transmissor imparcial e neutro dos acontecimentos e tampouco uma fonte desprezível porque permeada pela subjetividade. A imprensa constitui um instrumento de manipulação de interesses e intervenção na vida social. Partindo desse pressuposto, o historiador procura estudá-lo como agente da história e captar o movimento vivo das ideias e personagens que circulam pelas páginas dos jornais. A categoria abstrata da imprensa se desmistifica quando se faz emergir a figura de seus produtores como sujeitos dotados de consciência determinada na prática social (CAPELATO, 1988, p. 21).

Entretanto a fonte registra as disputas, o cenário, os modos de pensar e agir em determinados instantes históricos, como a fase pré-gestacional da Lei Rouanet até a repercussão de sua publicação. A partir de 1970, houve uma revitalização da história política com a leitura de jornais e tem sido cada vez mais utilizada em estudos científicos (FONSECA; CORRÊA, 2009). Assim, relata Tânia de Luca (2005):

(...) as renovações no estudo da História política, por sua vez, não poderiam dispensar a imprensa, que cotidianamente registra cada lance dos embates na arena

do poder. Os questionamentos desse campo, imbricados com os aportes da História Cultural, renderam frutos significativos (LUCA, 2005, p.21)

### 3.1 Legislação aplicada e suas mutações

Conforme já mencionado, o primeiro dispositivo publicado que regulamentou a destinação de incentivos fiscais à cultura foi a Lei nº 7.505, de 02 de julho de 1986, que “Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos à operações de caráter cultural ou artístico”, editada no Governo Sarney (BRASIL, 1986). A lei garantia o limite máximo de 10% da renda bruta no caso de pessoa física, assim como 3 faixas de abatimento no imposto de renda, 100% no caso de doação, 80% no caso de patrocínio e 50% no caso de investimento. Em relação à pessoa jurídica, mantinham-se as faixas, mas podendo deduzir do valor equivalente à aplicação cabível do imposto de renda. A lei também previa um Fundo de Promoção Cultural, gerido pelo MinC, assim como investimentos, com ações nominativas de empresas livreiras, cinematográficas, musicais, de artes cênicas, comercialização de produtos culturais e outras atividades empresariais de interesse cultural. Ações inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser utilizadas para fins de caução por 5 anos. Cabia, de acordo com a norma, a fiscalização da sua execução à Secretaria da Receita Federal. Determinava ainda que, em um prazo de 120 dias, um decreto regulamentaria a lei. O Decreto nº 93.335, de 03 de outubro de 1986, regulamentou a lei acima, estabelecendo como modalidades de investimentos incentivados: aquisições de títulos patrimoniais; aquisições de ações nominativas preferenciais sem direito a voto; aquisição de quotas de capital social e de quotas de participante. Uma peculiaridade deve ser salientada:

Art. 16. As instituições criadas e administradas sob qualquer forma pela União e que executarem programas ou atividades culturais incentivadas pela Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, poderão obter recursos derivados deste Regulamento, como doação e patrocínio, que lhes sejam feitos por pessoas físicas ou jurídicas, através do Fundo de Promoção Cultural ou de qualquer órgão integrante da estrutura do Ministério da Cultura.

Parágrafo único. O Ministério da Cultura apreciará em regime de prioridade os pedidos de instituições universitárias, para financiamentos, com recursos do Fundo de Promoção Cultural, de atividades incentivadas pela Lei de que trata este Regulamento (BRASIL, 1986).

A preocupação com as universidades pode-se dever ao fato de que a maioria tem aparelhos culturais atrelados a elas, como bibliotecas, museus, centros de memória que guardam acervos, sendo também produtoras de cultura no país.

O Decreto nº 93.852, de 22 de dezembro de 1986, alterou o artigo 15, estabelecendo a data de 03 de julho de 1986, como inicial para realização de doações, patrocínios e investimentos.

Em 1988, através do Decreto nº 95.756, de 25 de fevereiro, foi criado o Instituto de Promoção Cultural, responsável pela efetivação de investimentos de ações e quotas. O MinC e do Ministério da Fazenda ficaram a cargo de disciplinar a matéria por meio de portarias. Entretanto, não foram produzidas essas regulamentações, salvo em casos muito específicos: o Decreto s/nº, de 5 de setembro de 1991, revogou os decretos acima, e o Decreto nº 372 de 23 de dezembro de 1991, regulamentou apenas valores de doações ou patrocínios no calendário de 1992, limitadas as 1% do imposto de pessoa jurídica e 3% de pessoa física.

A Lei Rouanet entrou em vigor 24 de dezembro de 1991, sendo responsável pela sua gerência a Secretaria Especial de Cultura. Ao longo do tempo, as normas que regulamentaram essa lei foram as seguintes:

1. Decreto nº 455, de 26 de fevereiro de 1992, regulamenta a Lei Rouanet, dois meses após sua edição. O percentual de doação é fixado em 80% do valor das doações e 60% do valor dos patrocínios, a serem deduzidos na declaração de imposto de renda em favor de projetos culturais, devidamente aprovados pela Secretaria, para pessoas físicas e jurídicas. Ressalta-se que ficou a cargo da Comissão de Valores Imobiliários o funcionamento a administração e a constituição do FICART, no prazo de 30 dias da publicação do Decreto. Entretanto não foi verificada qualquer nova instrução a respeito desse fundo;
2. Decreto nº 1.234, de 31 de agosto de 1994, § 1º do artigo 7 do Decreto nº 455, regulando a transferência financeira a fundo perdido do FNC para entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, responsáveis pela execução de projetos culturais aprovados, admite-se que esse financiamento dar-se-á sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
3. Decreto nº 1.442, de 04 de abril de 1995, alterou a composição do FNC para contemplar o Ministro da Cultura, tendo em vista o retorno da pasta ao rol de Ministérios, também se institui comitê assessor e o CNIC, em que são indicados membros, com mandato de 2 anos, permitindo uma recondução;
4. Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, revogou a regulamentação do Governo Collor e editou nova norma, sob o governo de Fernando Henrique Cardoso. Restituiu-se o MinC como órgão fomentador da Lei, e, com a extinção do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura (IBAC) e do Instituto Brasileiro do Patrimônio

Cultural (IBPC), foram incluídos a FUNARTE e o IPHAN como entidades supervisionadas. A maior modificação se deu com relação às deduções e abatimentos fiscais, uma vez que a norma anterior - o Decreto nº 455/1992 -, não estipulava diferenças quanto o percentual de doação e patrocínio para pessoas físicas e jurídicas. A nova diretriz apregoava que pessoas físicas poderiam destinar 80% do imposto de renda para doação e 60% para patrocínios, enquanto pessoas jurídicas apenas 40% para doação e 30% para patrocínio, uma redução de 50%. Foi retirada também a obrigatoriedade de membros de três confederações na configuração do CNIC: da agricultura, do comércio e da indústria;

5. Decreto nº 2.585, de 12 de maio de 1998, apenas deixou de citar as secretarias que eram responsáveis pelo funcionamento do FNC, mas suas atribuições, independente das suas denominações, se perpetuaram;
6. Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, que trata da Política Nacional de Cinema, altera a Lei Rouanet a partir de 1º de janeiro de 2007, no artigo 18, § 3º no item e, incluindo “doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos”. Também inclui pela primeira vez os arquivos, sugerindo, surpreendentemente, que a questão arquivística estaria atrelada, em grande medida, à produção cinematográfica brasileira;
7. Decreto nº 4.397, de 1º de outubro de 2002, que incluiu, no artigo 28, a necessidade de planos plurianuais de funcionamento de instituições culturais, “apresentados por entidades culturais de relevantes serviços prestados à cultura nacional”. Esses planos exigem que o mecenas dispenda um grande valor financeiro de uma só vez, engessando a instituição apenas no que determinar seu plano plurianual. A lei amplia os formatos de apoio, favorecendo, em grande medida, os museus e locais que abrigam acervos museológicos;
8. Decreto nº 4.483, de 25 de novembro de 2002, deu nova redação ao intervalo de valores determinados a serem incentivados através de projetos de execução de planos plurianuais passando de 2 milhões a 20 milhões de reais para 1 milhão a 20 milhões de reais. Esta mudança facilitou a captação, uma vez que valores menores podem ser solicitados com maiores chances de obtenção do incentivo.

Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, do governo Lula, apresenta as seguintes mudanças:

- 8.1 Criação da Comissão do FNC, que tem por competência: avaliar e selecionar os programas, projetos e ações culturais que objetivem a utilização de recursos do Fundo Nacional da Cultura, de modo a subsidiar sua aprovação final pelo Ministro de Estado da Cultura; apreciar as propostas de editais a serem instituídos em caso de processo público de seleção de programas, projetos e ações a serem financiados com recursos do Fundo Nacional da Cultura; elaborar a proposta de plano de trabalho anual do Fundo Nacional da Cultura, que integrará o plano anual do PRONAC; apreciar as propostas de plano anual das entidades vinculadas ao MinC;
- 8.2 FICART: apesar do detalhamento do artigo 18 da norma, no qual consta até mesmo os programas, projetos e ações culturais que podem ser financiados por esta modalidade de investimento, e a atuação explícita da CVM como disciplinadora do fundo, até o ano de 2018, não foi implementado o FICART;
- 8.3 O inciso V, do artigo 40, do referido Decreto, cita como área o “patrimônio cultural material e imaterial, inclusive **museológico** e expressões da cultura negra, indígena, e das populações tradicionais” (grifo nosso). A valorização dos museus fica definitivamente visível na norma;
- 8.4 Portaria MinC nº 58, de 14.06.2010. Em que pese a criação, por lei, da Comissão do FNC, o regimento interno desta comissão somente foi regulamentado em 2010, através dessa portaria. Na regulamentação não havia nenhuma citação a respeito dos arquivos e museus. A norma sofreu alteração pela Portaria MinC nº 68, de 30 de junho de 2010 e revogação pela Portaria nº 131, de 21 de dezembro de 2011, citada a seguir;
- 8.5 Portaria nº 131, de 21 de dezembro de 2011, impôs uma lista de segmentos culturais que devem receber recursos do fundo, dos quais se ressalta:

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional da Cultura - FNC serão alocados considerando as seguintes linguagens artísticas e segmentos culturais ou em ações de natureza transversal, dentre outros:

[...]

II - arquivos;

[...]

XIV – museus (BRASIL, 2011a).

Essa última norma incluiu os arquivos e museus, no governo, o que ressalta a importância dada aos acervos pelo governo de Dilma Rousseff, espelhando, inclusive, o marco normativo da criação da Comissão da Verdade pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que para execução dos serviços necessitava de informações, dados e documentos para perícias e diligências a fim de alcançar o objetivo proposto no regulamento. O direcionamento do FNC para estas instituições supostamente facilitaria a alocação de recursos para atender a Comissão da Verdade, caso fosse necessário;

- 8.6 Instrução Normativa nº 5, de 26.11.2017, na qual são citados os arquivos públicos, sob a égide de sua inserção no Patrimônio Cultural Material e Imaterial, incluído no Decreto nº 5.761/2006;
9. Finalmente, em 2019, tramita um projeto de Lei nº 2.451, para alteração do artigo 19 da Lei Rouanet, no qual se privilegia os aparelhos culturais, objetos desta pesquisa:

Art. 19.

§ 9º Para fazer jus aos incentivos fiscais, as pessoas jurídicas deverão aplicar pelo menos vinte por cento dos recursos das parcelas do imposto sobre a renda destinados a doação ou patrocínio no apoio a projetos culturais que tenham como beneficiários diretos ou indiretos **museus**, bibliotecas, mídiotecas, **arquivos** e instituições culturais congêneres (PRATES, 2019).

Na fundamentação dessa alteração o senador Jean Paul Prates ressalta:

De acordo com o art. 215 da Constituição Federal, o exercício dos direitos culturais, com o acesso às fontes de cultura, deve ser garantido em sua plenitude pelo Estado brasileiro, inclusive por meio de apoio e incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais. [...]

Contudo, e infelizmente, são vastos os exemplos de destinação questionável desses recursos, como o apoio a projetos de artistas consagrados ou que alcançam camadas sociais específicas, **eventos grandiosos com muita mídia e divulgação**, entre outros, que têm como objetivo muito mais o entretenimento do que, de fato, a promoção do acesso à cultura (PRATES, 2019, grifo nosso).

Esse Senador classifica a situação dos museus e de seus acervos como caótica e cita o incêndio do Museu Nacional, em setembro de 2018, fato este que no seu entender, deveria ser divisor de águas no que se refere à lei de incentivo à cultura. As leis e decretos pertinentes a Lei Rouanet estão listados no anexo B.

Uma inovação, de âmbito regional, mas na esteira do projeto de lei acima citado e que merece destaque pela revolução que traz para o financiamento de arquivos públicos, encontra-se na Lei Estadual nº 16.787, de 04 de julho 2018, que institui, na Secretaria de

Governo de São Paulo, o Fundo Especial de Despesa da Unidade do Arquivo Público do Estado (FEARQ), e dá providências correlatas. O Fundo destina-se - através dos valores monetários provenientes de dotação orçamentária própria, transferência de entes da federação, doações, legados e contribuições, convênios ou acordos, multas indenizações e restituições, garantias retidas de contratos administrativos do órgão, alienação de bens próprios e valores cobrados pelos serviços arquivísticos prestadas - aos seguintes objetivos:

Art. 2º

1. Capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional de servidores, a serem contratados necessariamente junto a fundações públicas, estaduais ou municipais, paulistas ou não;
2. Modernização técnico-administrativa da Unidade do Arquivo Público do Estado;
3. Aquisição ou locação de bens, serviços e materiais que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades da Unidade do Arquivo Público do Estado;
4. Aquisição de arquivos privados declarados de interesse público e social;
5. Ampliação e aprimoramento de programas, projetos e ações relativos à gestão de documentos, tratamento técnico do acervo, preservação, difusão e acesso à informação;
6. Pagamento de taxas para que a Unidade do Arquivo Público do Estado se associe a entidades nacionais e internacionais da área arquivística e de gestão de documentos (SÃO PAULO, 2018).

A tomada de decisão do poder estadual em destinar recursos exclusivamente à instituição arquivística demonstra a valorização da função de salvaguarda e manutenção dos acervos, permitindo a conservação do patrimônio documental. O Arquivo Público do Estado de São Paulo, assim como outros arquivos estaduais e municipais, prestam serviços de acesso e fornecimento de documentos para comprovação de direitos individuais, objetivo máximo destas instituições e que demonstra a sua importância para sociedade.

### **3.2 A política, economia e a cultura no Brasil**

Fernando Collor de Melo tomou posse como Presidente da República em 15 de março de 1990, após o governo de José Sarney, em que o Estado se encontrava “extremamente fraco, seja em relação aos poderes baseados no mercado seja em relação aos centros de poder político mundial” (SALLUM JUNIOR, 2011, p. 260). Deste modo, antes da efetiva tramitação e promulgação da lei Rouanet, o país se encontrava sob forças do neoliberalismo:

Coincidente com a eleição de Collor, o ano de 1989 foi um momento de inflexão da Guerra Fria, simbolizado pela queda do Muro de Berlim, com o redirecionamento das relações políticas internacionais, mudando-se o conflito ideológico entre socialismo e liberalismo, trazendo uma clara supremacia do pensamento neoliberal, de defesa do mercado e de suas políticas decorrentes. Nesse contexto, o destaque pode ser dado para a redução da presença do Estado na condução das políticas

sociais e a consequente transformação destas em políticas residuais compensatórias, promovidas por um Estado mínimo e dito regulador de um mercado soberano e liberalizado. O Brasil da era Collor foi tributário de primeira hora dessas novas condições internacionais (FARAH, 2016, p. 111).

De acordo com Paim (2008, p. 184), “o novo, um candidato de 40 anos com um discurso moderno e anti-elites” levou esperança ao povo brasileiro, principalmente aqueles que o candidato denominara de descamisados, a constituição de um parlamento mais à direita e com objetivos de rever políticas públicas.

O Brasil, quanto à economia, encontrava-se às margens dos fluxos de capital externo, devido a moratória com o Fundo Monetário Internacional (FMI), e carregava uma dívida interna alta, uma moeda fraca, com hiperinflação que chegava a 80% ao mês (SALLUM JUNIOR, 2011). O país não se desenvolvia, devido às dificuldades fiscais e ineficiência administrativa.

Com relação à política, o Brasil acabara de experimentar a redemocratização, com a promulgação da Constituição de 1988 e restara incerteza e falta de direção, em que os atores políticos se orientavam por utopias econômicas e políticas diferentes:

As utopias políticas incluíam a democracia participativa, o presidencialismo plebiscitário e o parlamentarismo. As utopias econômicas incluíam a reafirmação e racionalização do estatismo desenvolvimentista, em uma versão distributiva, o neoliberalismo e o projeto de “integração competitiva”, sendo este último usualmente desconsiderado pela literatura. A omissão deste ideário/utopia contribui para a visão simplista e tendente ao maniqueísmo que marca as interpretações sobre as políticas de liberalização do governo Collor e dos que o sucederam (SALLUM JUNIOR, 2011, p. 261-262).

Havia, de acordo com esse mesmo autor, uma imagem pessoal positiva de Collor, entretanto não havia uma coalizão política que lhe desse governabilidade, e isso não era tarefa fácil já que se tratava de exercer poder sobre um Estado frágil e inserido num movimento de liberalização econômica.

Para melhor compreensão melhor desse contexto, é preciso lembrar que o termo neoliberalismo foi cunhado em 1938 por Alexandre Rustow, no Colóquio Walter Lippmann, que reuniu liberais de diversos países, na busca de resposta para influência das ideias socialistas e fascistas na Europa (AUGUSTIN, 2011). Entretanto, o autor cita que é costume ter como data de origem o lançamento do livro “O Caminho da Servidão” de Friedrich Hayek de 1944. De acordo com Sallum Junior (2011), apesar de já antigo, o ideário neoliberal só alcançou status nos anos de 1970, em resposta à crise do capitalismo regulado. Augustin (2011) relata que essa política econômica se iniciou nos governos do Chile e Argentina, no

militarismo, com Pinochet e Videla. Já Martínez de Hoz menciona os governos de Margaret Thatcher na Inglaterra (1979-1990) e Ronald Reagan nos Estados Unidos, perspectiva não desconsiderada pelos autores anteriores. Segundo Sallum Junior (2011):

Os governos da primeira-ministra Margareth Thatcher na Inglaterra e, depois, do presidente Ronald Reagan nos EUA adotaram uma gestão econômica de orientação monetarista [...]. Aos poucos a política monetarista foi associada a outras propostas, como as da desregulação dos mercados, da redução dos gastos sociais e do intervencionismo do Estado, do equilíbrio das finanças públicas, do livre fluxo de capitais e de mercadorias, compondo – ou melhor, dando força política – ao neoliberalismo, doutrina existente, mas de pouca expressão, desde o após Segunda Guerra Mundial. Este neoliberalismo renovado disseminou-se pelo mundo “ocidental” sob o impulso dos governos inglês e norte-americano e das agências econômicas multilaterais como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial. O reformismo neoliberal adotava (e adota) uma perspectiva puramente mercantil, que tinha em vista a produtividade e a rentabilidade do capital, tendo como horizonte uma economia globalizada (SALLUM JUNIOR, 2011, p. 264).

A ideia central era o projeto de “integração competitiva”, que nasceu devido à crise derivada da dívida externa e desequilíbrios fiscais. Tratava-se de transferir para iniciativa privada “o motor do desenvolvimento brasileiro”, reduzindo as funções do Estado, tornando o sistema produtivo do Brasil competitivo no âmbito internacional. O governo Collor apoiou-se, em grande medida, neste ideário de projeto. Em 15 de março de 1990, é editada a Medida Provisória nº 168, instituindo o cruzeiro, em resposta a grande dívida externa do país e inflação elevada, deflagrando o chamado Plano Brasil Novo, vulgo Plano Collor I. Essa foi uma política de estabilização monetária, com “bloqueio de liquidez”, retendo valores de depósitos bancários e títulos de dívida pública. A tentativa era barrar a monetarização acelerada, a elevada liquidez causada pela moeda indexada, a tendência de rápido crescimento da dívida mobiliária interna e a fragilidade do esquema de refinanciamento diário do mercado monetário (CARVALHO, 2006). Esse último mais conhecido como *overnight*, que são operações financeiras feitas no mercado, abertas em um dia, para resgate no dia útil seguinte. Reduzir a liquidez da economia e o consumo aumenta a chance de redução de inflação. No Plano Collor I, as principais medidas eram:

1. Congelamento por 18 meses dos valores depositados no *overnight* e cadernetas de poupança acima de NCz\$ 50 mil, recebendo reajuste de 6% ao ano e sendo liberados em 12 parcelas a partir o 19º mês, assim o valor retido ficaria a disposição apenas 2 anos e meio depois do bloqueio;

2. Conversão de cruzados novos para cruzeiros, com cobrança de 8% de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) em haveres não monetários e na venda, transmissão de ações, ouro;
3. Recursos dos tesouros dos três níveis de governos não foram bloqueados e foram convertidos automaticamente.

Carvalho (2006) relata que faltam documentos oficiais que fundamentem a tomada de decisão do governo federal, uma vez que o autor pesquisou fontes variadas, para se obter informações, como: exposição de motivos na Medida Provisória nº 168; declarações de Zélia Cardoso de Mello e Collor sobre o anúncio do bloqueio à jornais e revistas; o livro “Zélia uma paixão” de Fernando Sabino, contendo entrevistas com Zélia; uma publicação de Belluzzo e Almeida (1990), memórias do próprio autor. Já Belluzzo e Almeida (1990, p. 65-66) defendem que a origem da crise fiscal estava “inteiramente ligada ao ajuste privado”, tendo em vista que o segmento empresarial teve de se adaptar às reviravoltas político-econômica, causadas pela instabilidade da taxa de juros, pelo desalinhamento dos indexadores, pelo risco de crédito e recessão, reajustando as margens de lucro corrente para defesa da liquidez empresarial. Entretanto, o setor público foi quem pagou a conta, uma vez que patrocinava o setor privado com isenções, incentivos fiscais, subsídios, absorção de dívidas e compromissos financeiros. Observa-se que além do Estado ter tomado decisões erradas, com receio da saída das empresas, continuava a perpetuar uma política de proteção ao privado em detrimento ao erário.

Fadado ao fracasso, uma vez que não houve queda da inflação por longo prazo e ocorreu judicialização crescente para liberação do dinheiro retido, o Plano Collor II, instituído pela Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991, estabelecendo regras de desindexação da economia, convertida na Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991, na tentativa de impedir a inflação que continuava a crescer. Foi criada a Taxa de Referência de Juros (TR), usada na contemporaneidade. O *overnight* é extinto e, mais tarde, é criado o Fundo de Aplicações Financeiras (FAF) através da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.787, de 1º de fevereiro de 1991 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 1991).

A abertura do comércio exterior e industrial contou com apoio do empresariado ao Governo Collor, na medida em que os resultados da política econômica se mostravam positivos. Contudo, não havia coalização política partidária em seu governo, o que levou ao insucesso de seus objetivos, uma vez que era criticado amplamente pela sua atuação política e moral (SALLUM JUNIOR, 2011, p. 260).

Em 10 de maio de 1991, a então ministra da economia Zélia Cardoso de Mello, foi substituída no Ministério da Fazenda por Marcílio Marques Moreira. De acordo com Bresser-Pereira (1992), o Brasil não vencera a inflação excessiva devido a três fatores: dívida pública alta, falta de competência dos economistas e ausência de apoio político da população e dos pares para implementação dos ajustes e reformas necessárias. O mesmo autor menciona que 1991 repetiu a crise do ano de 1990, com um congelamento de preços devido a inflação, associado à aceleração lenta e gradual da economia que entrava em recessão. A escolha do novo ministro se deu com o objetivo de conseguir divisas junto ao FMI, o que de fato aconteceu. Entretanto, não foi desta vez que se resolveu o problema da hiperinflação, que se perpetuou até a saída de Collor de Melo.

Com relação à cultura, o contexto de promulgação da Lei Rouanet e o que circulava na imprensa brasileira da época, foram levantadas, na BN Digital (plataforma da BN), as notícias da Tribuna da Imprensa, jornal fundado em 27 de dezembro de 1949, no estado do Rio de Janeiro, pelo jornalista Carlos Lacerda. A Tribuna sempre adotou uma postura crítica ao governo desde sua fundação, e era, de acordo com seu proprietário, “nascido para servir à cristianização da sociedade”, além de considerar-se um jornal democrático (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2019). O período escolhido para o estudo da fonte foi da saída de Ipojuca Pontes da Secretaria de Cultura, até o final de 1991, com a promulgação da Lei Rouanet. Algumas matérias vinculadas pelo “Jornal do Brasil”, foram analisadas pela sua importância em relação a Lei de Incentivo à Cultura, no mês em que foi levada para tramitação no Congresso; e ainda, foi considerada uma única matéria vinculada pelo jornal “Estado de São Paulo”, uma vez que seu conteúdo retratou um resumo deste período, o que a torna relevante para este estudo.

A Tribuna da Imprensa publica, em 9 de março de 1991, na página principal “Ipojuca sai sem deixar saudades”. A matéria escrita por Guilherme Pinto relata o pedido de demissão de Ipojuca no dia anterior. Fernando Collor, imediatamente, nomeou para o seu lugar Paulo Sérgio Rouanet. Ipojuca Pontes era rechaçado, segundo o jornalista, pelos seus funcionários de segundo escalão, Affonso Romano de Sant’Anna, Lélia Coelho Frota e Mário Brockmann, que foram nomeados sem a consulta ao secretário e que eram contrários à política de “não dar nenhum tipo de auxílio governamental a área cultural”. Ao que parece, a gota d’água de sua saída foi uma matéria publicada em 05 de março de 1991, pelo Jornal Correio Brasiliense, na qual o ex-secretário era acusado de mal-uso do dinheiro público, sendo inclusive denunciado à Consultoria-Geral da República por sua funcionária Nilma Bello, exonerada dois dias após o pedido de investigação.

Em 10 de março de 1991, assume a Cultura Sérgio Paulo Rouanet. Na época, noticia-se que ele aceitou o convite para ocupar o cargo de Secretário de Cultura por almejar a vaga na Academia Brasileira de Letras, o que provavelmente auxiliou a concretização de seus planos em 1992, após sua saída do cargo executivo. Atualmente o ex-secretário ocupa a cadeira de nº 13 da Academia.

Em 15 de março de 1991, no caderno Tribuna Bis, é publicada crítica devastadora a Ipojuca Pontes, na qual se relata que em 359 dias em que ele ocupou o cargo, operou-se um “desmonte da cultura”: fim da legislação que protegia o cinema brasileiro; extinção, com a Medida Provisória nº 151, de sete fundações (Embrafilme, FUNARTE, Fundação do Cinema Brasileiro, Fundação Palmares, Pró-memória, Pró- Leitura e Fundação Nacional de Artes Cênicas - FUNDACEN); suspensão da Lei Sarney, e conseqüente paralisação da atividade artística do país, que recebia apoio estatal. O Jornalista Nei Sroulevich declara que “um recalçado” na Secretaria de Cultura destruiu o que de bom o país possuía em matéria de organismos culturais. Esse mesmo jornalista elogia o então Sérgio Rouanet, como um intelectual, em que se deposita uma esperança. Em 16 de março de 1991, foi noticiado que Rouanet cometeu um erro quando foi nomeado por Collor, ao elogiar a Lei Sarney. Assim, causou um mal-estar, e ele procurou o jornal Estado de São Paulo para desmentir as suas afirmações, antes da posse.

Em 04 de maio do mesmo ano, em matéria no jornal Tribuna Bis, assinada por Maria Célia Teixeira, relata-se a visita de Rouanet aos estados de São Paulo, Curitiba e Rio de Janeiro na busca de informações sobre as instituições culturais nestes estados, constatando a falta de verba para desenvolver ações na área. Nessas visitas, esteve em Museus e Bibliotecas, mas não no AN. Em 14 de maio, noticia-se a liberação de R\$ 300 milhões para reforma da BN, e Collor se compromete a aumentar a participação da cultura no orçamento para pelo menos 0.5%. Nesta matéria, o presidente declarou que “o estado vai cumprir ao pé da letra as responsabilidades constitucionais para com a Cultura”. Collor ainda dizia que o governo estava criando fundos da captação de recursos no **mercado de capitais** para facilitar a atuação dos produtores culturais. Aqui, cabe ressaltar que o presidente se referia ao futuro FICART. Na ocasião, Collor saúda os “homens e mulheres que fazem cultura” que foram prejudicados pela Lei Sarney que extinguiu o apoio de entes governamentais ao apoio a cultura, em razão de uma política cultural regida pelas leis de mercado, apoiada e estimulada por Ipojuca Pontes. A falácia do então presidente fica evidente, já que a nova legislação por ele promulgada manteve as bases daquilo que fundamentalmente era a Lei Sarney.

Um caso concreto de abandono do governo, com relação à manutenção de uma instituição cultural, foi noticiado em 25 de maio de 1991. Foi o eminente fechamento do “Tempo Glauber”, centro cultural com o acervo deste cineasta, devido à falta de incentivo do governo. O acervo em questão continha cerca de 80 mil documentos do arquivo pessoal do cineasta, roteiros de filmes, 3 mil fotografias e 800 desenhos, que deixaram de ser acessados pelo público. Tanto Ipojuca Pontes, inicialmente, como Rouanet, quando então ocupou o cargo, segundo matérias jornalísticas, mesmo após a visita ao local, não tomaram providências quanto às necessidades dessa iniciativa. A comoção atingiu Roberto Farias, Tizuka Yamazaki, Osvaldo Caldeira e Tereza Trautman, cineastas que se posicionaram no sentido de esperar que Rouanet fizesse algo pelo cinema nacional. Aqui ressalta-se que, em 1993, as portas do referido centro cultural foram fechadas, e somente foi reaberto por incentivos privados e por doação de aliados de Glauber, como Cacá Diegues e Luiz Carlos Barreto. Em 2017, a instituição foi definitivamente fechada e o acervo passou a ser custodiado pela Cinemateca Brasileira.

No dia 15 de maio de 1991, através de uma matéria de página inteira na “Tribuna BIS”, intitulada “A política cultural e a sociedade civil”, o jornalista Cícero Sandroni relatou que, para além de verbas necessárias, é preciso o “estabelecimento de políticas”. Afirmou ainda que chegava “a hora do Estado atuar firmemente no incentivo à produção cultural”. Este jornalista, especializado em política, desde 1958, ocupou vários cargos públicos e talvez por sua trajetória, tenha feito o comentário mais lúcido levantado nesta fonte. Uma pequena nota em 10 de julho deste mesmo ano relata que o novo presidente da Associação dos Amigos do Museu da República, Rafael de Almeida Magalhães, discutiu com Rouanet sobre qual a melhor forma de se obter recursos para o Museu. Em texto publicado no Tribuna Bis, escrito por Valério de Andrade, intitulado “Cinema nacional, ano zero”, afirma-se que, em março de 1990, um “dilúvio se abateu sobre o cinema brasileiro, soterrando a EMBRAFILME e o CONCINE”. Rouanet apoia esse setor para participar das prévias do XX Festival de Brasília. Em 13 e 14 desse mesmo mês, no mesmo “Tribuna Bis”, a jornalista Christine Paiva Chaves entrevista o cineasta Neville d’ Almeida. O cineasta afirma preferir Rouanet à Pontes, devido ao acesso e diálogo com que recebia as pessoas e suas propostas.

Entretanto, em 16 de julho, aparece a primeira crítica a Sérgio Rouanet, dizendo que nada mudou desde sua posse, apenas o recurso para BN foi concretizado. Ressalta-se que é veiculada em 1 de agosto de 1991, em outra fonte da BN Digital, o “Jornal do Brasil”, a matéria “Incentivo às artes ganha a Lei Rouanet”, apresentando o projeto de incentivos fiscais que seria um aperfeiçoamento da Lei Sarney, em que o Secretário alega que a legislação

anterior permitia “algumas distorções”. Em 02 de agosto desse mesmo ano, vincula-se numa nota intitulada “Euforia” na Tribuna, por Paulo Branco, em que o Secretário de Cultura estaria eufórico já que Collor decidiu aprimorar e voltar a usar a Lei Sarney de incentivo à cultura. Neste mesmo dia, o “Jornal do Brasil” publica uma matéria sobre a norma enviada ao Congresso, apresentando os três mecanismos de incentivo à atividade cultural do país: o FNC, o FICART e o apoio ao mecenato privado. O projeto ganha, de imediato, Cr\$ 400 milhões para cobrir as despesas iniciais do Programa Nacional de Financiamento da Cultura (PNFC). A forma de evitar a distorção da Lei Sarney seria um parecer prévio de entidades vinculadas ao MinC, que atuassem na área de projeto, equipadas por peritos responsáveis pelo acompanhamento e avaliação técnica dos projetos aprovados. Nesta matéria são citados pela primeira vez – na legislação de mecenato - os aparelhos culturais de proteção ao patrimônio cultural, incluindo bibliotecas, museus e arquivos.

Em 8 de agosto de 1991, era lida na Câmara dos Deputados a mensagem nº 393/91, cujo anexo era o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Financiamento da Cultura e dá outras providências”, pelo então presidente da República Fernando Collor de Mello. O Projeto de Lei foi registrado sob o nº 1448/91 em 22 de agosto de 1991 e foi enviado, após 25 emendas acolhidas, ao Senado Federal, onde recebeu mais 5 emendas, sendo promulgada na Lei Federal nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, instituindo o PRONAC, conhecida também por Lei Rouanet. A norma trouxe, em seu arcabouço jurídico, a captação e canalização de recursos de empresas e cidadãos para a cultura, possibilitando reverter à dedução do valor efetivamente contribuído no Imposto de Renda para projetos culturais, que fossem aprovados pelo órgão máximo da cultura, na época, a Secretaria de Cultura. No dia seguinte, a notícia vinculada na Tribuna Bis informa o envio ao Congresso do Projeto de lei para incentivo à cultura, que tramitou em regime de urgência. A diferença da lei, em relação à anterior, estaria no FICART e no FNC. O jornalista Sérgio Melgaço, em uma nota na sequência da matéria, menciona o cinema, artes plásticas, teatro, música e afins, como os setores que mais sofrem com a extinção da Lei Sarney. Entretanto, não foi comentado sobre outros aparelhos culturais, como arquivos e museus.

Depois da tramitação nas duas casas legislativas, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, que “Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências”, foi promulgada. Em 24/25 de dezembro, a “Tribuna” pública a sanção da Lei Rouanet, citando a CNIC como o mecanismo para evitar desvios de verba. Segundo Rouanet, o paternalismo na cultura estaria definitivamente enterrado, explicando que a produção cultural caberia aos

artistas e intelectuais e não do Estado. O referido secretário parece desconsiderar a lei de tombamento e a própria Constituição de 1988, que protegem por “dever do estado” o patrimônio brasileiro e, por consequência, as instituições que o custodiam, como nos casos dos arquivos e museus. Não é questão de paternalismo, e questão de poder-dever de agir.

Por fim, resume-se o período estudado, numa matéria vinculada em 26 de dezembro de 1991, no caderno “Cultura” do jornal “O Estado de São Paulo”, no qual o jornalista Hamilton dos Santos descreve o otimismo com que se esperava a publicação da Lei Rouanet. O artigo relata a decepção dos produtores culturais com o desempenho do secretário anterior, Ipojuca Pontes. Há uma pequena crítica ressaltada pelo autor quando escreve que “os produtores culturais apostaram todas as fichas no iluminismo habermasiano de Rouanet, vendo nele um André Malraux ou um Jack Lang, mas quase se esquecendo que o Brasil não é a França”. A referida lei, segundo a matéria jornalística, procura estimular e não criar ou manter artificialmente um mercado de produtos culturais. Mais ainda, preocupa-se com o projeto e não com o seu autor. Embora não consiga eliminar a subjetividade para selecionar projetos, cria, ainda, uma comissão com representantes do governo e dos produtores, que evitaria vícios da extinta Lei Sarney. O jornalista cita apenas quatro eventos culturais importantes ocorridos em 1991: Pavarotti, no Pacaembu; a 21ª Bienal Internacional de Artes em São Paulo; e os lançamentos dos livros “Estorvo”, de Chico Buarque de Holanda, e de “Zélia, Uma Paixão” de Fernando Sabino. Conclui, afirmando que a legislação não é a resposta para tudo já que “as editoras brasileiras fazem belos livros em tiragem de mil exemplares num país de 140 milhões de habitantes” (ROUANET, 1986).

Em que pese à análise do jornalista, quanto aos eventos culturais importantes, nota-se que quanto ao patrimônio cultural, apenas a bienal recebeu a devida atenção. A parca citação não só encerra e corrobora com a carência de incentivo aos aparelhos culturais, como torna clara que o senso comum inicial e permanente da utilização da Lei Rouanet para eventos midiáticos, como shows e lançamento de livros.

### **3.3 O papel das agências de fiscalização e o acesso à informação**

O direito à informação se tornou uma premissa fundamental na sociedade, conectada em rede, em que as tecnologias podem ser utilizadas como instrumentos para garantir direitos dos cidadãos. No caso do Brasil, Oliveira e Raminelli (2014) colocam que o enlace entre governo e tecnologia é novo, mas se concretiza principalmente nos chamados e-Gov,

modernizações dos serviços de gestão pública por meio de ferramentas tecnológicas, caracterizado por um espaço de participação popular.

Historicamente, entende-se que a sociedade possui diferentes necessidades informacionais em relação aos direitos fundamentais, que são ligados a evolução do Estado Moderno (que passou de Estado Liberal, a Estado Social, e atualmente é denominado Estado Democrático de Direito) de acordo com teoria criada por Karel Vazak (1979). A Teoria das Gerações de Direitos distingue três gerações, a primeira ligada à liberdade individual, a segunda aos direitos de igualdade (sociais) e a terceira em vigor, ligada aos direitos coletivos, relativos às causas conjuntas como direito a paz, qualidade de vida entre outros. (OLIVEIRA; RAMINELLI, 2014). Nestes últimos, se insere a internet que acaba por conferir novas demandas da sociedade, novos valores, assegurando a democracia. Assim se insere o direito à informação que foi garantida na Constituição de 1988, no artigo 5º, nas chamadas cláusulas pétreas e regulamentada na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação (LAI).

De acordo com Carvalho (2003), o direito à informação se divide em direito a emitir e de receber informação e o dever de informar, sendo este último, obrigação dos governos, que devem prestar contas à sociedade de sua atuação.

A questão da Lei Rouanet, e a publicização de dados pelo MinC, mostra como seu acesso pode ser hermético devido à apresentação incompreensível da informação, o que inviabiliza a democracia, a começar pela forma de avaliação dos projetos a serem incentivados. A lei determina que os projetos passem pela Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC). A norma que instituiu a Comissão foi o Decreto nº 1494 de 17 de maio de 1995, que estipulava a seguinte formação: Ministro da Cultura, então presidente; presidentes de entidades supervisionadas pelo MinC; e o presidente da entidade nacional que congrega os secretários de cultura dos estados e distrito federal; um representante do empresariado e seis de associações culturais e artísticas dos setores de artes cênicas, cinema, música, artes plásticas, patrimônio cultural, humanidades (literatura e obras de referência). Posteriormente, através do Decreto nº 5.761 de 27 de Abril de 2006, foi revogada a constituição anterior passando a vigorar a seguinte estrutura, até 2018: Ministro da Cultura, então presidente; presidentes de entidades supervisionadas pelo MinC; o presidente da entidade nacional que congrega os secretários de cultura dos estados e distrito federal; um representante do empresariado nacional; e seis representantes de entidades associativas de setores culturais e artísticos: artes cênicas, audiovisual, música, artes visuais, arte digital e eletrônica, patrimônio cultural material e imaterial, inclusive museológico e expressões das culturas negra, indígena,

e das populações tradicionais e humanidades, inclusive a literatura e obras de referência. Dessa maneira, foram incluídos atores pertencentes ao patrimônio cultural imaterial, dando ênfase ao museológico, que atuam na escolha de projetos, na possível tentativa de equacionar a distribuição de recursos e de conferir representação aos diversos segmentos.

Tardiamente, a regulamentação interna da CNIC foi criada em 2010, o que demonstra ausência de exigência de formalidade e registro por 19 anos. De acordo com o artigo 3º da Resolução nº 1 de 07 de maio de 2010 do MinC, a seguinte constituição:

Art. 3º - A CNIC possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Plenário;
- II - Grupo Técnico de artes cênicas;
- III - Grupo Técnico de Audiovisual;
- IV - Grupo Técnico de Música;
- V - Grupo Técnico de Artes Visuais, Arte Digital e Eletrônica;
- VI - Grupo Técnico de Patrimônio Cultural;
- VII - Grupo Técnico de Humanidades;
- VIII - Grupo Técnico de Artes Integradas; e
- IX - Coordenação Administrativa (BRASIL, 2010c).

O plenário é composto por:

Art. 4º - O Plenário é composto pelos próprios membros titulares da CNIC previstos no art. 39 do Decreto nº 5.761, de 2006, da seguinte forma:

- I - o Ministro de Estado da Cultura, na condição de Presidente;
- II - o Diretor-Presidente da Agência Nacional de Cinema - ANCINE;
- III - o Presidente da Fundação Biblioteca Nacional - BN;
- IV - o Presidente da Fundação Cultural Palmares - FCP;
- V - o Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB;
- VI - o Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE;
- VII - o Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
- VIII - o Presidente do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM;
- IX - o presidente da entidade nacional que congrega os Secretários de Cultura das unidades federadas;
- X - um representante do empresariado nacional;
- XI - um representante do setor de artes cênicas, indicado por entidades associativas do setor;
- XII - um representante do setor de audiovisual, indicado por entidades associativas do setor;
- XIII - um representante do setor de música, indicado por entidades associativas do setor;
- XIV - um representante do setor de artes visuais, arte digital e eletrônica, indicado por entidades associativas do setor;
- XV - um representante do setor de patrimônio cultural, indicado por entidades associativas do setor; e
- XVI - um representante do setor de humanidades, indicado por entidades associativas do setor (BRASIL, 2010c).

Essa Comissão, portanto, é constituída por membros submetidos a processo seletivo por meio de edital, em que as entidades que desejam compor a comissão se cadastram e, após

aprovadas, designam profissionais que serão seus representantes (BRASIL, 2019). Uma de suas atribuições é a avaliação e emissão de parecer de projetos que buscam a Lei Rouanet e, segundo o MinC: “o posicionamento político, artístico, estético ou qualquer outro relacionado à liberdade de expressão não é objeto de análise, sendo que a Lei veta expressamente apreciação subjetiva quanto ao seu valor artístico ou cultural” (BRASIL, 2016). As reuniões acontecem mensalmente, e os relatores analisam a adequação, necessidade, proporcionalidade de cada componente do produto cultural (REVISTA MUSEU, 2018). São necessárias para aprovação dos projetos, contrapartidas voltadas para acessibilidade e democratização do acesso ao produto, bem ou serviço resultante do apoio recebido, quando aplicável. O órgão se atém aos itens objetivos apresentados pelo proponente e aprovam ou não os projetos para seguir para captação de recursos que podem ser escolhidos ou não pelos mecenas. Entretanto, não se sabe a metodologia aplicada ao trabalho destes membros, por não haver registros, em nenhuma norma, do fluxo de trabalho e procedimentos adotados. Cabe ressaltar que bastam 8 membros do CNIC para funcionar o plenário, ou seja, metade do total. Há ainda decisões monocráticas em projetos que se enquadrem na súmula administrativa do CNIC, aprovados pela maioria absoluta dos membros e referendada pelo Ministro da Cultura, ou projetos de discussão específica ainda não sumulada.

Com relação às súmulas, estas regulamentam pontos não normatizados e atualmente contabilizam-se 31. As súmulas tratam sobre limite de número de projetos e valores, enquadramento de projetos em determinados dispositivos da lei e vedação de admissão de determinadas propostas de projetos. Chama a atenção a Súmula nº 5, a saber:

Súmula nº 5 Não serão admitidas despesas com a realização de recepção, festas, coquetéis, e outros eventos comemorativos similares, em conformidade com o Acórdão 1155/2003 do TCU (COMISSÃO NACIONAL DE INCENTIVO À CULTURA, 2011).

Este dispositivo foi um dos que levaram a Polícia Federal, em 2016, a deflagrar uma operação para investigar projetos aprovados pelo MinC e que será objeto de análise posterior. A estruturação do CNIC é outro ponto que traz discrepâncias. A começar pela ausência de informação quanto à composição da Comissão de 1992 a 1998, o que resultou em uma consulta via e-sic, reproduzida no Anexo C. A consulta se deu em 09 de maio de 2019, sendo que em 24 de julho 2019, foi obtida decisão em favor da autora, para que o Ministério da Cidadania entregasse a documentação requerida no prazo de quatro meses. Isso foi possível

em 29.11.2019, via e-sic sendo enviado todos os integrantes do CNIC de 1992 até 2018, constante do anexo D.

A lei Rouanet foi promulgada em dezembro de 1991, e, em maio de 1992 foi instituída a primeira CNIC, para o biênio 1992-1993. Um exame minucioso dos componentes foi realizado, para se verificar representantes de Arquivos e Museus. Em 1992-1993 não se observaram representantes de Arquivos e Museus nos segmentos culturais, bem como nos biênios de 1993-1994, 1994-1995, 1995-1996, 1995-1997. Tendo início no biênio 1997-1999, há membros relacionados aos museus, como Betina Maria Adams que representava a Sociedade dos Amigos dos Museus (SAM) também nos períodos de 1999-2001 e 2008; Cecília Helena Godoy Rodrigues dos Santos que representava a Federação Brasileira das Sociedades de Amigos dos Museus (FBSAM) nos períodos de 1999-2001, 2001-2003 e de 2003-2006, Denise Grinspum, do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus (ICOM Brasil) de 2009-2010 e de 2011-2012. Assim, em todos os períodos estudados por Costa (2013) houve representação de atores ligados aos museus. Além disso, conforme artigo 39 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, prepostos do IPHAN e do IBRAM devem estar na Comissão.

No Biênio 2013-2014, dos componentes destaca-se o titular do segmento patrimônio Antônio Carlos Mota de Lima, cujos estudos abarcam a questão dos museus e patrimônio. No Biênio 2015-2016, Rosângela Marques de Brito era participante do Comitê Brasileiros do Conselho Internacional de Museus. Já em 2017-2018 destaca-se Adriana Mortara Almeida doutora em museologia e membro da diretoria do Comitê Brasileiro do ICOM.

Há que se chamar atenção quanto à ausência de atores ligados à instituição arquivística. O AN, instituição de maior relevância no país, sempre esteve submetido historicamente ou a Casa Civil ou ao Ministério da Justiça, e não ligado à cultura, o que pode explicar sua inexistência. Outra questão é a diferença dos Arquivos e Museus como Instituições. Destarte, a voz dos arquivos públicos nas questões afetas à cultura e à Lei Rouanet podem ter sido negligenciadas, dificultando o alcance destas instituições aos recursos.

Quanto a transparência da atuação do MinC e da CNIC, cabe a CGU, criada pela lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, responsável pela assistência ao Presidente nas questões afetas a patrimônio público, controle interno e auditoria pública, a atuação e fiscalização da Comissão. No âmbito de sua competência são emitidos relatórios de auditoria desde 2006, que eram anteriormente publicados pelo TCU, sobre a gestão dos

ministérios e das contas públicas. A análise destes relatórios de auditoria revela problemas de implementação da Lei Rouanet, entre eles:

- Falta de rigor na aplicação do prazo de Aprovação: a avaliação é prevista para ser feita em até 10 dias, considerando a data de protocolo no MinC. A decisão pela aprovação é bem abaixo da média estimada de 56 dias que leva, em geral, para aprovação de projetos no âmbito do PRONAC. O menor intervalo constatado foi de cinco dias. Isso repercutiu em questionamentos, dentre outros, sobre a qualidade da avaliação técnica dos projetos culturais. Verificou-se, também, possibilidade de conflito de interesse, uma vez que parecerista, prestador de serviço terceirizado na entidade responsável pelo parecer da aprovação, emitiu pareceres favoráveis sobre projetos pleiteados por associação vinculada à entidade supervisionada pelo MinC, sendo que projetos foram autuados, analisados e aprovados nas mesmas datas. Além disso, esses projetos não demonstravam completude técnica exigida pelo normativo do MinC, que regulamenta obtenção de recursos do PRONAC. Sobre a distribuição dos projetos, não há plena isonomia na distribuição de projetos aos peritos, considerando rotatividade da distribuição dos projetos para análise;
- Distribuição de processos para análise de pareceristas: Os pareceres produzidos entre 2009-2012 mostraram a distribuição de projetos não equitativa, reforçando a questão da ausência de qualidade dos pareceres emitidos. Em 2012, por exemplo, determinado grupo de pareceristas concentrou análise de 41 projetos. A princípio, um parecerista de empresa terceirizada teria que emitir quase dois pareceres por dia, para alcançar o total de 653, que teria produzido somente em 2012. Assim, os dados sugerem a questão da concentração, reforçando situações que remetem questionamentos sobre a qualidade técnica da análise, quando se relaciona quantidade de pareceres por período considerado;
- Acompanhamento dos Projetos: constatou-se a ausência de disciplina dos procedimentos administrativos, relativos ao acompanhamento dos programas e projetos de ações culturais no âmbito do PRONAC. Não foram claramente regulamentados os procedimentos administrativos para etapa de acompanhamento, prevista no artigo 20 da Lei nº 8.313/91, baseando-se nas diretivas do parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 5.761/2006. Soma-se a esse fato a falta de recursos humanos para visitação em loco dos projetos aprovados, para constatação de sua realização.

Além disso, o CNIC carecia de uma norma interna regulamentadora de suas atividades, fato esse já verificado anteriormente. A recomendação foi de regulamentar a atuação da comissão, não alinhada com os Normativos disciplinadores do PRONAC, a fim de evitar irregularidades. Um exemplo foi o apoio ao evento Rock in Rio 2011, PRONAC 106487, que captou R\$ 6.7 milhões em patrocínio. O fato gerou representação do Ministério Público (MP) ao TCU (TC 034.369/2011-2) apontando desde doação de ingressos à autoridades e servidores do MinC, até decisão contrária dos pareceres técnicos, que:

[...] contestaram a relação entre o volume de verbas públicas destinadas ao projeto de potencial lucrativo sem a exigência de contrapartida e que alertaram para o fato de que **a Lei 8.313/91 visa facilitar o acesso aos eventos culturais e apoiar projetos com maior dificuldade para conseguir financiamentos** (BRASIL, 2011b, p. 1, grifo nosso).

O MP apontou ainda que o festival não teria problemas maiores em conseguir patrocínios privados, sendo que a utilização da Lei Rouanet é uma inversão de prioridades e desvirtuamento da finalidade da legislação. E ainda, que a lei Rouanet tem tido uma leitura muito ampla de seus enquadramentos, o que provoca distorções, como a do Rock in Rio serem classificadas no rol aplicado à música erudita. Além disso, receberam aportes de acordo com o relator Augusto Sherman Cavalcanti do TCU:

*Cirque du Soleil* (Pronac 046458, R\$ 9,4 milhões em 2005, enquadramento art. 18 da Lei Rouanet, promovido pela empresa T4F Entretenimento S/A); *blog* de vídeos com a cantora Maria Bethânia (Pronac 1012234, R\$ 1,3 milhão em 2011, art. 18); turnê do cantor Caetano Veloso (Pronac 091350, R\$ 1,7 milhão em 2009, art. 26); Festa do Peão de Barretos (Pronac 1113449, R\$ 5,8 milhões em 2011, art. 26) (BRASIL, 2011b, p. 1).

É importante salientar que a lei de incentivo à cultura não se restringe ao incentivo à projetos comerciais, com fins lucrativos e de grande apelo público.

Em 2016, na Operação “Boca Livre”, deflagrada pela Polícia Federal, levou a constatação de fraudes na Lei Rouanet, resultado de 27 denúncias apresentadas a CGU por uso inapropriado de 21 milhões de reais (ISTO É, 2016).

Em decorrência dos danos ocorridos ao erário promovidos pelo desvio, publicaram-se mudanças metodológicas importantes na Instrução Normativa nº 01/2017, em 20 de março de 2017, das quais se destacam:

- a) Realização de análise técnica apenas dos projetos que demonstrarem viabilidade de execução, que tenham alcançado captação de pelo menos 10% do valor do projeto; b) Divulgação no Portal da Transparência dos gastos realizados na conta

única dos projetos (antes existiam duas contas); c) Acompanhamento tempestivo da execução dos projetos por meio de utilização de inovações tecnológicas, inclusive com previsão de validação automática dos preços praticados; d) Fomento à desconcentração regional, com incentivo à execução de projetos nas Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste; e) Utilização de trilhas de auditoria para detectar situações de risco; f) Limitação de projetos por proponente e do valor cobrado por ingressos; e g) Previsão de auditoria externa nos projetos culturais (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2018, p. 3-4).

Aqui se destaca o item b, que impacta diretamente no acesso à informação. A LAI determina que é “dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”, restando ao poder público cumprir.

Por fim e mais importante, são os projetos que possam garantir a construção e a manutenção do patrimônio nacional. Casos como o do Incêndio do Museu Nacional em 2018 têm impactos na ciência, na cultura e na memória de um povo. A falta de responsabilidade do Estado e a austeridade imposta ao tratar da cultura acarretam prejuízos incomensuráveis para os aparelhos culturais públicos. Esse arroxco econômico foi relatado em um documento intitulado “Austeridade e Retrocesso – Impactos da política fiscal no Brasil”. Esse documento, datado de agosto de 2018, relata que:

O impacto dos cortes de gastos sobre o Ministério da Cultura é de tal ordem que há o risco da instituição se tornar inviável em poucos anos. A ideia da cultura como direito, parte da cidadania social, está ameaçada. Os pagamentos autorizados ao Ministério da Cultura (MinC) em 2018 são menos da metade daqueles autorizados em 2014, para prejuízo de instituições como o Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), o Ibram (Instituto Brasileiro de Museus), a Ancine (Agência Nacional do Cinema), além de programas de ação direta do MinC - como o programa Cultura Viva, voltado ao reconhecimento de práticas e expressões artísticas e culturais. O programa incentivou a criação de centenas de pontos de cultura, chegou a ter orçamento superior a R\$ 100 milhões de reais, mas passou para apenas R\$ 12 milhões em 2017, mudando sua concepção inicial para se tornar um simples prêmio de cultura popular. A EC 95 garante a continuidade desse desmonte e aponta para um país culturalmente carente, a julgar pela ausência de investimentos públicos (DWECK; OLIVEIRA; ROSSI, 2018, p. 10).

O descaso do Governo Federal em relação ao MinC quanto ao seu orçamento se dá desde 2011, de acordo com o documento, impedindo a pasta de concretizar políticas culturais, chegando ao ápice em 2015, com 36% de perda em despesas discricionárias. Em 2014, o MinC havia terminado o ano com R\$ 1,02 bilhão para seu orçamento discricionário, e em 2017, com apenas R\$ 553,4 milhões, representando uma perda de 45% dos recursos em três anos.

Conclui-se que, para além das formas de incentivo à cultura impostas pela legislação, há um decréscimo constante do governo em relação aos repasses diretos, o que agrava ainda mais a situação dos acervos arquivísticos e museológicos brasileiros públicos. O risco é a perda dos acervos e da identidade patrimonial do país.

#### **4 OS 23 ANOS DA LEI ROUANET (1996-2018) E SUA EFETIVIDADE EM ACERVOS ARQUIVÍSTICOS E MUSEOLÓGICOS**

Com relação à avaliação dos projetos e posterior destinação de recursos, fica claro que o MinC, através do CNIC, não se atinha a priorizar recursos aos aparelhos culturais públicos, uma vez que muitos foram os casos de valores substanciais repassados para projetos de cunho lucrativo, propostos por empresas privadas e produtores culturais. O entretenimento sobressai-se frente aos equipamentos culturais. A política cultural que não leva em consideração sua finalidade pública pode criar dificuldades para os acervos arquivísticos e museológicos.

Com o intuito de demonstrar a ausência de efetividade dessa forma de financiamento às instituições públicas arquivísticas e museológicas, procedeu-se à análise de dados referentes aos projetos executados por instituições, por região, na categoria mecenato, e registrados nos 23 relatórios produzidos do site SalicNet. Essa pesquisa compreendeu o período de 1996 a 2018, com a finalidade de verificar se houve captação de recursos para os seguintes itens: tratamento e organização de acervos; construção de depósitos e difusão cultural em acervos arquivísticos e museológicos públicos. As palavras chaves definidas neste trabalho foram utilizadas com objeto de recuperação da informação, sendo que cada projeto recuperado foi analisado e selecionado, com o objetivo de verificar se a instituição era pública ou privada e se recebeu os recursos, tanto no mecenato como no FNC. Ressalta-se que não há resultados relacionados ao FICART, uma vez que esse fundo não foi implantado.

A literatura que estuda a questão em foco aponta que a região sudeste recebe a maior captação de recursos, uma vez que possui grande concentração de empresas patrocinadoras e aparelhos culturais, além de expertise para confecção dos projetos. Assim, com o intuito de verificar essa predominância regional, passou-se a leitura dos dados, com relação aos projetos de acervos arquivísticos e museológicos públicos na região sudeste do Brasil, comparando-os aos das demais na categoria mecenato. Procedeu-se a mesma análise para o FNC, no intuito de verificar, conforme a legislação vigente, se o fundo é capaz de diminuir esta distorção, distribuindo recursos federais para todas as regiões do Brasil.

Foram investigados, conjuntamente, os 100 maiores projetos aprovados e executados na Lei Rouanet, considerando-se essa amostragem representativa do apoio disponibilizado às instituições arquivísticas e museológicas. Para tal levantamento, foi gerado relatório no site Salicnet, a partir do acesso a aba “projetos”, “maiores”, “projetos do mecenato”.

Em 23 anos de Lei Rouanet, foram apoiados 53.291 projetos do mecenato, facultando-se a eles o valor total de R\$ 17.708.867.943,65, dos quais 190 (0,3%) projetos foram destinados aos acervos arquivísticos públicos, no valor de R\$ 278.753.494,22 (1,5%), e 718 (1,3%) foram projetos destinados aos acervos museológicos públicos, designando-se o valor de R\$ 637.641.207,22 (3,6 %). No caso do FNC, foram apoiados 7.166 projetos, destinando-se o valor total de R\$ 2.044.149.816,06, dos quais 44 (0,61%) projetos dizem respeito aos acervos arquivísticos, no valor de R\$ 10.670.505,75 (0,52%), e 246 (3,43%) dizem respeito aos acervos museológicos, no valor de R\$ 94.448.247,72 (1,68%).

Em termos de valores totais, ambos os acervos têm porcentagem pequena de projetos apoiados, bem como de porcentagem de valores monetários para eles destinados, tanto no mecenato, como no FNC. Entretanto, percebe-se que os acervos museológicos são mais incentivados em ambas as categorias.

A Tabela 1 apresenta os resultados obtidos no período estudado para os conjuntos documentais arquivísticos e museológicos na categoria mecenato, em termos de número de projetos apoiados por ano. É possível perceber que, ao longo de 23 anos, o percentual médio de número de projetos contemplados pela Lei de Incentivo à Cultura para acervos arquivísticos é de 0,66% chegando ao quantitativo de 1,37% em 1998, em relação ao total de projetos patrocinados. No caso dos acervos museológicos, este valor é cerca de quatro vezes maior, de 2,69%, chegando ao índice de 7,84% em 1998. Observa-se, também, ascensão de acervos museológicos entre 1996 e 2013, enquanto nos projetos arquivísticos o intervalo crescente se concentra apenas entre os anos de 1996 a 2008 (Tabela 1).

Quanto ao percentual significativo destinado aos acervos arquivísticos em 2006, destaca-se a Cinemateca Brasileira, que teve grande número de projetos apoiados, com o PRONAC 0610844, Programa de Restauro de Filmes da Cinemateca Brasileira. O valor foi de R\$ 2.400.000,00 apoiado neste ano, pela PETROBRAS, e recebeu ao longo de 2006 a 2012, um montante de R\$ 6.065.000,00 de várias empresas, sendo o maior montante apoiado pela PETROBRAS, no valor total de R\$ 5.000.000,00. O PRONAC 062190, Plano Anual de Trabalho da Sociedade Amigos da Cinemateca - 2006, no valor de R\$ 850.000,00, de 2006 a 2008 recebeu um montante de R\$ 1.390.000,00, apoiado grandemente pela PETROBRAS, que destinou R\$ 960.000,00. O PRONAC 0610756, Arquivo de Matrizes II – Cinemateca Brasileira Sociedade Amigos da Cinemateca, no valor de R\$ 400.000,00, também apoiado pela empresa citada e PRONAC 062847, Espaço Cultural CPFL 2006, no valor de R\$ 4.312.500,00, para realização de diversos eventos culturais, apoiados por várias empresas.

**Tabela 1 – Números absolutos de projetos apoiados na categoria mecenato, para acervos arquivísticos e museológicos públicos e seus percentuais em relação aos números totais de projetos apoiados pela Lei Rouanet no período de 1996-2018**

<b>Ano</b>	<b>Acervos Arquivísticos</b>	<b>% Acervos Arquivísticos</b>	<b>Acervos Museológicos</b>	<b>% Acervos Museológicos</b>	<b>Total</b>
1996	0	0,00%	11	2,44%	451
1997	6	0,82%	22	2,99%	735
1998	7	1,37%	40	7,84%	510
1999	6	0,63%	42	4,40%	955
2000	6	0,55%	37	3,37%	1098
2001	4	0,33%	31	2,55%	1216
2002	3	0,22%	43	3,13%	1373
2003	8	0,52%	37	2,40%	1543
2004	14	0,69%	49	2,40%	2042
2005	19	0,77%	62	2,50%	2476
2006	36	1,23%	74	2,52%	2936
2007	36	1,11%	71	2,19%	3235
2008	38	1,17%	69	2,18%	3168
2009	33	1,08%	68	2,24%	3042
2010	25	0,73%	61	1,78%	3418
2011	27	0,72%	70	1,87%	3752
2012	25	0,70%	75	2,09%	3591
2013	26	0,75%	106	3,04%	3483
2014	16	0,48%	73	2,19%	3326
2015	15	0,47%	67	2,12%	3160
2016	12	0,42%	56	1,97%	2837
2017	7	0,24%	51	1,78%	2871
2018	5	0,24%	38	1,83%	2073

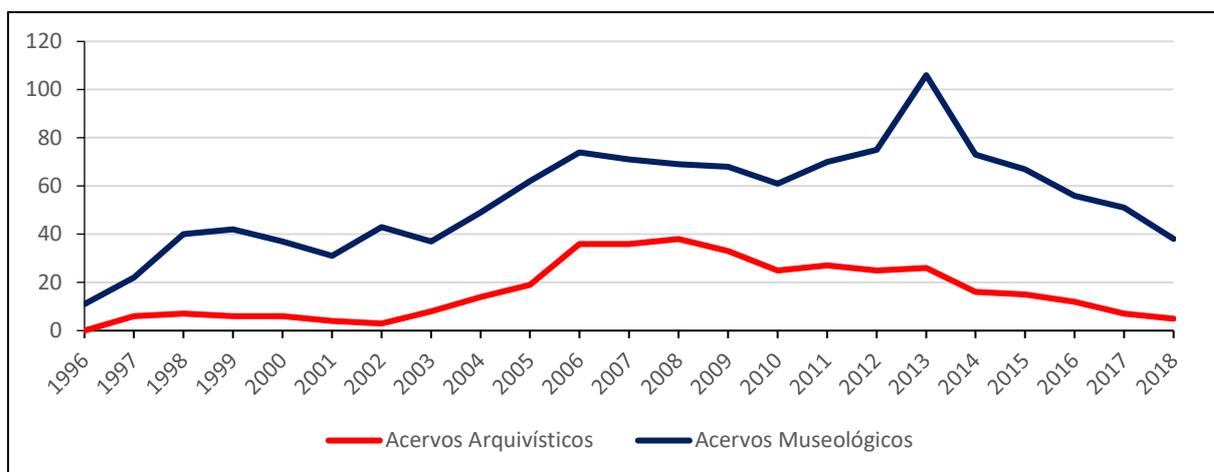
Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A análise do mecenato, de 1996 a 2018, mostra que o audiovisual é o maior responsável pela destinação de recursos aos acervos de caráter arquivístico e que a Cinemateca Brasileira, até 2016, apresentou grande número de projetos, obtendo os maiores valores monetários aprovados. Após este ano, a Cinemateca passa a gestão da Fundação Rockette Pinto, não havendo mais submissão de projetos para incentivo à cultura.

O número de projetos incentivados para acervos museológicos públicos alcançou, em 2013, 106 projetos, sendo que 59 deles foram exposições (Gráfico 1). A exposição é a principal atividade das instituições museais, responsáveis pelo chamamento do público e sociabilização. Consequentemente, a promoção da marca das instituições patrocinadoras é um atrativo para os mecenas. De acordo com o IBRAM, o número de visitantes aos museus vem

crecendo, embora possa ser melhor contabilizado depois da edição do Decreto nº 8.124/2013, que institui o Formulário de Visitação Anual (FVA), que visa colher dados sobre a visitação aos museus brasileiros. Assim, em 2014, foram 24.638.673 visitantes, em 827 museus; em 2015, foram 25.528.788 visitantes, em 716 museus; e, em 2016, o FVA contabilizou um total de 28.594.539 visitas, distribuídas em 919 museus (SÃO PAULO, 2018).

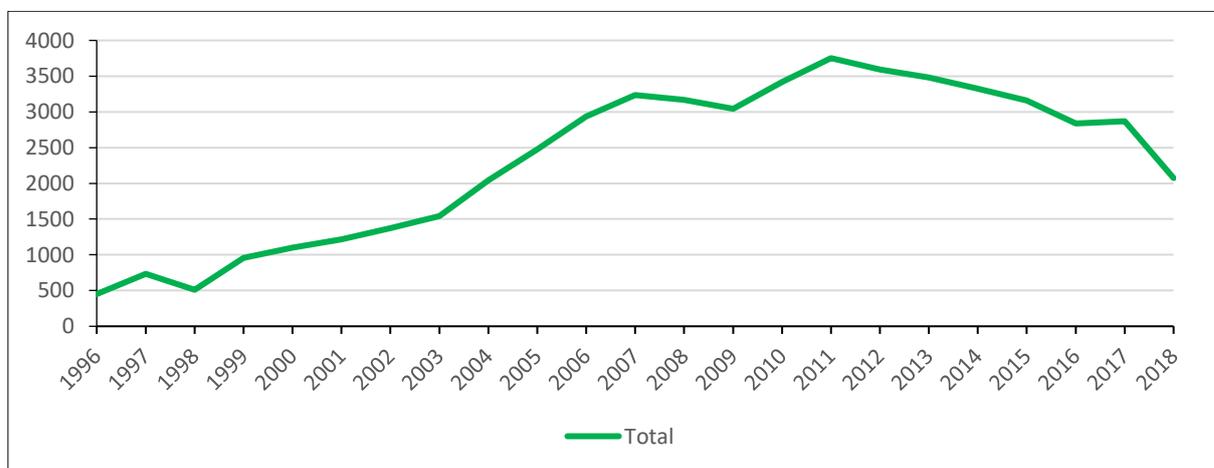
**Gráfico 1 – Números absolutos de projetos apoiados na categoria mecenato, pela Lei Rouanet, para acervos arquivísticos e museológicos públicos no período de 1996 a 2018**



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Após 2014, a queda do número de projetos ocorre em relação a ambos os acervos, acompanhando a tendência geral de diminuição de projetos da lei Rouanet, conforme apresentado no Gráfico 2.

**Gráfico 2 – Números absolutos de projetos apoiados, na categoria mecenato, pela Lei Rouanet no período de 1996 a 2018**



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Em termos de valores monetários, representados na Tabela 2, os acervos arquivísticos têm uma média de 1,48% do total destinado a Lei Rouanet por ano, sendo que, em 2002, o percentual chegou a 3,73% do total. Para os acervos museológicos, o percentual médio anual é de 3,35%, sendo que em 2018, chegou a 4,92%. Com relação aos valores apresentados de 1996 a 1998, crescentes, o Serviço Social da Indústria (SESI) publicou o documento “Estudos das Leis de Incentivo à Cultura” (2007) no qual explica que o MinC recebeu aportes crescentes entre 1995 e 1998, devido a um fator político, já que o presidente Fernando Henrique Cardoso fez “recomendação expressa às empresas estatais para que passassem a investir na cultura” (SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, 2007, p.19) a fim de fomentar a Lei Rouanet. Além disso, o Banco Internacional de Desenvolvimento (BID) destinou R\$ 200 milhões de reais ao MinC, após um acordo com o governo federal, para restauração de patrimônio, divididos igualmente em 1998 e 1999. Destarte, projetos foram apoiados no segmento “Patrimônio Cultural”, dentre ele pode-se citar o PRONAC 973457, Preservação do Patrimônio da Humanidade do Parque Nacional Serra da Capivara, no valor de R\$ 1.305.000,00, patrocinado pela Embratel em abril de 1998, quando ainda era empresa de controle público.

**Tabela 2 – Valores monetários destinados a projetos apoiados, na categoria mecenato, para acervos arquivísticos e museológicos públicos e seus percentuais em relação aos apoiados pela Lei Rouanet no período de 1996-2018**

<b>Ano</b>	<b>Acervos Arquivísticos</b>	<b>% Acervos Arquivísticos</b>	<b>Acervos Museológicos</b>	<b>% Acervos Museológicos</b>	<b>Total</b>
1996	R\$ -	0,00%	R\$ 1.686.063,38	1,51%	R\$ 111.703.236,38
1997	R\$ 1.403.032,64	0,67%	R\$ 5.073.102,10	2,44%	R\$ 207.949.307,41
1998	R\$ 1.325.674,97	0,57%	R\$ 9.450.588,65	4,06%	R\$ 232.573.368,83
1999	R\$ 1.331.719,99	0,63%	R\$ 4.630.849,04	2,19%	R\$ 211.370.509,23
2000	R\$ 1.481.530,40	0,51%	R\$ 6.514.947,10	2,25%	R\$ 290.013.845,79
2001	R\$ 11.874.878,82	3,23%	R\$ 9.210.119,20	2,50%	R\$ 368.126.066,03
2002	R\$ 12.847.255,37	3,73%	R\$ 9.992.699,83	2,90%	R\$ 344.613.923,64
2003	R\$ 11.545.853,47	2,68%	R\$ 11.336.526,19	2,63%	R\$ 430.893.947,10
2004	R\$ 5.538.822,16	1,08%	R\$ 21.498.728,37	4,20%	R\$ 512.133.931,71
2005	R\$ 9.504.857,67	1,31%	R\$ 30.056.923,72	4,13%	R\$ 727.446.171,76
2006	R\$ 23.198.037,61	2,71%	R\$ 34.505.668,56	4,04%	R\$ 855.034.644,47
2007	R\$ 12.942.557,12	1,31%	R\$ 35.041.136,32	3,54%	R\$ 990.838.907,70
2008	R\$ 16.129.341,22	1,67%	R\$ 29.208.590,87	3,03%	R\$ 964.050.444,53
2009	R\$ 15.341.998,57	1,57%	R\$ 35.662.786,35	3,64%	R\$ 980.052.362,32
2010	R\$ 17.080.403,99	1,46%	R\$ 41.398.089,69	3,55%	R\$ 1.166.400.733,82
2011	R\$ 35.681.303,38	2,69%	R\$ 46.628.886,21	3,52%	R\$ 1.324.916.268,71
2012	R\$ 32.705.030,55	2,66%	R\$ 36.077.086,02	2,94%	R\$ 1.227.398.604,65
2013	R\$ 18.882.137,17	1,50%	R\$ 58.598.228,55	4,64%	R\$ 1.261.593.471,61
2014	R\$ 15.344.148,31	1,15%	R\$ 40.658.222,48	3,04%	R\$ 1.335.926.805,44
2015	R\$ 15.960.624,00	1,33%	R\$ 43.669.560,19	3,63%	R\$ 1.204.274.513,13
2016	R\$ 8.987.000,00	0,78%	R\$ 48.810.092,42	4,25%	R\$ 1.148.960.716,77
2017	R\$ 2.707.637,28	0,23%	R\$ 42.610.081,25	3,58%	R\$ 1.189.044.906,85
2018	R\$ 3.386.198,72	0,54%	R\$ 30.652.797,30	4,92%	R\$ 623.551.255,77

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Já o percentual de 2018, relevante para acervos museológicos, se deve, muito provavelmente, a publicação da Instrução Normativa nº 1/2017, que institui o segmento “museus e memória”, permitindo o incentivo fiscal sem limites financeiros para esta categoria de projetos e assentando maior visibilidade aos aparelhos culturais museológicos. Nos dois casos observa-se uma questão política que influenciou a tomada de decisão, tanto para angariar divisas, como para modificação de ordenamento jurídico.

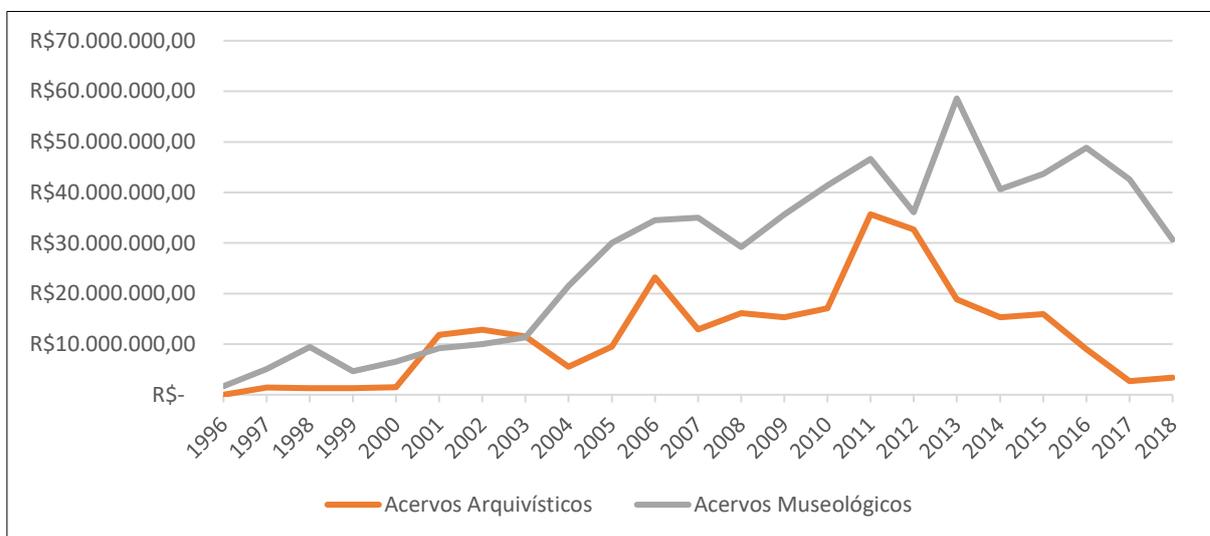
Ademais, os valores incentivados para acervos museológicos são crescentes de 1996 a 2013 e variam nos anos de 2014 a 2018, mesmo com a queda, neste último ano, de valores totais incentivados pela norma. Ressalta-se que o número de projetos é menor a partir de 2014, mas são destinados valores significativos, decorrentes dos planos anuais museológicos apoiados, como por exemplo os PRONAC 138063, de 2014, no valor de R\$ 5.336.100,00;

PRONAC 149203, de 2015, no valor de R\$ 7.443.700,00, PRONAC 154989, de 2016, no valor de R\$ 9.382.600,00, PRONAC 162570, de 2017, no valor de R\$ 5.410.100,00 e PRONAC 172430, de 2018, que recebeu neste ano R\$ 4.512.348,00 e PRONAC 183813, de 2019, no valor de R\$ 3.800,00 apoiado ainda em 2018, todos destinados à Pinacoteca do Estado de São Paulo. O plano anual da Pinacoteca visa apoio a três entidades: Pinacoteca de São Paulo (Pinacoteca Luz e a Estação Pinacoteca) e o Memorial da Resistência de São Paulo (localizado no edifício da Estação Pinacoteca) para atividades como exposições temporárias; Ação Educativa; publicações e organizações de apresentações musicais, de dança, cursos e seminários, investimento em sistema de climatização de salas, tecnologia com instalação de câmeras de vigilância, restauro, reforma da estrutura, aquisição de hardware e licenças de *software*.

Exposições também receberam o mesmo destaque, como “Esplendores do Vaticano”, através do PRONAC 1113405, com o valor de R\$ 5.450.000,00 em 2012, e PRONAC 130002, em 2013/2014, com o valor de R\$ 5.150.000,00 totalizando R\$ 10.600.000,00. Em contraponto, os acervos arquivísticos, a partir de 2012, apresentam queda nos valores incentivados, acompanhando a tendência de queda nos incentivos fiscais totais (Figuras 3 e 4).

O MIS Rio de Janeiro foi a entidade com o projeto mais dispendioso apoiado pela Lei Rouanet, através do PRONAC 107097, no valor de R\$ 36.255.500,30, no período de 2010 a 2013, sendo que os maiores incentivadores foram a Globosat e a Vale do Rio Doce. Outra Instituição detentora de acervos arquivísticos que recebeu incentivo fiscal de grande monta foi o AN, no PRONAC 003295, para restauração do seu conjunto arquitetônico, no período de 2001 a 2003, no valor de R\$ 28.351.000,00, com o montante de R\$ 14.000.000,00, incentivados pela PETROBRAS. Distingue-se em ambos os períodos 2001-2003 e 2010-2013, os impactos positivos nos valores recebidos pelos acervos arquivísticos (Gráfico 3).

**Gráfico 3 – Valores monetários destinados a projetos apoiados, na categoria mecenato, pela Lei Rouanet para acervos arquivísticos e museológicos públicos no período de 1996 a 2018**

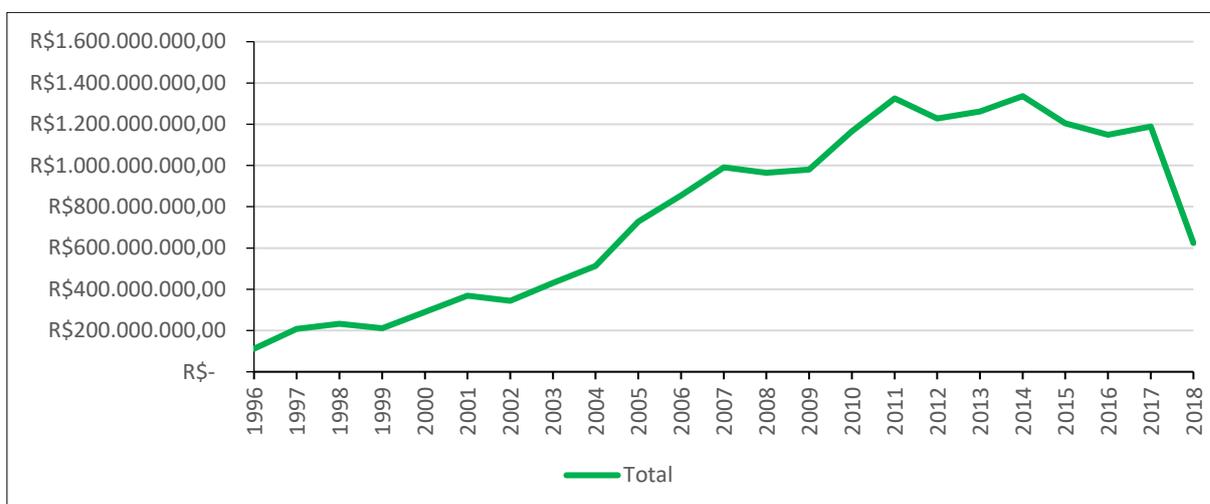


Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A partir de 2015, os valores atribuídos aos projetos através do mecenato sofrem decréscimo, chegando em 2018, a 50% do valor apoiado em relação a 2015 (Gráfico 4). A causa relaciona-se, em grande medida, à crise econômica que se iniciou em meados de 2014 e provocou contração do Produto Interno Bruto (PIB), em 2015, na ordem de 3,5%, e em 2016 de 3,3%, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2016). Além da crise política, com a tramitação e conclusão do processo de impeachment da presidenta Dilma Vana Rousseff, de dezembro de 2015 a agosto de 2016.

Em 2017 e 2018 o PIB volta a crescer, mas as empresas públicas deixam de apoiar projetos culturais, num percentual de 31% em comparação a 2016, conforme declaração do então Ministro da Cultura, Sérgio Sá Leitão, em evento realizado na Cinemateca, em São Paulo: “Isso aconteceu por conta da crise das empresas estatais, da má administração, dos escândalos e por contingências econômicas” (CRUZ, 2018). Este é o caso, por exemplo, da PETROBRAS que foi alvo de desvios de divisas e corrupção apontados pela operação Lava Jato.

**Gráfico 4 – Valores monetários destinados ao total de projetos apoiados, na categoria mecenato, pela Lei Rouanet para no período de 1996 a 2018**



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Outra forma de constatar esse precário financiamento é comparar os valores captados, acima apresentados, aos propostos nos projetos originais de cada PRONAC, com relação aos acervos arquivísticos e museológicos para o mecenato. A tabela 3 mostra os valores anuais totais que foram aprovados pelo CNIC e os que foram apoiados efetivamente para os acervos arquivísticos e museológicos nos anos estudados.

**Tabela 3 – Relação percentual entre os valores aprovados e apoiados na categoria mecenato para acervos arquivísticos e museológicos no período de 1996-2018**

	<b>Acervos Arquivísticos</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
<b>Nº de projetos</b>	190	718
<b>Valor Aprovado</b>	R\$ 414.848.197,59	R\$ 1.219.071.845,75
<b>Valor Apoiado</b>	R\$ 278.753.494,22	R\$ 637.641.207,22
<b>Percentual Captado</b>	67,19%	52,31%

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Há uma discrepância do valor apoiado, em média, de 67,19% do que é aprovado para acervos arquivísticos e de 52,31%, em média, para acervos museológicos. A diferença de valores é maior para acervos museológicos do que para acervos arquivísticos. Nota-se que na década de 1990 estas diferenças são maiores, muito provavelmente devido à implantação da Lei Rouanet. Este *gap* monetário pode inviabilizar projetos destinados aos acervos, assim

apresentam-se os casos-limite, analisados neste trabalho, e que impactaram nos números, relacionados a seguir:

- Para acervos arquivísticos tem-se: Em 1997, a restauração do antigo matadouro da Vila Mariana para acolher a Cinemateca Brasileira, que obteve aprovação de R\$ 5.757.542,88, mas captou apenas R\$ 1.587.000,00, proveniente de várias pessoas jurídicas. O PRONAC 971189, “Mostra Internacional de Cinema de São Paulo”, que difunde filmes de várias décadas, obteve aprovação de R\$ 2.283,050,00 e apoio de R\$ 399.999,99 da TELESP. Ao longo dos três anos subsequentes, a Mostra Internacional de Cinema de São Paulo recebeu o menor apoio dos mecenas: em 1998, o PRONAC 984994 obteve aprovação de R\$ 1.292.239,89 e captou R\$ 400.000, através da TELESP. Igualmente em 1999, através do PRONAC 993496, obteve aprovação de R\$ 1.591,952,23 e captou apenas R\$ 399.999,99 através da Petrobrás. O PRONAC 000053 obteve aprovação de R\$ 1.800.000,00 e captou apenas R\$ 480.000,00, também através da Petrobrás. Até 2004, constatam-se valores de aprovação próximos aos valores apoiados. Em 2005, o PRONAC 051208, “Recine Festival Internacional de Cinema de Arquivo” obteve aprovação de R\$ 428.352,58, mas foi apoiado R\$ 100.000,00 através da Petrobrás. De 2006 a 2011, os projetos arquivísticos variaram no apoio em relação à aprovação, mas sem intercorrências limite. Em 2012, o PRONAC 096826, “Ampliação do Arquivo Histórico de Blumenau” obteve aprovação de R\$ 3.524.685,64. Entretanto, foi apoiado em R\$ 279.052,50, através de várias empresas, o que inviabilizou o projeto, obrigando o proponente a solicitar arquivamento e os recursos obtidos foram destinados ao FNC. No ano de 2016, o PRONAC 154213, “Curta Circuito-Mostra de Cinema Permanente – 15 anos”, que difunde filmes de acervo, recebeu aprovação no valor de R\$ 471.687,15, e captou R\$ 95.000, através da AGROPÉU S/A. Em 2017, o PRONAC 177054, “Plano anual de atividades MIS/SP e Paço das Artes 2018” obteve aprovação de R\$ 10.994.662,00, e captou apenas R\$ 1.508.580,00, através de empresas e pessoas físicas. O projeto está sob análise de prestação de contas. E por fim, em 2018, a análise não foi possível, uma vez que vários projetos ainda estavam com prorrogação de captação de recursos, podendo ainda receber valores monetários para sua execução;

- Para acervos museológicos tem-se: Em 1999, o PRONAC 982860, relacionado a restauração e preservação de acervo museológico sob custódia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul obteve aprovação de R\$ 13.428.101,81, mas captado apenas R\$805,00, por incentivo de várias pessoas físicas. O projeto não foi realizado e o valor captado foi recolhido ao FNC. Em 2000, o PRONAC 004037, “Museu do Jardim Botânico – Projetos, Restauração e Adaptação” obteve aprovação de R\$ 2.099.311,30, mas incorreu em desistência do proponente, devido à captação de apenas R\$ 2.000,00, incentivado pela Companhia Siderurgia Nacional. No ano de 2002, o PRONAC 022520, “Centro de Pesquisa e Documentação em arte do Paraná”, foi um projeto no qual se pretendia adquirir coleção de acervos museológicos, no valor de R\$499.518,44, mas obteve-se captação ínfima de R\$15.000, apoiado pela Brose do Brasil, causando a desistência do projeto e também o recolhimento do recurso ao FNC. Em 2003, o PRONAC 030323, “Projeto de Informatização de documentos históricos Museu da Imigração” com aprovação de R\$ 197.640,81, captou apenas R\$ 53.000,00, pela CA Programas de Computador Ltda. o que levou a instauração de tomada de contas especial pelo TCU, pela não prestação de contas em 2014. Em 2007, o PRONAC 059113, “Projeto de Documentação, Pesquisa e Difusão do Acervo do Museu Municipal de Osasco” obteve aprovação de R\$ 494,123,00, porém captou apenas R\$ 98.824,60, através da ABB LTDA., e a prestação de contas encontra-se em andamento. No mesmo ano, o PRONAC 069778, “Instalação de Exposição de Longa Duração do Museu de Arqueologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul” obteve a aprovação de R\$150.000,00 e captou **R\$100,00**, o menor valor documentado neste trabalho para apoio aos projetos, estando sob análise de prestação de contas. O PRONAC 068971, também de 2007, “Sensibilização e Orientação para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial”, do Museu do Folclore Edison Carneiro obteve aprovação no valor de R\$ 5.356,900 e captou somente R\$ 1.350.000,00, pela PETROBRAS, com prestação de contas em 2009, ainda em andamento em 2020. Em 2008, o PRONAC 077953, a exposição “Mostra Lasar Segall Realista” recebeu aprovação no valor de R\$ 1.844.758,37, e foi apoiado com apenas R\$ 662.832,00, pelo BRADESCO, mas não há conclusão em relação a análise financeira até 2020. Em 2009, o PRONAC 080802, “Implantação Física do Museu de Geologia e Paleontologia Parque Estadual de Vila Velha”, do estado do Paraná, com aprovação no valor de R\$ 3.953.338,10, recebeu R\$ 800.000,00 da

Copel Geração e Transmissão, o que levou a não prestação de contas pelo proponente e a instauração de tomada de contas especial em 2019. Em 2010, o PRONAC 1010990, “Inauguração da exposição “Guerra e Paz, de Portinari” nas cidades do Rio de Janeiro, Brasília e São Paulo” recebeu aprovação de R\$ 1.155.396,94, mas captou apenas R\$ 400,00, apoiado pela Redecard S/A. Esse projeto peculiar faz parte do PRONAC 97999 e, portanto, foi um adendo a ele. Talvez por esta razão não foi inviabilizado pelo ínfimo interesse dos mecenas. Em 2011, o PRONAC 096211, “Eventos de celebração do centenário da colonização holandesa nos Campos Gerais do Paraná- 2010”, de difusão no Parque Histórico de Carambeí, teve aprovado o valor de R\$ 1.364.950,00 e apoiado apenas R\$ 275.000, pelo Banco CNH, Copel Distribuição S.A, Hendrik Barkema e Valor Florestal GAF Ltda. e que se encontra em análise de prestação de contas. Em 2012, o PRONAC 119859, “Reinstalação do Museu Histórico do Tocantins” obteve aprovação no valor de R\$ 436.896,05, captando R\$ 90.000,00, através da Cia de Saneamento do Tocantins, o que inviabilizou o projeto, que foi arquivado. Em 2013, o PRONAC 113018, “Conservação e Restauração do Acervo do Museu de Arte Sacra da Boa Morte” teve aprovação de R\$ 2.496.834,94 e apoiado R\$ 200.000,00, através da Sama S/A Minerações Associadas, sendo arquivado através de pedido do proponente por falta de captação e seu recurso recolhido ao FNC; Em 2014, o PRONAC 142019, “Exposição Mandela de Prisioneiro a Presidente” que teve aprovado o valor de R\$ 1.506.500,00 e captou R\$ 100.000,00, através da Agrícola Famosa Ltda., não sendo executado por insuficiência de captação de recursos. Em 2015, três projetos não captaram o valor necessário e foram arquivados: o PRONAC 131110, “Museu Brasileiro do Transporte”, aprovado R\$ 10.850.583,00 e captado R\$ 1.356,827,70, por várias pessoas físicas e jurídicas; o PRONAC 1411062, “Marinella Pirelli”, exposição de artes visuais, aprovado o valor de R\$ 1.717.426,80, e captado R\$ 114.000,00, por diversas pessoas jurídicas; e o PRONAC 1411499, “WILLIFE – fotógrafos do ano” exposição que obteve aprovação de R\$ 2.394.670,30 e captou apenas R\$ 27.000,00, através da Descarpac Descartáveis do Brasil LTDA. Em 2016, o PRONAC 158572, plano de atividades do Museu da Arte Sacra de São Paulo obteve aprovação de R\$ 1.916.290,00, e apoiado R\$ 16.200,00, por pessoas físicas e jurídicas, identicamente foi arquivado e os valores recolhidos ao FNC. Em 2017, PRONAC 164242, “Plano de manutenção do Museu Paranaense” obteve aprovação de R\$

1.468.213,74, e captou R\$ 160.000,00, apoiado por Copel Geração e Transmissão S.A e Elejor Centrais Elétricas do Rio Jordão S. A, encontra-se em análise financeira de prestação de contas. E por fim, em 2018 a análise não foi possível, uma vez que vários projetos ainda estavam com prorrogação de captação de recursos, podendo ainda receber valores monetários para sua execução.

A apresentação dos resultados em epígrafe permite a percepção de que os projetos de acervos museológicos têm maior dificuldade na captação de recursos do que os destinados aos acervos arquivísticos, guardadas as proporções da análise, uma vez que foram avaliados 190 projetos relacionados a acervos arquivísticos e 718 projetos relacionados a acervos museológicos. Estes valores são relativos ao total de projetos analisados, e não à análise ano a ano, uma vez que os PRONAC's podem receber incentivos ao longo de vários anos, caso seja autorizada a prorrogação de captação.

No que concerne ao FNC, fundo público, com recursos diretos do Tesouro Nacional, destinados exclusivamente à execução de programas, projetos ou ações que promovam descentralização regional, abarcando as mais variadas expressões culturais e atendendo a demandas diferentes e multiculturais, observa-se um número total de projetos incentivados aquém do Mecenato. Isso corrobora com a ideia de que a cultura no país está amplamente amparada por entes privados (Tabela 4). Enquanto no mecenato o valor gira em torno de 2.300 projetos em média, o número de projetos incentivados por FNC é de 311 projetos, uma relação de 13%.

Os resultados apontam que os acervos arquivísticos não são prioridade no incentivo via FNC. O único ano em que aparece número relevante é 1997, dos quais 8 dos 12 projetos são direcionados aos acervos audiovisuais. Por 10 anos é possível verificar que não houve incentivo aos acervos arquivísticos.

**Tabela 4 – Números absolutos de projetos apoiados na categoria FNC, para acervos arquivísticos e museológicos públicos e seus percentuais em relação ao número de projetos apoiados pela Lei Rouanet no período de 1996-2018**

<b>Ano</b>	<b>Acervos Arquivísticos</b>	<b>% Acervos Arquivísticos</b>	<b>Acervos Museológicos</b>	<b>% Acervos Museológicos</b>	<b>Total</b>
1996	3	1,74%	22	12,79%	172
1997	12	3,17%	28	7,41%	378
1998	3	0,59%	14	2,75%	510
1999	6	0,77%	26	3,35%	775
2000	4	0,36%	35	3,19%	1098
2001	6	1,09%	23	4,19%	549
2002	2	0,79%	12	4,76%	252
2003	0	0,00%	4	3,10%	129
2004	1	0,31%	17	5,33%	319
2005	2	0,29%	18	2,58%	697
2006	0	0,00%	7	1,65%	423
2007	3	0,66%	4	0,88%	452
2008	0	0,00%	2	0,72%	276
2009	0	0,00%	3	0,92%	326
2010	0	0,00%	6	1,33%	451
2011	0	0,00%	1	4,00%	25
2012	0	0,00%	2	4,17%	48
2013	1	3,23%	0	0,00%	31
2014	0	0,00%	0	0,00%	42
2015	0	0,00%	0	0,00%	58
2016	0	0,00%	3	6,98%	43
2017	1	1,82%	14	25,45%	55
2018	0	0,00%	5	8,77%	57

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Quanto aos acervos museológicos, em 2000, o número de projetos alcança um pico, em grande medida devido aos projetos de reforma estrutural, restauração e aquisição de acervos, que receberam apoio (Gráfico 5). Há ainda um aumento no ano de 2017, consequência da edição da Instrução Normativa 01/2017, que criou o segmento “museus e memórias”, descrito e comentado na categoria mecenato. Assim, a edição do ordenamento jurídico permitiu a visibilidade e conseqüentemente seu apoio, tanto numa categoria, quanto em outra, da Lei Rouanet.

**Gráfico 5 – Números absolutos de projetos apoiados na categoria FNC, pela Lei Rouanet, para acervos arquivísticos e museológicos públicos no período de 1996 a 2018**



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

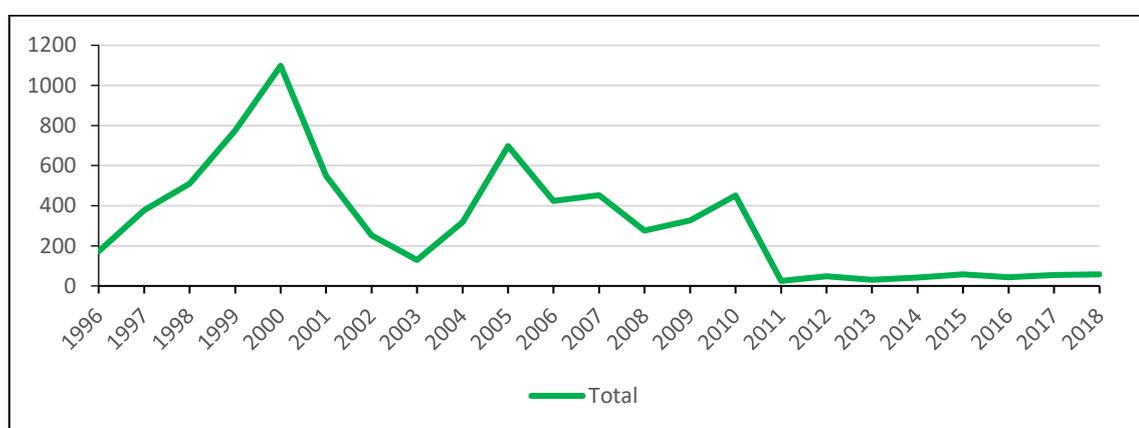
Em termos de projetos totais apoiados, percebe-se o crescimento contínuo de 1996 a 2000, acompanhando o PIB positivo do Brasil, que alcança o percentual de 4,39% em 2000 (Gráfico 6). Esses anos coincidem, igualmente, com o mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), em que houve estabilização da economia. Não obstante, em 2000, foi aprovada a Lei de Responsabilidade Fiscal, que impede o governo federal de gastar além de sua arrecadação prevista no orçamento. A limitação imposta pela regra afetou a área da cultura.

Em 2005, há uma retomada no número de projetos aprovados, muito provavelmente impulsionado pelo PIB alto de 2004. Além de ser um ano em que as exportações bateram recordes, o real valorizou-se, a inflação ficou sob controle e o governo conseguiu captar dinheiro no exterior, com emissão de títulos (PERERIA, 2005). De 2006 a 2010, há decréscimo no número de projetos apoiados, até que em 2011 o país enfrenta uma grande recessão, uma fase de contração de um ciclo de negócios, com redução do PIB. De acordo com um estudo da IBRE/FGV (Instituto Brasileiro de Economia/Fundação Getúlio Vargas) no de 2011 a 2020 o crescimento médio da economia seria da ordem de 0,9 %, o mais baixo em 120 anos (RIZERIO, 2019).

Muito embora o PIB do Brasil seja um índice que afeta a cultura, é preciso entender que a cultura é uma atividade que está incluída neste índice e o influencia, o que é conhecido como economia criativa. As atividades culturais repercutem na renda, empregabilidade, exportação, arrecadação de impostos e há um valor agregado na qualificação do capital humano. Para que a cultura aconteça, outros setores são demandados como telecomunicação,

turismo, tecnologia, etc. De acordo com a Secretaria Especial de Cultura “As atividades culturais e criativas geram 2,64% do PIB brasileiro e são responsáveis por mais de um milhão de empregos formais diretos, segundo estudo da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), com base em dados do IBGE” (BRASIL, 2020). Ressalta-se que dados obtidos por uma consultoria, a PricewaterhouseCoopers, demonstram que o setor cresceu entre 2013 e 2017, uma taxa média anual de 8,1%, superior, por exemplo, às indústrias têxtil e farmacêutica. Há que se perceber a importância do setor cultural para o crescimento do país, em todos os aspectos.

**Gráfico 6 – Números absolutos de projetos apoiados, na categoria FNC, pela Lei Rouanet no período de 1996 a 2018**



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A análise de recursos financeiros destinados ao FNC é coincidente, em grande medida, com a análise do número de projetos apoiados na modalidade, devido a influência da economia sobre a manutenção de orçamento federal e conseqüentemente ao destinado ao MinC (Tabela 4). Ressalta-se, entretanto, o ano de 2000, no qual os recursos para os acervos arquivísticos apresentaram-se maiores em percentual que para os acervos museológicos. Este resultado reflete a importância do PRONAC 006995, “Informatização do NA nas futuras instalações do Conjunto Arquitetônico Tombado”, no valor de R\$ 4.000.000,00 referente a instalação de rede de comunicação de dados e imagens. Este é um projeto de grande importância uma vez que os arquivos possuem como objetivo principal o acesso a documentos.

Em 2013, o PRONAC 126652, projeto de aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o MIS Maranhão, no valor de R\$ 483.800 foi o único a obter recurso do tesouro para acervos arquivísticos. Assim como em 2017, o PRONAC 160962, proveniente da emenda parlamentar da Senadora Lídice da Mata, indicando como beneficiária a Fundação

Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia Emenda Parlamentar nº 28790005 - no valor de R\$ 193.522,00. A emenda parlamentar é o instrumento pelo qual deputados e senadores participam da elaboração do orçamento, e cada parlamentar possui um valor que pode ser destinado à cultura. O apoio direciona-se, de acordo com a Secretaria Especial da Cultura, parte integrante do Ministério do Turismo a festivais culturais, obras, reformas e o fornecimento de equipamentos a espaços culturais, públicos ou privados sem fins lucrativos. As emendas são encaminhadas para o Ministério com os respectivos beneficiários, indicados pelos próprios parlamentares, após aprovação da Lei Orçamentária Anual pelo Congresso Nacional. Em 2017, o total pago em emendas parlamentares foi de R\$ 2,24 bilhões de reais, sendo que 46,46 % foram para saúde e 18,29% deste valor foram destinados às várias categorias, dentre elas a cultura (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2017).

**Tabela 5 – Valores monetários destinados a projetos apoiados, na categoria FNC, para acervos arquivísticos e museológicos públicos e seus percentuais em relação aos apoiados pela Lei Rouanet no período de 1996-2018**

Ano	Acervos Arquivísticos	% Acervos Arquivísticos	Acervos Museológicos	% Acervos Museológicos	Total
1996	R\$ 400.600,00	1,40%	R\$ 6.536.582,95	22,92%	R\$ 28.522.123,13
1997	R\$ 1.809.327,96	3,77%	R\$ 5.290.544,48	11,01%	R\$ 48.042.341,78
1998	R\$ 442.983,10	1,28%	R\$ 1.604.486,91	4,62%	R\$ 34.740.318,74
1999	R\$ 670.045,60	1,17%	R\$ 2.134.961,65	3,74%	R\$ 57.059.434,36
2000	R\$ 5.061.500,00	1,75%	R\$ 4.846.261,42	1,67%	R\$290.013.845,79
2001	R\$ 624.633,00	0,84%	R\$ 9.403.630,62	12,58%	R\$ 74.724.718,49
2002	R\$ 150.189,97	0,14%	R\$ 1.511.462,42	1,37%	R\$ 110.059.605,21
2003	-	0,00%	R\$ 9.368.361,11	24,96%	R\$ 37.526.693,21
2004	R\$ 48.000,00	0,06%	R\$ 12.701.562,44	14,85%	R\$ 85.511.198,06
2005	R\$ 97.345,00	0,07%	R\$ 8.436.639,07	6,31%	R\$ 133.642.550,50
2006	-	0,00%	R\$ 1.994.593,25	2,60%	R\$ 76.720.920,73
2007	R\$ 675.621,12	0,28%	R\$ 1.142.000,00	0,47%	R\$ 243.161.065,13
2008	-	0,00%	R\$ 373.990,84	0,15%	R\$ 242.554.536,57
2009	-	0,00%	R\$ 682.079,97	0,57%	R\$ 119.885.657,30
2010	-	0,00%	R\$ 14.001.612,14	5,83%	R\$ 240.099.796,12
2011	-	0,00%	R\$ 2.403.579,00	6,76%	R\$ 35.560.211,54
2012	-	0,00%	R\$ 5.286.206,45	17,15%	R\$ 30.814.630,66
2013	R\$ 483.800,00	1,15%	-	0,00%	R\$ 42.027.231,58
2014	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 21.278.704,03
2015	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 48.606.399,55
2016	-	0,00%	R\$ 535.149,00	4,82%	R\$ 11.102.369,29
2017	R\$193.522,00	1,30%	R\$ 4.464.544,00	30,07%	R\$ 14.847.656,18
2018	-	0,00%	R\$ 1.730.000,00	9,80%	R\$ 17.647.808,11

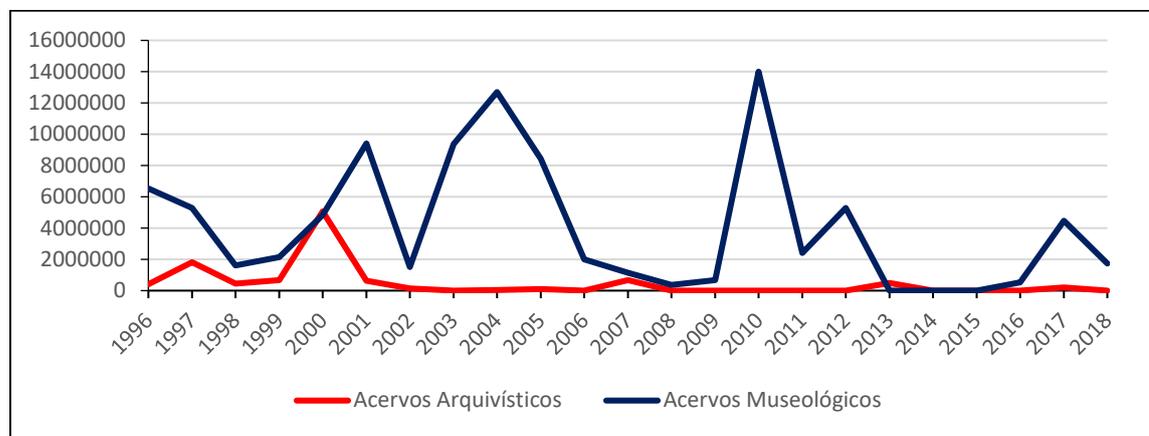
Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Em 2016, o MinC editou uma cartilha intitulada “Projetos para emendas parlamentares” para o ano de 2017. O documento apresentava projetos voltados para museus, como “Adote um museu de sua região” do IBRAM e bibliotecas como “Biblioteca do amanhã”, passíveis de serem apoiados, mas nenhum voltado para Instituições Arquivísticas. Sobressai que, neste mesmo ano, todos os 14 projetos aprovados para acervos museológicos receberam incentivo através de emendas parlamentares, o que representou o maior percentual destinado em valores monetários nos 23 anos de Lei Rouanet explorados neste trabalho (BRASIL, 2016).

Para os acervos museológicos, há nos anos 2003 e 2012 percentuais relevantes, no primeiro ano, devido aos projetos de conservação e revitalização de unidades do IPHAN: PRONAC 033951, no valor de R\$ 6.073.708,34 e o PRONAC 042526, que trata da reestruturação do prédio do Museu Nacional de Belas Artes, no valor de R\$ 2.038.652,77, ambos classificados como emergenciais. O segundo, devido à “Recuperação e Modernização dos Prédios e Jardim do Museu Antônio Parreiras”, PRONAC 114712, no valor de R\$ 5.000.000,00.

O Gráfico 7 mostra dois anos importantes para os acervos museológicos, com picos monetários. O ano de 2004, impulsionado pelo PRONAC 042820, “Preservação de Bens do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1ª Etapa)”, no valor de R\$ 7.445.556,94 e o ano de 2010, devido ao PRONAC 106427, “Instalação do Museu Nacional da Cultura Afro-Brasileira”, no valor de R\$ 9.983.397,74.

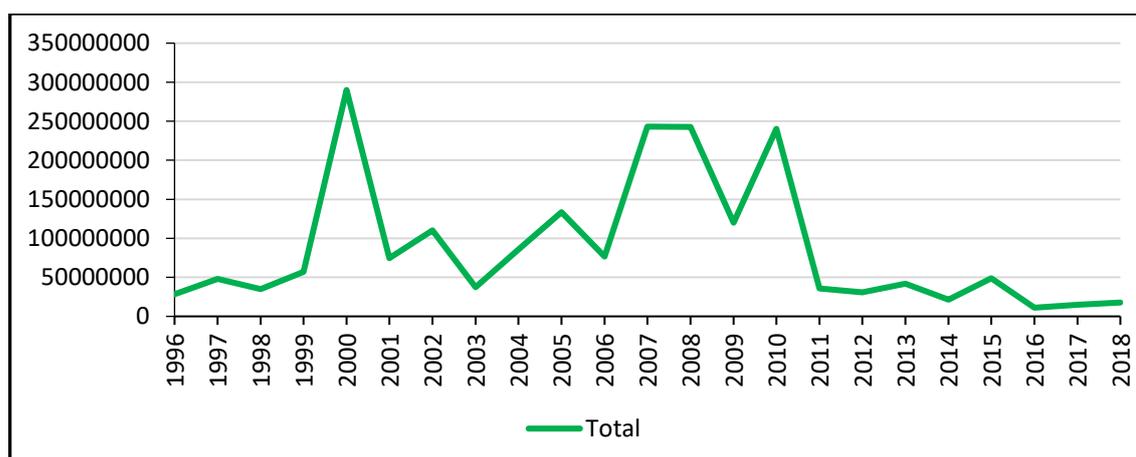
**Gráfico 7 – Valores monetários destinados a projetos apoiados, na categoria FNC, pela Lei Rouanet para acervos arquivísticos e museológicos públicos no período de 1996 a 2018**



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Com relação à captação de recursos totais pelo FNC, há uma grande variação anual, o que não se observa com relação ao mecenato. Enquanto este último possui uma vertente crescente até 2014, o FNC oscila decorrente, muito provavelmente, da instabilidade político-econômicas do país (Gráfico 8).

**Gráfico 8 – Valores destinados a projetos apoiados, na categoria FNC, pela Lei Rouanet no período de 1996 a 2018**



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Em termos monetários, o governo federal, desde 2016, não executa todo o orçamento anual destinado à cultura, ficando em torno apenas de 50%, de acordo com o Portal da Transparência da Controlaria Geral da União (2020a), conquanto não fosse possível precisar a causa. No caso do FNC, os valores executados em relação à despesa prevista são ainda menores: em 2016 foram previstos 1,31 bilhões de reais e executados 3,45 milhões de reais, o

que equivale a 0,26% do total. Em 2017 foram previstos 1,33 bilhões e executados 6,37 milhões, cerca de 0,49% do total. E em 2018 foram previstos 1,27 bilhões e executados 14,99 milhões, cerca de 1,18%. O Portal fornece a informação de que o ente público que mais recebeu recursos do FNC foi a Cinemateca Brasileira no valor de R\$ 118.733.991,53, o que equivale de 17,77%, dos recursos totais disponibilizados até 2020. Salienta-se que desde 2016 a Cinemateca não apresenta projetos à Lei Rouanet, coincidente com a entrega de sua gestão a Fundação Roquette Pinto.

De acordo com o Portal da Transparência da Controladoria geral da União (2020b) os valores destinados ao FNC, para entes públicos, foram de 41,55% do total destinado a esse fundo até 2020, conforme Tabela 5. Este é um valor considerado expressivo, embora acervos arquivísticos e museológicos públicos tenham sido pouco contemplados, conforme os resultados apresentados anteriormente.

**Tabela 6 – Valores monetários destinados pelo FNC para entidades públicas e privadas até 10.07.2020**

<b>Tipo de Convenente</b>	<b>Valor Celebrado</b>	<b>Valor Liberado</b>	<b>Porcentagem em Relação ao Total de Valores Celebrados até o Momento</b>
Entidades Sem Fins Lucrativos	R\$ 675.800.576,29	R\$ 581.497.921,71	49,55%
Administração Pública Municipal	R\$ 301.552.730,76	R\$ 237.727.983,60	22,11%
Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	R\$ 256.803.948,60	R\$ 170.976.626,74	18,83%
Agentes Intermediários	R\$ 54.681.719,14	R\$ 47.488.169,70	4,01%
Entidades Empresariais Privadas	R\$ 44.763.254,30	R\$ 40.288.748,34	3,28%
Pessoa Física	R\$ 21.942.699,28	R\$ 22.078.560,83	1,61%
Administração Pública	R\$ 8.237.315,92	R\$ 2.801.315,92	0,60%
Administração Pública Federal	R\$ 150.000,00	R\$ 115.000,00	0,01%
Organizações Internacionais	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.363.962.244,29</b>	<b>R\$ 1.103.004.326,84</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Quanto à afirmação de que há uma concentração de incentivo na categoria mecenato, no eixo Rio-São Paulo, verifica-se pela leitura dos projetos que esta é uma realidade, em termos de acervos arquivísticos e museológicos públicos. O resultado reflete a distribuição desigual de recursos culturais e socioeconômicos. Alguns estados brasileiros não aparecem nos projetos analisados, quais sejam: Espírito Santo (sudeste), Rio Grande do Norte (nordeste), Rondônia e Roraima (norte). São poucos os projetos envolvendo a região norte do país.

No que concerne ao FNC, constata-se que cumpre sua função de estimular a distribuição regional equitativa dos recursos a serem aplicados na execução de projetos culturais e artísticos no território nacional. São contempladas todas as regiões do país, mas alguns estados não foram identificados: Amazonas (norte), Mato Grosso (centro-oeste) e Sergipe (nordeste). Com relação aos 100 maiores projetos incentivados pela Lei Rouanet, verificou-se que 94 projetos se concentravam no período estudado, ou seja, de 1996-2018 (Anexo E). Nesse item, destacam-se projetos voltados para acervos arquivísticos públicos, como o MIS Rio de Janeiro, que recebeu o sozinho, R\$ 70.014.078,37, provenientes dos PRONACs 107097, 127628, 1310874, sendo que o primeiro foi o projeto que recebeu o maior apoio, na categoria mecenato, em 23 anos de Lei Rouanet. Nesta esteira, o PRONAC 003295, “Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do AN”, com o valor de R\$ 28.351.000,00 também merece destaque.

Os acervos museológicos, todavia, são representados por dois projetos: o PRONAC 163779, “Plano Anual do Museu do Amanhã – 2017”, no valor de R\$ 16.763.355,75 e o PRONAC 119806, “Museu de Arte do Rio (MAR)”, no valor de R\$ 14.207.059,30. Nesse Ranking os museus aparecem com valores mais baixos de apoio, entretanto, há que se diferenciar quando se trata de valores absolutos, anteriormente tratados, em que estes são maiores em número e valores monetários no período analisado.

Outro aspecto é a questão da regionalização da cultura. Em 94 projetos com maior incentivo, 90 são da região sudeste, 3 da região sul e 01 da região nordeste. No sudeste, apenas 01 pertence ao Estado do Espírito Santo e 4 à Minas Gerais. Os 85 projetos restantes estão concentrados no eixo Rio-São Paulo.

A leitura detalhada deste item permite, adicionalmente, verificar a presença de um evento peculiar em relação ao que permite a Lei de Incentivo à Cultura: o autofinanciamento. Empresas privadas criam instituições, fundações, centros culturais, institutos que promovem a cultura, e podem enviar projetos para captação, já que a norma não veda sua participação. O projeto estando nas condições definidas pela legislação, pode ser aprovado e se tornar apto a

receber incentivo fiscal. A empresa privada então seleciona seus próprios projetos, que levam sua marca. Consiste em duplo ganho, financeiro e midiático. Destaca-se o Itaú cultural, que aparece com 16 projetos, de alto valor incentivado, totalizando 19% do valor incentivado no rol dos 94 maiores projetos. Ressalta-se que para acervos arquivísticos públicos couberam apenas 5,52% e para acervos museológicos 1,76%.

Antes da conclusão da presente pesquisa, é também importante analisar a distribuição de recursos de acordo com a tipologia proposta inicialmente e que guiou esta análise. Foram apresentados os projetos “tratamento, preservação, conservação, restauração, organização e aquisição de acervos”; “construção, reforma de depósitos” (nomeado pela Lei Rouanet como arquitetônico) e de “difusão cultural” de acervos arquivísticos e museológicos públicos para o mecenato e o FNC.

Para acervos arquivísticos, no mecenato, foram identificados: 78 projetos para a primeira categoria, “tratamento, preservação, conservação, restauração, organização e aquisição de acervos”, 81 projetos identificados como “difusão cultural”, dos quais 11 são relativos a exposições e 17 projetos arquitetônicos, “construção e reforma de depósitos”. Ainda foram encontrados 12 projetos, atinentes ao plano de atividades anuais das instituições. 01 projeto que trata de censo cinematográfico vinculado a Cinemateca Nacional e 01 projeto de capacitação de pessoal. Percebe-se, assim, a presença de projetos de difusão em maior quantidade, o que no caso destes acervos, está vinculada a formação de público e visitação. Este é um fator que promove esses acervos e que, sem dúvida, é importante na divulgação destas instituições.

Para os acervos museológicos, no mecenato, foram identificados: 130 projetos para a primeira categoria “tratamento, preservação, conservação, restauração, organização e aquisição de acervo”, 366 projetos identificados como “difusão cultural”, dos quais 307 relativos à exposição e 118 projetos arquitetônicos, “construção e reforma de depósitos”. Adicionalmente, foram encontrados 97 projetos de plano de atividades anuais e 07 projetos referentes à aquisição de mobiliário e equipamentos (modernização de museus). A difusão cultural apresentou resultados expressivos a partir de 2012, para acervos museológicos, um crescimento exponencial das exposições, que tem potencial midiático frente aos outros projetos, levando a notoriedade da empresa ou marca que incentiva. A visibilidade é uma lógica de mercado, quanto mais visível uma exposição, mais viável a captação de recursos. As instituições que apoiam o mecenato buscam consolidação da imagem, prestígio, reconhecimento público e audiência.

Já os projetos que foram financiados via FNC, para acervos arquivísticos foram identificados: 21 projetos para a primeira categoria “tratamento, preservação, conservação, restauração, organização e aquisição de acervos”, 08 projetos identificados como “difusão cultural”, dos quais 02 são relativos às exposições e 08 projetos arquitetônicos, “construção e reforma de depósitos”. Ainda foram encontrados 06 projetos de modernização das instituições, e 01 projeto não foi possível a identificação da tipologia, tendo em vista a apresentação apenas de “recurso via emenda parlamentar” sem mais caracterizações. Há um nítido deslocamento de recursos para salvaguarda de acervos, diferentemente do mecenato, o que caracteriza uma forma de balancear suas distorções, direcionamento esse determinado pela Lei Rouanet.

Para acervos museológicos, via FNC, foram identificados 38 projetos para a primeira categoria “tratamento, preservação, conservação, restauração, organização e aquisição de acervos”, 49 projetos identificados como “difusão cultural”, dos quais 31 são relativos às exposições e 83 projetos arquitetônicos, “construção e reforma de depósitos”. Ainda foram encontrados 36 projetos de modernização das instituições, 4 projetos de planos de atividades anuais das instituições e 36 projetos que não foi possível a identificação da tipologia, tendo em vista a apresentação apenas de “recurso via emenda parlamentar” sem mais caracterizações. Distinguem-se para os acervos museológicos os projetos de construção e reforma de depósitos, que identicamente aos resultados dos acervos arquivísticos não são destaque no mecenato. O site Salicnet não informa, no caso de projetos apoiados via emenda parlamentar, muitas vezes, o número que recebeu tal instrumento, apontando apenas o nome do deputado ou senador que é responsável pela sua formulação, o que não permite a recuperação da informação.

Para melhor compreensão da representatividade das tipologias, apresenta-se a seguir os projetos que receberam aporte do mecenato e FNC, e que mobilizaram recursos em maior, média e menor proporção, além de seus conteúdos propriamente ditos.

a) Mecenato:

- Na categoria “tratamento, preservação, conservação, restauração, organização e aquisição de acervos”: para acervos arquivísticos, o PRONAC 127628, MIS, que tratava da produção de conteúdo para exposições permanentes, foi incentivado com o valor de R\$ 17.031.092,07, o maior desta categoria. O PRONAC 154207, “Digitalização do acervo histórico da Escola Politécnica da USP”, apoiado no valor médio de R\$ 1.505.000,00, tratava de digitalizar e disponibilizar

eletronicamente a documentação histórica da Politécnica desde sua fundação, em 1893, até 2015. Enquanto o PRONAC 003937, “Preservação da Memória – Biblioteca e Arquivo da Faculdade de Direito de Recife da Faculdade de Direito do Recife” foi apoiado com apenas R\$ 20.0000,00, e com prestação de contas reprovada tardiamente, em 2018, impedindo que o proponente fosse inabilitado devido ao prazo prescricional de 05 anos. Para acervos museológicos, o maior valor captado foi através do PRONAC 072522, “Serra da Capivara, Patrimônio Mundial – Conservação, Manutenção e Proteção do registro rupestre”, no valor de R\$ 4.627.902,29. O PRONAC 89436, “Ampliação e Modernização do Presépio do Pipiripau” que pertence ao Museu de História Natural da UFMG, foi patrocinado exclusivamente por pessoas físicas, no valor médio R\$ 565.745,00, no período de 2010 a 2015. E ainda, o menor valor captado, o PRONAC 982860, “Patrimônio Histórico e Cultural da UFRGS, restauração e preservação do legado da comunidade sul-riograndense”, no valor de R\$805,00 teve o recurso direcionado para o FNC para viabilização;

- Na categoria projetos arquitetônicos “construção e reforma de depósitos”, tem-se, para acervos arquivísticos, o PRONAC 107097, MIS RJ, apoiado com R\$ 36.255.500,30, maior valor nesta categoria. Configurou a construção do depósito com 9.800 m<sup>2</sup>, na Av. Atlântica, n. 3.432, em Copacabana, Rio de Janeiro, e implantação no interior da nova edificação de espaços expositivos, salas educativas, centro de pesquisa, salas para guarda e conservação do acervo, espaços comerciais (café, restaurante e loja) e espaços culturais (teatro de 300 lugares, cinema ao ar livre e mirante), totalizando 850 dias de execução. O PRONAC 024542, “Salão de exposições e eventos – Cinemateca Brasileira, restauração e adaptação do 3º Galpão do Matadouro Municipal de São Paulo”, apoiado no valor médio de R\$ 4.738.000,00. E o PRONAC 003201, “Restauração da futura Casa de Memória da Fundação Franklin Cascaes”, prédio construído na década de 1920, no município de Florianópolis, no valor de R\$ 32.500,00, menor valor incentivado e que se encontra em análise de prestação de contas. Para acervos museológicos, o PRONAC 032549, “Plano Emergencial para o Museu Nacional de Belas Artes”, para promover a recuperação da estrutura museológica, compreendendo o edifício, suas funções e equipamentos de modo a garantir a preservação do acervo das exposições temporárias e a segurança das pessoas, recebeu o maior apoio, no valor de R\$ 11.150.000,00. O

PRONAC 003920, “Restauração e adaptação de uso do pavilhão Domingos Soares de Ferreira Penna do Museu Emílio Goeldi, Pará”, apoiado no valor médio de R\$ 1.370.000,00. E o PRONAC 973143, “Restauração do Palácio dos Azulejos de Campinas”, com valor de R\$ 1.998,58, menor apoio desta categoria, e esteve de 1998 a 2000 aguardando incentivo, tendo prestação de contas aprovadas em 2004;

- Na categoria “difusão cultural” para acervos arquivísticos, o PRONAC 062847, “Espaço Cultural CPFL 2006 II” objetivava a realização de diversos eventos culturais, incluindo espetáculos de dança, música, artes cênicas, cinema, que ocorrerem ao longo de 2006, além de itinerâncias. Todos gravados, editados e difundidos, formando um acervo que foi doado à Cinemateca Brasileira, no valor de R\$ 4.662.500,00. O PRONAC 086889, “Programa de Cine Educação na Cinemateca - Formação de público para cinema 2008/2009”, exibição gratuita de filmes com debates e Workshop que visava difundir o cinema como veículo de manifestação artística, identificação cultural e consciência da cidadania e foi apoiado no valor médio de R\$ 746.000,00. E o PRONAC 051058, “Coleção Waldemar Henrique do MIS do PA - Edição Comemorativa do Centenário” visava processar e disponibilizar a coleção de fundo pessoal de um maestro e editar um CDROM. Foi apoiado no valor de R\$ 44.500,00, menor valor captado e o projeto em tela permaneceu apto para captação de 2005 a 2007. Para projetos museológicos tem-se o PRONAC 128254, “Plano Anual 2013 do MAR”, que constitui programa de exposições temporárias o desenvolvimento de ações para difusão, foi o mais incentivado, no valor de R\$ 7.200.000,00. O PRONAC 002221, “Quando o Brasil era Moderno”, exposição no Paço Imperial, mostra uma visão carioca do modernismo dos anos de 1905 a 1960. Foi apoiado no valor médio de R\$ 556.000,00. E o PRONAC 069778, “Instalação de Exposição de Longa Duração do Museu de Arqueologia da Universidade Federal de Mato Grosso”, proveniente dos trabalhos de pesquisa e de resgate arqueológico realizados nos últimos 20 anos pela Universidade do Mato Grosso do Sul. Reuniu acervo relativo à ocupação do território ao longo período pré-histórico, configurando um importante quadro de vestígios e fontes sobre as matrizes socioculturais das sociedades indígenas regionais. Esse projeto recebeu o valor ínfimo de R\$100,00, foi apresentado em 2007, recebeu prorrogação até 2008, e conta em análise em curso da prestação de contas;

- Na categoria “plano anual”, que obteve valores relevantes no mecenato, para acervos arquivísticos, o PRONAC 118296, “Plano anual dos Amigos da Cinemateca – 2011”. Era composto de uma somatória de ações e atividades voltadas para a preservação e difusão do patrimônio cultural audiovisual e recebeu o maior apoio de R\$ 4.910.000,00. O PRONAC 177054, “Plano Anual de atividades MIS e Paço das Artes 2018”, no valor médio de R\$ 1.508.580,00, e o PRONAC 163518, “Plano Anual de atividades MIS e Paço das Artes 2017”, que recebeu o menor valor: R\$ 106.580,00 de incentivo ao longo de 2016 e 2017. Para acervos museológicos, o PRONAC 163779, “Plano Anual- Museu do Amanhã 2017” objetivava a produção e manutenção de exposições e acervos, ações culturais, programação cultural, palestras e publicações. Foi o maior valor captado, R\$ 16.763.355,75, captado ao longo de 2016 e 2017. O PRONAC 170052, “Atividades do Museu - Manutenção do Espaço do Conhecimento UFMG 2017” foi apoiado no valor médio de R\$ 2.000.002,88. Esse valor destinou-se totalmente de pessoas físicas, com captação nos anos de 2017-2020. E o PRONAC 183813, “Plano Anual 2019 da Pinacoteca de São Paulo” recebeu no ano de 2018, o valor de R\$ 3.800,00, embora o projeto tenha captado outros valores em 2019;

b) FNC:

- Na categoria “tratamento, preservação, conservação, restauração, organização e aquisição de acervos”: para acervos arquivísticos, o PRONAC 006995, “Informatização do AN nas futuras instalações conjunto arquitetônico tombado” consistiu em instalação de rede local de comunicação de dados e imagens, no valor de R\$ 4.000.000,00, o maior valor desta categoria. O PRONAC 006803, “Identificação e Inventário de Acervo Cinematográfico do Iphan”, no valor de R\$ 20.000, o menor valor apoiado. E o PRONAC 0711949, “Programa de capacitação e de formação da cinemateca Brasileira”, para tratamento dos acervos de fotografias, no valor de R\$ 500.000,00, valor médio apoiado. Para acervos museológicos, o PRONAC 112775, “Descentralização de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para pagamento de Pontões de Bens Imateriais – IPHAN, para salvaguarda de bens para constituição de acervo e memória”, maior valor da categoria. O PRONAC 006882, “Preservação/Restauração do Conjunto Capitonê do acervo do museu Casa de Rui Barbosa”, menor valor destinado. E o PRONAC 03598, “Tratamento técnico

do acervo permanente da DAESP, higienização, identificação, reordenação e duplicação do acervo”, no valor médio de R\$219.500,00;

- Na categoria projetos arquitetônicos, “construção e reforma de depósitos”, tem-se, para acervos arquivísticos, o PRONAC 977685, “Complementação das obras do Arquivo Público Mineiro”, no valor de R\$ 399.372,88, maior valor da categoria. O PRONAC 035923, “Casa da Cultura- Arquivo Público de Ituiutaba”, no valor de R\$ 37.500, menor valor apoiado. E o PRONAC 016430, “Reforma das instalações do Arquivo Municipal e Aquisição de equipamentos do Município de Tubarão – SC”, no valor de R\$ 114.207,00, valor médio apoiado pelo tesouro. Para acervos museológicos, o PRONAC 042820, “Preservação de Bens do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1ª Etapa)”, realização de intervenções emergenciais, visando assegurar a integridade e permanência de bens arquitetônicos, tombados pelo Governo Federal, mediante a execução direta ou indireta de obras de conservação/restauração, em todo o território nacional, e desenvolvimento de atividades de promoção do patrimônio cultural, no valor de R\$ 7.445.556,94, maior valor da categoria. O PRONAC 006837, “Restauração das esquadrias do Museu da República”, no valor de R\$ 15.000,00, menor valor destinado do tesouro. E o PRONAC 018439, “Recuperação física do prédio do Museu Nacional de Belas Artes”, no valor médio de R\$469.000,00;
- Na categoria “difusão cultural” para acervos arquivísticos, o PRONAC 974020, “Difusão do Cinema Brasileiro”, consistindo em confecção de cópias, tradução, legendagem, publicidade e transporte de filmes brasileiros da RioFilme, no valor de R\$431.000,00, maior valor da categoria. O PRONAC 993651, “Histórico do Mercado Cinematográfico Brasileiro 1971-1999” objetiva fornecer ao Ministério subsídios que lhe permitam ter uma visão precisa do mercado cinematográfico brasileiro, sua evolução até o estado atual e ainda fazer projeções futuras, no valor de R\$ 15.045,60, menor valor recebido do erário. E o PRONAC 160962, “Emenda Parlamentar da Senadora Lídice da Mata”, indicando como beneficiária a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia para o evento “Fórum do Pensamento Crítico” no valor de R\$ 193.522,00, com valor médio de apoio. Entretanto, foi arquivado devido à impossibilidade da formalização do Convênio. Para acervos museológicos, o PRONAC 0106427, “Instalação do Museu Nacional da Cultura Afro-Brasileira”,

com execução de projetos de museografia e educação, montagem de exposições permanentes e temporárias, no valor de R\$ 9.983,397,74, maior valor apoiado da categoria. O PRONAC 017061, “Oficinas - patrimônio cultural, memória social e museu: estímulos para processos educativos”, no valor de 4.983,80, menor valor recebido do tesouro. E o PRONAC 043713, “Fomento aos projetos museológicos, do IPHAN”, que visa realizar projetos de museus na área de promoção de ações educativas e culturais, elaboração de projetos museológicos e museográficos, requalificação de exposições, produção de material gráfico e aquisição de material permanente e acervos museológicos, nas cidades de Belém/PA, Botafogo/RJ, entre outras, no valor médio de R\$500.000.

A caracterização demonstra a amplitude maior que alcança o FNC, com projetos variados e voltados para área de conservação e restauração, sejam de depósitos, sejam de acervos, em detrimento da difusão, que é eminente no mecenato, pelas características já apresentadas anteriormente. O aporte de recursos influencia e delimita os projetos aprovados pelo CNIC provenientes do FNC, e por isso seu valor médio é, em grande medida, menor que no mecenato.

## 5 CONCLUSÃO

Há muito a ser feito pela cultura do Brasil. As políticas públicas culturais apresentam-se apoiadas em leis, mas a construção de uma política com programas, objetivos e ações está aquém do que é necessário para consolidar a cultura brasileira. No caso dos acervos museológicos, há um avanço nas propostas e na mensuração dos programas representados pelo IBRAM, que é um protagonista nas ações voltadas para essas instituições. Contudo, na questão dos acervos arquivísticos, embora também apoiados em um arcabouço jurídico, há que se buscar uma representação, um ator ou atores que possam atuar em favor desses acervos. Espera-se que o AN, o CONARQ, as associações, os fóruns estaduais e nacionais sejam aqueles que vão promover os arquivos e a arquivologia no país. Urge uma política pública arquivística articulada a uma política pública cultural, dado o valor social dos arquivos, negligenciado, talvez, pela falta de prestígio destas instituições, tão importante na concessão de direitos e na preservação dos registros da memória de uma nação.

Pode-se perceber que a Lei Rouanet não é capaz de resolver os problemas afetos aos aparelhos culturais públicos que guardam acervos arquivísticos e museológicos do país. Essa incapacidade causou prejuízos aos acervos que guardam a história e a memória e pode gerar novos danos ao longo do tempo. Alguns pontos foram revistos, fortalecendo, por exemplo, os museus, que ganharam uma categoria específica em 2017 e que resultou em incremento de apoio. O mesmo deveria ser feito para instituições arquivísticas.

A discrepância observada na aprovação e captação efetiva de recursos pode inviabilizar parte ou todo o projeto apresentado. Há um esforço das instituições que representam os aparelhos culturais públicos em entregar projetos viáveis e assim, receber apoio. Há tramites legais que devem ser cumpridos e existe avaliação de pareceristas e do CNIC. Embora haja necessidade de rever alguns procedimentos, essa é a forma de oportunizar os projetos.

A questão do CNIC, embora ainda seja necessário reavaliar pontos como a representatividade, acolhendo profissionais como arquivistas e bibliotecários, não só museólogos, apresentou avanços no que tange a eficácia nos procedimentos administrativos através da Instrução Normativa editada pelo MinC em 2016. Critérios de aprovação dos projetos também podem ser revistos para que a avaliação se torne efetiva, priorizando estados e regiões menos favorecidas e contemplando instituições culturais públicas.

A Lei Rouanet constitui um instrumento capaz de levar divisas para a cultura, fato inegável, tendo em vista os valores totais apresentados. Mas é preciso direcionamento, uma

legislação inequívoca e que favoreça projetos socioculturais e não somente os midiáticos. A CNIC neste sentido pode dispor de um papel ampliado, permitindo que projetos culturais públicos tenham prioridade, bem como o Estado pode regulamentar que empresas públicas deem prioridade aos aparelhos culturais públicos na definição do destino de seus benefícios fiscais.

Para que a finalidade da norma seja alcançada é necessária uma fiscalização austera, com fins de proteger o patrimônio cultural brasileiro. O CGU e o TCU cumprem sua função, como mostra esse trabalho. Espera-se que perpetuem suas atuações junto a Secretaria Especial de Cultura, atualmente, vinculada ao Ministério do Turismo, solicitando a apresentação de dados transparentes e na sua completude, para que a sociedade possa apropriar-se das informações geradas. Também é indispensável que os dados vinculados no site Salicnet sejam completos, e não apenas o resumo dos projetos, uma vez que não se tem acesso, por exemplo, ao seu orçamento e ao plano de execução. O acesso pleno aos dados facilitaria o controle social e especialmente, permitiria o embasamento das ações para construção de projetos da mesma natureza.

O FICART é um instrumento válido para apoio de eventos culturais com fins lucrativos e para isso ele foi criado. Entretanto deve ser revisto, no intuito de torná-lo atrativo economicamente para que haja empresas interessadas no investimento. Cabe a CVM e ao Banco Central mostrar os caminhos para viabilização do fundo.

Os recursos do FNC corrigem a distorção apresentada pela regionalização do mecenato, mas é preciso destinar um volume maior de recursos orçamentários para que sejam repassados para as regiões menos desenvolvidas, com base em convênios bilaterais entre o governo federal e os Estados.

As emendas parlamentares, alocadoras de recursos, devem ser mais bem exploradas pelos aparelhos culturais públicos. A cartilha montada em 2016 pelo MinC, apresentando vários projetos passíveis de serem apoiados, deu a visibilidade necessária para que os recursos chegassem aos aparelhos culturais como museus e bibliotecas. Acresce-se que é imprescindível apresentar também as instituições arquivísticas do país para que possam ser lembradas no decurso da destinação do erário. Quanto à transparência, a sugestão é que o Salicnet apresente o número da emenda, o parlamentar, o ano que ocorreu, para qual instituição e unidade da federação destinou-se o dinheiro público, assim como é apresentado no mecenato.

A questão levantada sobre o autofinanciamento é relevante, embora não seja ilegítima. É um aspecto que precisa ser estudado, uma vez que os ganhos com a prática são

duplos: monetário e de promoção da marca. É preciso equilibrar as forças, pois as empresas poderiam também investir nos aparelhos culturais públicos.

A crise no setor cultural impacta diretamente no tratamento, manutenção e organização de acervos, e difusão cultural em acervos arquivísticos e museológicos. A austeridade fiscal agrava a situação destas instituições e causa colapso de suas atividades. As exposições foram evidenciadas neste trabalho como grandes captadoras de recursos. Algumas tiveram projeção internacional. A capacidade de exportar cultura se torna um fator promissor neste contexto, pois é atrativo, gera empregos e oferece visibilidade aos entes culturais e suas produções.

A Lei Rouanet não é uma política cultural, constitui-se um regulamento, que já foi amplamente retificado via diretrizes institucionais do MinC e via Secretaria Especial de Cultura. A presente pesquisa mostrou o quanto o mecenato é parcial e sustentado por práticas liberais do mercado. Para que um projeto seja apoiado é necessária contrapartida do proponente, ou seja, a promoção da marca. O mecenas não analisa, em termos do impacto sobre o patrimônio cultural da nação, o apoio que proporciona. De acordo com a Constituição Federal cabe ao Estado promover as ações para garantir a salvaguarda dos acervos guardiões da memória. Ao Estado é vedado transferir sua responsabilidade, e a sociedade deve estar atenta aos destinos de erário, legado de todos. Esse trabalho apontou o destino desses recursos, revelando que os acervos arquivísticos e museológicos públicos não são prioridade, nem no mecenato, nem no FNC, comprometendo a efetividade da lei.

Premente é a busca por políticas culturais que promovam aparelhos culturais públicos ao patamar de sua importância, como instrumentos da preservação da memória nacional. E para a concretização das ações é essencial o suporte pecuniário, responsabilidade do Estado.

Este trabalho focou apenas nos acervos arquivísticos e museológicos. Muitos outros aspectos da cultura podem ser levantados, como o apoio aos acervos biblioteconômicos. Além disso, a análise de projetos não apoiados pela Lei Rouanet pode permitir outras observações acerca da sua repercussão sobre a cultura.

## REFERÊNCIAS

- ALCÂNTARA, Camila de Fátima Simão de Moura. Museus em periferias urbanas brasileiras. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 25, n. 53, p. 169-201, abr. 2019.
- ARAÚJO, Luísa; RODRIGUES, Maria de Lurdes. Modelos de análise das políticas públicas. **Sociologia, Problemas e Práticas**, Lisboa, v. 83, p. 11-35, fev. 2007.
- ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- ARQUIVO NACIONAL. Memória da Administração Pública Brasileira. **Real Arquivo Militar**. Brasil, DF: 2020. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-periodo-colonial/222-real-arquivo-militar>. Acesso em: 22 jul. 2020.
- ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. A política cultural: regulação estatal e mecenato privado. **Tempo Social**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 177-193, nov. 2003.
- AUGUSTIN, André Coutinho. **O neoliberalismo e seu impacto na política cultural brasileira**. Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 2011.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 1787, de 1º de fevereiro de 1991. **Diário Oficial da União**, Brasília, 02 fev. 1991.
- BASQUES, Cristiane; GEORGETE, Medleg Rodrigues. A proteção do patrimônio Arquivísticos brasileiro: um estudo das ações do Ministério Público Federal. *Inf. & Soc.:Est.*, João Pessoa, v.24, n.3, p. 161-172, set./dez. 2014.
- BASTARDIS, Jean. **O Programa Nacional de Preservação da Documentação Histórica e seu significado para a preservação de arquivos no IPHAN**. 2012. 101 f. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2012.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1991.
- BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello; ALMEIDA, Júlio Sérgio Gomes. Crise e reforma monetária no Brasil. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 63-75, jan./mar. 1990.
- BERTALANFFY, Ludwig von. **Teoria Geral dos Sistemas**. Petrópolis: Vozes, 1977.
- BOSI, Alfredo. A educação e a cultura nas constituições brasileiras. *In*: BOSI, Alfredo (org.). **Cultura brasileira: temas e situações**. 4. ed. São Paulo: Ática, 2003.
- BOTELHO, Isaura. **Romance de formação: Funarte e política cultural (1976-1990)**. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2001.
- BRASIL 1934. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 16 jul. 1934.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 jan. 1967.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 out. 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 74, de 21 de novembro de 1966. Cria o Conselho Federal de Cultura e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 nov. 1966.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012. Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 nov. 2012.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830**. Manda executar o Código Criminal. Secretaria de Estado de Negócios da Justiça, 08 de janeiro de 1831.

BRASIL. Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986. Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 jul. 1986.

BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 jan. 2009.

BRASIL. Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 dez. 2010b.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 dez. 1961.

BRASIL. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1991.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Novos integrantes da Comissão Nacionais de Incentivo à Cultura tomam posse**. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: <http://cultura.gov.br/cnic-2/>. Acesso em: 16 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Fundo Nacional de Cultura**. Brasília, DF: MinC, 2014. Disponível em: <http://antigo.cultura.gov.br/web/guest/pnc>. Acesso em: 11 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Nota de Esclarecimento**. Brasília, DF: MinC, 2016. Disponível em: [http://www.cultura.gov.br/noticias-destaques/-/asset\\_publisher/OiKX3xlR9iTn/content/nota-de-esclarecime-13/10883](http://www.cultura.gov.br/noticias-destaques/-/asset_publisher/OiKX3xlR9iTn/content/nota-de-esclarecime-13/10883). Acesso em: 16 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Oficinas do Sistema Nacional de Cultura**. Brasília, DF: MinC, 2006. Disponível em:

[http://dhnet.org.br/tecidocultural/curso\\_acc/3/03\\_sistema\\_nacional\\_cultura\\_oficina.pdf](http://dhnet.org.br/tecidocultural/curso_acc/3/03_sistema_nacional_cultura_oficina.pdf). Acesso em: 03 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Política Nacional de Museus**. Brasília, DF: MinC, 2007. Disponível em: [https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/politica\\_nacional\\_museus.pdf](https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/politica_nacional_museus.pdf). Acesso em: 05 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Política Nacional de Museus**. Brasília, DF: MinC, 2003. Disponível em: [https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/02/politica\\_nacional\\_museus\\_2.pdf](https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/02/politica_nacional_museus_2.pdf). Acesso em: 02 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Cultura. Portaria MinC nº 131 de 21/12/2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 dez. 2011.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais**. Brasília, DF: SNIIC, 2014. Disponível em: <http://sniic.cultura.gov.br/publicacoes/perfil-dos-estados-e-dos-municipios-brasileiros-cultura-2014/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Política Nacional de Cultura**. Brasília: DF, 1975. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001728.pdf>. Acesso em: 04 set. 2020.

BRASIL. **Portal da Legislação**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 27 nov. 2017.

BRASIL. **Projeto de Lei 6.722/2010**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2010a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=465486>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da cultura. **Resolução nº 1 de 07 de maio de 2010**. Brasília, DF: MiC, 2010c.

BRASIL. Secretaria Especial de Cultura. **Economia criativa**. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2020. Disponível em: <http://cultura.gov.br/economia-criativa/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Secretaria Especial de Cultura. Instrução Normativa nº 5 de 26 de julho de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jul. 2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **TC 034.369/2011-2**. Brasília, DF: TCU, 2011b. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvlVisualizarRelVotoAcRtf?codFiltro=SAGAS-SESSAO-ENCERRADA&seOcultarPagina=S&item0=546057>. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O décimo-primeiro plano de estabilização. *In*: VELLOSO, João Paulo dos Reis (coord.). **Combate à Inflação e Reforma Fiscal**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1992. p. 132-150.

CALABRE, Lia. História das políticas culturais na América Latina: um estudo comparativo de Brasil, Argentina, México e Colômbia. **Revista Escritos**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 7, p. 323-345, 2013.

CALABRE, Lia. Política cultural no Brasil: um histórico. *In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA*, 1., 2005, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2005.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Arquivos de museus. *In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL ARQUIVOS DE MUSEUS E PESQUISA*, 1., São Paulo, 2010. **Anais [...]**. São Paulo: MAC/USP, 2010. p. 22-27.

CAMPOMORI, Maurício José Laguardia. O que é avançado em cultura. *In: BRANDÃO, Carlos Antônio Leite. A república dos saberes: arte, ciência, universidade e outras fronteiras*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008. p. 73-80.

CANCIAN, Renato. Conflito Igreja-Estado no período da ditadura militar: revisitando aspectos teóricos das abordagens institucionais. **Angelus Novos**, São Paulo, ano 7, n. 11, p. 95-116, 2016.

CANCLINI, Néstor García. **Definiciones en transición**. Buenos Aires: CLACSO, 2001.

CAPELATO, Maria Helena. **Imprensa e História do Brasil**. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007.

CARNEIRO, Ricardo; MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. Gestão pública no século XXI: as reformas pendentes. *In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: desenvolvimento, Estado e políticas de saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. v. 1, p. 135-194.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 15. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

CARVALHO, Carla; GOMES, Adelino Duarte. Eficácia Organizacional: determinantes e dimensões. **Psicologica**, v. 25, p. 179-202, 2000.

CARVALHO, Carlos Eduardo. As origens e a gênese do Plano Collor. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p. 101-134, jan./abr. 2006.

CARVALHO, Cristiana Amélia Pereira; ANDRADE, Jackeline. A inevitável conversação entre estudos organizacionais e administração pública: reflexões a partir de uma agenda de pesquisa. *In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO*, 30., 2006, Salvador. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ANPAD, 2006.

CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. **Liberdade de informação e o direito difuso à informação verdadeira**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

CINEMATECA BRASILEIRA. **Acervo**: arquivos e coleções. São Paulo: Cinemateca Brasileira, 2020. Disponível em: <http://cinemateca.org.br/arquivos-e-colecoes/>. Acesso em: 7 jul. 2020.

COELHO, Teixeira. **Dicionário crítico de política cultural**: cultura e imaginário. São Paulo: Iluminuras, 1997.

COMISSÃO NACIONAL DE INCENTIVO À CULTURA. **Súmulas da CNIC**. Brasília, DF: MinC, 2011. Disponível em: <http://thacker.diraol.eng.br/mirrors/www.cultura.gov.br/site/2010/07/09/sumulas-da-cnic/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Sistema Nacional de Residências em Saúde**. Brasília, DF: CONARQ, 2019. Disponível em: <http://conarq.arquivonacional.gov.br/o-sinar.html>. Acesso em: 27 ago. 2020.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Auditoria e Fiscalização**. Brasília, DF: CGU, 2019.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Emendas Parlamentares 2017**. Brasília, DF: CGU, 2017. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/emendas?ano=2017>. Acesso em: 20 jul. 2020.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Fundo Nacional de Cultura**. Brasília, DF: CGU, 2016. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/34902?ano=2016>. Acesso em: 10 set. 2020.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Fundo Nacional de Cultura**. Brasília, DF: CGU, 2020a. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/34902?ano=2016>. Acesso em: 20 jul. 2020.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Fundo Nacional de Cultura**. Brasília, DF: CGU, 2020b. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/34902?ano=2016>. Acesso em: 20 jul. 2020.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Relatórios de Auditoria Anual de Contas**: Ministério da Cultura (SE/MinC). Brasília, DF: CGU, 2018. Disponível em: <https://auditoria.cgu.gov.br/?draw=3&colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&titulo=auditoria&linhaAtuacao=1&de=&ate=&ministerios=42000&orgaos=&estados=&municipios=&fefs=&palavraChave=#lista>. Acesso em: 25 jul. 2020.

COOK, Terry. **O conceito de fundo arquivístico**: Teoria, descrição e proveniência da era pós custodial. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2017.

COSTA, Camila Furlan da; MEDEIROS, Igor Baptista de Oliveira; BUCCO, Guilherme Brandelli. O financiamento da cultura no Brasil no período 2003-15: um caminho para

geração de renda monopolista. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 4, p. 509-527, 2017.

COSTA, Yazid Jorge Guimarães. O Programa Nacional de Museus: entrelaçamento de ideias. *In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL EM MEMÓRIA SOCIAL*, 2., 2016, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Memória Social, 2016.

COUTINHO, W. A cultura presta Contas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 16 nov. 1980. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_10&pesq=Lei%20Sarney&pa sta=ano%20198](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_10&pesq=Lei%20Sarney&pa sta=ano%20198). Acesso em: 7 jul. 2020.

CRUZ, Elaine Patrícia. **Contribuição de estatais com lei de incentivo à cultura cai 31%, diz ministro**. Brasil, DF: Agência Brasil, 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2018-01/contribuicao-de-estatais-com-lei-de-incentivo-cultura-cai-31-diz-ministro>. Acesso em 17 jul. 2020.

DUARTE, Renato Crivelli. **Arquivos pessoais: institucionalizações e trajetórias**. 2018. 226f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, São Paulo, 2018.

DUKHEIM, Émile. **As formas elementares da vida religiosa: o sistema totêmico na Austrália**. São Paulo: Paulus, 1989.

DURAND, José Carlos Garcia; GOUVEIA, Maria Alice. BERMAN, Graça. Patrocínio empresarial e incentivos fiscais à cultura no Brasil: análise de uma experiência recente. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 37, n. 4, p. 38-44, out./dez. 1997.

DURKHEIM, Émile. **As formas elementares da vida religiosa: o sistema totêmico na Austrália**. São Paulo: Paulinas, 1989.

DWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de; ROSSI, Pedro. **Austeridade e retrocesso: impactos sociais da política fiscal no Brasil**. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2018.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DYE, Thomas. **Understanding Public Policy**. Michigan: Prentice-Hall, 1984.

ESTRELLA, Luiz Manoel Viola. **Políticas culturais brasileiras: tradições, acertos e desafios**. 2015. 57 f. Monografia (Graduação em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Análise de políticas públicas no Brasil: de uma prática não nomeada à institucionalização do “campo de públicas”. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 6, p. 959-979, nov./dez. 2016.

FARO, Júlio Pinheiro. Políticas públicas, deveres fundamentais e concretização de direitos. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, DF, v. 10, n. 1, p. 251-269, 2013.

FEIJÓ, Martin Cezar. As políticas culturais da globalização. *In*: BRANT, Leonardo (org.). **Políticas culturais**. Barueri: Manole, 2003. p. 19-22.

FERNANDES, M. do C. S. de M. Sistema Nacional de Arquivo. **Arquivo & Administração**, v. 7, n. 1, p. 7-15, 1979.

FERNANDES, Marília Nunes; BARALE, Romulo Ferreira; SANTOS, Tiago Régis Cardoso; COSTA, Tatiana Pereira Athayde; GOMIDE JÚNIOR, Sinésio. Percepção de efetividade organizacional: construção e validação de uma medida do construto. **Psicologia: Organização e Trabalho**, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. 115-132, dez. 2007.

FISCHER, T. M. D. Poderes locais, desenvolvimento e gestão: uma introdução a uma agenda. *In*: FISCHER, Tânia. **Gestão do desenvolvimento e poderes locais**: marcos teóricos e avaliação. Salvador: Casa da Qualidade, 2002. p. 13-32.

FLORES, Marluce Fleury. **Responsabilidade civil do Estado por omissão na implementação de políticas públicas a luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal**. 2015. 63 f. Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Tendências do Direito Público) – Centro Universitário de Brasília, Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, 2015.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito; CORRÊA, Marin Letícia (org.). **200 anos de imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2009.

FONSECA, Vitor Manoel Marques da; BEZERRA, Darlene Alves. Arquivos e administração pública: a temática arquivística na Revista do Serviço Público, 1938-1945. *In*: REUNIÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA, 5., 2017. **Anais [...]**. Belo Horizonte, REARQ, 2017.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. **Gustavo Capanema**. Rio de Janeiro: FGV, 2001. Disponível em: [https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/gustavo\\_capanema](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/gustavo_capanema). Acesso em: 15 jul. 2020.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. **A trajetória política de João Goulart**. Rio de Janeiro: FGV, 2019. Disponível em: [https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/AconjunturaRadicalizacao/A\\_marcha\\_da\\_familia\\_com\\_Deus](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/AconjunturaRadicalizacao/A_marcha_da_familia_com_Deus). Acesso em: 27 ago. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HOLANDA, Adriana Buarque de; OLIVEIRA, Maria Cristina Guimarães; OLIVEIRA, Simone Rosa de. Incentivo à cultura: experiências brasileiras de políticas públicas - interesses da área da Ciência da Informação. **TransInformação**, Campinas, v. 25, n. 1, p. 47-53, jan./abr., 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PIB chega a R\$ 6,3 trilhões e cai 3,3% em volume**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de->

noticias/releases/22936-em-2016-pib-chega-a-r-6-3-trilhoes-e-cai-3-3-em-volume. Acesso em: 17 jul. 2020.

ISTO É. **Operação Boca Livre**. São Paulo: Isto É, 2016. Disponível em: <https://istoe.com.br/tag/operacao-boca-livre/>. Acesso em: 25 jul. 2020.

JADE, Líria. **Lei Rouanet**: de transparência a limites de incentivo; veja o que muda. Brasília, DF: Agência Brasil, 2017. Disponível em: <http://agenciabrasil.etc.com.br/cultura/noticia/2017-03/lei-rouanet-de-transparencia-limites-de-incentivo-veja-o-que-muda>. Acesso em: 07 jul. 2020.

JARDIM, José Maria. O cenário arquivístico brasileiro nos anos 1980 do século XX. *In*: MARQUES, Angélica Alves da Cunha. **A arquivologia brasileira**: busca por autonomia científica no campo da informação e interlocuções internacionais. 2. ed. ampl. Rio de Janeiro, RJ: Arquivo Nacional, 2019. p. 143-172.

JARDIM, José Maria. O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas. *In*: MATTAR, Eliana (org.). **Acesso à informação e política de arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 37-45.

JARDIM, José Maria. Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores e processos. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 5-16, jul./dez. 2006.

JARDIM, José Maria. De que falamos quando falamos em políticas arquivísticas? Percepções sobre políticas arquivísticas no Poder Executivo federal. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 41 n. 1, p. 35-49, jan./abr. 2013.

JARDIM, José Maria. De que falamos quando falamos em políticas arquivísticas? Percepções sobre políticas arquivísticas no Poder Executivo federal. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 41 n. 1, jan./abr., 2013, p.35-49.

JARDIM, José Maria. A implantação da lei de acesso à informação pública e a gestão da informação arquivística governamental. **Liinc em Revista**, Brasília, DF, v. 9, n. 2, p. 383-405, 2013.

JUSTEN FILHO, Marçal. A responsabilidade do Estado. *In*: FREITAS, Juarez (org.). **Responsabilidade Civil do Estado**. São Paulo: Malheiros, 2006.

LASSWELL, Harold. **The analysis of political behavior**: an empirical approach. Londres: Routledge and Kegan Paul, 1948.

LINDBLOM, Charles Edward. **O processo de decisão política**. Brasília, DF: Ed. UnB, 1981.

LISOWSKI, Telma Rocha. As políticas públicas de acesso e difusão da cultura no Brasil e o caso do Programa Nacional de Apoio a Cultura. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, DF, v. 5, n. 1, p. 157-170, jan./jun. 2015.

LYNN, L. E. **Designing public policy**: a casebook on the role of policy analysis. Santa Mônica: Goodyear Publishing Company, 1980.

LUCA, Tânia Regina de. A história dos, nos e por meio dos periódicos. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005. p. 109-153.

LUCA, Tânia Regina de; MARTINS, Ana Luíza. **Imprensa e cidade**. São Paulo: Ed. UNESP, 2006.

MACHADO, Frederico Viana. Subjetivação política e identidade: contribuições de Jacques Rancière para a psicologia política. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 13, n. 27, p. 261-280, ago. 2013.

MACHADO, Gilmar. **Proposta de Emenda à Constituição nº 306, de 2000**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2000.

MARCELO, Hernan Venegas. A noção de patrimônio no Brasil Império. **Revista de Turismo y Patrimonio Cultural**, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 135-146, 2013.

MELLAZZO, Everal Santos. Problematizando o conceito de políticas públicas: desafios à análise e à prática do planejamento e da gestão. **Tópos**, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 9-32, 2010.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MELLO E SILVA, Maria Celina Soares de. Arquivos de museus: características e funções. **Museologia e Interdisciplinaridade**. Brasília, v. 2, n. 4, p.35-47, maio/junho, 2013.

MENDONÇA, Tânia Mara Quinta Aguiar de. **Museus da Imagem e do Som: o desafio do processo de musealização dos acervos audiovisuais do Brasil**. 2012. 448 f. Tese (Doutorado em Museologia) – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa, 2012.

MENEZES, Henilton. **A Lei Rouanet: muito além dos (f)atos**. Rio de Janeiro: Associação de Produtores de Teatro, 2016.

MOLINA, Talita dos Santos. **Arquivos privados e patrimônio documental: o programa de preservação da documentação histórica – pró-documento (1984-1988)**. 2018. 237 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Estudos Pós-Graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

MONTEIRO, Jorge Viana. **Fundamentos da política pública**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1982.

MONTEIRO, Norma de Góes. O desafio dos arquivos nos Estados federalistas. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 137-251, jul./dez. 1986.

MUSEU DA IMAGEM E DO SOM (Rio de Janeiro). **Acervo**. Rio de Janeiro: MIS, 2020. Disponível em: <https://mobile.mis.rj.gov.br/acervo/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

MUSEU DA IMAGEM E DO SOM (São Paulo). **Acervo**. São Paulo: MIS, 2020. Disponível em: <https://www.mis-sp.org.br/acervo>. Acesso em: 20 jul. 2020.

NASCIMENTO, Alberto Freire. A política cultural no Brasil: do Estado ao mercado. *In*: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 3., 2007, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2007.

OLIVEIRA, Rafael Santos de; RAMINELLI, Francieli Puntel. O direito ao acesso à informação na construção da democracia participativa: uma análise da página do conselho nacional de justiça no facebook. **Sequência**, Florianópolis, n. 69, p. 159-182, dez. 2014.

OUTHWAITE, Willian; BOTTOMORE, Tom (ed.). **Dicionário do pensamento social do século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

PAIM, Jairnilson Silva. Período Collor. *In*: PAIM, Jairnilson Silva (org). **Reforma sanitária brasileira: contribuição para a compreensão e crítica**. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008, p. 183-192.

PARÁ (Estado). Secretaria de Cultura. **MIS promove passeio no tempo através da imagem e do som**. Belém: Governo do Estado do Pará, 2017. Disponível em: <http://www.secult.pa.gov.br/noticia/mis-promove-passeio-no-tempo-atrav%C3%A9s-da-imagem-e-do-som>. Acesso em: 07 jul. 2020.

PETERS, B. Guy. **American Public Policy**. Macmillan: Chatham House, 1986.

PORTO, Cristiane de Magalhães. Um olhar sobre a definição de cultura e de cultura científica. *In*: PORTO, Cristiane de Magalhães (org.). **Diálogos entre ciência e divulgação científica: leituras contemporâneas**. Salvador: EDUFBA, 2011, p. 93-122.

PRATES, Jean Paul. **Projeto de Lei nº 2.451, de 2019**. Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estabelecer critérios para a utilização do benefício do incentivo fiscal. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/136414>. Acesso em: 26 ago. 2020.

RANCIÈRE, Jacques. **El desacuerdo: política y filosofía**. Buenos Aires: Nueva Visión, 2010.

REIS, Marcelo Menezes; LINO, Manoel Oliveira. **INE 7001 Estatística para administradores I**. Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina, 2018.

REIS, Paula Félix dos. Políticas Nacionais de Cultura: o documento de 1975 e a proposta do governo Lula/Gil. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 1, n. 2, p. 73-90, 2008.

REVISTA MUSEU. **MinC reforça equipe de avaliação de projetos culturais**. Rio de Janeiro: Revista Museu, 2018. Disponível em: <https://www.revistamuseu.com.br/site/br/noticias/nacionais/3991-09-01-2018-minc-reforca-equipe-de-avaliacao-de-projetos-culturais.html>. Acesso em: 22 jul. 2020.

RIBEIRO, Guilherme de Almeida. **Legislação de Incentivo Cultural**. 2008. 110 f. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Paraná, 2008.

RIZERIO, Lara. **Economia do Brasil deve registrar década de crescimento mais fraco em 120 anos, diz estudo**. São Paulo: Infomoney, 2019. Disponível em:

<https://www.infomoney.com.br/mercados/economia-do-brasil-deve-registrar-decada-de-crescimento-mais-fraco-em-120-anos-diz-estudo/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

RODRIGUES, Luís Augusto; CASTRO, Flávia Lages de. Política Cultural e Gestão Participativa. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 5, n. 1, p. 142-155, 2012.

RONCOLATO, Murilo. **Lei Rouanet**: os acertos e os erros do incentivo à cultura no Brasil. São Paulo: Nexo Jornal, 2016. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/explicado/2016/10/06/Lei-Rouanet-os-acertos-e-os-erros-do-incentivo-%C3%A0-cultura-no-Brasil>. Acesso em: 20 jul. 2020.

RUA, Maria das Graças. Análise de políticas públicas: conceitos básicos. *In*: RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Maria Izabel (org.). **O estudo da política**: tópicos selecionados. Brasília: Paralelo 15, 1998.

RUA, Maria das Graças. **Ciência política**: conceitos básicos. Brasília, DF: Instituto de Gestão Economia e Políticas Públicas, 2015.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Políticas Culturais no Brasil: tristes tradições. **Revista Galáxia**, São Paulo, n. 13, p. 101-113, jun. 2007.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Políticas Culturais no primeiro governo Dilma: patamar rebaixado. *In*: RUBIM, Antônio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre Almeida; CALABRE, Lia (org.). **Políticas culturais no governo Dilma**. Salvador: EDUFBA, 2015. p. 11-32.

SABOURIN, Eric. Enfoque sistêmico e análise das políticas públicas rurais. *In*: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO, 10., Foz do Iguaçu. **Anais [...]**. Foz do Iguaçu: Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção, 2014.

SALLUM JUNIOR, Brasília. Governo Collor: O reformismo Liberal e a Nova Orientação da política externa brasileira. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 2, p. 259-288, 2011.

SANTA CATARINA (Estado). Fundação Catarinense De Cultura. **MIS**. Santa Catarina: MIS, 2020. Disponível em: <http://www.cultura.sc.gov.br/espacos/mis/o-museu>. Acesso em: 07 jul. 2020.

SANTOS, Paulo Roberto Elian dos. A institucionalização da arquivologia no Brasil e a reforma administrativa no primeiro governo Vargas (1935-1945). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 38, n. 78, p. 121-146, ago. 2018.

SÃO PAULO. Sistema Estadual de Museus de São Paulo. **IBRAM**: museus brasileiros tiveram mais de 32 milhões de visitas em 2017. São Paulo: SISEM, 2018. Disponível em: <https://www.sisemsp.org.br/ibram-museus-brasileiros-tiveram-mais-de-32-milhoes-de-visitas-em-2017/>. Acesso em: 21 jul. 2020.

SARCKOVAS, Yacoff. O incentivo fiscal à cultura no Brasil. **Revista D'Art**. São Paulo, p. 22-28, 2005.

SAVIANI FILHO, Hermógenes. A Era Vargas: desenvolvimentismo, economia e sociedade. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 22, n. 3, p. 855-860, dez. 2013.

SBRANA, Roberta Aline; ASSUMPCÃO, Flaviana Christine; GOULART, Joana Corrêa; LEMES, Sebastião de Souza. O processo decisório em Charles Edward Lindblom e a vontade geral em Jean-Jacques Rousseau: reflexões acerca da participação política e da necessidade de educação para essa participação. **Revista online de Política e Gestão Educacional**, v. 21, n. 2, p. 467-488, maio/ago. 2017.

SCHMITT, Carl. **The Concept of Political**. Chicago: Chicago University Press, 2007.

SCHMITTER, Philippe C. Reflexões sobre o conceito de política. *In*: BOBBIO, Norberto. **Curso de Introdução à Ciência Política**. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979. p. 31-39.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. **Estudos das leis de incentivo à cultura: Parte 2 – Leis estaduais e de municípios de capitais: a legislação e os dados básicos**. Brasília, DF: SESI, 2007.

SILVA, Eliezer Pires da; ORRICO, Evelyn Goyannes Dill. O projeto da Associação dos Arquivistas Brasileiros para o campo arquivístico. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 20, n. 3, p. 85-100, jul./set. 2015.

SILVA, Paulo Bernardo; FERREIRA, João Luiz Silva. **EM Interministerial nº 00069/MP/MINC**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2008. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=595240&filename=MSC+657/2008+%3D%3E+PL+3951/2008](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=595240&filename=MSC+657/2008+%3D%3E+PL+3951/2008) Acesso em: 20 jul. 2020.

SILVA, Paulo Sérgio de Souza. **Políticas Culturais e arquivos públicos: difusão cultural, acesso e preservação do patrimônio cultural de Minas Gerais – (1995-2005)**. 2008. 197 f. (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

SILVA, Rodrigo Manoel Dias da. As políticas culturais brasileiras na contemporaneidade: mudanças institucionais e modelos de agenciamento. **Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 29, n. 1. p. 199-224, abr. 2014.

SILVA, Washington Luiz. Carl Schmitt e o conceito limite do político. **Kriterion**, Belo Horizonte, v. 49, n. 118, p. 449-455, dez. 2008.

SIMON, Hebert. **Models of Man**. Nova York: John Wiley, 1957.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão de literatura**. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

VAZAK, Karel. **For the third generation of human rights: The RIGHTS of solidarity**. Strasbourg: Institute of Human Rights, 1979.

VENANCIO, Renato Pinto. Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de acervos arquivísticos: diversidade custodial e políticas de memória. **Pes. Bras. em Ci da Inf. e Bib.**, João Pessoa, v.14, n.3, p 556-63, 2019.

VIEIRA, Evaldo. **Estado e miséria social no Brasil**: de Getúlio a Geisel. São Paulo: Cortez, 1983.

WEBER, Max. **Metodologia das ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 1992.

## ANEXO A – CARTA À AUTORA

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Prezada GISELE MILANI S. BALBINO

Em resposta ao email enviado aos 27 de maio do ano corrente, gostaria de tecer algumas considerações. Para tanto, ressalvo dois pontos importantes:

1. As informações ora disponibilizadas na Tese redigida por mim junto ao PPGCI/UFMG e defendida no ano de 2007 refletem a realidade da Cinemateca Brasileira no ano imediatamente anterior, ou seja, 2006 (dados oficiais colhidos no site da instituição);

2. A FIAF (Federação Internacional de Arquivos de Filmes), dedicada à preservação e acesso ao patrimônio cinematográfico mundial desde 1938, possui como MEMBROS e ASSOCIADOS arquivos, museus, filmotecas, cinematecas e outras designações que primam por sua missão (descrita acima). O Brasil é representado na FIAF pela Cinemateca Brasileira (Membro), Arquivo Nacional e Cinemateca do Museu de Arte Moderna - RJ (Associados).

Feita essa breve introdução, duas também importantes considerações:

a) A Cinemateca não deve ser caracterizada APENAS como um arquivo fílmico, uma vez que possui vasto acervo de documentos não-fílmicos relacionados à produção e experiência cinematográfica, tais como fotografias, cartazes e roteiros, além de uma biblioteca especializada em cinema, televisão, fotografia entre outros;

b) Registrada a ressalva acima e respondendo ao seu questionamento, é possível tratar aquela nobre instituição como um ARQUIVO DE CINEMA - talvez a melhor designação -, reunindo “conjuntos de documentos produzidos, acumulados ou colecionados por pessoas ou entidades ligadas ao cinema Brasileiro [...] Agrega tanto o arquivo permanente da instituição quanto os arquivos e coleções de críticos de cinema, pesquisadores, empresas e cineastas brasileiros” ([www.cinemateca.org.br](http://www.cinemateca.org.br) . Acesso em 28/05/2020).

Havendo quaisquer outras dúvidas, estando ao meu alcance, coloco-me à disposição.

Att.

Prof. Alessandro Ferreira Costa,  
Dr. Escola de Ciência da Informação - ECI/UFMG  
Departamento de Teoria e Gestão da Informação

## ANEXO B - LEIS E DECRETOS AFETOS A LEI ROUANET

<b>Leis</b>	
Lei nº 7.505, de 02 de julho de 1986.	Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico.
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.	Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.
<b>Projeto de Lei</b>	
Projeto de Lei nº 451/2019	Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estabelecer critérios para a utilização do benefício do incentivo fiscal.
<b>Decretos</b>	
Decreto nº 93.335, de 3 de outubro de 1986.	Aprova o Regulamento da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda, concedidos a operações de caráter cultural.
Decreto nº 93.852, de 22 de dezembro de 1986.	Altera o art. 15 do Regulamento da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural.
Decreto nº 95.756, de 26 de fevereiro de 1986	Dispõe sobre investimentos de caráter cultural ou artístico.
Decreto nº 95.485, de 14 de dezembro de 1987	Dá nova redação ao art. 15 do Regulamento da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda, concedidos a operações de caráter cultural.
Decreto s/nº, de 05 de setembro de 1991	Ressalva os efeitos jurídicos de declarações de interesse social ou de utilidade pública e revoga os decretos que menciona.
Decreto nº 372, de 23 de dezembro de 1991	Estabelece o valor máximo do conjunto das deduções, relativas a doações ou patrocínios em favor de projetos culturais.
Decreto nº 455, de 26 de fevereiro de 1992.	Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.
Decreto nº 1.234, de 31 de agosto de 1994.	Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências
Decreto nº 1.442, de 4 de abril de 1995.	Dá nova redação aos arts. 10 e 34 do Decreto nº 455, de 26 de fevereiro de 1992, que regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências.
Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995.	Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), e dá outras providências.
Decreto nº 2.585, de 12 de maio de 1998.	Dá nova redação ao art 10 do Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, que dispõe sobre a administração e o funcionamento do Fundo Nacional da Cultura - FNC.
Decreto nº 4.397, de 1º de outubro de 2002.	Altera o Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, que regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, e dá outras providências.
Decreto nº 4.483, de 25 de novembro de 2002.	Dá nova redação ao § 2º do art. 28 do Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, que regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC.
Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.	Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.

## ANEXO C – SOLICITAÇÃO DE ACESSO CNIC

### CGU

Controladoria-Geral da União  
Ouvidoria-Geral da União  
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



### Lei de Acesso à Informação - Recurso Submetido à CGU PARECER

<b>Número do processo:</b>	23480.007106.2019-01
<b>Órgão:</b>	Ministério da Cidadania - MCIDADANIA
<b>Assunto:</b>	Recurso contra negativa a pedido de acesso à informação.
<b>Data do Recurso à CGU:</b>	22/05/2019
<b>Restrição de acesso no recurso à CGU (e-SIC):</b>	Não
<b>Requerente</b>	Identificado
<b>Opinião técnica:</b>	Opina-se pela <b>perda do objeto futura</b> do recurso, considerando a natureza pública das informações solicitadas, as quais estão abrangidas pelo art. 4º incisos I e II e art. 7º inciso II da Lei nº 12.527/2011, e que o requerido manifestou disposição para realizar o levantamento necessário sobre as informações relativas à lista dos integrantes das Comissões Nacionais de Incentivo à Cultura, referentes ao período de 1992 a 1998, indicando o prazo de 4 (quatro) meses para realizar o mencionado levantamento.

RELATÓRIO	
<b>Resumo das manifestações do cidadão:</b>	<p>Inicial: O cidadão solicita a lista dos integrantes das Comissões Nacionais de Incentivo à Cultura, desde sua criação até o último biênio findo em 2018.</p> <p>1ª instância: O requerente registra que a necessidade de trabalho adicional para a busca das informações complementares indica que o requerido não possui gestão de documentos, conforme exigências da Lei nº 8.159 de 1991. Neste sentido, ratifica o pedido no sentido de que sejam disponibilizadas as informações referentes ao período de 1992 a 1998.</p> <p>2ª instância: O requerente ratifica os termos do recurso oferecido à autoridade superior, não respondido, aduzindo determinação constitucional sobre o dever de preservação do patrimônio cultural (artigo 23, incisos I e II da Constituição Federal de 1988 - CF 1988), o dever de eficiência e de preservação do patrimônio nacional, previstos respectivamente no artigo 37 e no artigo 216 da CF/1988. Adicionalmente, registra o descumprimento da Lei 8.159 de 1991, que dispõe sobre a guarda de documentos, por um período de 28 anos.</p>
<b>Respostas do órgão:</b>	<p>Inicial: O requerido responde ao pedido inicial prestando informações sobre o período de 1999 a 2018. Adicionalmente, registra que informações referentes ao período de 1992 a 1998 não foram localizadas no setor de arquivos, e que diante da volumosa massa de informações a ser pesquisada, bem como da inexistência de registros informatizados à época, a busca por tais informações exigirá o aporte de recursos humanos e tecnológicos para os esforços adicionais necessários, conforme preceitua o artigo 13, inciso III do Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>1ª instância: Não há resposta cadastrada no Sistema e-Sic.</p> <p>2ª instância: Não há resposta cadastrada no Sistema e-Sic.</p>
<b>Resumo do Recurso à</b>	Requerente ratifica as considerações feitas nas instâncias recursais, registrando, adicionalmente, que a inexistência das informações referentes ao período de

<b>CGU:</b>	1992 a 1998 representa típica deficiência de controles internos, conforme apontada em auditoria da CGU no período de 2009 a 2018.
<b>Instrução do Recurso:</b>	A instrução processual levou em consideração, além das tratativas entre o requerente e o requerido, constantes dos autos e-Sic, a legislação aplicável à matéria, bem como a resposta do requerido no decorrer da instrução do recurso.

### **Análise**

1. Trata-se da análise do recurso dirigido à Controladoria-Geral da União (CGU), no âmbito do qual o cidadão solicita a lista dos integrantes das Comissões Nacionais de Incentivo à Cultura, desde sua criação até o último biênio findo em 2018.
2. Na resposta inicial, o Ministério da Cidadania – MCIDADANIA disponibilizou as informações referentes ao período de 1999 a 2018 e indica a necessidade de trabalho adicional para o levantamento das informações relativamente ao período de 1992 a 1998, haja vista que os registros documentais à época não eram informatizados. Neste sentido, fundamenta sua decisão de negativa de acesso no artigo 13, inciso III do Decreto nº 7.724/2012.
3. O requerido oferece recurso à autoridade superior e à autoridade máxima, dispondo sobre o dever de preservação do patrimônio cultural (artigo 23, incisos I e II da Constituição Federal de 1988 - CF 1988), de eficiência e de preservação do patrimônio nacional, previstos respectivamente, no artigo 37 e no artigo 216 da CF/1988. Reafirma o descumprimento da Lei nº 8.159 de 1991, que dispõe sobre a guarda de documentos, por um período de 28 anos.
4. Considerando que ambos os recursos não foram respondidos, o requerente apresenta recurso à CGU, ratificando os termos dos recursos oferecidos ao requerido, oportunidade em que menciona que a deficiência na gestão de documentos se insere nos apontamentos da auditoria desta Controladoria, relativamente ao período de 2009 a 2018, sobre a insuficiência dos controles internos administrativos.
5. Para fins de instrução processual, na busca de racionalidade administrativa e eficácia no atendimento do pedido de informações em transparência passiva, no uso da faculdade prevista no § 1º do artigo 23 do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012, foram solicitados esclarecimentos adicionais ao requerido, no sentido de que fosse demonstrado concretamente o impacto negativo que a apuração e o tratamento dos dados solicitados oferecem às atividades cotidianas das unidades responsáveis pelas informações.

6. Em atenção, o requerido informa que a Coordenação da CNIC e Banco de Pareceristas (COCBP) dispõe de 5 (cinco) pessoas para as atividades cotidianas, oportunidade em que apresenta o rol das mencionadas atividades. Ato contínuo, indica o prazo de 4 (quatro) meses para a realização de buscas complementares, referentes ao período de 1992 a 1998, e que não assegura que haverá sucesso nesta medida, nos seguintes termos:

*"Por oportuno, cabe esclarecer, também, que a área, em despacho encaminhado ao Gabinete, solicitando dilação de prazo para busca das informações que não foram localizadas, informou o seguinte:*

*'Conforme o setor responsável pelos arquivos, o acervo documental do órgão passou por uma série de intempéries ao longo do tempo, e que recentemente foi concluído o tratamento da documentação do Ministério da Cultura. Ao longo dos anos ocorreram diversos fenômenos que contribuíram para a dispersão do acervo e a gestão atual vem com grande esmero tentando salvar a memória organizacional.'*

*Diante dessa informação, entramos em contato com a responsável e questionamos sobre a possibilidade de recuperação dessa documentação, ao que nos foi respondido que seriam necessários, pelo menos 4 (quatro) meses, para tentar localizá-la, sem garantias, contudo, de que terão êxito nas buscas."*

Diante da natureza pública das informações solicitadas, as quais estão abrangidas pelo art. 4º incisos I e II e art. 7º inciso II da Lei nº 12.527/2011, entende-se que a ampliação de prazo para atendimento é medida que acomoda os trabalhos adicionais resultantes do levantamento dos dados e informações, segundo o real impacto nas atividades da unidade responsável pelas informações.

8. Neste sentido, e diante da manifesta disposição da Coordenação da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e Banco de Pareceristas, conforme OFÍCIO Nº 5/2019/MC/SECULT/SEFIC/DFI/COCBP, para a entrega das informações complementares ao requerente, desde que concedido maior prazo, entende-se que o prazo de 4 (quatro) meses, indicado durante a fase de instrução do recurso, seria satisfatório para tal finalidade. Assim, o objeto do recurso torna-se prejudicado ou exaurido de finalidade. Essa é uma hipótese legal prevista na Lei Geral do Processo Administrativo, conforme art. 52 da Lei nº 9.784/1999, a qual é aplicada de forma subsidiária à Lei de Acesso à Informação.

**Conclusão**

9. De todo o exposto, portanto, opina-se pela **perda do objeto futura** do recurso, considerando a natureza pública das informações solicitadas, as quais estão abrangidas pelo art. 4º incisos I e II e art. 7º inciso II da Lei nº 12.527/2011, e que o requerido manifestou disposição para realizar o levantamento necessário sobre as informações relativas à lista dos integrantes das Comissões Nacionais de Incentivo à Cultura, referentes ao período de 1992 a 1998, indicando o prazo de 4 (quatro) meses para realizar o mencionado levantamento.
10. À consideração superior.

**LUCIMAR CEVALLOS MIJAN**  
Auditora Federal de Finanças e Controle

**DESPACHO**

De acordo. Encaminhe-se ao Ouvidor-Geral da União - Adjunto.

**RENATA ALVES DE FIGUEIREDO**  
*Coordenadora-Geral de Recursos de Acesso à Informação*

**CGU**

Controladoria-Geral da União

Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação

**DECISÃO**

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019, adoto, como fundamento deste ato, o parecer anexo, para decidir pela **perda do objeto futura** do recurso interposto, nos termos do art. 23 do Decreto nº 7.724/2012, no âmbito do pedido de informação NUP **23480.007106.2019-01**, direcionado ao **Ministério da Cidadania - MCIDADANIA**.

O Órgão deverá encaminhar ao email do requerente registrado no sistema e-SIC as informações relativas à lista dos integrantes das Comissões Nacionais de Incentivo à Cultura, referentes ao período de 1992 a 1998, dentro do prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir da publicação dessa decisão.

**FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA***Ouvidor-Geral da União - Adjunto***Entenda a decisão da CGU:**

**Não conhecimento** - O recurso não foi analisado no mérito pela CGU, pois não atende a algum requisito que permita essa análise: a informação foi declarada inexistente pelo órgão, o pedido não pode ser atendido por meio da Lei de Acesso à Informação, a informação está classificada, entre outros.

**Perda (parcial) do objeto** - A informação solicitada (ou parte dela) foi disponibilizada pelo órgão antes da decisão da CGU, usualmente por e-mail. A perda do objeto do recurso também é reconhecida nos casos em que o órgão se compromete a disponibilizar a informação solicitada (ou parte dela) ao requerente em ocasião futura, indicando prazo, local e modo de acesso.

**Desprovimento** - O acesso à informação solicitada não é possível, uma vez que as razões apresentadas pelo órgão para negativa de acesso possuem fundamento legal.

**Provimento (parcial)** – A CGU determinou a entrega da informação (ou de parte dela) ao cidadão.

**Conheça mais sobre a Lei de Acesso à Informação:**

Portal “Acesso à Informação”

<http://www.acessoainformacao.gov.br/>

Publicação “Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal”

<http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/aplicacao-lai-3a-ed-web-002.pdf>

Decisões da CGU e da CMRI

<http://buscaprecedentes.cgu.gov.br/busca/SitePages/principal.aspx>

Busca de Pedidos e Respostas da LAI:

<http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/busca-de-pedidos-e-respostas/busca-de-pedidos-e-respostas>

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Controladoria-Geral da União

**Folha de Assinaturas**

---

**Documento:** PARECER nº 900 de 24/07/2019**Referência:** PROCESSO nº 23480.007106/2019-01**Assunto:** Recurso 3ª Instância - 22/07/2019 - Perda de objeto futura

---

**Signatário(s):**FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA

Ouvidor-Geral da União - Adjunto

Assinado Digitalmente em 24/07/2019

---

**Relação de Despachos:**

De acordo.

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA

Ouvidor-Geral da União - Adjunto

Assinado Digitalmente em 24/07/2019

---

Este despacho foi expedido eletronicamente pelo SGI. O código para verificação da autenticidade deste documento é: **7c21f571\_8d7106f8ff3573d**

## ANEXO D – MEMBROS DO CNIC 1989-2018

Segmento	Cargo	1999 – 2001	2001 - 2003
Artes Cênicas	Titular	Creuza Aparecida do Amaral	Dilmar Antônio Messias
	1º Suplente	Eduardo Cabús	Dino Garcia Carrera
Segmento	Cargo	2009 – 2010	2011 - 2012
Artes Cênicas	Titular	Cássia Navas Alves de Castro	Demétrio Nicolau
	1º Suplente	Maria Helena Kuhner	Carlos Roberto da Graça Marques Ribeiro
	2º Suplente	Rosicler Temperani	Valtemir Cedro dos Santos
Artes Visuais	Titular	Marcos José Mantoan	Antonina Maria de Nazaré Dias Matos
	1º Suplente	Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves	Eduardo Saron Nunes
	2º Suplente	Fernanda de Oliveira Martins	André Luís Martinez Garcia
Audiovisual	Titular	Luiz Alberto Carregosa Cesar	Armando Bulcão
	1º Suplente	João Januário Furtado Guedes	João Januário Furtado Guedes
	2º Suplente	Mauro Alves Garcia	Daniela Pfeiffer Fernandes
Empresariado	Titular	Eduardo Saron Nunes	Maria Lucinaide Pinheiro Nogueira
	1º Suplente	Cláudia Martins Ramalho	Márcia Costa Rodrigues Leite
	2º Suplente	Márcia Costa Rodrigues Leite	Carlos Eugênio Trevi
Humanidades	Titular	Valter Kuchenbecker	Tuchaua Pereira Rodrigues
	1º Suplente	Eduardo Blücher	Nilson Santos
	2º Suplente	Nilson Santos	Rosely Maria Shinyashiki Boschini
Música	Titular	Amilson Godoy	Amilson Teixeira de Godoy
	1º Suplente	Sérgio Luiz Ferreira de Figueredo	Ivan Ferraro Filho
	2º Suplente	Vinício Cunha Nogueira	Debora Cristhiane Souza Aquino da Silva
Patrimônio	Titular	Henrique Osvaldo de Andrade	Romeu Duarte Júnior
	1º Suplente	Mirna Cortopopassi Lobo	Jussara da Silveira Derenj
	2º Suplente	Denise Grinspum	Denise Grinspum

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, para o biênio 2006/2008, com mandato de dois anos, contados a partir da respectiva posse :

ÁREA	NOME	CONDIÇÃO
Artes Cênicas	Sigrid Augusta Busellato Nora	Titular
Artes Cênicas	Mário Fernando Bolognesi	1º Suplente
Artes Cênicas	João Carlos Couto de Magalhães	2º Suplente
Artes Plásticas	Lisbeth Rebollo Gonçalves	Titular
Artes Plásticas	José Teixeira Coelho Netto	1º Suplente
Artes Plásticas	Fernanda de Oliveira Martins	2º Suplente
Audiovisual	Neander de Oliveira Cesar	Titular
Audiovisual	Paulo Cesar Mena Ricci	1º Suplente
Audiovisual	José Peixoto da Silveira Junior	2º Suplente
Empresariado	Dionino Cortelazi Colaneri	Titular
Empresariado	Claudia Martins Ramalho	1º Suplente
Empresariado	Eduardo Saron Nunes	2º Suplente
Humanidades	José Castilho Marques Neto	Titular
Humanidades	Marino Lobello	1º Suplente
Humanidades	Moacir Gadotti	2º Suplente
Música	Edino Krieger	Titular
Música	Maria do Carmo Nabuco de A. Braga	1º Suplente
Música	Adelina Barretto Santiago	2º Suplente
Patrimônio	Henrique Osvaldo de Andrade	Titular
Patrimônio	Betina Maria Adams	1º Suplente
Patrimônio	Miriam Rocha Loures	2º Suplente

## PORTARIA Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, incisos IV e V da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e no art. 39, parágrafo 2º, do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, considerando o disposto nas Portarias/MinC nº 08, de 18/03/2008, nº 51, de 27/08/2008, nº 86, de 28/11/2008 e nº 01, de 08/01/2009, resolve:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, com mandato de dois anos, para o biênio 2009/2010, contados a partir da respectiva posse:

Segmento Cultural		Nomes indicados	Entidade que indicou
Artes Cênicas	Titular	Cássia Navas Alves de Castro	Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-graduação em Artes Cênicas (ABRACE)
	1º Suplente	Maria Helena Kuhner	Centro Brasileiro de Teatro para a Infância e a Juventude (CBTIJ)
	2º Suplente	Rosicler Temperani	Associação Brasileira de Circo (ABRACIRCO)
Artes Plásticas	Titular	Marcos Mantoan	Associação Nacional das Entidades Culturais Não Lucrativas (ANEC)
	1º Suplente	Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves	Sindicato Nacional dos Artistas Plásticos (SINAP)
	2º Suplente	Fernanda de Oliveira Martins	Indicação do Ministro da Cultura
Audiovisual	Titular	Luiz Alberto Carregosa Cesar	Associação Brasileira de Produtoras Independentes de Televisão (ABPI-TV)
	1º Suplente	João Januário Furtado Guedes	Indicação do Ministro da Cultura
	2º Suplente	Mauro Alves Garcia	Associação Brasileira de Produtoras Independentes de Televisão (ABPI-TV)
Empresariado Nacional	Titular	Eduardo Saron Nunes	Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF)
	1º Suplente	Claudia Martins Ramalho	Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional (SESI)
	2º Suplente	Márcia Costa Rodrigues Leite	Confederação Nacional do Comércio (CNC)
Humanidades	Titular	Valter Kuchenbecker	Associação Brasileira de Difusão do Livro (ABDL)
	1º Suplente	Eduardo Blucher	Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)
	2º Suplente	Nilson Santos	Câmara Brasileira do Livro (CBL)
Música	Titular	Amilson Godoy	Brasil Música e Artes (BM e A)
	1º Suplente	Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo	Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM)
	2º Suplente	Marcos Vinício Cunha Nogueira	Indicação do Ministro da Cultura
Patrimônio	Titular	Henrique Osvaldo de Andrade	Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS/Brasil)
	1º Suplente	Mirna Cortopossi Lobo	Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB)
	2º Suplente	Denise Grinspum	Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus (ICOM/BR)

## PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2013(\*)

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos incisos IV e V do art. 32 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e no § 2º do art. 39 do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, considerando o disposto no Edital nº 1 de 9 de maio de 2012 e sua alteração publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, com mandato de dois anos, para o biênio 2013/2014, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

## ANEXO

Área Cultural-artística ou Empresarial	Nome Completo	
Artes Cênicas	Titular	Sheila Machado de Aragão
	1º Suplente	Carlos Roberto da Graça Marques Ribeiro
	2º Suplente	Angela Maria Escudeiro Luna Coelho
Artes Visuais	Titular	Antonina Maria de Nazaré Dias Matos
	1º Suplente	Carlos Francisco Amorim de Carvalho
	2º Suplente	Leonardo Fontes de Alencar
Audiovisual	Titular	Indaiá Freire da Silva
	1º Suplente	Bruno Luis Margraf Gehring
	2º Suplente	Armando Bulcão
Empresariado Nacional	Titular	Carlos Eugênio Trevi
	1º Suplente	Marco Aurélio Lopes Fialho
	2º Suplente	Anna Paula Montini
Humanidades	Titular	Luis Antonio Torelli
	1º Suplente	Raimundo Odécio de Menezes Tomaz Filho
	2º Suplente	Eduardo Reis Silva
Música	Titular	Flávia Maria Cruvinel
	1º Suplente	Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo
	2º Suplente	Marcel Ribeiro de Arede
Patrimônio	Titular	Antonio Carlos Mota de Lima
	1º Suplente	Maria Emilia Bastos Stenzel
	2º Suplente	Filomena Mata Vianna Longo

## PORTARIA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos incisos IV e V do art. 32 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e no § 2º do art. 39 do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, considerando o disposto no Edital de Convocação de 7 de maio de 2010, no Edital Prorrogação de Prazo de 2 de agosto de 2010, e nas Portarias nº 112, de 8 de novembro de 2010, nº 118, de 7 de dezembro de 2010, e nº 002, de 26 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, com mandato de dois anos, para o Biênio 2011/2012, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

## ANEXO

Segmento Cultural	Nomes indicados		Entidade que indicou
Artes Cênicas	Titular	Demétrio Nicolau	Centro Brasileiro de Teatro para a Infância e Juventude - CBTIJ
	1º Suplente	Carlos Roberto da Graça Marques Ribeiro	Associação Brasileira de Circo - ABRACIRCO
	2º Suplente	Valtemir Cedro dos Santos	Associação Brasileira de Teatro de Bonecos - ABTB
Artes Visuais	Titular	Antonina Maria de Nazaré Dias Matos	Associação Nacional das Entidades Culturais Não Lucrativas - ANEC
	1º Suplente	Eduardo Saron Nunes	ANEC e Instituto Pensarte
	2º Suplente	André Luis Martinez Garcia	ANEC e Instituto Pensarte
Audiovisual	Titular	Armando Bulcão	Associação Brasileira de TV Universitária - ABTU Indicação do Ministro
	1º Suplente	João Januário Furtado Guedes	Indicação do Ministro
	2º Suplente	Daniela Pfeiffer Fernandes	Associação Brasileira das produtoras Independentes de TV - ABPI-TV
Empresariado Nacional	Titular	Maria Lucinaide Pinheiro Nogueira	Confederação Nacional das Indústrias - CNI
	1º Suplente	Márcia Costa Rodrigues Leite	Confederação Nacional do Comércio - CNC
	2º Suplente	Carlos Eugênio Trevi	Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF
Humanidades	Titular	Tuchaua Pereira Rodrigues	ABDL - Associação Brasileira dos Difusores de Livros
	1º Suplente	Nilson Santos	ABEU - Associação Brasileira das Editoras Universitárias
	2º Suplente	Rosely Maria Shinyashiki Boschini	Câmara Brasileira do Livro - CBL
Música	Titular	Amilson Teixeira de Godoy	Brasil Música & Artes - BM&A/Instituto Quorum - Recondução
	1º Suplente	Ivan Ferraro Filho	Brasil Música & Artes - BM&A e Associação Brasileira de Festivais Independentes ABRAFIN
	2º Suplente	Debora Cristhiane Souza Aquino da Silva	Brasil Música & Artes - BM&A
Patrimônio	Titular	Romeu Duarte Júnior	Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB
	1º Suplente	Jussara da Silveira Derenji	Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS-BR
	2º Suplente	Denise Grinspum	Comitê Brasileiro do International Council of Museums - ICOM-BR

## PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos incisos IV e V do art. 32 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e no § 2º do art. 39 do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, considerando o disposto no Edital nº 1, de 8 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 007, de 19 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 007, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2015, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

Anexo

Segmento Cultural		Nome Completo	Entidade que Indicou
Artes Cênicas	Titular	SHEILA MACHADO DE ARAGÃO	Associação dos Produtores de Teatro Independente -APTI
	1º Suplente	SUZANE WEBER DA SILVA	Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas - ABRACE
	2º Suplente	ROBSON SILVA SANTOS	Associação Brasileira de Circo - ABRACIRCO e Cooperativa Brasileira de Circo
Artes Visuais	Titular	CARLOS FRANCISCO AMORIM DE CARVALHO	Rede de Produtores Culturais de Fotografia do Brasil - RPFEB
	1º Suplente	ROBERTO DE SOUZA LEAO VEIGA	Associação Nacional das Entidades Culturais - ANEC
	2º Suplente	HELENINHA BOTELHO DE CAMPOS COELHO	Sindicato Nacional dos Artistas Plásticos - SINAP-ESP
Audiovisual	Titular	INDALA FREIRE DA SILVA	Associação Brasileira de Produtores Independentes de TV - ABPTIV
	1º Suplente	ANDRE MUNIZ LEAO	Associação Brasileira de Documentaristas - ABD Nacional
	2º Suplente	JARCIANA GOMES PORTELLA	Associação Brasileira de Produtores Independentes de TV - ABPTIV
Empresariado Nacional	Titular	ANNA PAULA MONTINI	Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF
	1º Suplente	GILBERTO RODRIGUES FIGUEIREDO	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC
	2º Suplente	JOSE PAULO SOARES MARTINS	Confederação Nacional da Indústria - CNI
Humanidades	Titular	EDUARDO REIS SILVA	Câmara Brasileira do Livro - CBL
	1º Suplente	MARCELO LUCIANO MARTINS DI RENZO	Associação Brasileira de Editoras Universitárias - ABEU
	2º Suplente	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO FLORES	Associação Nacional das Livrarias - ANL
Música	Titular	AMILSON TEIXEIRA DE GODOY	Conselho Brasileiro de Entidades Culturais - CBEC
	1º Suplente	ARTHUR BARBOSA NETO	Brasil Música e Artes - BMA
	2º Suplente	JANETE DE FATIMA ANDRADE	Instituto Pensarte
Patrimônio	Titular	JOSE ARMENTO DE BRITO CRUZ	Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB
	1º Suplente	JOSE LEME GALVAO JUNIOR	Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS
	2º Suplente	ROSANGELA MARQUES DE BRITTO	Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus - ICOM

## PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos incisos IV e V do art. 32 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e no § 2º do art. 39 do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, considerando o disposto no Edital nº 5, de 7 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, com mandato de dois anos, para o biênio 2017/2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FREIRE

## ANEXO I

Segmento Cultural	Nome Completo	Entidade que indicou	
Artes Cênicas	Titular	Maricene Aparecida Gregorut	Associação de Produtores Teatrais Independentes - APTI
	1º Suplente	Maria Isabel Ferreira de Assunção	Cooperativa Brasileira de Circo - COOPCIRCO
	2º Suplente	Natália Egler Costa	Associação dos Produtores de Teatro Independente - APTI
Audiovisual	Titular	Bruno Luis Margraf Gehring	Associação Brasileira das Empresas Desenvolvedora de Jogos Eletrônicos - ABRAGAMES
	1º Suplente	Tiago di Freitas	Associação Brasileira das Empresas Desenvolvedora de Jogos Eletrônicos - ABRAGAMES
	2º Suplente	João Jamário Furtado Guedes	Associação Brasileira das Empresas Desenvolvedora de Jogos Eletrônicos - ABRAGAMES
Música	Titular	Marcelo de Jesus	Instituto Pensarte - Organização de Cultura
	1º Suplente	Amilson Teixeira de Godoy	Brasil Música e Arte - BM&A
	2º Suplente	Janete de Fátima Andrade	Conselho Brasileiro de Entidades Culturais - CBEC
Artes Visuais	Titular	Roberto de Souza Leão Veiga	Associação Nacional das Entidades Culturais não Lucrativas - ANEC
	1º Suplente	Eraldo Peres da Silva	Associação Rede de Produtores Culturais da Fotografia no Brasil - ARPCFB
	2º Suplente	Maria Regina Alouso Martello	Sindicato Nacional dos Artistas Plásticos do Estado de São Paulo - SINAP-ESP
Patrimônio Cultural	Titular	Matheus Seco	Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB
	1º Suplente	Adriana Mortara Almeida	Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus - ICOM-BR
	2º Suplente	Nivaldo Vieira de Andrade Junior	Instituto dos Arquitetos do Brasil IAB
Humanidades	Titular	Lucinda Maria Marques de Azevedo	Câmara Brasileira do Livro - CBL
	1º Suplente	Marcelo Luciano Martins Di Renzo	Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU
	2º Suplente	Márcio Teixeira Tupinambá	Associação Brasileira de Difusão do Livro - ABDL
Empresariado Nacional	Titular	Carlos Eugênio Trevi	Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF
	1º Suplente	Luis Carlos Beltrão Sabadia	Confederação Nacional da Indústria - CNI
	2º Suplente	Gilberto Rodrigues Figueiredo	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC

## ANEXO E – MAIORES PROJETOS INCENTIVADOS PELA LEI ROUANET DE 1996-2018

Nº Projeto	Nome do Projeto	UF do Projeto	Ano	Custo R\$
107097	MUSEU DA IMAGEM DO SOM - MIS/RJ	Rio de Janeiro	2.010	36.255.500,30
087684	Theatro Municipal do Rio de Janeiro - Restauração Interna	Rio de Janeiro	2.008	35.684.235,27
088016	Plano Anual de Atividades 2009 itau	São Paulo	2.008	30.660.000,00
078984	Plano Anual de Atividades 2008 itau	São Paulo	2.007	29.500.000,00
108960	Plano Anual de Atividades 2011 - Itaú Cultural	São Paulo	2.010	29.500.000,00
084481	Restauo do Casarão do Valongo - Santos	São Paulo	2.008	28.577.257,16
003295	Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional	Rio de Janeiro	2.000	28.351.000,00
068552	Plano Anual de Atividades 2007 itau	São Paulo	2.006	27.000.000,00
097103	Plano Anual de Atividades 2010 itau	São Paulo	2.009	26.600.000,00
129081	Centro Cultural de Araxá - Elaboração de projetos e plantas arquitetônicas	Minas Gerais	2.012	25.740.053,69
012319	Estação da Língua Portuguesa	Rio de Janeiro	2.001	25.527.760,84
177728	MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA 2013	Rio de Janeiro	2.017	24.177.800,00
178343	O Fantasma da Ópera	São Paulo	2.017	24.024.000,00
089812	Reconstrução do Teatro Cultura Artística	São Paulo	2.008	23.832.324,08
994888	Brasil 500 anos Artes Visuais: Exposição e Itinerância	São Paulo	1.999	23.211.946,35
119340	30ª Bienal de São Paulo	São Paulo	2.011	22.984.964,00
095056	29 BIENAL DE SÃO PAULO	São Paulo	2.009	22.774.335,00
013758	Plano Anual de Atividades 2002 itau	São Paulo	2.001	22.111.327,86
1111923	Plano Anual de Atividades 2012 - Itaú Cultural	São Paulo	2.011	22.000.000,00
013390	Multipalco Theatro São Pedro	Rio Grande do Sul	2.001	21.894.283,81
057299	Plano Anual de Atividades 2006 itau	São Paulo	2.005	21.560.000,00
154225	Plano Anual do Instituto Tomie Ohtake - 2016	São Paulo	2.015	21.489.137,18
128656	Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira - Temporada 2013	Rio de Janeiro	2.012	21.132.513,00
094943	Casas de Cultura e Cidadania 2010	São Paulo	2009	20.978.602,23
1113323	Restauração e Revitalização do Complexo Arquitetônico do Palácio Campo das Princesas	Rio de Janeiro	2011	20.848.896,13
067408	Restauo e Revitalização do Complexo Arquitetônico do Morro Convento de Santo Antônio	Rio de Janeiro	2006	20.834.868,72
183722	MASP 2019 (Plano Anual)	São Paulo	2018	20.796.529,00
151899	Projeto Expositivo da 32ª Bienal de São Paulo	São Paulo	2015	20.733.888,00
092225	PLANO ANUAL DE ATIVIDADES FOSB SET/09 - AGO/10	Rio de Janeiro	2009	20.733.735,12
128313	Plano Anual de Atividades 2013 - Itaú Cultural	São Paulo	2012	20.000.000,00
046754	Plano Anual de Atividades 2005 itau	São Paulo	2004	19.700.000,00
138627	Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira - Temporada 2014	Rio de Janeiro	2013	19.622.294,00
121187	Restauo e Construção do Museu Judaico de São Paulo	São Paulo	2012	19.498.779,00
003981	Plano Anual de Atividades 2001 itau	São Paulo	2000	19.450.658,72
024387	Plano Anual de Atividades 2003 itau	São Paulo	2002	19.111.950,80
056743	Plano Anual de Atividades Cultura 2006 2007 fundação padre anchieta	São Paulo	2005	18.825.362,77
055666	Museu do Futebol	Rio de Janeiro	2005	18.683.768,94
1111432	Temporada 2012 de Concertos da Orquestra Sinfônica Brasileira	Rio de Janeiro	2011	18.388.500,01
177114	Plano Anual 2018 - Fundação Bienal de São Paulo	São Paulo	2017	18.341.441,99
992574	PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2000	São Paulo	1999	18.138.103,33
093803	Restauração e readequação do Palácio das Laranjeiras	Rio de Janeiro	2009	18.078.810,06
159521	Wicked teatro	São Paulo	2015	18.056.529,19
139298	Plano Anual de Atividades 2014	São Paulo	2013	17.900.000,00
137748	31ª Bienal de São Paulo	São Paulo	2013	17.843.930,65
083791	V&MBRASIL Centro Cultural - Fase III	Minas Gerais	2008	17.791.699,75
088614	Casas de Cultura e Cidadania - Oficinas	São Paulo	2008	17.743.011,00
162550	Museu da Língua Portuguesa 2013; Desenvolvimento e implantação de museografia	Rio de Janeiro	2016	17.231.525,74
127628	MUSEU DA IMAGEM DO SOM	Rio de Janeiro	2012	17.031.092,07

0611676	Restauração da Catedral Metropolitana de Brasília	Rio de Janeiro	2006	17.015.668,68
162563	Plano Anual do Instituto Tomie Ohtake - 2017	São Paulo	2016	16.975.214,18
163779	Plano Anual – Museu do Amanhã 2017	Rio de Janeiro	2016	16.763.355,75
183881	Plano Anual de Atividades e Manutenção 2019 - Instituto Inhotim	Minas Gerais	2018	16.736.185,74
1310874	MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	Rio de Janeiro	2013	16.727.486,00
163824	Plano Anual de Atividades e Manutenção 2017 - Instituto Inhotim	Minas Gerais	2016	16.441.868,69
993030	Restauração e Recuperação da Catedral da Sé	São Paulo	1999	16.427.000,00
1410807	Plano Anual 2015 tomie	São Paulo	2014	16.212.261,70
183794	Plano Anual de Atividades Osesp 2019	São Paulo	2018	16.099.175,74
1410546	Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira &#x2013; Temporada 2015	Rio de Janeiro	2014	15.993.661,00
137419	Plano Anual de Atividades Osesp 2014	São Paulo	2013	15.500.113,51
138574	PLANO ANUAL DO INSTITUTO TOMIE OHTAKE 2014	São Paulo	2013	15.492.233,80
158855	Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira ? Temporada 2016 - Plano Anual	Rio de Janeiro	2015	15.475.275,69
175954	Plano Anual de Atividades e Temporada 2018 - Orquestra Sinfônica Brasileira	Rio de Janeiro	2017	15.277.020,20
148984	Plano Anual de Atividades Osesp 2015	São Paulo	2014	15.112.691,29
035216	Museu Iberê Camargo 3º Etapa	Rio Grande do Sul	2003	14.987.998,33
163306	Os Miseráveis	São Paulo	2016	14.935.255,19
184425	Plano Anual de Atividades e Temporada 2019 - Orquestra Sinfônica Brasileira	Rio de Janeiro	2018	14.848.655,00
1410875	Plano Anual de Atividades 2015 - Itaú Cultural	São Paulo	2014	14.730.000,00
177178	MASP 2018 (Plano Anual)	São Paulo	2017	14.723.148,79
182458	Plano Anual do Instituto Tomie Ohtake - 2019	São Paulo	2018	14.695.786,10
095022	Reforma do Anexo do MASP	São Paulo	2009	14.670.000,00
970431	Revitalização do MASP	São Paulo	1997	14.665.010,97
126769	O REILEÃO	São Paulo	2012	14.594.000,00
105504	ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA TEMPORADA 2010/2011	Rio de Janeiro	2010	14.575.050,02
1410816	MASP 2015 (Plano Anual)	São Paulo	2014	14.569.644,00
0610583	Fortaleza do Morro de São Paulo	Bahia	2006	14.491.370,63
126836	Plano Anual de Atividades Osesp 2013	São Paulo	2012	14.482.124,99
079657	Orquestra Sinfônica Brasileira - Temporada 2008	Rio de Janeiro	2007	14.303.300,00
148197	Mudança de Hábito	São Paulo	2014	14.300.000,00
154627	MASP 2016 (Plano Anual)	São Paulo	2015	14.221.418,83
119806	Museu de Arte do Rio - MAR	Rio de Janeiro	2011	14.207.059,30
972868	Plano Anual de Atividades / 98 itau	São Paulo	1997	14.002.999,93
158607	Plano Anual de Atividades 2016 - Itaú Cultural	São Paulo	2015	14.000.000,00
176447	Plano Anual – Museu do Amanhã 2018	Rio de Janeiro	2017	13.901.200,00
047005	Segunda Etapa de Obras de Restauo do Palácio Anchieta	Espírito Santo	2004	13.883.909,12
159856	O Triunfo da Cor: o Pós-Impressionismo, obras primas do Museu d Orsay e da Orangerie	São Paulo	2015	13.850.000,00
1310741	Restauração da Vila Itororó	Rio de Janeiro	2013	13.660.000,00
1111010	Casa de Cultura e Cidadania 2012	São Paulo	2011	13.645.493,12
138378	O REILEÃO &#x2013; Temporada 2014	São Paulo	2013	13.518.570,33
951226	Restauração e Reforma do Teatro São Pedro	São Paulo	1995	13.507.734,77
176726	Plano Anual de Atividades Osesp 2018	São Paulo	2017	13.483.636,49
1410754	Plano Anual de Atividades e Manutenção 2015 - Instituto Inhotim	Minas Gerais	2014	13.444.721,65
000044	Plano Anual de Atividades	São Paulo	2000	13.396.550,07
117286	A Family Addams - O Musical	São Paulo	2011	13.170.000,00
163365	MASP 2017 (Plano Anual)	São Paulo	2016	12.966.357,28
TOTAL				1.751.632.622,65

## ANEXO F – LISTA DE PRONAC’S ANALISADOS NESTE TRABALHO

Mecenato	Acervos Arquivísticos
PRONAC	Nome do projeto
960610	Arquivo Público Mineiro: 100 anos Associação Cultural Arquivo Público Mineiro
970743	Memórias da Ferrovia em São Paulo – 130 anos
970867	Recuperação do setor de Documentação do Museu de Imagem e do Som- MIS São Paulo
971189	Mostra Internacional de Cinema em São Paulo (XXI)
950175	Sede da Cinemateca Brasileira
970218	Automação do Acervo Música e Arquivo Sonoro da FBN
971369	Vídeo-Clube do Futuro Casa de Oswaldo Cruz
970719	Reforma e Ampliação da Biblioteca e Centro de Documentação Simon Bolivar Instituto Latino
984833	Acervo Cinematográfico Sylvio Back MIS SÃO PAULO
984994	Mostra Internacional de Cinema em São Paulo (XXII)
984902	Cinema Brasileiro na Internet
982694	Elaboração dos Projetos para Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional
993496	Mostra Internacional de Cinema em São Paulo (XXIII)
000053	Mostra Internacional de Cinema em São Paulo (XXIV)
997505	Digitalização de Imagens: A Preservação da Memória Fotográfica de Minas
994773	Centro de Documentação e Memória Genésio Miranda Lins
992880	Incentivo ao incentivo Cinemateca
003295	Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional
011845	Mostra Internacional de Cinema em São Paulo (XXV)
003201	Restauração da futura Casa da Memória
082436	Recine Festival Internacional de Cinema de Arquivo
023507	Mostra Internacional de Cinema em São Paulo (26ª)
028866	Preservação e Informatização do Acervo da Discoteca Oneyda Alvarenga do Centro Cultural de São Paulo
003937	Preservação da Memória – Biblioteca e Arquivo da Faculdade de Direito do Recife
028760	Projeto Resgate em Conteúdo Digital. Proposta de Constituição de Rede de Consulta On Line, Etapa 1
022125	Centro de Documentação do Semi-árido
032856	Restauração e Difusão dos Filmes de Joaquim Pedro de Andrade
029219	Mostra Internacional de Cinema em São Paulo (27º)
011801	Rodacine Fundação Cinema RS
040443	Acervo Rádio Nacional Sarapuí MIS RJ
036617	Informatização do Acervo de Partituras Fundação Museu da Imagem e do Som – FMIS/RJ
041054	Digitalização dos Acervos Sonoros da Funarte
024542	Salão de Exposição e Eventos – Cinemateca Brasileira
032955	Mostra Internacional de Cinema de Arquivo
040713	Preservação da Memória Cinematográfica Cinemateca Brasileira
040271	Mostra Internacional de Cinema em São Paulo (28º)
059883	Espaço Cultural CPFL 2006 Cinemateca Brasileira
041696	Arquivo Pascoal Segreto
041230	Conservação e Instalação do Acervo Curt Lange
042955	Arte e Tecnologia – Cuidando da Memória
042745	Retratos Modernos
054889	Acervo Videográfico da Memória do Comércio Cearense
050758	29ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo
051208	Recine Festival Internacional de Cinema de Arquivo
024346	Censo Cinematográfico Brasileiro Conclusão
053798	Revista do Arquivo Público Mineiro – Nova Série
053709	Programa de Cine Educação na Cinemateca – Formação de Público para Cinema
057058	Congresso da Fiaf na Cinemateca brasileira em 2006
051974	Viabilização do Programa de Registro, Difusão e Salvaguarda das Manifestações Culturais do MIS/PA

Mecenate	Acervos Arquivísticos
051058	Coleção Waldemar Henrique do Museu da Imagem e do Som Mis PA Edição Comemorativa do Centenário.
042715	Universo Documental de Gilberto Ferrez e seus Antepassados
059368	Resgate Pernambucano
0610844	Programa de Restauro de Filmes da Cinemateca Brasileira 2007
0610499	Espaço Cultural CPFL 2007 – Conceitual Cinemateca Brasileira
062847	Espaço Cultural CPFL 2006 II Cinemateca Brasileira
0610756	Arquivo de Matrizes II – Cinemateca Brasileira
062190	Plano Anual de Trabalho da Sociedade Amigos da Cinemateca–2006
069614	Programa de Cine–Educação na Cinemateca Formação de Público para Cinema 2007
054447	Cinemateca Brasileira – 60 Anos
052819	Arranjo, Conservação e Digitalização do Acervo de Imagens do Arquivo Histórico Municipal Fundação Cultural de Jaraguá do Sul
056978	Digitalização de Acervo do Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul
058089	Término da Organização do Arquivo e Publicação do Inventário IBOPE Fundação de Desenvolvimento da Unicamp
067700	Revista do Arquivo Público Mineiro – Nova Série (volumes 5 e 6)
060743	Revista do arquivo público mineiro – Nova Série – Volumes 3 e 4
055077	Preservação e Disponibilização do Acervo Fonográfico do Museu de Imagem e do Som de Goiás
067063	Acervo Documental do Arquivo Público Mineiro: Preservação Digital, Integração de Bancos de Dados
067387	Digitalização e Catalogação da Documentação Sonora Audiovisual do Museu Imagem e Som de São Paulo
054959	Projeto de Microfilmagem Digitalização e Capacitação para o Processamento Técnico do Acervo Colonial Fundação Pedro Calmon
059034	Restauração da Biblioteca Pública Pelotense - Acervo Codearq
0610623	Mostra Internacional de Cinema em São Paulo (31º)
068249	Acervo Memória Caiçara
069572	Exposição Cartografias As Imagens do Brasil Arquivo Público do Distrito Federal
045789	Projeto Resgate em Conteúdo Digital. Proposta de Constituição de Rede de Consulta On Line. Etapa II.
0710731	Programa de Digitalização de Acervos
062190	Plano Anual de Trabalho da Sociedade Amigos da Cinemateca–2006
064086	Memória da Música Popular Brasileira – Preservação do Acervo Paulo Tapajós
066010	Radio Nacional- MIS RJ
066779	Cultura Cearense (A) – Registros Sonoros Associação Amigos do Museu da Imagem e do Som do Ceará
067689	Centro de Memória Paisagem Carioca da Fundação Parques e Jardins
067820	Organização do Arquivo Alex Viany
070144	Recine Festival Internacional de Cinema de Arquivo
062212	Recine Festival Internacional de Cinema de Arquivo
046508	Arquivo Edgard Leuenroth: 30 Anos de Patrimônio Documental
074192	Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
065367	Histórias da Amazônia 50 Anos de Memória Audiovisual
051189	Preservação da Memória Cinematográfica Cinemateca de Curitiba 1ª Etapa
080694	Recuperação e Digitalização do Acervo da Memória da Cultura Brasileira Fase II
086151	Recuperação e Digitalização do Acervo da Memória da Cultura Brasileira Fase III
080436	Restauração do Paço Municipal da Cidade do Rio Grande/RS Arquivo Público Histórico Municipal do Rio Grande do Sul
079930	Preservação do Acervo Cartorário
060210	Centro de Documentação e Memória das Ferrovias de São Paulo
074683	Publicação da Revista do Arquivo Público Mineiro
070222	Centenário do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo
082755	Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul–2009
080810	Mostra Internacional De Cinema Em São Paulo 32ª
075969	Documentos da Escravidão no Rio Grande do Sul 2007

Mecenate	Acervos Arquivísticos
076040	Memórias Reveladas: Projeto de Organização, Preservação e Difusão de Acervos Públicos/Privados Referentes às Lutas Políticas no Brasil (1964–1985) Fase I
073306	Projeto Gravatá: Preservação e Acesso ao Patrimônio Bibliográfico e Documental de Minas Gerais
068941	Restauro Digital de Obra de Leon Hirszman Fase 2
080726	Plano Anual de Trabalho da Sociedade Amigos da Cinemateca – 2008
069187	Tratamento físico do acervo do Laboratório de Fotodocumentação Sylvio de Vasconcellos - EA-UFM
065251	Acervo Hermínio Bello de Carvalho
076820	Modernização da Central Audiovisual do Museu da Imagem e do Som RJ
0710694	Digitalização dos Acervos do Museu da Imagem e do Som de Goiás (A
065585	Restauro do Museu da Imagem e do Som Paraná
080176	Espaço Cultural CPFL 2008 - Conceitual (Artigo 18)
080294	Espaço Cultural CPFL 2008 - Cinema (Artigo 18)
076896	Espaço Cultural CPFL 2007 2º Semestre (Art.18)
090640	Mostra Internacional de Cinema em São Paulo (33ª)
0611164	Programa de Ampliação de Acesso e Preservação ao Patrimônio Cultural Documental Depositado no Centro de Documentação e Memória Histórica “Genésio Miranda Lins”
069029	Restauração, acondicionamento e informatização da documentação do Fundo Presidência da Província RJ
091080	RECINE - Festival internacional de cinema de arquivo
046786	Séculos XX e XXI - A Ótica da Imprensa Pernambucana (Os)
0610182	Acessando a História Editorial Brasileira: Projeto de Organiz e Divulgação do Acervo José Olympio
081979	Projeto Memória 2008-João Cândido
093843	Plano Anual de Trabalho da Sociedade Amigos da Cinemateca - 2009
086889	Programa de Cine Educação na Cinemateca Formação de Público para Cinema 2008 2009
051211	Preservação da Memória Cinematográfica Cinemateca de Curitiba 2º Etapa
107097	MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - MIS/RJ
0610553	CTAV Reserva Técnica e Preservação
0711411	Preservação do Audiovisual Brasileiro - Revista Filme Cultural - CTAV
096679	Rodacine - 5ª Edição
101580	O TEMPO E O RIO GRANDE NAS IMAGENS DO ARQUIVO HISTÓRICO DO RS - AHRS
091960	Digitalização do Acervo em Película do Arquivo Público Mineiro
100609	Publicação da Revista do Arquivo Público Mineiro - Nova Série (números 11,12,13 e 14)
101119	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIVO - RECINE 2010
100517	Esculturas na Cinemateca
090885	Preservação e Revitalização do Acervo Fílmico da Fundação Padre Anchieta
102809	34ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA EM SÃO PAULO
110419	Projeto Digitalização dos Manuscritos de José de Alencar
105169	Centro de Documentação e História da Saúde
112901	35ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo
0711417	Restauração e Digitalização dos Acervos do Ince e Do Inc - Equipamento Hdcam -CTAV
116208	Exposição: A história do cinema e da arte pelos posters MIS São Paulo
1011737	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIVO - RECINE 2011 - 10 ANOS!
089170	Projeto Digitalização de Periódicos e Documentos Históricos
1112491	Programa de Cine-educação na Cinemateca - Formação de público para cinema - 2011/2012
118296	Plano Anual de Trabalho da Sociedade Amigos da Cinemateca - 2011
110622	Copacabana Mon Amour - Restauração
128485	Cine Maior Idade - 2013 / 2014
1111778	Resguardo da doação do acervo de Antônio Delfim Netto
127628	Museu da Imagem e do Som RJ
1012803	MEMÓRIA MARIO COVAS: DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO E DOAÇÃO DE CÓPIA DIGITAL AO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Mecenate	Acervos Arquivísticos
112631	DOCUMENTOS DA ESCRAVIDÃO NO RIO GRANDE DO SUL - PRESERVAÇÃO DAS CARTAS DE LIBERDADE
096826	Ampliação do Arquivo Histórico de Blumenau
610844	Programa de Restauro de Filmes da Cinemateca Brasileira 2007
121676	36ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo
1011692	Preservação e Disponibilização do Acervo do Theatro São Pedro
1111976	Cinema Paraibano: Memória e Preservação
1012618	PROJETO: brasil, memória das artes 2011 / 2012 projeto de salvaguarda e difusão do patrimônio artístico brasileiro FUNARTE
112390	Revista Filme Cultura – I CTAV
112622	PRODAU - PROJETO DE DIFUSÃO AUDIOVISUAL
110840	MESTRES DA GRAVURA NA COLEÇÃO DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
111222	Preservação, Conservação e Acesso: Proposta de tratamento técnico da documentação avulsa do Arquivo Público do Estado do Pará, com vista à preservação do patrimônio público.
134271	REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO NºS 15, 16, 17 E 18
1113904	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIVO - RECINE 2012
1210017	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIVO - RECINE 2013
079288	EPUCS e a Cidade do Salvador nos Anos 40 do Século XX (O): Ciência, Internacionalismo e Natureza
139924	Programação do Cine Humberto Mauro
1114898	Conexão São Paulo MIS São Paulo
133460	ROBÉRIO BRAGA - LUZ NEGRA MIS SP
129103	37ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA EM SÃO PAULO
128836	Cine Humberto Mauro - Programação 2013
138098	Escritório Ramos de Azevedo: A arquitetura e a cidade - Arquivo Histórico Municipal Washington Luis
1310874	MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TÉCNOLÓGICO
111046	Projeto Catálogo Geral dos Manuscritos Avulsos e em Códices referentes a História Indígena e Escravidão Negra do Brasil
141953	Digitalização da única coleção completa da revista Chácaras e Quintaes
153672	Arquivo em Cartaz
149173	Acervo Documental da CEDAE - Rio de Janeiro
150762	39ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo
144723	38ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA EM SÃO PAULO
1310924	Circuito Maior Idade - 2014/2015
154436	Cine Humberto Mauro – Programação e fomento
139924	Programação do Cine Humberto Mauro
1510582	Manutenção da Programação do Cine Humberto Mauro
1411108	Preservação preventiva do acervo do Museu da Imagem e do Som: Modernização do sistema de monitoramento e segurança – MIS Belo Horizonte
158852	Plano Anual MIS (SP) 2016
163572	Arquivo em Cartaz ? Festival Internacional de Cinema de Arquivo
154207	Digitalização do Acervo Histórico da Escola Politécnica da USP
160389	40ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA EM SÃO PAULO
54213	Curta Circuito - Mostra de Cinema Permanente - 15 Anos
160422	100 anos de Paulo Emílio
1412036	Steve Jobs 1955 – 2011 MIS SP
163518	Plano Anual de atividades MIS e Paço das Artes 2017
177054	Plano Anual de atividades MIS e Paço das Artes 2018
171206	41ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo
163809	Bibliotheca Pública Pelotense - Aquisição de Equipamento (CODEARQ- registro como entidade custodiadora de acervos arquivísticos)
161399	Acervo Memórias
181076	42ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo
177054	Plano Anual de atividades MIS e Paço das Artes 2018

<b>Mecenato</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
PRONAC	Nome do projeto
950348	Atividades Culturais do Museu da Memória Republicana
950458	Museu de Arte de Belo Horizonte
961971	Museu Histórico Nacional- Restauro - Acessos e Elevadores
950730	Museu Nacional de Belas Artes-Pátio Interno
951159	Plano Anual de Atividades dos Museus Castro Maya
960024	Circuito Histórico do Museu da República
961679	Ernesto de Fiori- Pinturas, Guaches e Desenhos
961183	Aristides Maillol no Brasil em 3 Etapas
961451	Doação de Obras Contemporâneas à Pinacoteca do Estado de São Paulo
951081	Jardim Botânico II
971091	Revitalização de Casas, Espaços e Acervos Culturais
971473	Núcleo de Interação Museu Comunidade
961948	Jardim das Esculturas do Museu de Arte Moderna
960503	Restauração e Adaptação do Museu Nacional
972220	Salão Nacional Victor Meirelles (V)
961973	Monet- Exposição Rio de Janeiro/São Paulo/ Curitiba- Projeto
970853	Projeto Parceria/Paço Imperial
972921	Segurança e Iluminação do Paço Imperial
962293	Plano Anual de Atividades dos Museus Castro Maya
962139	Jardim Botânico III
971270	Escultura Brasileira - Perfil de Uma Identidade
993126	Plano Anual de Atividades 1999 - Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall
970962	Fundição em Bronze das Obras de Victor Brecheret, Rodolfo Bernardelle e Ricardo Cipicchia - Pinacoteca
971215	Museu dos Bandeirantes
970740	Plano Anual de Atividades Museu Lasar Segall
961596	Recuperação e Modernização da Casa de Cultura Josué Montello
970442	Memorial do Rio Grande do Sul
970477	Por Caminhadas Ainda Mais Distantes -As Emigrações de Lasar Segall
970141	Restauração do Jardim Histórico da Casa de Rui Barbosa
970963	Camille Claudel
982418	Readequação do Museu de Arte Contemporâneo do Paraná
970763	Trenzinho da Ciência do Espaço Museu da Vida
951020	Museu Histórico Abílio Barreto Restauração da Casa Sede e Construção do Prédio Anexo
973140	Desinsetização dos Imóveis e Acervo do Museu Mariano Procópio
970291	Revitalização do Espaço Américo Jacobina Lacombe
960023	Reforma dos Jardins do Museu da Republica
982024	Projeto Kózak
973652	Plano Anual de Atividades – 1998 Museus Castro Maya
980282	Mestres Pintores Holandeses do Século de Ouro
982156	José Antônio, O Silva
980789	Jean Michel Basquiat
980673	Plano Anual de Atividades do MAC USP 1998
982674	Aquisição de uma Obra de Auguste Rodin do Museu Rodin
980445	Exposição Antoine Bourdelle e Aquisição de Obras
973143	Restauração do Palácio dos Azulejos
980650	Plano Anual de Atividades 1998 Museu Lasar Segall
980649	Informatização dos Acervos Museológicos e Arquivísticos do Museu Lasar Segall
950528	Revitalização da Casa do Trem Museu Histórico Nacional
982158	Aquisição, Tratamento Físico e Documental da Coleção Carlos Eugênio Marcondes de Moura
973198	Jardim Botânico IV
973457	Preservação do Patrimônio da Humanidade do Parque Nacional Serra da Capivara
971005	Preservação de Documentos Históricos do Museu da Imigração

<b>Mecenate</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
971064	Programa de Atualização de Museus Nacionais
973304	Museu dos Bandeirantes
982998	Pesquisa para Criação do Museu da Aeronáutica
973860	Exposição Salvador Dalí Museu Nacional de Belas Artes
972749	Museu do Rio Cuiabá
980372	Exposição de Jean Michel Basquiat em Recife
973630	Projeto de Apoio e Desenvolvimento Cultural Brasileiro - FASE I
973629	Som e Luz no Museu Imperial
982192	Memorial de Feira de Santana
972917	Giorgio "De Chirico" Exposição Internacional
981732	Museu da Casa Brasileira
971806	MARGS - Memória
993126	Plano Anual de Atividades 1999 - Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall
994749	Doutor Getúlio - Museu da República
993044	Retrospectiva Di Cavalcanti; Desenhos - Bolívia
970847	Aquisição da Coleção Fotográfica Dana Merrill - Estrada de Ferro Madeira Mamoré
994893	Preservação do Acervo Documentada Coleção Benjamin Constant
993028	Arte Conceitual no Acervo do Museu de Arte contemporânea da USP
997862	Os Múltiplos Beuys- Joseph Beys na Coleção Paola Colacurcio
993027	Exposição Digitalizada de Arte
997610	Exposição Itinerante "O Humanismo Lírico de Guignard"
994874	OURIVES E SANTEIROS - A Arte Religiosa de São Paulo (Séc.XVII-XIX)
994875	Tenreiro - Mestre da Madeira
997554	Substituição do Muro do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, no trecho da Rua Pacheco Leão
982734	Inventário e Identificação das Coleções Botânicas e Históricas do Inst.Pesquisa do Jardim Botânico
982698	Jardim Botânico V
982893	Recuperação Física dos Bancos do Arboreto do Jardim Botânico do Rio de Janeiro
997623	" Os 90" Exposição Paço Imperial
993180	Exposição o Brasil Redescoberto
997587	Patrimônio Histórico e Cultural da UFGRS - Observatório Astronômico
993047	Preservação do Patrimônio Cultural da Humanidade - Parque Nacional Serra da Capivara
993060	Centro Histórico de São Luís do Maranhão
982860	Patrimônio Histórico e Cultural da UFRGS
994759	Plano Anual de Atividades – 1999 Museus Castro Maya
994733	Tesouro Florentino da Renascença Museu Histórico Abílio Barreto
982979	Dinamização do Ecomuseu do Ribeirão da Ilha
972143	Museu Ferroviário de Tubarão
004051	Plano Atividade 2001 da Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall
973520	Palácio das Artes - Investimento de Qualidade II
001153	Plano de Atividades - Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall / 2000-2001
001021	Plano Anual de Atividades – 2000 Museus Castro Maya
994895	Centro de Referência da História Republicana Brasileira
004005	Telas Cuzquenhas - Museu Histórico Nacional
992608	ESCULTURAS MONUMENTAIS BRASILEIRAS
997565	Modernização, modificação e reforma do MAG e CLA
003281	Consolidação e Desenvolvimento do Museu de Arqueologia de Xingó
003926	Setor Mineração - Museu de Ciências e Técnica
002221	QUANDO O BRASIL ERA MODERNO
001097	ATELIER FINEP 2000 - Paço Imperial
001141	Exposição do I Centenário do Instituto Oswaldo Cruz
994855	Restauração e Preservação da Escultura de Laser Segall "Três Jovens"
004037	Museu do Jardim Botânico - Projetos, Restauração e Adaptação
003044	Segunda Etapa do Inventário e Identificação das Coleções Botânicas e Históricas do Inst.Pesq.do Jardim Botânico
010685	Plano Anual de Atividades do Palácio das Artes 2002

<b>Mecenate</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
002828	"Esculturas de Rodin"
003228	Projeto Museográfico do Museu Biológico do Instituto Butantan
972259	Restauro do Vapor Blumenau I
982889	Museu do Desporto do Exército
012223	Atelier Finep 2001 – Paço Imperial
003235	Reinstalação do Museu Théo Brandão
012130	Plano Anual de Atividades – 2001 Museus Castro Maya
003279	Complemento da Instalação de Climatização das Galerias do Paço Imperial
001219	Exposição Cenográfica - O Brasil Redescoberto
012969	Lasar Segall - Um Expressionista Brasileiro
002400	"Super Brother" - Seleções de uma Coleção Particular – Paço Imperial
992854	Museu de Arte Contemporânea da USP
012354	" Rodin e a Porta do Inferno "
003089	Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da II Guerra Mundial
012181	Parque Nacional Serra da Capivara Preservação do Patrimônio Cultural da Humanidade
003349	"Atelier Sérgio Camargo"
013475	Catálogo Ilustrado do Acervo do Museu Nacional do Mar
012451	Ampliação do Acervo do Museu de Arte Sacra da Boa Morte
022520	Centro de Pesquisa e Documentação e, Arte do Paraná
023049	Museu Victor Meirelles - 50 Anos
019431	Restauração do Museu Histórico de Santa Catarina
022087	Plano de Atividades 2002 da Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall
004051	Plano Atividade 2001 da Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall
013346	Tele - Centros de Pesquisa Museu da República
012129	Espaço de Instalações Permanentes do Museu do Açude
022194	Fotografia Contemporânea Paraense - Panorama 80/90
022376	Recuperação do Museu e Antropologia do Vale do Paraíba - 2ª Fase
003942	Multimídia Institucional Museu Paraense Emílio Goeldi: Um Museu na Amazônia
013170	Restauração e Instalação da Casa de Memória Viúva Nute
004041	Acervos para Museu
022241	Plano Anual de Atividades – 2002 Museus Castro May
012240	A História do Dinheiro no Brasil e no Mundo
014276	Espaço Cultural Luis Eduardo Magalhães
012296	"Revitalização do Museu Mineiro - Expografia Cultural"
022487	"DCS ART" MAC RS
022501	Exposição - A Arquitetura de Miguel Juliano
022636	CHINA - Os Guerreiros de Xian e os Tesouros da Cidade Proibida
004895	Memórias Visuais
022221	Pancetti, 100 Anos
022610	Exposição Iconografia de Nossa Senhora
004059	Exposição Digitalizada de Arte - Pintura Brasileira do Século XIX
013221	Caminhos do Contemporâneo
022099	Exposição " JK o Estadista da Modernidade "
022472	Exposição de Desenhos de Cândido Portinari - Dom Quixote de La Mancha - CEMM/UF JF
014206	3ª Etapa do Inventário e Identificação das Coleções Botânicas e Históricas do Jardim Botânico/RJ
022426	Plano de Trabalho dos Amigos da Pinacoteca do Estado
011112	Pinturas Rupestres da Serra da Capivara (As)
023321	O Homem na Região da Serra da Capivara
026755	Coleção Documentos Sonoros do Museu Nacional
022175	Ars Combinatoria / Cento e Doze Dominós - Síntese e Antítese
035463	Programa Educativo - Museu da Casa Brasileira
030323	Projeto de Informatização de Documentos Históricos Museu da Imigração
028867	Revitalização do Museu do Ouro
019293	Reformulação da Exposição Permanente do Museu da Inconfidência
032548	Castro Maya Colecionador de Portinari

<b>Mecenate</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
031010	Plano Anual de Atividades – 2003 Museus Castro Maya
030806	Manutenção do Museu Théo Brandão - UFAL
022589	Revitalização do Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR
032549	Plano de Recuperação Emergencial para o Museu Nacional de Belas Artes
013149	Climatização: Espaços Exposições e Reserva Técnica do MADP
035944	Museu de Congonhas: Centro de Referência do Barroco e Estudos da Pedra
033715	Multimídia do Monumento dos Pracinha
012971	Construção do Pavilhão de Exposições do Museu Universitário da UFS
003920	Restauração e Adaptação de Uso do Pavilhão Domingos Soares Ferreira Penna
028928	Museu Nacional - Restauração, Adaptação e Ampliação/ Áreas Complementares - Departamento de Botânica.
028735	Plano Anual de Trabalho -2003 Pinacoteca
031510	4ª Etapa do Inventário e Identificação das Coleções Botânicas e Históricas do Jardim Botânico do RJ.
003938	Jardim Botânico VI
014882	Diálogos Com a Arte Contemporânea
024575	Castro Maya Colecionador de Debret
032234	Equipamento Áudio-Visual para o Museu Histórico de Itajaí
040527	Museu da Cidade de São Paulo
040319	Projeto Guignard
041669	Fluxo de Arte Belém Contemporânea
024545	Museu da Justiça Eleitoral Antiga Sede do Trib. Reg. Eleit.-Fase I-Elab.de Proj. Obras Emergenciais
034549	Memória RS
036451	Infraestrutura para Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e Tecnologia
040827	Parque Histórico Nacional dos Guararapes - Módulo II
035615	Monumento da Independência
035404	Ciências da Terra, Ciências da Vida, A Chapada do Araripe
044252	Recuperação do Monumento: Chafariz Central/ JBRJ
035192	Museu da Memória Indígena
032365	Centro de Cultural Memorial da Balaiada
042827	Etapa (5ª) do Inventário e Identificação das Coleções Botânicas e Hist. do Jardim Botânico do RJ
040906	Museu Mineiro: Novos Espaços e Usos Culturais
034277	Revitalização do Museu Naval - Sala do Descobrimento - Rumo à Terra Presentida
036909	Modernização do Museu Histórico Nacional
043609	Celebrações e Saberes da Cultura Popular
040316	Getúlio Vargas: 50 Anos
042369	Plano Anual de Atividades - 2004
041099	Exposição Tesouros de Catedral de Etchmiadzi
041096	Plano Anual de Trabalho 2004 - Associação dos Amigos da Pinacoteca
040733	Tapeçarias do Museu do Petit Palais de Paris São Paulo e Porto Alegre
044159	Plano de Atividades 2004 - Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall
044590	Conservação e Difusão das Primeiras Revistas Brasileiras Especializadas em Cinema
040384	Livro Comemorativo dos 50 Anos do Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli-MARGS
033026	Exposição Gianguido Bonfanti e Doação ao Acervo do MUMA
044631	Afrescos de Pompéia: A Beleza Revelada
033141	Revitalização do Museu de Arte Sacra de São Cristóvão
018484	Restauração do Centro Cultural do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
028889	Museu Náutico do Rio Grande/R
028732	Instalação do Museu Nacional da Cultura Afro-Brasileira
041784	Stockinger - 85 Ano
054611	Anos da Pinacoteca do Estado - A formação de um acervo ( 100 )
054139	Pinacoteca 100 Anos - Livro Sobre o Acervo do Museu
040526	Museu Afro Brasil
052885	Visitando o Interior: A Arte Brasileira no Acervo da Pinacoteca

Mecenate	Acervos Museológicos
030785	Restauração e Manutenção dos Monumentos Históricos do Parque Caminhos do Mar
043683	Restauração da Coleção de Cerâmica do Acervo Museológico do Centro Cultural Benfica / PROEXT - UFP
053169	Matrizes e Gravuras, da Coleção Guita e José Mindlim
045464	Museu Casa Guimarães Rosa - Projetos Culturais 2005
042948	Revitalização de Museus
046422	Revitalização do MASC - Museu de Arte de Santa Catarina
047282	Revitalização do Museu Nacional do Mar
045809	Mostra Pan-Africana de Arte Contemporânea
044027	25 Anos de Propostas Experimentais de Lygia Clark
045063	Memória da arte Brasileira dos séculos XIX e XX - revitalização do Museu D. João VI/EBA/UFRJ
035736	Restauração do Museu da Universidade Federal do Pará
050992	De Mãos Dadas - Revisitando o Brasil em Exposição Sensível
059261	Brasil - Memória das Artes, Projeto de Salvaguarda e Difusão do Patrimônio Artístico Nacional
054282	Plano Quinquenal de Desenvolvimento Estratégico do Museu de Arqueologia de Xingó
035411	Informatização do Acervo do Herbário do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
047186	Plano Anual de Trabalho 2005 Pinacoteca
040217	Índios: Os Primeiros Brasileiros - Encontro e Exposição Nacional dos Índios do Nordeste
057524	Restauração do Museu Municipal de Osasco Dimitri Sensaud de Lavaud
054143	Etapa do Inventário e Identificação das Coleções Botânicas e Históricas do Jardim Botânico-RJ (6ª)
046096	Jardim Botânico (VII)
051202	Plano Anual de Atividades – 2005 museus Castro Maya
057908	Museu Nacional - Restauração das Fachadas Frontais e dos Torreões Norte e Sul
040936	Luiz Carlos Brugnera Museu de Arte Contemporânea do Paraná
055862	Restauração, Conservação e Valorização do Patrimônio Têxtil do Museu de Arte Sacra da Cidade de Goiás
058353	Exposição Centenário Mário Quintana
056154	Reestruturação da Exposição Itinerante do Museu Sacaca
056750	Fórum Nacional de Museus ( II )
043572	Daniel Seniz Museu de Arte moderna do Rio de Janeiro
041255	Registros Fotográficos: Casa dos Contos de Ouro Preto
068279	Recuperação e Digitalização do Acervo Áudio Visual do Museu Villa Lobos
061151	Restauração do Sobrado José Lourenço - Sede do Museu de Antropologia
051283	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - Centro Cultural do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
060601	Acondicionamento da Coleção de Armaria da Fundação Museu Mariano Procópio - MAPRO
069899	Preservação da Coleção "O Malho" - Digitalização, Conser. e Restauração, Recuperação da Informação.
046708	Alberto Santos Dumont - Brasil, Brasilis 2005 - Integrante da programação oficial
056705	Línguas Indígenas Brasileiras: Preservação, Digitalização e Divulgação de Acervo do Museu Nacional
056749	Semana Nacional de Museus (IV)
045362	Preservação/Publicação da Coleção Eduardo Jaunsem
064946	Exposição Tesouros do Senhor de Sipan - O esplendor da cultura Mochica
065042	Pinacoteca na Praça
062221	Plano Anual de Trabalho 2006 Pinacoteca
062839	Bichos - Projeto de Comunicação/Educação Museus Castro Maya
043916	Calder no Brasil Pinacoteca
035076	A Arte Sacra de Petrus Museu da Arte Sacra de São Paulo
068131	Sétima Etapa do Inventário e Identificação das Coleções Botânicas e Históricas do Jardim Botânico do RJ

Mecenate	Acervos Museológicos
069083	Museu do Índio de Cara Nova: Instalação de uma Exposição de Longa Duração e Implantação de um Sistema
052001	Restauração e Revitalização do Edifício do Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR
062837	Amigos da Gravura (Os) – 2006 Museus Castro Maya
065335	Por um Fio
067647	Arte Para Crianças - Uma Exposição de Arte Contemporânea Para o Público Infantil
067756	Oscar Niemeyer
0611111	Edital para Exposição de Acervos de Artes Visuais 2007
056922	Museu da Cavalaria
0611171	Brasil Memória das Artes 2007, Projeto de Salvaguarda e Difusão do Patrimônio Artístico Nacional
060255	Casa da Memória de Curitiba: Promoção e Difusão do Patrimônio Histórico e Cultural
068037	Restauração da Portada do Forte do Brum
075809	Palmeiras Imperiais do Jardim Botânico do Rio de Janeiro acervo biológico vivo
058301	Recuperação e Difusão do Acervo Musical da Coleção Vicente Salles, da Biblioteca do Museu da Universal
043870	Retrato Popular
047051	Casa de Jorge de Lima - Anexo da Academia Alagoana de Letras
069778	Instalação de Exposição de Longa Duração do Museu de Arqueologia da Universidade Federal de Mato Grosso
055515	Estabilização do Conjunto Arquitetônico do Engenho Freguesia - Museu do Recôncavo Wanderley Pinho
062696	Conservação e Restauração de 248 Desenhos do Acervo do Museu de Arte Contemporânea do PR
059113	Projeto de Documentação, Pesquisa e Difusão do Acervo do Museu Municipal de Osasco
068246	Modernização do Museu de Catas Altas da Noruega
061158	Revitalização dos Jardins do Museu de Arte da Pampulha
045980	Acervo Artístico e Museológico - Escola Guignard - UEMG
068368	Plano de Atividades 2006 - Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall
054904	Revitalização da Exposição de Longa Duração do Museu do Homem do Nordeste
056413	Encontro Marcado com Fernando Sabino - Exposição
060322	Imagem do Som da MPB (A)
054954	Digitalização e Acessibilidade do Acervo do Museu Imperial
0610081	Ciência Móvel - Cultura Científica Itinerante
0510173	José Pedro Croft Exposição
069252	Reforma e Revitalização da Sala de Exposição do Museu Rondon
064591	Ações educativas - Formação e Divulgação Museu Casa de Guimarães Rosa
064144	Onde Mora a Minha História Museu Abílio Barreto
061847	Arte em Família
068971	Sensibilização e Orientação para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial
047096	Novo Museu Botânico
064295	Anexo de Apoio Técnico e Novo Acesso do Museu Chácara do Céu
071207	Semana Nacional de Museus (V)
0610410	Exposição Imagens de um Soberano
069403	Exposição Almeida Júnior: Uma Retrospectiva
059864	Exposições Museu Afro Brasil
067472	Ampliação e Adequação do Sistema de Climatização das Salas de Exposição e de Acervo do Edifício Sede
074005	Tesouros do MARGS - Acervos no Interior RS
071312	Criação e Ampliação de Espaços do Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR - Sala Expositiva Didática e Reserva Técnica
053955	Implantação do Museu Regional do Norte de Minas Gerais
069716	Restauração, Revitalização e Readequação do Museu Tomé Portes Del Rei
068737	Informatização, Difusão e Democratização do Acervo Museológico e Documental do MAC de Niterói
034548	Revitalização do Centro Histórico de Jaraguá do Sul
063091	Restauração da Casa da Cultura Dide Brandão - Antigo Colégio Victor Meirelles

<b>Mecenate</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
046373	Acervo Artístico no Paço Municipal
076084	Museu da Justiça Eleitoral-Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral - RJ Fase II-Obras Básicas de Restauração
061323	Museu de Santo André - O Museu em Imagens: Informatização, Digitalização, Fotografia e Facilitação
073723	After School - A Experiência Pictórica Brasileira
0610365	Yolanda Mohalyi Exposição - Pinacoteca
064155	Digitalização dos Acervos dos Museus e Arquivo do Estado de São Paulo
082834	Exposição RODIN - Ano da França no Brasil
068737	Informatização, Difusão e Democratização do Acervo Museológico e Documental do MAC de Niterói
084550	Einstein Exposição
063261	Recuperação do Órgão de São João Del Rei Museu Regional de São João Del Rey
051428	Exposição Burle Marx
075809	Palmeiras Imperiais do Jardim Botânico do Rio de Janeiro
069552	Acervo Banco de DNA de Espécies da Flora Brasileira do Jardim Botânico do Rio de Janeiro
0712027	Palácio das Artes 2008 - Programação Artes Visuais
069543	Exposição Palácio Salvo
077076	Preservação e Conservação do Acervo do Museu Amazônico
067478	Preservação de Coleções da Fundação Casa da Cultura de Marabá
066888	Aquisição de Mobiliário para Reserva Técnica e Adequação do Espaço Museográfico do MAC CE
0710055	Plano Anual de Trabalho 2008 Pinacoteca
067850	Requalificação Museológica e Implantação de Equipamentos Expositivos do Museu de Arqueologia da UFBA
069143	Programação de identificação, proteção e gestão de sítios arqueológicos de arte rupestre da Chapada
061135	Museu Bispo do Rosário
0711844	Edital para exposições de acervos de artes visuais 2008 Arte e Patrimônio
0711633	Fórum Nacional de Museus III
061128	Biodiversidade – Exposição Jardim Botânico
077953	Mostra Lasar Segall Realista
0711537	Aquisição de obra de Aldo Locatelli para o MARGS
082016	Exposição A Primeira Missa no Brasil - O Renascimento de uma Pintura no MARGS
076532	Victor Meirelles - Memória e Documentação
073847	Museu Victor Meirelles: Agenda Cultural 2007/2008
068320	Espaço Cultural Exército Brasileiro
072522	Serra da Capivara, Patrimônio Mundial - Conservação, Manutenção e Proteção
0611061	Museu Congonhas: Centro de Referência do Barroco e Estudos da Pedra
076425	Equipagem do MuP - Museu da Cidade de Patos de Minas
066683	Estruturação e Capacitação Tecnológica do Núcleo de Jornais Raros do MUSECOM
083267	Exposição Gianguido Bonfanti - Paço Imperial
067649	Acervo Museológico: Adquirir Peças Para Multiplicar Conhecimentos
087813	Exposição Yves Saint Laurent - Ano da França no Brasil
073095	Nicolas-Antoine Taunay no Brasil: uma Leitura dos Trópicos
072771	Margaret Mee
075187	Livro e Exposição Lasar Segall
0710816	Chegada da Família Real Portuguesa à Bahia (A) - Portinari na Exposição
071800	Karim Rashid
071907	Ferroviarte
0610536	Revitalização Museológica do Museu de Arte Sacra de Paraty - Igreja Santa Rita
067491	Imagens Arthur Eidan
077330	Museu Rondon: Ritudo Enári, A Oficina do Sabor
087540	Plano de Atividades 2009 - Associação Cultural dos Amigos do Museu Lasar Segall
088788	Plano Anual de Trabalho 2009 - Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado
080802	Implantação Física do Museu de Geologia e Paleontologia Parque Estadual de Vila Velha

<b>Mecenas</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
078367	Estandartes do Museu da Cidade do Rio de Janeiro
090384	Museu e Centro Cultural da Casa da Moeda - Restauro - Fase 1 - Elaboração de Projetos e Intervenções Emergenciais
077608	Exposição Clarice Lispector a Hora da Estrela
074987	Memorial da Água-Revitalização da Antiga Hidráulica
084797	Restauração e Reabilitação do Memorial Tordesilhas - Centro Histórico de Laguna
084823	Restauração e Reabilitação da Antiga Casa de Câmara e Cadeia - Museu Anita Garibaldi
088955	Evolução e Natureza Tropical - Projeto, Exposição e Itinerância
0810522	Gabinete de curiosidades de Domenico Vandelli - exposição itinerante
090560	Exposição Epidemik
090189	Ícones do Design exposição
088277	Fotos de Robert Doisneau - Exposição a Renault de Doisneau - Ano da França no Brasil
082019	Exposição do Centenário de Franklin Cascaes
090552	JOAQUIM NABUCO: BRASILEIRO, CIDADÃO DO MUNDO
068038	Projeto Cultural Restauração da Casa Rosa
070164	Disponibilização do Museu de Cultura Popular Nuppo
0611124	Conexão artes visuais - MinC/ FUNARTE/ Petrobrás
0810270	Modernização das instalações do MARGS
075992	Museu Digital
082842	História na Arte
073302	Restauração da Casa da Cultura de Veranópolis
080449	Restauro e Adequação de uso do Museu do Imigrante de Bento Gonçalves/RS
065871	Projeto de Restauração de Peças do Acervo do Museu da Baronesa, Pelotas-RS
089704	Exposição Temporária - O Sertão: da Caatinga, dos Santos, dos Beatos e dos Cabras da Peste
057833	Centro de Apoio a Pesquisa Paleontológica da Quarta Colônia/CAPPA
085822	Modernização da Divisão de Museologia.
079511	Paço do Frevo
080156	Tão Longe, tão perto - Museu Nacional do Conjunto Cultural da República
082004	Barão de Mauá - o empreendedor
084474	Museus & Fósseis da Região Sul do Brasil
125669	Pioneiros & Empreendedores – A Saga do Desenvolvimento no Brasil
096212	Plano anual de atividades do PARQUE HISTÓRICO DE CARAMBÉI 2010
096263	Qualificação do espaço museal da Casa da Memória de Carambéi
096208	catalogação e disponibilização do acervo da CASA DA MEMÓRIA DE CARAMBÉI
098678	MANEJO, PROTEÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARQUE NACIONAL SERRA DA CAPIVARA
078160	Restauração Arquitetônica da Casa do Inconfidente Padre Toledo - Tiradentes/MG
078162	Restauração dos Bens Artísticos Integrados Pertencentes à Casa do Inconfidente Padre Toledo - Tiradentes/MG
091951	Exposição Fernando Pessoa
095825	Museus do Paraná
097171	Sala A Contemporânea
107046	Plano Anual de Trabalho 2011: Pinacoteca do Estado de São Paulo
098424	Plano de Trabalho Anual 2010 Pinacoteca do Estado de São Paulo
1010990	Inauguração da exposição “Guerra e Paz, de Portinari” nas cidades do Rio de Janeiro, Brasília e São Paulo
101138	Bem Brasil Patrimônio Histórico Brasileiro
089463	Conexão Artes Visuais - MinC/Funarte/Petrobrás 2 edição
0610099	Modernização do Museu Histórico Nacional - II
097084	PATRIMÔNIO VIVO - O CENTENÁRIO DA COLONIZAÇÃO HOLANDESA NOS CAMPOS GERAIS DO PARANÁ - 2011
1010230	Design e Tecnologia no tempo da escravidão
080355	Restauração do Museu Histórico Farroupilha
096788	Museu Victor Meirelles: Agenda Cultural
097454	Museu e Centro Cultural da Casa da Moeda - Restauro - Fase 2 - Demolições, Restauro das Fachadas Frontais, das Esquadrias, da Estrutura, das Coberturas e Arqueologia

Mecenate	Acervos Museológicos
101972	Museu e Centro Cultural da Casa da Moeda do Brasil - Restauro - Fase 3 - Obras Especiais, Instalações e Adaptações
093986	Exposição - Corpo Humano
103475	Plano de Gerenciamento, Conservação e Restauração da Berlinda de Aparato de D. Pedro II
104540	Aquisição de obra para o Acervo do Margs RS
090428	Era Virtual - Visitas Virtuais a Museus Brasileiros
097074	Museu Virtual de Brasília
088241	Restauração da Casa de Marechal Deodoro, visando a adaptação do Museu em Centro de Memória do Documento da República, na cidade de Marechal Deodoro (AL)
1111298	Plano Anual de Atividades da SAMP para 2012
117341	Caixa de Cinema MIS SP
110932	CARAVAGGIO E OS CARAVAGGESCOS - PINACOTECA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1111939	Plano Anual 2012 - Pinacoteca do Estado de São Paulo
112450	Estruturação da Reserva Técnica do Museu Sacro São José de Ribamar
088778	Paisagismo e Irrigação dos Jardins do Museu Histórico Abílio Barreto
111973	Acervos Históricos MHAB: Coleção Clóvis Salgado e Coleção Lia Salgado
084492	Edital de Apoio a Documentários Etnográficos sobre Patrimônio Cultural Imaterial Etnodoc Ano II
110817	Perceptum Mutantis MIS SP
107239	PROJETO MEMÓRIA 2010 - CARLOS DRUMMOND ANDRADE
110001	QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO MUSEAL E CULTURAL DO PARQUE HISTÓRICO DE CARAMBEÍ
096211	EVENTOS DE CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO DA COLONIZAÇÃO HOLANDESA NOS CAMPOS GERAIS DO PARANÁ - 2010
1012107	Assim vivem os Homens - Exposição de Longa Duração do Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR
108765	Implantação de Novo Espaço Museal do Museu da Arte Sacra
106264	Plano Anual 2011
1012139	Centro de Cultura de Quedas do Iguaçu
102644	Ciclo Contemporâneo de Exposições no Museu Victor Meirelles
089436	Ampliação e Modernização do Presépio Pipiripau
1111010	Casa de Cultura e Cidadania 2012
089873	Restauração de 8 obras Históricas - Acervo Museu Histórico Farrroupilha de Piratini - RS
080140	Inventariação e Digitalização do acervo museológico do Museu do Estado de Pernambuco - MEPE
095516	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TELAS DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO PARANÁ
090376	EXPOSIÇÃO TERRA BRASILEIRA
114050	Museu Vivo
112347	Restauração da Casa de Cultura de Vera Cruz
1011246	Acervos Museológicos - Democratização do Acesso e Fomação de Agentes Culturais
103300	Museu Virtual de Ouro Preto
115212	Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul - 20 ANOS
092532	Restauração do Prédio do Antigo Fórum - Atual Museu Campos Gerais - E Construção de Anexo
106486	Museu Municipal de Arte Curitiba
125757	Exposição 5 Sentidos - Maquetes Táteis
105608	Sítios Arqueológicos do Brasil
120443	Memorial dos 100 anos de Forquilha
1111642	Plano Anual de Atividades 2012 Parque Histórico de Carambeí
1114703	Exposição Especial As Geometrias da Transformação - O Concreto e o Neo Concreto na Coleção Fadel - Museu Nacional de Brasília
128084	Plano de Trabalho Pinacoteca 2013
1112366	Galeria das Almas III - Exposição individual do artista Eder Santos no Museu de Arte da Pampulha (MAP)

Mecenate	Acervos Museológicos
095167	Restauração da Villa Ferreira Lage, segunda fase, reforço estrutural, restauração das fachadas e decorativismo.
119859	Reinstalação do MUSEU HISTÓRICO DO TOCANTINS
1011246	Acervos Museológicos - Democratização do Acesso e Formação de Agentes Culturais
123394	Aprimoramento da infraestrutura do MHAB: exposição permanente, palco ao ar livre e auditório
129689	Programa de Aquisição de Obras do MAC USP
128988	Plano Anual de Atividades 2013 do Parque Histórico de Carambeí
126290	Preservação do Acervo Cartográfico
114647	EDITAL ARTE E PATRIMÔNIO
1010795	Água Rio de Janeiro.
1012016	Conexão Artes Visuais MinC / Funarte / Petrobras
119710	Os Amigos da Gravura 2013
100383	Restauração do Solar da Marquesa de Santos Rio de Janeiro Primeira FASE
1011950	A Nova Mão Afro-Brasileira
124473	Carlito Carvalhosa e Mauro Restiffe no MAC USP Nova Sede
1113405	Esplendores do Vaticano
122845	Centro Integrado de Cultura de Navegantes
116137	Agenda Cultural do Museu Victor Meirelles
1111373	Eliane Goes - O Poder do Traço
112179	Deuses do futebol brasileiro: Exposição
127476	Beatriz Milhazes
128254	Museu de Arte do Rio – MAR – Plano Anual 2013
080210	Oficina de Artífices Restauradores em Mobiliário
1010406	Pesquisa, Catalogação e Informatização do acervo do Museu Mineiro.
126856	Por dentro da filatelia
126820	Plínio Palhano – 40 anos de arte
125818	Itinerância Exposição “Gil70”.
1113108	BrazilProjects 2012-Pororoca
126874	MÁRIO DE ANDRADE - CARTAS DO MODERNISMO
128383	Uma Casa Mil Olhares (Itinerância)
125669	Pioneiros & Empreendedores – A Saga do Desenvolvimento no Brasil
113714	Exposição - Katja Loher
104131	ERA Virtual - Exposições Virtuais a Museus Brasileiros
082009	Nova Exposição de Longa Duração do Museu Guimarães Rosa
114053	Etnodoc Ano III
097529	RETROSPECTIVA TODD BRACHER
084820	Centro Cultural de Santa Vitória do Palmar
131437	João Rossi - Através do Tempo
134563	IV Exposição Nacional de Ilustração Científica - Mata Atlântica - Arte e Ciência
1113145	Exposição O Morar Paulistano
138063	Plano Anual Pinacoteca do Estado 2014
122459	Arte e Ciência sobre Rodas
107203	CENTRO DE MEMÓRIAS DE PINDAMONHANGABA
124437	A coleção do Museu Olímpico no Brasil (título provisório)
1012618	PROJETO: BRASIL, MEMÓRIA DAS ARTES 2011 / 2012 - PROJETO DE SALVAGUARDA E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO BRASILEIRO
1112720	Casa da Memória de ARARAS
1210065	Memórias Femininas da construção de Brasília - Museu Nacional dos Correios - Brasília - DF
131968	Imaginário do Rei - Visões sobre o universo de Luiz Gonzaga
124134	RETRATOS DO BRASIL
131257	Lágrimas de São Pedro
131709	Macanudismo, quadrinhos, desenhos e pinturas de Liniers Museu Nacional dos Correios
131977	E o silêncio nagô
131814	Relíquias do Terceiro Extrato - Esculturas de Nen

<b>Mecenas</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
126975	Maracatu Rural - A Magia dos Canaviais
128085	Bela Aurora do Recife – Exposição Wilton de Souza
132346	MARACATU RURAL - A MAGIA DOS CANAVIAIS - BRASÍLIA
128441	Improvável
132160	A Arte Indígena de Victor Brecheret
126860	A MÃO LIVRE DE LUIS CARLOS RIPPER.
110273	EXPOSIÇÃO CIDADE GALERIA - PRÉDIO HISTÓRICO DOS CORREIOS
131273	1922/2012 : 90 anos da EXPOSIÇÃO DO CENTENÁRIO
131412	Filhos da Terra
126778	Margaret Mee - 100 Anos de Vida e Obra
132029	Exposição Waldomiro de Deus - 50 Anos de Pintura
131944	Exposição Terra Vermelha- CENTRO CULTURAL CORREIOS/SALVADOR
139390	A BOLA NA OBRA DO ARTISTA
138228	Henrique Oliveira no MAC USP
128005	A Sagrada Família
118800	Exposição de fotografia «Antanas Sutkus: um olhar livre»
137588	Antanas Sutkus
138129	Programa de Artes Visuais da Fundação Clóvis Salgado
126947	União & Indústria: uma história para o futuro
132879	Dandara - Fundação Clovis Salgado
130292	Onde Tudo Começou
137849	Zé Carlos Garcia – Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica
126716	ANNA BELLA GEIGER circa MMXI
134641	Pablo Ferretti, sobre as coisas vistas no céu
1310279	ARMANDO QUEIROZ - Midas
139909	Alessandra Bergamaschi - Visitas
128133	Exposição Cidade Acessível
1310172	Waldemar Cordeiro: Fantasia exata
131164	Senna Emotion - Continuidad
132363	Exposição Da Cartografia do Poder aos Itinerários do Saber
128274	Oswaldo Goeldi Soturno Caminhante - Centro Cultural dos Correios
128559	Exposição Tancredo Neves no Panteão da Pátria da Liberdade
130002	A Herança do Sagrado: obras primas do Vaticano e de museus italianos
131335	Exposição Carrancas
132696	Exposição Aparição - Waly Salomão
129590	RUBEM BRAGA e o seu CENTENARIO
133235	Exposição Ron Mueck
133369	Transfigurações - Paolo Ridolfi
112773	Exposição Rio Tibagi
103072	Implantação do Museu Regional do Norte de Minas Gerais - 2ª Fase
134243	Aquisição de obras de Carlito Carvalhosa e Mauro Restiffe - MAC USP
113018	Conservação e Restauração do Acervo do Museu de Arte Sacra da Boa Morte
127204	Dercy Bem Brasileira
130473	Museu Paranaense – Qualificação, modernização e democratização do acervo
138328	Plano Anual de Atividades 2014 - Museu Lasar Segall
139432	Plano Anual da Associação de Amigos dos Museus Castro Maya 201
121282	Recuperação do Museu Rodoviário de Comendador Levy Gasparian, RJ
119482	Projeto: Manutenção e Ampliação do Liceu de Artes em Modelismo Naval do Museu Nacional do Mar - Embarcações Brasileiras
128087	De Hotel a Casa de Todas as Culturas.
130811	David Bowie é...
122533	Stanley Kubrick MIS SP
84448	Pioneiros & Empreendedores- A Saga do desenvolvimento no Brasil
1410342	PLANO ANUAL DO MUSEU DA VIDA - 2015
137534	Restauo e Acessibilidade do Museu Histórico de Itajaí - Palácio Marcos Konder.
1410618	Plano Anual Paço do Frevo 2015
149203	Plano Anual 2015 da Pinacoteca do Estado

<b>Mecenate</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
140576	Angola, 12 anos de paz
140414	20 Anos de Castelo Rá Tim Bum
149241	Acervo em Diálogo
1410702	Plano Anual 2015 Parque Histórico Carambei
139169	Plano Anual de Manutenção da SAMP para 2014
138099	Exposição J. Carlos em revista
146841	MÁRIO DE ANDRADE - CARTAS DO MODERNISMO
138139	EXPOSIÇÃO MARACATU RURAL - A MAGIA DOS CANAVIAIS - SALVADOR
1310001	PROJETO OBRAS CONTEMPORÂNEAS - MAC/PR
138241	Fragmentária: O silêncio, O caos, O labirinto e O altar
132060	O Sertão de Zé do Mestre
131552	Lia - A Ilha e a Ciranda
139866	Múltiplos Olhares
138206	Os Geraes de Minas
138271	Exposição Caymmi 100 anos
130209	Eu Lago Sou - Mário Lago Um Homem do Século XX
138332	A OBRA MÚLTIPLA DE FRANCISCO WAGNER
142019	Exposição Mandela de Prisioneiro a Presidente
139496	Prélio Palácio das Artes
138105	Os Pincéis de Fang
147799	O poeta voador Santos Dumont
144682	Oscar Niemeyer, clássicos e inéditos.
139448	Memorabilia - Amador Perez, 40 anos de produção
123545	A Divina Comédia de Dali
144729	Mayas: revelação de um tempo sem fim (título provisório)
137168	EXPOSIÇÃO PAUL GARFUNKEL – PINTOR VIAJANTE
148036	DA VINCI - A EXIBIÇÃO
138301	Hércules Barsotti, Além do Olhar
147771	Africa Africans
146933	Contos [Visuais] Contemporâneos de Florestas e Suas Memórias
138436	Maria Tomaselli
132436	Oficina de Artífices Restauradores em Mobiliário- II Módulo
147942	projeto de reforma e aquisição de mobiliário para reserva técnica do Museu do Estado de Pernambuco
149512	Museu de Arte do Rio - Plano Anual 2015
149060	Revitalização do sistema de climatização do Museu Antropológico Diretor Pestana - MADP
139203	Museu de Arte do Rio Plano Anual 2014
1411446	Plano Anual de Atividades 2015 da Associação de Amigos dos Museus Castro Maya
148899	François Truffaut
158426	Plano Anual de Atividades – Museus Castro Maya 2016
1412368	Nova Expografia do Museu Histórico de Itajaí
1410695	Revitalização e restauração do Jardim Histórico da Casa de Rui Barbosa
142003	Restauração e Adaptação do Pavilhão das Culturas Parque Ibirapuera
156194	Plano Anual APHC 2016
131110	MUSEU BRASILEIRO DO TRANSPORTE
154989	Plano Anual 2016 Pinacoteca de São Paulo
154922	PLANO ANUAL DO MUSEU DA VIDA - 2016
1311307	Publicação de Catálogo do Acervo da Pinacoteca da APM
158750	Paço do Frevo – Plano Anual 2016
148441	Antônio Maia: ex-voto, alma e raiz
151637	ACIDUM PROJECT: ASSÍDUO
153276	A Arte Monumental de Marianne Peretti
151208	O Que Queremos Para o Mundo? - Exposição Multimídia
151108	Exposição: Roberto Moriconi: tudo matéria de arte
1414291	NO ESPAÇO ENTRE NÓS
151797	WALTER GOLDFARB – retrospectiva 1995/ 2015
138443	Robert Rauschenberg – O Inferno de Dante

<b>Mecenate</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
153336	SINGULARIDADES/ANOTAÇÕES – Rumos Artes Visuais 1998 - 2013
138165	Kimi Nii nas Nuvens
151282	HIPERFOTO – Brasil: Rio de Janeiro, Brasília e Salvador
1411343	Rio Uma Paixão Francesa - O Rio de Janeiro em coleções fotográficas francesas.
151150	VISTAS LUMIÈRE
151934	EXPOSIÇÃO A FAVELA E A IMAGEM DO RIO DE JANEIRO NA DÉCADA DE 60 (PROVISÓRIO)
138510	Rembrandt e a figura bíblica
1411062	MARINELLA PIRELLI
1411499	WILDLIFE - fotógrafos do ano
150141	Pioneiros e Empreendedores – A Saga do Desenvolvimento no Brasil
154149	Uma Casa Mil Olhares
138164	“BRECHERET – Mulheres de Corpo e Alma” no Correios Rio de Janeiro e Brasília
158714	Plano Anual de Manutenção da SAMP - 2016
1411692	Plano Anual de Manutenção da SAMP 2015
150166	O Mundo de Tim Burton
154870	Castelo Rá-Tim-Bum - Rio de Janeiro
154276	Rolé pelo Rio Hackeado
158572	Plano Anual de Atividades - Museu da Arte Sacra de São Paulo
163777	Plano Anual Paço do Frevo 2017
161122	Modernização da Biblioteca do Museu do Estado de Pernambuco
160970	Oficina de Artífices Restauradores em Mobiliário do Museu do Estado de Pernambuco MÓDULO III
133243	Museu ao alcance de todos
154548	Museu de Arte do Rio - Plano Anual 2016
164093	Plano Anual de Atividades – Museus Castro Maya 2017
159323	Plano Anual – Museu do Amanhã 2016
163779	Plano Anual – Museu do Amanhã 2017
152397	Projeto de Digitalização do Acervo do Museu Imperial
162541	Plano Anual de Atividades APHC 2017
162570	Plano Anual 2017 Pinacoteca de São Paulo
160399	ARTE E CIÊNCIA SOBRE RODAS 2016-2018
163550	PLANO ANUAL DO MUSEU DA VIDA 2017
161355	Memorial do Alumínio
162484	Museu do Estado de Pernambuco - Uma década para lembrar
161276	EXPOSIÇÃO RENATO RUSSO MIS SP
150994	Borderline
152097	Sereia - Mulheres do Mar
151262	Imagem Sonora
160419	A MISSÃO FRANCESA/ 200 Anos - Coleção Museus Castro Maya
161563	Lentes da Memória - A descoberta da fotografia de Alberto de Sampaio
151207	“DJANIRA” Museu Nacional de Belas Artes
152014	Selfie&Serve
150956	Viva o Povo Brasileiro
164196	EXPOSIÇÃO DE ARTE PORTUGUESA
158779	Portugal, Portugueses
147349	Museu Planeta Água
162300	Plano Anual MARGS 2017
154493	Exposição eu, leitor
154561	Art of the Bricks
151129	Elifas Andreato, 50 Anos
151794	ANTONIO MALUF, Singular e Plural
164129	Noite dos Museus Porto Alegre 2017
154984	Zoravia Bettiol - O Lírico e o Onírico
160673	O Espaço do Conhecimento e Artes Visuais
170519	Era uma vez um rio
1510416	Programa de Artes Visuais da Fundação Clóvis Salgado

<b>Mecenate</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
177115	Exposição da artista visual Martha Niklaus
170052	Atividades do Museu - Manutenção do Espaço do Conhecimento UFMG 2017
176898	PLANO ANUAL MUSEU DA VIDA 2018
164242	Plano Anual de Manutenção da SAMP 2017
176962	Plano Anual de Atividades 2018 APHC
178459	Villa Vive - Novas perspectivas biográficas sobre Heitor Villa-Lobos
172408	Fórum das Artes: a Pinacoteca do interior do Estado
172430	Plano Anual 2018 da Pinacoteca de São Paulo
162627	Museu de Arte do Rio – Plano Anual 2017
164202	Plano Anual do Museu de Polícia Militar do Estado de São Paulo
152089	RALPH GEHRE Exposição RECLUSO e oficina aberta VERSO
151505	Poteiro por inteiro
172427	Exposição – HIPERFOTO – São Paulo
161589	Exposição: A Cidade de Manaus - História, Gente e Cultura
164196	EXPOSIÇÃO DE ARTE PORTUGUESA
164486	Luzescrita
160727	João Câmara. Trajetória e Obra de um artista brasileiro.
172064	8a Mostra 3M de Arte
177027	In Vitro Rio - Mario Fraga
154672	Exposição Os 18 do Forte
172357	NOITE DOS MUSEUS Porto Alegre 2018
177530	Plano Anual de Atividades – Museus Castro Maya 2018
177215	Museu de Arte do Rio - Plano Anual 2018
176460	Plano Anual MARGS - 2018
171113	Inventário e adequação de acervos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT
170058	NESSAS ÁGUAS TEM HISTÓRIA: pesquisa, educação patrimonial e preservação do patrimônio cultural de Aguas Frias, sc
182279	Exposição Björk Digital
180323	Semana de Arte - 2ª edição
181084	Museu Marítimo do Brasil - MuMa
181751	MUSEU DO IPIRANGA EM FESTA 2018
177634	Plano Anual de Manutenção da SAMP 2018
183813	Plano Anual 2019 da Pinacoteca de São Paulo
1510064	Requalificação do acervo do Centro Cultural Sítio Burle Marx
177138	Plano Anual Intermuseus 2018
180918	Restauração e preservação do acervo bibliográfico do Museu da Brigada Militar
175464	Plano Anual Paço do Frevo 2018
176447	Plano Anual – Museu do Amanhã 2018
177166	Plano Anual do Museu de Polícia Militar de São Paulo
180577	Museu Nacional: Exposição Mineralogia-Geologia Econômica
177170	Museu Catavento – Plano Anual de Atividades 2018
181922	Plano Anual de Atividades do Museu Antropológico Diretor Pestana
181225	RETRATOS DO REI – DOM JOÃO VI - Exposição e seminário comemorativos dos 200 anos da aclamação de D. João VI como rei de Portugal, Brasil e Algarves
180131	Ações Educativas para o Museu do Meio Ambiente do JBRJ
170767	MEMÓRIAS DE RESISTÊNCIAS NEGRAS
179254	VIX - ESTÓRIAS CAPIXABAS
177638	Exposição Ficções
182383	Retratos da Terra

<b>FNC</b>	<b>Acervos Arquivísticos</b>
962459	Cinema de Curitiba: Revitalização Cinemateca
962470	Restauro de 7 Filmes Brasileiros
035923	Casa da Cultura - Arquivo público Ituiutaba
974020	Difusão do Cinema Brasileiro
975723	Contratação de Pessoal para Suporte em análise de Projetos Culturais/FBN
967655	Arquivo da Cultura e da Educação do Paraná – Programa de Gestão Documental
974015	Glauber Rocha e o Século do Cinema
974023	Documentação Audiovisual
976305	Extensão do Acervo Cinematográfico do MIS/PA
974022	Extensão do Acervo Cinematográfico do MIS/PA
968044	Centenário do Cineasta Humberto Mauro – DESTAQUE
977685	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO ARQUIVO PÚBLICO MG
970336	Convênio 022/97–CGC/SAA/MINC, e IPHAN–SP–/cinemateca Brasileira–Deposito Climatizado
977679	RESGATE DOC. AVULSOS DA CAPITANIA DO MARANHÃO
977696	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ MUSEU DA IMAGEM E DO SOM PA
967901	Arquivo Histórico de João Pessoa
968762	Acondicionamento e acesso ao seu acervo documental Centro de Memória da UNESP
980192	IMPL. MUSEU DA IMAGEM E DO SOM MS
975698	Reforma do Museu e Arquivo Histórico Municipal Guaporé RS
993778	Legendagem e Copiagem de Filmes Brasileiros
006803	IDENTIFICAÇÃO E INVENTÁRIO DE ACERVO CINEMATOGRAFICO
993835	Legendagem de Filmes Brasileiros
993651	Histórico do Mercado Cinematográfico Brasileiro de 1971 a 1999
990253	Recuperação do prédio da antiga cadeia pública para implantação do arquivo público municipal
992020	OBRAS DE RESTAURO NA SEDE DA CINEMATECA
001053	100 ANOS DE LAVOURA E COMÉRCIO Arquivo de Uberaba
997505	Digitalização de Imagens: A Preservação da Memória Fotográfica de Minas
994773	Centro de Documentação e Memória Genésio Miranda Lins
950175	Sede da Cinemateca Brasileira
992880	Incentivo ao incentivo Cinemateca
016430	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TUBARAO SC
003185	Microfilmagem da Correspondência de Diversos com o Governo da Capitania do Grão - Pará
016270	Núcleo do Documentação e Memória do Piauí
016906	MEMÓRIA FILMOGRÁFICA Arquivo Público do Distrito Federal
016171	RESTAURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO PIAUÍ - CASA ANÍSIO BRITO
003225	Modernização e Informatização do Arquivo José A. de Almeida: Um Contributo p/ a Memória Brasileira.
017278	MUSEU DA IMAGEM DO SOM PR
019402	SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO DE ACERVO DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE SÃO PAULO
042821	REESTRUTURAÇÃO DOS ACERVOS DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE CAMPINAS
055939	Estrutura Documental
054996	Preservação e Resgate do Acervo Cultural da Imprensa Oficial de Roraima
0711159	Digitalização do Arquivo Histórico Municipal Miguel Illa Font
0711949	Programa de Capacitação e de Formação da Cinemateca Brasileira
0712089	Lygia Clark, do Objeto ao Acontecimento
100105	REVISTA DE HISTÓRIA DA BIBLIOTECA NACIONAL - SABIN
126652	Aquisição De Equipamentos de Áudio e Vídeo MIS maranhão
160962	Emenda Parlamentar da Senadora Lídice da Mata, indicando como beneficiária a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia.

<b>FNC</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
960481	Recuperação do palacete Barão de Jaraguá e atualização da biblioteca e arquivo público estadual
967552	Recuperação do Jardim e Pomar da Fundação Casa de José Américo
962475	MUSEU DO 1º REINADO - Casa Marquesa de Santos recup.estrut e obras emerg.
968560	Ampliação e Recuperação do MADP
968591	Restauração da Casa de Cultura Carlos Chagas
968593	Construção da Casa da Cultura Boa viagem CE
969003	Restauração e reforma da pinacoteca do Estado de São Paulo.
968737	Centro Cultural de Redenção
988820	Preservação e Valorização do Sítio Arqueológico Missioneiro de São Miguel Arcanjo
967381	Museu do Brejo Paraibano
969060	AMPLI. E RESTAURAÇÃO DO MUSEU SACRO
969061	MUSEU DO CEARÁ
969086	MUSEU CASTRO MAIA
969087	MUSEU HISTÓRICO NACIONAL
969089	PAÇO IMPERIAL
969090	SÍTIO BURLE MARX
969091	MUSEU DA INCONFIDENCIA
975196	Museu de Paleontologia
035957	Museu de Artes do Espírito Santo - MAES
969083	MUSEU LASAR SEGAL
960245	AQUISIÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO PARA O MUSEU DAS ETNIAS
969074	CLIMATIZAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES
977650	FORTALECIMENTO DAS INSTIUTIÇÕES CULTURAIS
975526	Exposição Memória da Amazônia "Alexandre R. Ferreira"
977728	BRASIL 500 ANOS - EXPERIÊNCIA E DESTINO
977739	Continuidade da Cconstrução do centro cultural SC
977748	EXPOSIÇÃO DE ESCULTURAS
977752	EXPOSIÇÃO " JESUS RAPHAEL SOTO"
977755	MUSEU CASTRO MAIA
955062	Reforma Memorial Dino Gorini
977689	MUSEU DO TREM
977691	SOS - PALÁCIO DAS ARTES
968973	Arqueologia Centro Cultural João Fona Santarém PA
967508	Memorial do Museu Afro-Brasileiro Exposição Permanente - DESTAQUE
967528	Restauração do Acervo do Museu de Arte Sacra - DESTAQUE
967530	Museu Vivo - Aprender Brincando
977680	REST. DO MUSEU HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO MARANHÃO
986317	Museu Novo MALAGOLI
986560	Rui Barbosa em Ação 97
975298	Reforma da Sede do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville-Emenda 97
970083	PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO ACERVO DO MUSEU IMPERIAL
035987	Tratamento Técnico do acervo permanente da DAESP
977756	Climatização do Museu Folclórico Edison Carneiro
977718	Implantação de Sistemas de Segurança - Museu Histórico Nacional
976617	Tempo Passado/Tempo Presente: conservação, documentação, divulgação acervo do MABE - Programa Museus
986142	Exposição Inaugural do Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães em Recife - Programa Museus
975611	Luminotecnico do Museu de Arte da Bahia - Programa Museus
970593	Convenio IPHAN/MINC para construção e implantação da Reserva Técnica no MUSEU DA REPÚBLICA.
970838	Convenio IPHAN/MINC para construção e implantação da Reserva Técnica no MUSEU DA REPÚBLICA.
976954	Plano Anual de Atividades do Museu de Arte Contemporânea da USP/97-Programa Museus
987613	Exposição: Revisitando a Bahia com Debret

<b>FNC</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
976969	Por Caminhadas Ainda Mais Distantes - As Emigrações Artísticas de Lasar Segall
986771	Programa de Exposição do Museu de Arte Moderna de Recife/PE
935897	Por caminhadas ainda mais distantes - As emigrações artísticas de Lazar Segal
983426	NAVEGAR É PRECISO
983429	FINAL.SIST. DE REFRI.DAS GALERIAS MUS.EDSON CARNEIRO(M)
983386	COMPLEMENT. RECONSTRUÇÃO PALÁCIO DAS ARTES
987203	Museu Coripós
988524	Aparelhamento do Museu do Homem Sergipano da UFS
988584	Reforma da Antiga Prefeitura Municipal e Adaptação para Museu Uruaçu Goiás
983384	AQUIS.DE EQUIP.PARA SÍTIO PALEONTOLOGICO DE PEIROPOLIS MG
988953	Reformulação do Circuito de Visitação do Museu Solar Monjardim
983438	EXPOSIÇÃO MUSEU ESPANHÓIS - A RENOVAÇÃO ARQUITETÔNICA
981281	AMIGOS DA GRAVURA Museus Castro Maya
997857	Tesouro Florentino da Renascença
997796	PROVIMENTO DA COORDENAÇÃO PRONAC/FUNARTE II
996794	RESTAURO DE TAPEÇARIAS DO SÉCULO XVII Museu Histórico Nacional
992002	APOIO A EXPOSIÇÃO D. JOÃO VI
996380	Exposição "A tapeçaria Europeia nos Museus Franceses - Séculos XVI a XVIII" Museu Histórico Nacional
997902	O IMPERADOR VIAJANTE
996291	Reconstituição do Universo de Augusto dos Anjos - Restauração da Casa e Criação do memorial
996211	Instalação da Reserva técnica do Museu Sacro São José de Ribamar
996207	Inventário e Catalogação do Acervo Museu Sacro São José Ribamar
996377	Implantação do Museu do Ferroviário de Sete Lagoas
996352	Refrigeração Funarte
996718	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE ARAPOTI "ESTAÇÃO DA MEMÓRIA DE CAPÃO BONITO".
996542	Museu Histórico de Paracatu - Conclusão de obras de restauração
996622	Conclusão do Memorial a Antônio Conselheiro
002001	INVENTÁRIO DA CASA GAYER IPHAN
992009	REFORMA DO TELHADO DO MUSEU
992011	RESTAURAÇÃO NO MUSEU CASA DE RUI BARBOSA E ANEXO
991961	RESTAURAÇÃO DO "STAND DE ORQUÍDEAS", DO MUSEU DE BIOLOGIA MELO LEITÃO, SANTA TEREZA
992025	REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE EXPOSIÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL
002482	REFORMULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA
992012	REFORMULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA
007328	Restauração do Museu de Folclore Edson Carneiro
992004	CONTRA INCÊNDIO IPHAN
992005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
992008	AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA
991999	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ GUARDA DE ACERVO FOTOG. E TEXTUAL DA HISTÓRIA DE LONDRINA
006828	EDIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO ACERVO DO MUSEU IMPERIAL
006848	TRATAMENTO TÉCNICO DO ACERVO FOTOGRÁFICO
006830	EXPOSIÇÃO ITINERANTE "O IMPERADOR VIAJANTE D. PEDRO II REDESCOBE O BRASIL".
001358	MHN – 500 ANOS DO DESCOBRIMENTO
006204	MELHORIA DA CLIMATIZAÇÃO DO PAÇO IMPERIAL
006205	RESTAURAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE OBRAS DE ARTE SOBRE PAPEL DA COLEÇÃO MARIA CECÍLIA E PAULO FONTAIN
996571	Equipamentos para otimização do Centro Cultural/SP

FNC	Acervos Museológicos
006813	Restauração de Bens Móveis do Museu do Ouro e Restauração de Equipamentos de Informática para Museus
006932	RESTAURAÇÃO PARCIAL DO TELHADO DO PALÁCIO – MUSEU IMPERIAL
006934	OBRAS DE RESTAURAÇÃO CONSERVAÇÃO DO TELHADO DO MUSEUCASA RUI BARBOSA
006880	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
006882	PRESERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO DO CONJUNTO CAPITONÊ DO ACERVO DO MUSEU CASA DE RUI BARBOSA
006888	ENCONTROS COM JEAN GALARD – MUSEUS – ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA PARA O PÚBLICO
006837	RESTAURAÇÃO DOS ESQUADRIAS DO MUSEU DA REPÚBLICA
001305	MUSEU NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO
002127	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
002468	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CASA DE CULTURA EUCLIDES DA CUNHA
002788	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA EQUIPAR IMÓVEL RESTAURADO
002698	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – MUSEU MUNICIPAL EMBAIXADOR HÉLIO ANTONIO SCARABÔ
002691	RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO NACIONAL AOS MORTOS DA II GUERRA MUNDIAL
006075	RESTAURAÇÃO DOS FORROS DA SALA DAS COLUNAS E DO HALL DE ENTRADA DO MUSEU MINEIRO
002125	PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CAPIVARA
002065	Recuperação da Casa de José Américo de Almeida
999402	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
007303	Monitoramento e Controle Ambiental do Museu do Índio
007302	Equipamentos e Mobiliários para a imagem e do som da Casa da Cultura Carlos Chagas
006988	PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E DOCUMENTAL DO MUSEU IMPERIAL
006875	ATUALIZAÇÃO DE ACERVO
006944	PRESERVAÇÃO DOS ACERVOS CULTURAIS
006817	Identificação, Inventário e Restauração de Acervos da Cultura Popular
006220	CENTRO DE REFERÊNCIA DA HISTÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA
006206	PLANO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL
001105	Manutenção Administrativa de Museus da União
001317	JEAN BAPTISTE DEBRET – UM FRANCÊS NA CORTE DO BRASIL 89.182,00 2.000 Patrimônio Cultural Acervos Museológicos 1 DF
007298	Tratamento e aquisição de acervo museológico e bibliográfico para as unidades museológicas do IPHAN
016123	DINAMIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO BRASIL REDESCOBERTO
016272	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIÃO
018391	"NOVO OLHAR SOBRE BEJA" Museu Calmon Barreto
018439	RECUPERAÇÃO FÍSICA O PRÉDIO DO MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES
017243	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MUSEU LASAR SEGALL – SP
017061	OFICINAS "PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA SOCIAL E MUSEU: ESTÍMULOS PARA PROCESSOS EDUCATIVOS"
017140	RECONSTRUÇÃO DO ANEXO II DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA
019072	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA – 2ª ETAPA
019394	OBRAS DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL
016448	MUSEU MINEIRO – APARELHAMENTO DOS ESPAÇOS RESTAURADOS
016280	Complementação da restauração e melhorias do Museu Nacional de Imigração.
016578	RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO NACIONAL AOS MORTOS DA II GUERRA MUNDIAL
016818	REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES MUSEOLÓGICAS DO IPHA
016325	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU NOVA PONTE

FNC	Acervos Museológicos
019854	RECUPERAÇÃO DA FACHADA SUL DO MUSEU DE ANTROPOLOGIA DO VALE DO PARAÍBA
019851	MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL E JARDIM BOTÂNICO - ÁREA DE PALEONTOLOGIA
006129	MUSEU DA CULTURA AFRICANA E AFRO BRASILEIRA
016412	MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO DO MUSEU DE DE FOLCLORE EDISON CARNEIRO
016415	COMUNICAÇÃO EM CULTURA POPULAR – EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO MUSEU DE FOLCLORE
017246	PETER W. LUND: MEMÓRIAS DE UM NATURALISTA
016545	REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES MUSEOLÓGICAS DO IPHAN
016732	I ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS DA CHAPADA DOS VEADEIROS
019423	PUBLICAÇÃO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO "LASAR SEGAL" - UM EXPRESSIONISTA BRASILEIRO
018981	CONSERVAÇÃO DOS SÍTIOS DE PINTURA RUPESTRE DO PARQUE NACIONAL SERRA DA CAPIVARA
028260	RESTAURAÇÃO E CONCLUSÃO DA CASA DA CULTURA E MUSEU REGIONAL DE LAGOA VERMELHA
028392	PROJETO MUSEU Prefeitura Municipal de Barracão PR
028437	EQUIPAMENTOS - MUSEU DA IMAGEM E DO SOM SP
018640	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FASE I
019026	REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DO ACERVO DA CASA DA CULTURA DA AMÉRICA LATINA / DEX / UNB
006089	Sítio Arqueológicos de Pintura Rupestre do Seridó
027811	Informatização e Capacitação da Rede de Museus do Sistema Estadual de Museus/RS
028037	Comemoração dos 80 Anos do Museu Histórico Nacional.
028487	CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO MUSEU LASAR SEGALL
027241	AQUISIÇÃO DE OBRA RARA PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA HISTÓRIA BRASILEIRA – MUSEU IMPERIAL/RJ
028681	RESTAURAÇÃO DO MUSEU DO PIAUÍ
033951	PROJETO DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
033350	Revitalização das Unidades Museológicas do IPHAN
042526	Plano de Reestruturação Emergencial do Prédio do Museu Nacional de Belas Artes
033630	RESTAURAÇÃO DO MUSEU DE VARPA
043336	Memorial Dr. Régis Pacheco.
042178	Museu Histórico Corália Ventes Maluf
042820	Preservação de Bens do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1ª Etapa)
041292	Reforma do Museu Municipal de Nova Era / MG
042356	Restauração das Pinturas Murais e Conserv. do Museu Hist. de Santa Catarina – Palácio Cruz e Sousa
041423	Conservação e Preservação de Oitenta Novos Sítios de Patrimônio Cultural–Serra da Capivara
043261	Promoção de eventos museológicos
043250	Edital Museu Brasileiro.
041799	Instalação de Espaços Culturais – Museu do Tropeiro
043715	Modernização de unidades museológicas do IPHA
043713	Fomento a projetos museológicos
044061	Serviços emergenciais de proteção do prédio do Museu Nacional.
045218	Implantação estrutura do Sistema Brasileiro de Museus
043598	REVISTA DO PATRIMÔNIO – PATRIMÔNIO IMATERIAL – IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E SALVAGUARDA.
042964	Rotas da Alforria – Trajetórias da População Afro–Descendente na Região de Cachoeira/BA
045180	Mostra Pan–Africana de Arte Contemporânea (1.ª)
056800	Revitalização do Cactário e da Coleção de Cactáceas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro
059768	Construção de Museu no Município de Pinheirinho do Vale

<b>FNC</b>	<b>Acervos Museológicos</b>
059578	Manutenção do Museu Histórico de Santa Catarina - Palácio Cruz e Sousa
046537	Plano de reestruturação do Museu Nacional de Belas Artes
046539	Modernização e restauração do Museu Histórico Nacional
056664	Projeto de Revitalização do Prédio do Museu Treze de Maio
050589	Edital Modernização de Museus
051632	Ampliação e reforma do Museu Rondon
053854	Reforma e Modernização do prédio do Museu Tião Carreiro
054025	Restauração de Acervo do Museu Mariano Procópio – indumentária e material cerâmico
052212	Modernização de unidades museológicas
052213	Fomento a projetos museológicos
0510152	Museu Nacional do Mar – Barcos de Recôncavo – Maragogipe
059752	Implantação do Museu Delfim Moreira
056805	Revitalização do Bromeliário e da Coleção de Bromeliáceas do Jardim Botânico
056795	Projeto Restauração e Acondicionamento de Obras Raras
043354	Museu dos Povos Indígenas do Oiapóque/AP
057685	O Herbário de Alexandre Rodrigues Ferreira
059360	Instalação do Museu Histórico de Natividade
065881	Conservação e Preservação dos Sítios Arqueológicos dos Altos da Chapada do Patrimônio Cultural
065229	Projeto de Revitalização do Prédio do Museu Treze de Maio, Organização e Documentação
063634	Resgate Histórico
066557	PONTÃO DE CULTURA - CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA
059481	Ampliação do Centro Cultural Melchiades Cardoso
055082	Restauração da Casa da Cultura de Veranópolis
0710209	Centro Cultural, Museu e Anfiteatro de Espigão do Oeste - RO
074748	Educação Patrimonial e Interpretação de Sítios Arqueológicos no Entorno do Parque Nacional Serra da Capivara
074861	Construção de um Museu em Alvenária
059678	Informatização do Museu
086749	Adequação do Museu de Arte e da Casa de Cultura do Município de Santa Maria/RS
088164	Histórias Encontradas: a França, em fragmentos, na coleção do Museu Mariano Procópio - Ano da França no Brasil- 2009
093543	Exposição, Arte Brasileira entre Dois Séculos.
082368	Acervo Municipal de Artes Plásticas de Caxias do Sul - AMARP
0810334	Três Centros Culturais em Ouro Preto
093633	África-Brasil, Ancestralidade e Expressões Contemporâneas.
100865	Exposições de obras de Tony Minister
108674	Hélio Oiticica Mundo Museu - Itinerância da Exposição
092930	Construção do Museu Histórico Municipal
112775	Descentralização de R\$ 2.000.000,00 ( Dois milhões de reais) . Para pagamento de Pontões de Bens Imateriais - IPHAN.
106427	Instalação do Museu Nacional da Cultura Afro-Brasileira
1112556	Descentralização Orçamentária para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN.
1114711	Restauração dos Acervos da Rede de Museus do Estado do Rio de Janeiro
1114712	Recuperação e Modernização dos Prédios e Jardim do Museu Antônio Parreiras - MAP
190649	Termo de execução descentralizada IBRAM
190653	TED com a FUNARTE
190652	TED com a FUNARTE
179528	Descentralização Orçamentária para a FUNARTE - Emendas (27180012 - Augusto Coutinho e 12180021 - Gonzaga Patriota)
179533	Descentralização Orçamentária para a FUNARTE - Emenda 2497 0012 de autoria do Parlamentar Chico DAngelo.
179535	Descentralização Orçamentária para a FUNARTE - Emenda 2497 0012 de autoria do Parlamentar Chico DAngelo.
179536	Descentralização Orçamentária para a FUNARTE - Emenda 2908 0017, SEI 0443662, de autoria do Parlamentar Eduardo Amorim

FNC	Acervos Museológicos
179537	Descentralização Orçamentária para que a FUNARTE - Emenda 3218 0007, SEI 0452935, de autoria do Deputado Federal Heráclito Fortes.
179538	Descentralização Orçamentária para a FUNARTE - Emenda 3691 0018 de autoria do Parlamentar João Daniel.
179539	Descentralização Orçamentária para a FUNARTE - Emenda 3691 0020, SEI 0449390, de autoria do Parlamentar João Daniel.
179542	Descentralização Orçamentária para a FUNARTE - Emenda 3687 0022 (0448253) de autoria do Parlamentar João Gualberto.
179543	Descentralização Orçamentária para a FUNARTE - Emenda 3693 0006 (0444031) de autoria do Parlamentar Jony Marcos
179544	Descentralização Orçamentária para a FUNARTE - 3691 0018 de autoria do Parlamentar João Daniel.
179550	Descentralização Orçamentária para a FUNARTE - 3725 0013 (0443859) de autoria da Parlamentar Mariana Carvalho.
179551	Descentralização Orçamentária para a FUNARTE - Emenda 03782 0010, SEI 0448429, de autoria do Parlamentar Zeca Cavalcanti.
179529	Descentralização Orçamentária para o IPHAN - Emenda Parlamentar nº 3053 0004 (0453357), de autoria do Deputado Federal Betinho Gomes.
179548	Descentralização Orçamentária para o IPHAN - Emenda 3611 0001 (0453171), de autoria da parlamentar LUIZA ERUNDINA.
181580	TED com a FUNARTE
181593	TED com o IPHAN, para que aquela vinculada celebre um novo instrumento com o beneficiário indicado na Emenda 37310003.
181665	TED com a FUNARTE
182213	Desc. Orç. para a FUNARTE, para que está vinculada celebre um novo instrumento com o beneficiário indicado na Emenda Parlamentar nº 30600004
185508	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – FUNARTE